

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXII - CUIABÁ Quinta Feira, 31 de Maio de 2012 Nº 25815

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.162, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterada a redação do *caput* do artigo 8º-A do Anexo IX do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1.989, que passa a vigorar conforme segue:

"Art. 8º-A Ao estabelecimento que promover a operação de saída interestadual de algodão originado da produção no território mato-grossense, opcionalmente fica concedido crédito presumido ao valor do imposto devido, de forma tal que a carga tributária final interestadual, sem direito a crédito, seja equivalente à carga tributária final de 3% (três por cento) sobre o valor da respectiva operação acobertada por nota fiscal eletrônica."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.162, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, a fim de se ajustar tratamento nele previsto em decorrência de características apresentadas pela economia mato-grossense;

CONSIDERANDO a prerrogativa conferida pelo artigo 2º da Lei nº 7.925, de 3 de julho de 2003;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica renumerado para § 2º o parágrafo único do artigo 31 do Anexo VIII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, mantido o respectivo texto, além de se acrescentar o § 1º ao referido artigo, conforme segue:

"Art. 31

§ 1º O disposto neste artigo aplica-se, também, nas saídas internas promovidas por estabelecimentos formuladores ou atacadistas dos produtos arrolados nos incisos do *caput* deste preceito, respeitada a destinação ao emprego na pavimentação asfáltica. (cf. art. 2º da Lei nº 7.925/2003)

§ 2º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	Carlos Luiz Milhomem de Abreu
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Ságua Moraes Sousa
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Carlos Eduardo Tadeu Rayel
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José de Assis Guaresqui
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Áurea Regina Alves Ignácio
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Maurício Souza Guimarães

DECRETO Nº 1.164, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 51/12 e 52/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Convênios ICMS 51/12 e 52/12,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, os Convênios ICMS 51/12 e 52/12, celebrados na 174ª reunião extraordinária do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, realizada em Brasília, DF, no dia 4 de maio de 2012, e publicados no Diário Oficial da União de 7 de maio de 2012, Seção 1, p. 15, pelo Despacho nº 73/12 do Secretário-Executivo, com ratificação nacional publicada no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2012, Seção 1, p. 20, consoante Ato Declaratório nº 7, de 22 de maio de 2012:

“CONVÊNIO ICMS 51, DE 4 DE MAIO DE 2012

(Publicado no DOU de 07.05.12)

(Ratificação nacional: DOU de 23.05.12)

Autoriza o Estado do Rio de Janeiro a conceder isenção do ICMS nas operações de importação de mercadorias pelas delegações estrangeiras participantes da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20).

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 174ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 4 de maio de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24/75, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica o Estado do Rio de Janeiro autorizado a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas importações das mercadorias, equipamentos e materiais de uso ou consumo, promovidas pela Organização das Nações Unidas (ONU) e demais organizações internacionais acreditadas para a Conferência, por meio de seus representantes, bem assim por delegações dos países participantes, e ainda pelas entidades com status de observador na ONU ou semelhantes a Estados e assim reconhecidas pelo Ministério das Relações Exteriores, ou por pessoa jurídica por elas contratada como responsável pela logística e desembaraço aduaneiro, destinadas aos participantes da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20), a ser realizada no período de 13 a 22 de junho de 2012, no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único O disposto neste convênio poderá ser aplicado, ainda, no ingresso de equipamentos trazidos por representantes da imprensa oficial das delegações acima indicadas e de veículos de comunicação credenciados para realizar a cobertura do evento e que sejam necessários ao desempenho de suas atividades.

Cláusula segunda Ficam os Estados e o Distrito Federal autorizados a conceder isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS incidente nas saídas de mercadorias, equipamentos e materiais de uso e consumo, de fabricação própria, promovidas por estabelecimentos industriais com destino aos participantes da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio + 20), identificados na cláusula primeira, a ser realizada no período de 13 a 22 de junho de 2012, no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único A critério da unidade federada poderá ser dispensado o estorno do crédito do ICMS de que trata o art. 21 da Lei Complementar 87/96, de 13 de setembro de 1996.

Cláusula terceira A isenção do ICMS prevista neste convênio estende-se às doações realizadas, ao final da Conferência Rio + 20, a órgãos públicos federais, estaduais e municipais.

Cláusula quarta O benefício fiscal a que se refere a cláusula primeira somente se aplica às importações que, cumulativamente, estejam contempladas:

- I – com isenção ou tributação com alíquota zero pelo Imposto de Importação ou IPI;
- II – com desoneração das contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e para a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Cláusula quinta O Estado do Rio de Janeiro poderá firmar com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) protocolo para dispensa da Guia para a Liberação de Mercadoria Estrangeira sem Comprovação do Recolhimento do ICMS (GLME), na importação de mercadorias, equipamentos e materiais de uso e consumo de que trata a cláusula primeira deste convênio.

Cláusula sexta Na hipótese de revenda de mercadorias e equipamentos destinados à Conferência Rio + 20, beneficiadas com a isenção prevista neste convênio, o imposto será devido integralmente, com os acréscimos pertinentes, a contar do início da sua fruição.

Cláusula sétima Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional, produzindo efeitos até 22 de junho de 2012.

CONVÊNIO ICMS 52, DE 4 DE MAIO DE 2012

(Publicado no DOU de 07.05.12)

(Ratificação nacional: DOU de 23.05.12)

Autoriza a concessão de isenção do ICMS em operações com chocolates e bombons, destinados ao evento Salon du Chocolat, a ser realizado em Salvador, no Estado da Bahia.

O Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, na sua 174ª reunião extraordinária, realizada em Brasília, DF, no dia 4 de maio de 2012, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1975, resolve celebrar o seguinte

CONVÊNIO

Cláusula primeira Fica autorizada a concessão de isenção do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS – nas seguintes operações vinculadas ao evento ‘Salon du Chocolat’, a ser realizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, no período de 02 a 08 de julho de 2012:

- I – na importação e nas operações com chocolates e bombons destinados ao evento;
- II – na comercialização de chocolates e bombons em exposição no evento.

Cláusula segunda Este convênio entra em vigor na data da publicação de sua ratificação nacional.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL BACCINHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.165, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 50/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição dos Protocolos ICMS 49/12 e 50/12 e, em especial, o interesse na divulgação daquele em que o Estado de Mato Grosso figura como signatário,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 50/12, celebrado entre as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 22 de maio de 2012, Seção 1, p. 15, pelo Despacho nº 82/12 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

“PROTÓCOLO ICMS 50, DE 21 DE MAIO DE 2012

(Publicado no DOU de 22.05.12)

Altera o Protocolo ICMS 26/04, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com rações para animais domésticos.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Goiás, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe, Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação e Gerente de Receita, em Brasília, no dia 21 de maio de 2012, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROTÓCOLO

Cláusula primeira Fica acrescentado o § 6º na cláusula segunda do Protocolo ICMS 26/04, de 18 de junho de 2004:

‘§ 6º Nas operações destinadas ao Estado de São Paulo, a base de cálculo será a prevista em sua legislação interna para os produtos mencionados na cláusula primeira.’

Cláusula segunda A cláusula sétima do Protocolo ICMS 26/04, de 18 de junho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

‘Cláusula sétima As unidades federadas signatárias darão às operações internas o mesmo tratamento previsto neste protocolo, observado o disposto no § 6º da cláusula segunda.’

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2012.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de maio de 2012, 191ª da Independência e 124ª da República.


SILVAL BACCINHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.166, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Divulga, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 51/12.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando a edição do Protocolo ICMS 51/12,

DECRETA:

Art. 1º O presente decreto tem por objetivo divulgar, no âmbito estadual, o Protocolo ICMS 51/12, celebrado entre as unidades federadas indicadas, e publicado no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2012, Seção 1, p. 20 e 21, pelo Despacho nº 83/12 do Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ:

"PROCOLO ICMS 51, DE 22 DE MAIO DE 2012
(Publicado no DOU de 23.05.12)

Altera o Protocolo ICM 19/85, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com disco fonográfico, fita virgem ou gravada.

Os Estados do Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos seus respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação ou Gerentes de Receita, reunidos em Brasília, DF, em 22 de maio de 2012, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966) e no art. 9º da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, resolvem celebrar o seguinte

PROCOLO

Cláusula primeira Fica acrescentado o § 5º na cláusula terceira do Protocolo ICM 19/85, de 25 de julho de 1985, com a seguinte redação:

§ 5º Nas operações destinadas ao Estado de São Paulo, a MVA-ST original a ser aplicada é a prevista em sua legislação interna para os produtos mencionados no Anexo Único deste Protocolo.

Cláusula segunda A cláusula décima primeira do Protocolo ICM 19/85, de 25 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula décima primeira As unidades federadas signatárias darão às operações internas o mesmo tratamento previsto neste protocolo, observado o disposto no § 5º da cláusula terceira.

Cláusula terceira Este protocolo entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2012.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 1.167, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre exclusão de servidor do Decreto nº 1.171 de 21 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial da mesma data.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o constante no processo nº 611365/2011.

DECRETA:

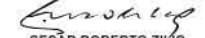
Art. 1º Fica excluída do Decreto nº 1.171, de 21 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial da mesma data, página 12, a partir da data da publicação, a servidora **TARCILIA PEREIRA DA SILVA**, CPF nº 298.875.261-34, RG. nº 0352455-8 SSP/MT, nomeada para exercer o cargo de professor do Quadro de Carreira do Magistério Público do Estado de Mato Grosso, para fins de regularização Funcional.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUM MORAES FOU
Secretário de Estado de Educação

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 155, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor

do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
590	07401	CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.500.000,00
TOTAL			1.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 590	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	0600	Manutenção de Ações de Informática - Região VI - Sul	F	33900000	202	Não	NO	1.500.000,00
TOTAL GERAL:											1.500.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 590	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 4103 - SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014										
PROGRAMA DE TRABALHO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES										
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	0600	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Região VI - Sul	F	33900000	202	Não	NO	1.500.000,00
TOTAL GERAL:											1.500.000,00

ANEXO III

Processo:	590	Unidade Orçamentária:	7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------	-----	-----------------------	------------------------------------------------------------------

PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 156, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 54.903.294,40 (cinquenta e quatro milhões e novecentos e três mil e duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
633	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	54.097.374,71
437	25301	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	805.919,69
TOTAL			54.903.294,40

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012, 191º da Independência e 124º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCHVES DE LACERDA FILH
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 437		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1764	9900	Modernização e Melhoria da Gestão dos Serviços de Trânsito - Estado	F	33900000	664	Não	NO	200.000,00
						F	44900000	664	Não	NO	339.279,75
06	125	271	4201	9900	Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito - Estado	F	33900000	664	Não	NO	200.000,00
26	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - Estado	F	33910000	242	Não	NO	66.639,94
PROCESSO : 633		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Estado	F	33900000	320	Não	NO	1.429.435,84
04	126	036	2009	9900	Manutenção de Ações de Informática - Estado	F	33900000	320	Não	NO	3.500.000,00
04	361	036	4200	9900	Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais - Estado	F	31900000	320	Não	NO	22.338.500,16
						F	31900000	322	Não	NO	1.522.038,71
12	361	340	4117	9900	Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar - Estado	F	33400000	310	Não	NO	1.429.735,84
						F	33400000	320	Não	NO	4.970.664,16
12	361	340	4118	9900	Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas. - Estado	F	33900000	320	Não	NO	600.000,00
12	361	340	4119	9900	Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso - Estado	F	33900000	320	Não	NO	2.300.000,00
12	361	340	4120	9900	Coordenação e Execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Estado	F	33500000	320	Não	NO	2.150.000,00
12	367	340	4380	9900	Atendimento ao Aluno com Necessidade Educacionais Especiais. - Estado	F	33500000	320	Não	NO	1.257.000,00
28	846	998	8003	9900	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Direta - Estado	S	31900000	320	Não	NO	12.600.000,00
TOTAL GERAL:											54.903.294,40

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo: 437	Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	1764 - Modernização e Melhoria da Gestão dos Serviços de Trânsito Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Unidade modernizada(Unidade) 20,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade modernizada(Unidade) 20,00

Processo: 437	Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 437	Unidade Orçamentária: 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
PAOE:	4201 - Manutenção das Ações de Educação para o Trânsito Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Município atendido(Unidade) 110,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade) 100,00

Processo: 633	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 633	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 633	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4117 - Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Município atendido(Unidade) 141,00
Meta Física Neste Processo:	Município atendido(Unidade) 141,00

Processo: 633	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4118 - Manutenção, Acompanhamento e Monitoramento das Assessorias Pedagógicas Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Assessoria mantida/acompanhada(Unidade) 100,00

Processo: 633	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4119 - Manutenção e Monitoramento das Escolas Estaduais de Mato Grosso Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Escola mantida(Unidade) 724,00
Meta Física Neste Processo:	Escola mantida(Unidade) 724,00

Processo: 633	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4120 - Coordenação e Execução do Programa Estadual de Alimentação Escolar Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Escola atendida(Unidade) 724,00
Meta Física Neste Processo:	Escola atendida(Unidade) 724,00

Processo: 633	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4200 - Remuneração de Professores da Educação Básica e Encargos Sociais Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

Processo: 633	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4380 - Atendimento ao Aluno com Necessidade Educacionais Especiais Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno) 12.685,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Percentual) 12.685,00

Processo: 633	Unidade Orçamentária: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	8003 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Direta Regional: 9900 - Estado
Meta Física:	Ação mantida(Percentual) 100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual) 100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 157, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.686 de 28 de dezembro de 2011, e na Lei nº 9.606 de 04 de agosto de 2011

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.686, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 76.778,65 (setenta e seis mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
655	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	76.778,65
TOTAL		76.778,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012, 191º da Independência e 124ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 655		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região VI - Sul	F	33900000	100	Não	NO	76.778,65
TOTAL GERAL:											76.778,65

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 655		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1820	0600	Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas - Região VI - Sul	F	44900000	100	Não	NO	76.778,65
TOTAL GERAL:											76.778,65

ANEXO III

Processo:	655	Unidade Orçamentária:	28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
PAOE:	1820 - Construção, Ampliação e Recuperação de Edificações Públicas	Regional:	0600 - Região VI - Sul
Meta Física:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		929,70
Meta Física Neste Processo:	Edificação pública construída(Metro quadrado)		929,70

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 7.999/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 198633/2012, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **ANDREA REGINA SPINETTI**, RG nº.368026504-SSP/SP, cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº.205988, Vínculo 03, lotado na Penitenciária "Major Eldo Sá Correa", município de Rondonópolis/MT, a partir de 19 de abril de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.000/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 223178/2012, da Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **CAROLINE COSTA KOWALEWSKI**, RG nº.18309610-SSP/MT, cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Matrícula Funcional nº.225674, Vínculo 01, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 02 maio de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 8.001/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 208349/2012, da Secretaria de Estado de Administração, **resolve exonerar a pedido**, o servidor **ROGERIO CAPISTRANO VIDRAGO**, RG nº.14246643-SSP/MT, cargo de Agente do Serviço de Trânsito, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº.225453, Vínculo 01, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, município de Cuiabá/MT, a partir de 22 de dezembro de 2010.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


TEODORO MOREIRA LOPES
Presidente do Detran

ATO Nº 8.002/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 211882/2012, da Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos, **resolve exonerar a pedido**, a servidora **SILVANA RODRIGUES DA SILVA**, RG nº.1137648-SSP/MT, cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Matrícula Funcional nº.115923, Vínculo 01, lotado na Cadeia Pública de Mirassol D'Oeste, município de Mirassol D'Oeste/MT, a partir de 30 de maio de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESÁR ROBERTO ZÍLIO
Secretário de Estado de Administração


PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

ATO Nº 8.003/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **RUBENS DA CRUZ PEREIRA** do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 1º de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.004/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear** **ADRIANO FERNANDO FALCÃO** para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretário Adjunto Executivo, da **Secretaria Executiva do Núcleo Agropecuário**, a partir de 02 de junho de 2012.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 8.005/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo 247582/2012-CCV e o que dispõe a Lei nº 5.892, de 11 de dezembro de 1991, e suas alterações posteriores, **resolve nomear** **IVANE ALMEIDA DA COSTA** para exercer a função de membro titular representante da Associação Pestalozzi de Cuiabá no **Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/MT**, em substituição a Srª Maria Auxiliadora Souza Nunes.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.006/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar, em parte**, o Ato de Nomeação nº 7.613/2012 publicado no Diário Oficial de 03 de maio de 2012, referente ao Concurso Público objeto do Edital 005/2009-SAD/MT da carreira dos profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social, para a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

CARGO: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
(...)

Perfil Profissional: Psicólogo

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
11	110999	Roverson Ferreira da Costa	10/11/1983	13681702 SSP/MT	
12	231947	Gustavo Rodrigues de Freitas	27/11/1985	1449241-5 SSP/MT	
13	53777	Sue Ellen Ferreira Modesto	16/2/1982	08365784 SSP/MT	
14	295268	Natália Moreira Soares	9/9/1984	13415050 SSP/MT	
15	94102	Andréa Trevizan Segóvia da Silva Amude	3/5/1983	83199202 SSP/PR	


LEIA-SE:


CARGO: Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social
(...)


Perfil Profissional: Psicólogo


CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
11	110999	Roverson Ferreira da Costa	10/11/1983	13681702 SSP/MT	73
12	231947	Gustavo Rodrigues de Freitas	27/11/1985	1449241-5 SSP/MT	73
13	53777	Sue Ellen Ferreira Modesto	16/2/1982	08365784 SSP/MT	73
14	295268	Natália Moreira Soares	9/9/1984	13415050 SSP/MT	73
15	94102	Andréa Trevizan Segóvia da Silva Amude	3/5/1983	83199202 SSP/PR	73

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.007/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 219553/2012/SEMA, **resolve prorrogar a cessão** do servidor **JURANDI BENEDITO DE ARRUDA**, Analista de Meio Ambiente, Matrícula 67271/1, lotado na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, em Cuiabá/MT para exercer suas funções na **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, pelo período de **1º de Junho de 2012 a 31 de Maio de 2013**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

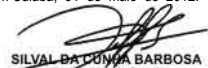

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

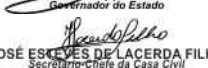

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

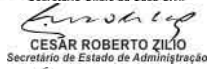
ATO Nº 8.008/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 74181/2012 - SAD resolve cessar os efeitos do Ato Governamental, Publicado no Diário Oficial do Estado em 23.04.1986, que colocou a disposição da Casa Civil do governo do Estado de Mato Grosso, **SOLANGE MARIA DE BARROS IBARRA PAPA**, RG. nº 090709293-6/Ministério do Exército, CPF. nº 161.777.111-20, a partir de 30/05/1986, para fins de Regularização Funcional.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração


AGUIAR MORAES FOURN
Secretário de Estado de Educação

ATO Nº 8.009/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo nº 244443/2012/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** da servidora **ARLETE CATARINA DAMBROS**, Professor Educação Básica, Matrícula Funcional nº 46074/1, lotada na Escola Estadual João Paulo II, em Itaúba/MT, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Itaúba - MT**, pelo período de **01 de maio de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, **sem ônus** para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o cumprimento do Art. 32 da Orientação Normativa SPS Nº 02 de 31/03/2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

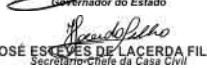

AGUIAR MORAES FOURN
Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 8.010/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo no 882754/2011/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** da servidora **MARA LUCIA FATUCH BERNARDI**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 19719/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo - FIFA 2014 - SECOPA**, pelo período de **1º de Fevereiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012**, nos termos da Lei Complementar nº 434 de 30 de setembro de 2011, do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006, e artigo 119 da Lei Complementar 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

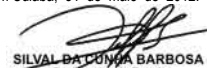

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES FOURN
Secretário de Estado de Educação

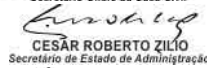
ATO Nº 8.011/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.999, de 07/06/1982, e considerando o que consta no Processo nº 221197/2012/SEDUC, **resolve prorrogar a cessão** da servidora **NADIR DE ALMEIDA SILVA**, Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 29066/1, lotada na EE Dom Bosco, município de Lucas do Rio Verde/MT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Juízo da 21ª Zona Eleitoral**, pelo período de **20 de abril de 2012 a 20 de abril de 2013**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

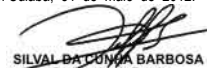

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES FOURN
Secretário de Estado de Educação

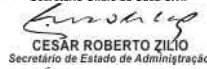
ATO Nº 8.012/2012.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.999, de 07/06/1982, e considerando o que consta no Processo nº 180052/2012/SEDUC, **resolve autorizar a cessão** da servidora **NEURANI PEREIRA DA SILVA**, Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, Matrícula Funcional nº 82614/3, lotada na EE Profª Elizabeth de Freitas Magalhães, município de Rondonópolis/MT, para exercer suas funções no **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - Juízo da 45ª Zona Eleitoral**, pelo período de **15 de dezembro de 2011 a 14 de dezembro de 2012**, nos termos do artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **com ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração



AGUIAR MORAES FOURN
Secretário de Estado de Educação


ATO Nº 8.013/2012.

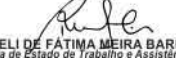
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 53706/2012/SETAS, resolve **autorizar a cessão** do servidor **CLAUDIO MARCIO CORREA CARVALHO**, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 114571/1, lotado na Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, para exercer suas funções na **Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo Fifa 2014 – SECOPA/MT, pelo período de 06 de fevereiro de 2012 a 06 de fevereiro de 2013**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, **sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


ROSELI DE FÁTIMA MEIRA BARBOSA
 Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

ATO Nº 8.014/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 4606/2012/SES, resolve **autorizar a cessão**, para exercer suas funções na **Secretaria de Estado de Saúde**, do servidor **MARCOS CATÃO DORNELAS VILAÇA**, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, Matrícula nº 50049/1, lotado no Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso INDEA, no município de Alta Floresta/MT, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265 de dezembro de 2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990, no **período de 1º de Abril de 2012 a 31 de Dezembro de 2012, sem ônus** para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração


CARLOS CRUZ MILHOMEM DE ABRU
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

ATO N. 7.976/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da LEI COMPLEMENTAR Nº 441, DE 24 DE OUTUBRO DE 2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 285082/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARIA AUXILIADORA MACIESKI**, portador (a) do RG nº 00471542/SSP/MT e do CPF nº 109.198.561-87, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS D-12, 30 horas semanais de trabalho, contando com 37 Anos, 5 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.977/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 285089/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **GERDA LANGMANTEL EICHHOLZ**, portador (a) do RG nº 760325/SSP/MT e do CPF nº 801.871.701-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 1 Mês e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.978/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 285098/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OSVALDO PEREIRA**, portador (a) do RG nº 5538666/SSP/SP e do CPF nº 604.479.668-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-08, 30 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos e 2 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.979/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 285137/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DIVINO FRANCISCO DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 3977785310571/SSP/GO e do CPF nº 100.035.921-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 36 Anos, 7 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.980/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 285245/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **DARCY MARIA MAIA**, portador (a) do RG nº MG-10258/SSP/MG e do CPF nº 452.544.511-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos e 3 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.981/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 285305/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JACY MOREIRA BATESSOTO**, portador (a) do RG nº 1342917-5/SSP/MT e do CPF nº 109.047.001-00, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-09, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 8 Meses e 19 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.982/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 285409/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **VALDETE DORADO ANJOS**, portador (a) do RG nº 0379400-8/SSP/MT e do CPF nº 303.766.701-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 28 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.983/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 285585/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROMILDA BATISTA DA SILVA**, portador (a) do RG nº 105187/SSP/MT e do CPF nº 181.726.871-68, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-11, 30 horas semanais de trabalho, contando com 33 Anos, 9 Meses e 6 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.984/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 285761/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **OTARCI NUNES DA ROSA**, portador (a) do RG nº 1418108-8/SSP/MT e do CPF nº 100.722.251-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363 C-5, 40 horas semanais de trabalho, contando com 38 Anos, 1 Mês e 13 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.985/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 285969/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LUCIA ALONSO CORREA**, portador (a) do RG nº 112736/SSP/MT e do CPF nº 139.030.981-91, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 3 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.986/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 286145/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **MARILUCE DE SOUZA CORREA**, portador (a) do RG nº 055933/SSP/MT e do CPF nº 162.401.541-72, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 15 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.987/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 79, de 13 de dezembro de 2000 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 286224/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE OLIVEIRA MATOS**, portador (a) do RG nº 155367/SSP/MT e do CPF nº 140.469.031-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363 C-05, 40 horas semanais de trabalho, contando com 39 Anos, 8 Meses e 18 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.988/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual c/c Art. 220, da Lei Complementar nº 04 de 15/10/1990 mais as disposições da Lei n. 7.461, de 13 de julho de 2001 e suas alterações e tendo em vista o que consta no Processo nº 286394/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ROSELENE CASTRILLON OLAVARRIA SILVA**, portador (a) do RG nº 147242/SSP/SP e do CPF nº 110.185.691-20, servidor (a) ESTABILIZADO CONSTITUCIONALMENTE (a), no cargo de TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL D-10, 40 horas semanais de trabalho, contando com 35 Anos, 2 Meses e 10 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.989/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 286501/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **LEIDE ALVES BEZERRA**, portador (a) do RG nº 36233788/SSP/PR e do CPF nº 511.163.169-00, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-4, 30 horas semanais de trabalho, contando com 25 Anos, 7 Meses e 10 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL BATISTA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.990/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar

n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 286609/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEUZA DUARTE ROSA**, portador (a) do RG nº 1198864/SSP/PR e do CPF nº 270.181.991-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-11, 20 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos e 3 Meses de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.991/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 286651/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **CLEUZA DUARTE ROSA**, portador (a) do RG nº 1198864/SSP/PR e do CPF nº 270.181.991-15, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 20 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 22 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.992/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 286858/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ADALGIZA SOARES DE OLIVEIRA**, portador (a) do RG nº 271638/SSP/MT e do CPF nº 206.130.161-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-10, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 2 Meses e 29 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.993/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado nos incisos I, II, III e IV do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c artigo 40, §5º, da Constituição Federal e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 286947/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **EDNA APARECIDA VASCONCELOS ANDRE**, portador (a) do RG nº 84909869/SSP/SP e do CPF nº 035.879.378-50, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-09, 20 horas semanais de trabalho, contando com 26 Anos, 2 Meses e 25 Dias de tempo de magistério, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.994/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições

da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 433, de 02.09.2011, bem como o teor do Processo nº 287099/2012, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **SERGIO BENEDITO FERREIRA DA COSTA**, portador (a) do RG nº 879287/PM/MT e do CPF nº 721.492.647-49, no posto de TENENTE CORONEL, contando com 31 Anos, 5 Meses e 16 Dias de tempo total de contribuição, lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de Maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.995/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c os termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8.321, de 12.05.2005, com aplicação da Lei nº 9.579/2011, de 01.07.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº 175073/2011, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve **Aposentar, por Invalidez**, o Sr **ULISSES LUIS ANTUNES FERNANDES**, portador do RG nº 0095236-2/SJ-MT e do CPF nº 230.168.761-91, no Cargo efetivo de Papiloscopista, Classe “D”, nível “09”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, proporcional a 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias de serviços prestados, assim discriminados: **AO ESTADO: 25** (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias, período de 21.01.1987 a 29.05.2012. **AVERBADOS: 05** (cinco) anos, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.996/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **8506232011**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.524/2007, de 19.12.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria do Sr. **EDUARDO CESAR GOMES DA SILVA**, RG nº 7.378.403-5/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:


“... nos termos do Art. 40, § 4º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.1985 e as disposições da Lei Complementar nº 76, de 13.12.2000, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004...”

LEIA-SE:

“... nos termos do Art. 40, § 4º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 05.07.2005 e Art. 140, Parágrafo único, Constituição Estadual, mais o Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 51, de 20.12.1985 e as disposições da Lei Complementar nº 76, de 13.12.2000, com subsídio integral...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO N. 7.997/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **518670/2009**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.851/2012, de 26.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez do Sr. **MARCO ANTONIO NOBREGA ESTRAL**, RG nº 0513082-4/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio proporcional, calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004 proporcional a 19 (dezenove) anos e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 04.03.1993 a 23.03.2012, no cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Classe “C”, 44 (quarenta e quatro) horas semanais de trabalho...”

LEIA – SE:

“... e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c os termos do Art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, contando com 19 (dezenove) anos e 19 (dezenove) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 04.03.1993 a 23.03.2012, no cargo de Agente Penitenciário do Sistema Penitenciário, Classe “C”, 40 (quarenta) horas semanais de trabalho...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 7.998/2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 624014/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.853/2012, de 26.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez da Srª. VANIA MARIA TONELLO MORENO, RG nº 8016459086/SSP-RS, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

“... e fundamentado no Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, com subsídio proporcional calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº 624014/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, por Invalidez, a Srª. VANIA MARIA TONELLO MORENO, portadora do RG nº 8016459086/SSP-RS e do CPF nº 356.020.660-04, proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.02.1987 a 26.03.2012...”

LEIA – SE:

“... e fundamentado no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41- DOU de 31.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único da Constituição Estadual e as disposições da Lei Complementar nº 50, de 01.10.1998 e suas alterações, e tendo em vista o que consta no Processo nº 624014/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição, a Srª. VANIA MARIA TONELLO MORENO, portadora do RG nº 8016459086/SSP-RS e do CPF nº 356.020.660-04, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 01 (um) mês e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 16.02.1987 a 26.03.2012...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 31 de maio de 2012.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
 Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
 Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 034/2011

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO DE ESTRELA - MT

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 034/2011/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, MARCA MODELO MMC/L200, TIPO CAMINHONETE, COMBUSTIVEL: DIESEL, ANO FABRICAÇÃO: 2003/2004, PLACA: JZT 1879, CHASSI: 93XJNK3404C333034, RENAVAM: 8110607674.

VLR. TOTAL DESTES BENS MÓVEIS É R\$ 38.705,00 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E CINCO REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDA-SE NOS PRECEITOS DE DIREITO PÚBLICO, PELO QUE DETERMINA A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL Nº. 8.039, E NO DECRETO ESTADUAL 4.568, DE 02 DE JULHO DE 2002 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003, APLICANDO SUPLETIVAMENTE OS PRINCÍPIOS DA TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E AS DISPOSIÇÕES DE DIREITO PRIVADO.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2011.

CESAR ROBERTO ZILIO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD.
 DOADORA.

DARCI COSTA DA SILVA
 PRESIDENTE DA CAMARÁ MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
 DONATÁRIO.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARIPUANÃ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI - Reconheço que o Microprodutor (es) Rural, abaixo relacionado(s); apresenta (ram) junto a esta Agência Fazendária documentos comprobatórios que exploram atividades rurais em área com extensão Igual /Inferior a 100, Hectares. Atendendo ao disposto do Art. 26 da portaria 114/2002. Deuzimar Nunes de Brito, 621.558.061-91. Rosely Wirrti Jorge –Mat. 176980016 - Gerente da Agência.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO BUGRES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 009/2012. Reconheço que o(s) microprodutor(es) rural(is) abaixo cumpriu(ram) a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME CPF VENCIMENTO MUNICÍPIO; EDUARDO REIS DO CARMO SILVA ALMEIDA 352.208.135-87 – Denise; MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA 570.947.131-34 - Barra do Bugres; VALDECI MIRANDA 616.439.551-87 15/05/2013 Barra do Bugres; Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 31/05/2012. Jeova Silva Campos – Gerente

RELAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. (ANEXO I PORT. 079/2000 - SEFAZ). PRODUTOR RURAL INSCRIÇÃO ESTADUAL MUNICÍPIO; ANTONIO DE SOUZA 13.454.577-0 DENISE; SONIA SALIM MARCELINO 13.452.996-0 PORTO ESTRELA; Agência Fazendária de Barra do Bugres-Mt., em 31/05/2012. Jeova Silva Campos - Gerente

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CÁCERES

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Reconheço que o microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. NOME/CPF/TDI: Armando Mendes Pedroso – 027.395.421-00. TDI 05/2012. Gerente Fazendário: André Luiz David – Matrícula- 801774171.

CANCELAMENTO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI. Fica cancelada a TDI do Microprodutor Rural: TDI Nº 012/2011 – Roberto Correia da Silva – 857.903.461-20. Gerente Fazendário: André Luiz David – Matrícula- 801774171.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS: Nome/I.E: Dilmir Dal Bosco – 13.455.228-8, Jose Vitor da Silva – 13.454.662-8, Nelson Delfino Ferreira– 13.455.194-0, Roberto Correia da Silva – 13.453.887-0. Gerente Fazendário: André Luiz David - 801774171.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

COMUNICADO NF 02 - EM ATENDIMENTO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 352 DA DT. DO RICMS ART. 5º DA LEI COMPLEMENTAR 7.867/2002 OS CONTRIBUINTES: FABIANO PIVETTA IE Nº 13320477-4 NF MOD 1 E 1A DE Nº 000423 Á 000500 AIDF Nº 246316/JENIO LUIZ HOFFMANN IE Nº 13267513-7 NF MOD 1 E 1A DE Nº 000189 Á 000250 AIDF Nº 244321/DIRCEU BERTICELLI IE Nº 13277627-8 NF MOD 1 E 1A DE Nº 000620 Á 000675 AIDF Nº 232432 E NF Nº 000324 Á 000325 E 000381 Á 000400 E Nº 000402 Á 000425 AIDF Nº 132674, COMUNICAM O CANCELAMENTOS (INUTILIZAÇÃO) DA NOTAS FISCAIS, POR A DATA LEMITE DA EMISSÃO DAS MESMA TER EXPIRADO - CLAUDIA 28/05/2012. EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE FAZENDARIO.

TERMO DE OPÇÃO NA ABERTURA DA IE - COMUNICO CONTRIBUINTES QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS(ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) NA ABERTURA DA INSCRIÇÃO DE PRODUTOR: CIRIN COAN IE Nº 13320317-1/CAMILO PERAZZOLI IE Nº 13451390-8/JOSIMAR LEOPOLDINO DA SILVA IE Nº 13451439-4/VANDERLEI DA SILVA IE Nº 13452096-3/ARI BERNO IE Nº 13452101-3/LINEU COAN IE Nº 13452179-0/GUSTAVO CABRAL VARGAS IE Nº 13452180-3/GIOVANE FORTUNA IE Nº 13452209-5/FERNANDO WINTER IE Nº 13452568-0/BRUNO ROBSON FORTUNA IE Nº 13452575-2/ ADOLFO WECHWEERT E OUTRO IE Nº 13452843-3/MARIA IVONE GONÇALVES RIBEIRO IE Nº 13452869-7/NELCI ALVES CALDEIRA IE Nº IE Nº 13452959-6/AURORA SCHUAIISA GUERRA IE Nº 13453348-8/JOSE HENRIQUE DA SILVA NETO IE Nº 13453880-3/ALEXANDRE FALCHETTI IE Nº 13454000-0/ROSEMARY PEREIRA DA SILVA IE Nº 13454001-8/ GENESIO BROIANO IE Nº 13454068-9/CLODOALDO PIACENTINI IE Nº 13454586-9/ALCIMAR FERNANDES MARQUES IE Nº 13454710-1/NELSON DE PAULA IE Nº 13454711-0/MARIA MACHADO KOTZ IE Nº 13454765-9.-CLAUDIA, 29 DE MAIO DE 2012=GERENTE FAZENDARIO DE CLAUDIA-EDSON R PUSCHNERAT.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL - TDI. Reconheço que o (os) microprodutor rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da Portaria 114/02. MARIA DEIZE DE LARA CPF:502.490.371-49, IDALIA BATISTA DE QUEIROZ CPF:002.250.031-63, FRANCISCO JOSE DE ALEXANDRE CPF:289.524.302-63.DAVI DE ALMEIDA CPF:276.996.762-20 TDI Nº054/2012. Gerente ROGÉRIO PRUDÊNCIO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE GUARANTÃ DO NORTE

TERMO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL – TDI: SOSTENES DE LIMA GOMES CPF:525685123-34, ADÃO SOUZA DE OLIVEIRA CPF 925269691-15, LEANDRO SOUZA RODRIGUES CPF 046819709-56, DANILO GRACCO CPF 074755199-53, CLOVIS HILLESHEIN CPF 012356491-30, GILBERTO MELCHIORI CPF 275604140-87, ARTUR MARTINS MOREIRA CPF 240971529-04, RICARDO PINO GARCIA CPF 840585361-87. NOVO MUNDO – EVANIR ANTONIO VAZ CPF408964399-68, AGNALDO MACHADO DOS SANTOS CPF 019580771-51, CLAUDINEI MARTINS DA SILVA CPF 005357801-50, DAGMAR CARLOS BELLATTO CPF 008933791-31, LUCIANE TEREZA BRONDANI CPF 872428931-00, GENESIO ANTONIO BETIATTO CPF 788244001-91, CLEBER LUIS BRANDÃO CPF 098442456-30.. Luiz Vicente Serafini-Gerente Fazendário

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PRODUTORES RURAIS TERMO DE OPÇÃO P/OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIF. DE ICMS: MARILENE DA SILVA ARTIFÃO IE.13454631-8, KATILEN KARIATAS DA ROSA BARBOSA DIAS IE. 13454453-6, JOSMANE MARIA PAN IE.13453943-5, ANTENOR SCHNECKEMBERG IE.13453412-3, CAMILA BRESCIANI IE.13453411-5, CELSO FERREIRA DE CARVALHO IE.13453797-1, IRENO BATANIN IE.13453353-4, ORIDIES SCHERER IE.13452881-6, ANÍSIO FIRMINO DE PAULA IE.13452928-6, SÉRGIO DOS SANTOS IE.13452949-9, VILMAR CRESTANI IE.13452948-0, MARLI CARBELINI LIMA IE.13452758-5, LUCIANO JOSE PRIENITZ IE.13452797-6, CLEIA PEREIRA DOS SANTOS IE.13452706-2, BRUNA MARCELLA MILANI DE COSTA IE.13452796-8, CÍCERO APARECIDO CARDOSO IE.13452213-3, DENIZ BONALDO DALMUT, IE.13452624-4, MARCELO DE CASTRO SOUZA IE.13455330-6.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MIRASSOL D'OESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/00-SEFAZ)- EM ATENDIMENTO A PORTARIA 057/2001.ORDEM CONTRIBUINTE INSCRIÇÃO ESTADUAL: 01- Armando Martins de Oliveira – IE: 13.455.197-4; 02- Sergio Palermo – IE:13.454.733-0 Fazenda São Benedito I E II; 03 - Rafael Batista Brum/Sítio Brum-IE:13.455.223-7; 04- Sergio José de Araújo/ Fazenda São José – IE:13.455.221-0; Mirassol D' Oeste – 31 de Maio de 2012. Evaniel Rodrigues Tapajós- AAIAG.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) – Contribuinte Insc. Estadual; ENIO LUIZ PAVAN 13.454672-5; JOÃO MARCELO CEQUINEL KLUTHCOWSKY 13.455156-7; VALMOR JUNIOR CELLA PIAZZA 13.455186-9; GERVASIO MARCO BECKER 13.455280-6; IVANIR TEREZINHA LORENZINI 13.455315-2; Agenfa de Nova Mutum, 31 de Maio de 2012. Gerente Fazendário – Rosmar Karolhus de Castro.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 039/2012 Pontes e Lacerda/MT, 31 de maio de 2012. Reconheço que o Microprodutor Rural Nome: VALDIVINO FRANCISCO DA SILVA CPF nº: 388.250.071-91 RG nº: 1804936-2 SSP/MT Nome da Propriedade: SÍTIO JARDIM DAS ONÇAS COMUNIDADE SÃO JOÃO Área: 41,14 HECTARES Município: VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, DECLARAÇÃO Nº 478 NU, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 28/05/2012, apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48719001-7. Processo Eletrônico nº 5128735/2012.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 040/2012 Pontes e Lacerda/MT, 31 de maio de 2012. Reconheço que o Microprodutor Rural Nome: IZABEL LUCIANA DE OLIVEIRA CPF nº: 293.339.971-72 RG nº: 309.106 SSP/MT Nome da Propriedade: SÍTIO BELA VISTA COMUNIDADE AERORANCHO Área: 18,36 HECTARES Município: VALE DE SÃO DOMINGOS/MT, DECLARAÇÃO Nº 483 NU, EMITIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL EM 30/05/2012, apresentou junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Moura, Agente de Administração Fazendária, Matrícula nº 48719001-7. Processo Eletrônico nº 5128755/2012.

TERMO DE ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS - A firma DRILLING DO BRASIL LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 04.105.851/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.455.283-0, estabelecida Rodovia BR 174 KM 227, Zona Rural, Município de Pontes e Lacerda/MT, declara sua opção pelo recolhimento ao Fundo partilhado de Investimento Social – FUPIS de todos os valores referentes ao ICMS Diferencial de Alíquota, e autoriza a SEFAZ a efetuar os respectivos lançamentos sob o Código de Receita 9563, conforme prevê a Portaria nº 085/2005-SEFAZ, o Decreto nº 4.314/2004 e a Lei nº 8.331/2005. Maria Conceição Vieira Lima, matrícula nº132800152 Gerente Fazendária, Agente de Pontes e Lacerda/MT, 31 de maio de 2012.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL – TDI Tangará da Serra – MT, 30 de maio de 2012. Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor (es) Rural (is) abaixo relacionado(s): Apresentou (ram) junto a esta Agência Fazendária, documento(s) comprobatório(s) que explora(m) atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002. DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS CPF: 569.042.235-53 TDI: 5126527/2012. ANTONIO JORGE- Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE VARZEA GRANDE

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. JOÃO FELIX ADVINCLUA DA SILVA IE 13.455.200-8 CPF 204.408.551-87 ENDEREÇO ESTRADA DO BOQUEIRÃO KM 33 S/N MUNICIPIO DE POCONÉ MT; FERNANDO SOUZA DE OLIVEIRA FILHO IE 13.455.179-6 CPF 028.358.521.82 ENDEREÇO CHACARA CHAPADA DO LOBO S/N MUNICIPIO DE POCONÉ MT ZONA RURAL; DELCENI MARIA DOS SANTOS IE 13.455.265-2 CPF 036.468.481-03 ENDEREÇO RODOVIA BR 070 KM 562 ZONA RURAL MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO MT.

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2012/SEFAZ-FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com recursos do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO – FIFA 2014 (SECOPA)
Onde se lê:
VIGÊNCIA: (...)24 (vinte e quatro) meses, com início em 04/05/2012 e término 04/05/2014 (...).
Leia-se:
VIGÊNCIA: (...)24 (vinte e quatro) meses, com início em 02/05/2012 e término 02/05/2014 (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Maurício Souza Guimarães Secretário Extraordinário da Copa do Mundo COOPERADA
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 014/2012/SEFAZ-FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com recursos do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: DOMINGO SÁVIO QUEIROZ PORTO -ME
OBJETO: (...)Aquisição de carimbos auto-entintados especiais e materiais correlatos (...).
VIGÊNCIA: (...) 07 (sete) meses, com início em 10/05/2012 e término 31/12/2012 (...)
VALOR: (...) O Valor Global estimado é de R\$ R\$ 20.414,00 (vinte mil quatrocentos e quatorze reais) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Domingo Sávio Queiroz Porto -Me Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2012/SEFAZ-FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com recursos do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: STANDARD & POOR'S FINANCIAL SERVICES LLC
OBJETO: (...)Serviços de classificação de risco de crédito ("SERVIÇOS")(...).
VIGÊNCIA: (...)12 (doze) meses, com início no dia 14/05/2012 e término previsto para o dia 14/05/2013 (...)
VALOR: (...) O Valor Global estimado é de US\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil dólares) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Mary Beth Burnett Standard & Poor's Financial Services Llc Business Contratada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO DE RECISÃO Nº 002/2012/SEFAZ-FUNGEFAZ
CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com recursos do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
CONTRATADA: JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA
OBJETO:(...) Fica neste ato unilateralmente rescindido o Contrato n. 002/2012/SENF/SEFAZ-FUNGEFAZ, originalmente celebrado entre as partes inicialmente identificadas, em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento (...).
VIGÊNCIA: (...) Este Termo Rescisório surtirá os efeitos legais a partir da data de sua assinatura (...)

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC – SENF/SEFAZ
EXTRATO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2012/SEFAZ-FUNGEFAZ
COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com recursos do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ.
COOPERADA: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES – SECID
OBJETO: (...) para contratação de empresa para execução de serviços de Ampliação e Adequação de Passarelas Metálicas da Cobertura e Remanejamento de aparelhos de ar condicionado (...).
VIGÊNCIA: (...)12 meses (doze meses), a contar da data de sua assinatura (...)
VALOR: (...) O Valor Global estimado é de R\$ 79.060,90 (setenta e nove mil e sessenta reais e noventa centavos) (...).

Edmilson José dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Contratante	Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário	Ernandy Mauricio Baracat Arruda Secretário de Estado das Cidades – SECID Cooperada
----------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

GER. FISCALIZ. DE TRANSPORTE ATACADO E OUTROS SEGMENTOS - GFOS INTIMAÇÃO E-PROCESS

A GFOS – Gerência de Fiscalização do Transporte, Atacado e Outros Segmentos, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br) , no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação E- Process ; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notificacao@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).
Contribuinte: IND E COM DE MADEIRAS IPATINGA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133703932 Nº da Notificação: 255450/659/96/2012
Contribuinte: ARIPUANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 134069951 Nº da Notificação: 255452/659/96/2012

GERÊNCIA DE CONTROLE DA RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – GCRT AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIO

Edital de Notificação – SNE: Sistema de Notificação Eletrônica
A partir da publicação deste Edital de Notificação, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (solicitar pelo e-mail notificacao@sefaz.mt.gov.br, será enviado somente ao e-mail da empresa cadastrada na SEFAZ-MT).
Contribuinte:
ALDECIR KONECHEFF - ME - Inscrição Estadual: 132822873 - Nº da Notificação: 316923/332/68/2012
E.R.S. COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME - Inscrição Estadual: 133571831 - Nº da Notificação: 129575/332/68/2012
ERICO DUTRA - Inscrição Estadual: 130467669 - Nº da Notificação: 316102/332/68/2012
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS BRASANTOS LTDA - Inscrição Estadual: 133284093 - Nº da Notificação: 129545/332/68/2012
INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS SUL REAL LTDA - Inscrição Estadual: 133701409 - Nº da Notificação: 129590/332/68/2012
J W MADEIRAS LTDA - ME - Inscrição Estadual: 131846264 - Nº da Notificação: 129853/332/68/2012
MADEIREIRA TUCANÁ LTDA - Inscrição Estadual: 133458024 - Nº da Notificação: 129562/332/68/2012
OENNING DINIZ & DINIZ LTDA - Inscrição Estadual: 133612546 - Nº da Notificação: 129581/332/68/2012
OENNING DINIZ & DINIZ LTDA - Inscrição Estadual: 133612546 - Nº da Notificação: 129745/332/68/2012

PORTARIA Nº. 034/2012/COFAZ/SEFAZ

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Inciso VIII do Art. 3º da Lei nº 8.265 de 28/12/2004, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Sindicância Administrativa, conforme Ofício nº. 015/Sind. 015/2012/COFAZ/SEFAZ, de 30-05-2012, referente à Portaria nº 015/COFAZ/SEFAZ/2012, de 29-02-2012, publicada no Diário Oficial de 01-03-2012.

RESOLVE:

- I – Prorrogar o prazo por 30 (trinta) dias para continuidade dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.
- II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/05/2012.

REGISTRADA – PUBLICADA – CUM-PRÁ-SE

Corregedoria Fazendária, em Cuiabá/MT, 31 de Maio de 2012.



EVANDRO JORGE PINTO DE SOUZA
Corregedor Fazendário

PORTARIA Nº 138/2012-SEFAZ

Altera a Portaria nº 346/2011-SEFAZ, de 22.12.2011 (D.O.E. 26/12/2011), que institui no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso I do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 346/2011-SEFAZ, de 22.12.2011 (D.O.E. 26/12/2011), foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos os itens 9, 28, 47, e 73, bem como revogado o item 81, todos do Anexo Único da Portaria nº 346/2011-SEFAZ, de 22.12.2011 (D.O.E. 26/12/2011), que instituiu força-tarefa, para atuação junto à Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, na análise e decisão de processos administrativos em estoque naquela Superintendência, que passa a vigorar conforme descrito no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos às datas especificadas adiante:

- I - item 9, do artigo 1º: a partir de 28 de maio de 2012;
- II - item 28, do artigo 1º: a partir de 13 de abril de 2012;
- III - itens 73 e 47, do artigo 1º: a partir de 1º de junho de 2012;
- IV - item 81, do artigo 1º: a partir de 23 de março de 2012.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

CUM-PRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 29 de maio de 2012.



MARCEL SOUZA JURSSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

***ANEXO ÚNICO**

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 346/2011-SEFAZ

QTDE	NOME DO SERVIDOR	UNIDADE FAZENDÁRIA	DEVOLUÇÃO	
			DIA DA SEMANA	
...
9	excluído - efeitos a partir de 28/05/2012			
...
28	excluído - efeitos a partir de 13/04/2012			
...
47	excluído - efeitos a partir de 01/06/2012			
...
73	excluído - efeitos a partir de 01/06/2012			
...
81	revogado - efeitos a partir de 23/03/2012			
...

RESOLUÇÃO Nº 08/2012-SARP

Altera a Resolução nº 03/2010-SARP, que especifica o procedimento fiscal aplicável no âmbito da gerência de fiscalização segmentada da SUFIS para verificação de estabelecimento obrigado a EFD, NFe, CTe, PED ou outro controle eletrônico nacional.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 86 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda, aprovado pelo Decreto nº 591, de 9 de agosto de 2011, e consoante com o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto nº 1.040, de 22 de março de 2012; e

CONSIDERANDO a necessidade de se promoverem ajustes na legislação tributária estadual;
RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do inciso I do artigo 1º-A da Resolução nº 03/2010-SARP, que passa a vigor com o seguinte teor:

*Art. 1º-A

- I – a exigência tributária originada da Gerência:
 - a) de Exigência, Pesquisa e Informação da Superintendência de Análise da Receita Pública – GEPI/SARE;
 - b) de Controle de Comércio Exterior da Superintendência de Análise da Receita Pública – GCEX/SARE;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, aplicando-se a todo e qualquer processo de exigência em processamento na unidade fixada no artigo anterior, a qual deve adequá-lo a Resolução nº 03/2010-SARP.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CUM-PRÁ-SE.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 31 de maio de 2012.



MARCEL SOUZA JURSSI
Secretário Adjunto da Receita Pública

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna pública a emissão do Cadastro de Captação Insignificante das Águas Subterrâneas para os seguintes usuários:

REAL RIO PRETO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 07.682.631/0007-72. PROCESSO: 215960/2012. Município: Cuiabá. Província Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°39'04,9" S e Long. 56°03'24,2" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação **10m³/dia**. Validade do cadastro: **31/05/2012**.

CLASSIBRAS – CLASSIFICADORA E CERTIFICADORA BRASIL CENTRAL LTDA. CNPJ: 04.986.720/0001-29. PROCESSO: 225973/2012. Município: Cuiabá. Província Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°39'19,10" S e Long. 55°59'22,90" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação **8,64m³/dia**. Validade do cadastro: **31/05/2012**.

MARIA SILVIA SOARES MARTINS. CPF: 346.058.431-91. PROCESSO: 95795/2012. Município: Cuiabá. Província Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°35'22,9" S e Long. 56°03'17,5" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação **5m³/dia**. Validade do cadastro: **31/05/2012**.

ALBERTO PAMPADO NETO. CPF: 835.687.868-34. PROCESSO: 782349/2011. Município: Cuiabá. Província Grupo Cuiabá. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°32'406" S e Long. 56°05'598" W; Finalidade de uso: doméstico; Vazão de captação **10m³/dia**. Validade do cadastro: **31/05/2012**.

IOSHIMI KIDO. CPF: 825.670.508-68. PROCESSO: 882953/2011. Município: Campo Verde. Província Aquifera Bacia do Paraná. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.15°35'18,6" S e Long. 55°20'46,3" W; Finalidade de uso: avicultura; Vazão de captação **9,6m³/dia**. Validade do cadastro: **31/05/2012**.

SS BEEF COMÉRCIO DE CARNES LTD - ME. CNPJ: 12.132.714/0001-32. PROCESSO: 224430/2012. Município: Alta Floresta. Província Aquifera Cristalino. Coordenada Geográfica do ponto de captação: Lat.09°53'44,7" S e Long. 56°06'25,8" W; Finalidade de uso: industrial; Vazão de captação **4m³/dia**. Validade do cadastro: **31/05/2012**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA torna público que os seguintes usuários requereram a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

ANTONIO CARLOS SKOWRONEK REZENDE, CPF: 055.866.598-59, FAZENDA SANTO ANTONIO DAS TRÊS MARIAS, PROCESSO Nº.: 277433/2012. Características – Município: Santo Antonio do Leverger; Cursos d'água: Córrego Santo Antônio; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto captação: Lat.17°01'23,78" S e Long. 54°55'18,42" W; Modalidade: Derivação/ Captação de Água Superficial; Finalidade: Aquicultura; Vazão da captação (m³/s): 0,35.

JOELSO EUGENIO ZANATTA, CPF: 580.782.151-34, FAZENDA ZANATTA, PROCESSO Nº.: 275506/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Rio Ferro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 01: Lat.13°24'20,55" S e Long. 55°09'40,24" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2017.

MARINO JOSÉ FRANZ, CPF: 430.885.119-04, FAZENDA MANO JULIO, PROCESSO Nº.: 266099/2012. Características – Município: Ipiranga do Norte; Cursos d'água: Ribeirão União; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat.12°22'20,8" S e Long. 56°12'33,3" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,10611.

MOACIR ANTONIO ZANATTA, CPF: 258.125.489-00, FAZENDA ZANATTA, PROCESSO Nº.: 275483/2012. Características – Município: Nova Ubiratã; Cursos d'água: Rio Ferro; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação 02: Lat.13°24'20,55" S e Long. 55°09'40,24" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): 0,2442.

RICARDO DE MORAES CARVALHO, CPF: 667.697.871-72, FAZENDA TRÊS IRMÃOS, PROCESSO Nº.: 275257/2012. Características – Município: General Carneiro; Cursos d'água: Ribeirão dos Macacos; Bacia Hidrográfica: Tocantins-Araguaia; Ponto captação (Pivôs 01, 02 e 03): Lat.15°28'03,70" S e Long. 53°37'47,80" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão da captação (m³/s): Capt. (Pivô 01): 0,1791; Capt. (Pivô 02): 0,1755; Capt. (Pivô 03): 0,1137.

TANGARÁ SHOPPING CENTER, CNPJ: 03.840.330/0001-83, PROCESSO Nº.: 272149/2012. Características – Município: Tangará da Serra; Cursos d'água: Córrego Araputanga; Bacia Hidrográfica: Paraguai; Ponto de lançamento: Lat. 14° 36'56,35" S e Long. 57°30'01" W; Modalidade: Diluição de Efluentes; Finalidade: Esgotamento sanitário; Vazão do efluente (m³/s): 0,0015.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços – SUIMIIS.

Cuiabá – MT. 30 de maio de 2012.

PROTÓCOLO	Nº LICENÇA	RAZÃO SOCIAL	ATIVIDADE LICENCIADA	Município
637624/2011	LP nº 301918/2012	Montayne Construção e Locação de Imóveis Ltda. - Hotel	Estabelecimentos hoteleiros	Alto Taquari/MT
473687/2007	LP nº 301924/2012	Cooperativa Varzeagrandense - Coopergrande	Laticínios	Várzea Grande/MT
72235/2012	LO nº 304474/2012	Robinson da Silva Bravo	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
788255/2008	LO nº 304472/2012	Ginco Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Cuiabá/MT

167976/2006	LO nº 304491/2012	V. Dalsóquio e Cia Ltda. - ME.	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado.	Sorriso/MT
181873/2012	LP nº 301934/2012 LI nº 60720/2012	Prefeitura Municipal de Lambari D Oeste/MT	Pavimentação asfáltica e drenagem urbana	Lambari D'Oeste/MT
803353/2010	LP nº 301919/2012 LI nº 60708/2012	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A	Comércio Atacadista de combustíveis - Ampliação	Cuiabá/MT
55018/2009	LP nº 301928/2012	J.A.Konzen e Cia Ltda - Usina de Alcool Hidratado - Companhia Energética São Miguel	Fabricação de álcool, Produção de energia elétrica.	Tabaporã/MT
875979/2011	LP nº 301935/2012 LI nº 60721/2012	Sebastião Consone Filho Cerâmica Nova Galléia	Extração e beneficiamento de argila	Colider/MT
826556/2010	LO nº 304487/2012	Master Uniformes e Brindes Ind. e Com. Ltda - Master Uniformes	Confecção de roupas profissionais - exceto sob medida	Cuiabá/MT
351038/2007	LO nº 304496/2012	Várzea do Juba Energia Ltda - LT PCH Pampeana - PCH Brenndand - UHE Juba II	Transmissão de energia elétrica	Barra do Bugres/MT
54109/2006	LO nº 304486/2012	Cerâmica Teles Pires Ltda - ME	Extração de argila e beneficiamento associado	Sorriso/MT
859794/2011	LP nº 301927/2012 LI nº 60717/2012	Filadelfo dos Reis Dias	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
154060/2012	LP nº 301929/2012 LI nº 60718/2012 LO nº 304490/2012	S.A. da Rocha - ME	Extração de argila e beneficiamento associado	Confresa/MT
85723/2007	LP nº 301912/2012 LI nº 60703/2012 LO nº 304453/2012	Ginésio Marcos Sponchiado e Outros	Armazéns gerais (emissão de warrants) - ampliação	Brasnorte/MT
746598/2011	LP nº 301931/2012	Prefeitura Municipal de Sinop - Travessa Urbana de Sinop - Extensão da Duplicação KM 839,4 - KM 848	Adequação viária da travessa urbana de Sinop	Sinop/MT
221761/2012	LP nº 301938/2012	Anrafel Ind. e Com. de Plástico Ltda - ME	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção civil	Cuiabá/MT
329415/2011	LP nº 301922/2012 LI nº 60711/2012	Scalez Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. - Posto São Lucas	Comércio a varejo de combustíveis	Pedra Preta/MT
127141/2006	LO nº 304457/2012	Amaggi Exportação e Importação Ltda.	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Brasnorte/MT
517457/2007	LO nº 304469/2012	Free Comércio de Combustíveis Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis	Várzea Grande/MT
84604/2006	LO nº 304493/2012	Primavera Energia S.A - PCH Braço Norte I - Potência Instalada 5,4 MW	Geração de energia	Guarantã do Norte/MT
637647/2011	LO nº 304466/2012	Atman Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - Fazenda Bom Sucesso	Armazéns gerais (emissão de warrants)	São José do Xingu/MT
312164/2009	LO nº 304471/2012	Agro Zoo Ltda. - ME - Agro Zoo	Fabricação de rações balanceadas para animais	Juscimeira/MT
159142/2011	LO nº 304458/2012	Pro Soja Comercial Agrícola	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Primavera do Leste/MT
118837/2006	LO nº 304468/2012	Plantar Comércio de Cereais e Armazéns Gerais Ltda. - Plantar Armazém	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Lucas do Rio Verde/MT
447462/2010	LO nº 304456/2012	Roberto José Morandini - Fazenda Morandini I	Armazéns gerais (emissão de warrants)	Santa Rita do Trivelato/MT
146190/2006	LO nº 304470/2012	Concorde Comércio de Petróleo Ltda - Posto Jaraguá	Comércio a varejo de combustíveis	Cuiabá/MT
668454/2008	LI nº 60725/2012	Água Mineral do Vale Ltda. EPP.	Engarrafamento e gasificação de águas minerais	Jaciara/MT
370417/2008	LO nº 304489/2012	Leandro Pinto da Silva e outro	Poço Tubular	Primavera do Leste/MT
70344/2006	LO nº 304514/2012	Comercial de Combustíveis Progresso Ltda. - Posto Progresso	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
328890/2006	LO nº 304508/2012	Comercial Petrópolis Ltda. - Posto Petrópolis	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
109885/2005	LO nº 304497/2012	Auto Posto Aninos Ltda.	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Juara/MT
55784/2005	LO nº 304517/2012	Emadar Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - ME - Bido Madeiras e Material para Construção	Serrarias com desdobramentos de madeira	Alta Floresta/MT
236002/2006	LO nº 304485/2012	Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	Aterro Sanitário Municipal	Cotriguaçu/MT
113756/2012	AutORIZAÇÃO de Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos nº 010/GGRSIA/2012	Spielmann & Spielmann Ltda	Transporte Rodoviário de Resíduos Perigosos	Dois Vizinhos/PR
237769/2008	LO nº 304516/2012	M. dos Santos e Silva Júnior Madeiras - ME - Madeireira Cochoeira	Serrarias com desdobramentos de madeira	Juara/MT
116344/2005	LO nº 304509/2012	CAB Alta floresta Ltda	Estação de tratamento de esgoto	Alta Floresta/MT
670554/2008	LO nº 304513/2012	G.A. de Melo Amaral ME - Marcenaria Atlântica	Fabricação de móveis com predominância de madeira	Juara/MT
165784/2012	LO nº 304521/2012	Cooperbio - Cooperativa de Biocombustíveis	Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados	Cuiabá/MT
35984/2007	LO nº 304511/2012	Cerâmica H.M. Ltda - EPP	Beneficiamento de argila e fabricação de artefatos de cerâmica	Sinop/MT
139645/2008	LO nº 304500/2012	Adilmar Sartori	Poço Tubular	Paranatinga/MT

519219/2011	LO nº 304506/2012	Leandro Pinto da Silva e Outro - Granja Mantiqueira	Poço Tubular	Primavera do Leste/MT
272608/2008	LO nº 304504/2012	Walter Furlan	Poço Tubular	Primavera do Leste/MT
19780/2007	LO nº 304519/2012	Primavera Energia - PCH Torixoréu Potência Instalada 2,40 MW	Geração de energia elétrica	Torixoréu/MT
85620/2008	LO nº 304518/2012	Ind. e Com. de Laticínios Vale do Juruena Ltda - ME	Fabricação de produtos de laticínio	Colniza/MT
453737/2008	LO nº 304515/2012	Indústria de Madeiras JR Ltda - JR Madeiras	Serrarias com desdobramentos de madeira	Apiacás/MT
60154/2005	LO nº 304499/2012	HEMCO - Instituto de Hematologia do Centro Oeste	Serviços de banco de sangue	Cuiabá/MT
207303/2012	LP nº 301948/2012 LI nº 60732/2012	Irio Braz Brun	Extração de Cascalho e Argila	Tangará da Serra/MT

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE CANCELAMENTO

Aos 25 de maio de 2012 a Secretária Adjunta de Qualidade Ambiental- SEMA/MT, **Mauren Lazzaretti**, no uso de suas atribuições, resolve acolher ao Despacho da Coordenadoria de Mineração, cancelando a Licença de Operação nº 303330/2010, referente ao processo nº 323225/2010, devido a alteração de razão social.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

Mauren Lazzaretti
Secretária adjunta de Qualidade Ambiental
SEMA/MT

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

_EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 140/2011/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 775735/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - CNPJ nº 03.507.563/0001-53.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/08/2012

SIGNATÁRIO: Jose de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

_EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 142/2011/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 668847/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - CNPJ nº 03.507.563/0001-53.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 10/09/2012

SIGNATÁRIO: José de Assis Guareski - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

_EXTRATO DO 2º TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 153/2011/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 626890/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Porto Esperidião- CNPJ nº 03.238.904/0001-48.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 22/07/2012..

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

_EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO EX-OFÍCIO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 145/2011/SEEL/FUNDED REFERENTE AO PROCESSO Nº 696666/2011.

PARTES: Fundo Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso /FUNDED-MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Confresa - CNPJ nº 37.464.716/0001-50.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 30/06/2012.

SIGNATÁRIO: José de Assis Guaresqui - Secretário de Estado de Esporte e Lazer/Presidente da FUNDED.

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

(*Extrato do Instrumento Contratual Nº 025/2012/00/00 - SETPU Onde se Lê: Processo nº 710836/2011/SETPU

Leia: Processo nº 726133/2011

PARTES: OMEGA AMBIENTAL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA (*) Reproduz-se por ter saído incorreto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 014/11 PROCESSO: 28.528-5/11

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 28.528-5/11, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.014/11, firmado com o Município de NOVA OLIMPIA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 286 (Duzentos e oitenta e seis) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 01 de Novembro de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.014/11, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 202/10 PROCESSO: 87.446-5/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 87.446-5/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº.202/10, firmado com o Município de NOVA GUARITA.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 272 (Duzentos e setenta e dois) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 28 de Março de 2013.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.202/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº. 029/12

PROCESSO: 67.637-1/11

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para Pavimentação Asfáltica em TSD - Tratamento Superficial Duplo na Avenida Rio Branco, com um Total de 12.783,64 m² no Município de Ipiranga do Norte –MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais.) que serão repassados pela SETPU conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

SUB-PROJETO: 1819.1000
NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00
FONTE: 131

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO IPIRANGA DO NORTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 111/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 55.582-8/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº. 111/09 firmado com a Prefeitura Municipal de COTRIGUAÇU.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 279 (Duzentos e Setenta e Nove) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 13 de Junho de 2012

RATIFICAÇÃO: Em tudo os mais ficam perfeitamente ratificados as demais disposições do Convênio nº. 111/09, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

Extrato do Instrumento Contratual nº 103/2012/00/00 – SETPU

Processo nº 55068/2012-SETPU

Modalidade: Carta Convite 004/2012

Objeto do Contrato : Execução de Serviços de Terraplanagem nos lotes de adjacentes as Ruas K e I, Localizadas no Distrito Industrial de Cuiabá -MT

Prazo: 30(trinta) dias consecutivos.

Valor : R\$ 125.218,79 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e e dezoito reais e setenta e nove centavos).

Dotação: 17101.0001.22.661.328.2482.9900.44900000.101.1.1.– Nota de Destaque nº 17101.0001.12.000170-7.

PARTES: ENCOMIND CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº034/12 DATA 02/05	Reconstrução de Ponte de madeira	273/2011/00/00 ASJU	CONSTRUTORA SANTA LUCIA LTDA	MT-457

Engº HUGO FILINTO MÜLLER FILHO /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / STPU

REPUBLICA-SE PARA TORNAR SEM EFEITO .

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, através da Superintendência de Manutenção e Operação de Rodovias – SMOR, torna público que, pelo expediente abaixo relacionado, a Ordem de Início de Serviço das Obras, conforme estão discriminadas.

EXPEDIENTES	SERVIÇOS	INSTRUMENTOS CONTRATUAIS	EMPRESAS CONTRATADAS	RODOVIA
OIS Nº33/12 DATA 23/05	Manutenção de Rodovia Não Pavimentada	074/2012/00/00 ASJU	CONSTRUTORA BRASIL LTDA	MT-485

Engº HUGO FILINTO MÜLLER FILHO /Superintendente de Manutenção e Op.de Rodovias SMOR / STPU

PORTARIA / SETPU - Nº 120 /2.012

RESOLVE :

DESIGNAR, O servidor **Engº SILVIO ROBERTO MARTINELLI** para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT- 485,Trecho: Entrº MT-235 – Entrº MT-490, numa extensão de 80,0m, no Município de Santa Rita do Trivelato – MT, conformidade com instrumento contratual Nº074/2011 – ASJU, celebrado com a Firma: **CONSTRUTORA BRASIL LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: **Engº LUIS CARLOS FERREIRA e Engº DOMINGOS SÁVIO DE CASTRO**, para o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, Cuiabá, 23 de Maio de 2.012

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de fardamento (camisetas regatas), para atender o Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 335/Atividade: 4332/Natureza de Despesa: 33903000 Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado pelo Major BM Atila Wanderley da Silva – Coordenador de Logística e Patrimônio do CBM-MT.

DA VIGÊNCIA: 31/05/2012 a 27/09/2012.

DA DATA: 31/05/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e o Sr. ELOI GONGORA SILVEIRA – EMPRESA MASTER UNIFORMES E BRINDES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA/ CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2012/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP e a Empresa FIBRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de material de consumo, fardamento conforme lote 03 da ARP nº 064/2011/SAD, para atender a Polícia Militar de Mato Grosso.

DO VALOR: O valor global deste Contrato é de R\$ 104.208,00 (cento e quatro mil duzentos e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101/Programa: 335/Atividade: 4271/Natureza de Despesa: 33903000 Fonte: 242.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O contrato será fiscalizado pelo Major PM Everson Gomes Metelo.

DA VIGÊNCIA: 31/05/2012 a 26/11/2012.

DA DATA: 31/05/2012.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE e a Sra. ELECIR GELIO DOS SANTOS – EMPRESA FIBRATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME/ CONTRATADA.

PORTARIA CONJUNTA Nº 14/2012/GAB/SESP/SEJUDH

Altera o disposto na Portaria Conjunta nº 10/2011/ GAB/SESP/SEJUDH referente aos serviços de telefonia móvel e fixa para substituir o gestor referente ao CIOPAER.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; considerando a necessidade de racionalizar a utilização dos serviços de telefonia fixa, móvel e internet, que otimizará os recursos de ambas as Pastas, através da redução de custos operacionais, em atenção ao princípio constitucional da eficiência da administração pública, cumprindo-se ao que determina o art. 37 da Constituição Federal, **CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta nº 10/2011/GAB/SESP/SEJUDH que estabelece procedimentos de controle e utilização dos serviços de telefonia fixa, telefonia móvel e internet móvel no âmbito da SESP e SEJUDH e nomeia gestores que farão o acompanhamento das solicitações relacionadas à telefonia e internet móvel, **CONSIDERANDO** o Ofício nº 506/CIOPAER/12 que requer a substituição do gestor do CIOPAER, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 2º alínea "f" da Portaria Conjunta nº 10/2011/GAB/SESP/SEJUDH para substituir o gestor do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER, o Ten Cel PM Héverton Mourett de Oliveira, pelo Ten Cel PM Ailton Benedito de Siqueira Junior, ocupante do cargo em comissão de Coordenador do CIOPAER, para fazer o acompanhamento das solicitações relacionadas à telefonia e internet móvel no que compete àquela unidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se as demais disposições constantes na Portaria Conjunta nº 10/GAB/SESP/SEJUDH, publicada no Diário Oficial do Estado de 06/12/2011.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2011.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública

Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH
(Documento Original Assinado)

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 217/2012/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITO HUMANOS no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterado pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando a conclusão da Instrução Sumária nº 114/2008 substanciada nos autos do processo nº 273861/2009, que informa que os agentes públicos Pedro Paulo Palmeiras Ruiz, matrícula nº 139194 e Márcia Maria Silva, matrícula nº 115878, agentes penitenciários da Cadeia Pública de Jaciara/MT, teriam, em tese, descumprido ordens superiores quando remanejaram reduzindo de cela em desobediência a determinação legal;

Considerando que se for comprovado o fato acima descrito a servidora, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III e IV e artigo 159, inciso VI, todos descritos na Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

R E S O L V E M:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores

abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades atribuídas aos servidores Pedro Paulo Palmeiras Ruiz e Márcia Maria Silva:

- I- Sandra Aparecida de Oliveira Miranda;
- II- Joel Correa Ferraz;
- III- Josiane Gonzaga de Araújo.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário e com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 15 de maio de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 218/2012/AGE-COR/SEJUDH

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E DIREITO HUMANOS no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Complementar nº 207/2004, alterado pela Lei Complementar nº 213/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em consonância com o disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010:

Considerando a conclusão da Instrução Sumária nº 001/2011 consubstanciada nos autos do processo nº 877762/2010, que informa que o agente público Antônio Capistrano Dias, matrícula nº 103740, que teria, em tese, comercializado patrimônio público, permitido uso de viatura oficial por pessoas estranhas a Administração, concedido regalias a reeducandos sem permissibilidade legal e praticou perseguições pessoais aos servidores da Colônia Agrícola de Palmeiras;

Considerando que se for comprovado os fatos acima descritos o servidor, em tese, incorreu em infrações disciplinares descritas no artigo 143, incisos I, II, III, VII e IX; artigo 144, incisos II, VI, IX, XVI e XIX; e artigo 159, incisos IV, VIII e X, todos descritos na Lei Complementar nº 04/1990;

Considerando, finalmente, que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, garantindo ao acusado a ampla defesa e o contraditório conforme determina o artigo 5º, inciso LV, da Constituição da República de 1988 e artigo 10, inciso X, da Constituição do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE M:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar designando os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apurar as irregularidades atribuídas ao servidor Antônio Capistrano Dias:

- I- Sandra Aparecida de Oliveira Miranda;
- II- Joel Correa Ferraz;
- III- Josiane Gonzaga de Araújo.

Parágrafo único. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, se necessário e com justificativa, para conclusão do respectivo processo administrativo.

Art. 2º Autuar a presente Portaria para instrução, apresentação do relatório da Comissão e decisão administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 15 de maio de 2012.

DES. PAULO INÁCIO DIAS LESSA
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário-Auditor Geral do Estado

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 023/2012

Origem: Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 011/2012/SAD.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Contratada: **AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA.**

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres intermunicipais, para atender a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Valor Estimado: R\$ 4.286.980,00 (quatro milhões, duzentos oitenta e seis mil novecentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses com início em 08/05/2012 e seu término em 07/05/2013.

Fundamento: Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 08 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO 220/2011

Origem: Convite nº 019/2011.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – Seduc.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar as Cláusulas OITAVA e NONA – De Execução e Da Vigência; do Contrato 220/2011.

Prazo de Execução: A execução terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 24/05/2012 e término em 22/08/2012.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 27/06/2012 e término em 25/09/2012.

Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados durante o lapso temporal ocorrido entre o vencimento do prazo de execução e a data da assinatura do 1º Termo Aditivo de Execução e Vigência.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º e inciso IV da Lei n.8.666/93.

Cuiabá/MT, 24 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 187/2010

Origem: Concorrência Pública nº 034/2010.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: **JR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP.**

Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Do Prazo de Vigência - do Contrato nº 187/2010.

Prazo de Vigência: Terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 11/05/2012 e término em 07/11/2012.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º, §2º da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores.

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 033/2012

Origem: Pregão Nº 003/2012- TR nº. 103/2012 – Processo Nº 122867 de 14/03/2012.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico para atender o Encontro de Diretores Escolares – Gestão 2012 – 2013 a ser realizado em Cuiabá/MT

Valor: R\$369.500,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil e Quinhentos Reais)

Prazo de Vigência: 224 dias Início em 22/05/2012 e Término em 31/12/2012.

Cuiabá/MT, 22 de Maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
SECRETARIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 035/2012.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **Mário Leinat**

Objeto do imóvel localizado na Avenida Minas Gerais, esquina com Pedro Milão Sanches, Bairro Centro- município de Pontes e Lacerda/MT, para funcionamento da **Assessoria Pedagógica de Pontes e Lacerda**

Valor Contratado O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4118.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **28 de Maio de 2012** e término em **27 de Maio de 2013.**

Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 036/2012.

Locatária: SEDUC - MT.

Locador: **Jaime Oliveira da Cruz**

Objeto do imóvel localizado na Rua Santa Catarina 607, Bairro Centro- Município de São José do Rio Claro/MT, para funcionamento da **Assessoria Pedagógica de São José do Rio Claro.**

Valor Contratado O valor global certo e ajustado do presente contrato de locação é de **R\$ 14.234,16 (quatorze mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos)** que corresponde o valor mensal de **R\$ 1.186,18 (mil cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos).**

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4118.9900.33900000.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigos 24 inciso X e 26, parágrafo único, e suas alterações legais e artigo 37, XXI da CR/88.

Prazo de Execução: **12 (doze) meses**, com início em **28 de Maio de 2012** e término em **27 de Maio de 2013.**

Cuiabá – MT, 28 de Maio de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 255/2010.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: **Ornilo Ribeiro Lima**

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do Prazo de Locação", "Do Reajuste" do contrato n.º. 225/2010 para funcionamento da **EE Antonio Alves Dias** no **Município de Confresa/MT**

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de **R\$ 534,82 (quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**, perfazendo um valor global de **R\$ 6.417,84 (seis mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos).**Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.340.4119.9900.33903600.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/12/2011 e seu término em 30/11/2012.

Da Convalidação dos Atos: Convalidam-se todos os atos administrativos praticados ficando assim suprido o lapso temporal ocorrido entre o vencimento da vigência do contrato e a data da assinatura do 2º Termo Aditivo de prazo em 30 de Maio de 2012.

Fundamento Legal Art. 55 da Lei n.9.784 de 29 de Janeiro de 1999.

Cuiabá – MT, 30 de Maio de 2012.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL
COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESSOAL, da Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a servidora **MARIA DE LOURDES FREITAS**, Professora, Efetiva, inscrita no CPF nº. 433796646-34, Matrícula nº. 33278, lotada na Escola Estadual "Ir. Lucinda Fachini" de Diamantino/MT, para se apresentar na Coordenadoria de Movimentação e Monitoramento desta Secretaria no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado, sito a Rua Dr. Edgar Prado Arze, nº. 215- Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, no horário das 13:00 horas às 19:00 horas, para tratar de assunto referente à situação funcional.

O não comparecimento implicará em instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade funcional.

Cuiabá, 30 de maio de 2012.


PAULO HENRIQUE LEITE DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Gestão de Políticas Educacionais

PORTARIA Nº 199/2012/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 14, IV da Instrução Normativa 007/GS/SEDUC/2010 e demais Leis pertinentes, e considerando a necessidade em dar continuidade ao andamento do Processo Administrativo nº 812278/2011, que tem como escopo **apurar suposta responsabilidade da empresa Via Mar Construções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.225.968/0001-28, com sede social na Rua Major Gama, 908 – 2º andar, bairro: Porto, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.020-170, neste ato representado pelo Sr. Rogério Eduardo Wonglon Pereira, portador do RG sob o nº. 6030510462, emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 893.164.017-04, **pela inexecução parcial do Contrato nº. 145/2010, de 09 de setembro de 2010, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em obras de construção civil para reforma geral com adequação dos sanitários e espaço administrativo, ampliação de auditório para 157 pessoas, ampliação da sala dos professores, instalações elétricas e hidro-sanitárias, construção 30m de muro com gradil padrão SEDUC na frente do CEFAPRO, localizado no município de Sinop-MT.**

Considerando ainda a necessidade de garantir a ampla defesa e o contraditório no Processo Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 03/06/2012, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria 502/2011/GS/SEDUC/MT, com seus respectivos objetos.

Art. 2º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.
Cuiabá, MT., 31 de maio de 2012.

Ságua Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA Nº290/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 204403/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Servidora Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 145/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de maio de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº291/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 207576/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Servidora Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 133/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de maio de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº289/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 207508/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Servidora Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 134/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de maio de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº269/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, com fundamento no artigo 265, inciso IV, alínea "b" do Código de Processo Civil, por analogia, e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a Portaria Conjunta nº 071/2011/AGE/SEDUC/MT publicada no D.O.E em 16/03/2012 que sobrestou o Processo Administrativo Disciplinar nº 900453/2010;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Determinar a reabertura do Processo Administrativo Disciplinar nº 900453/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 23 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº268/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a Deliberação e os motivos elencados na solicitação, do Presidente da Comissão Processante para substituição de membro da Sindicância Administrativa nº 839073/2010;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora Francinéia Inhgues de Alencar como Autoridade Sindicante para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 23 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 266/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo único, do artigo 50, da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Ata de Deliberação e os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão para substituição de membros da Comissão de Sindicância Administrativa nº 53544/2012;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa supracitada;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 53544/2012 e Substituir o membro Gustavo de Faria Moreira Teixeira, pela servidora Mariclei Eduardo Cintra para continuidade dos autos.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 03 de maio de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/05/2012.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 23 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário Estadual de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº264/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 204919/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 146/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da referida Sindicância Administrativa.

Art. 2º Conceder 30 (trinta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá, 23 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº267/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando os motivos elencados na solicitação do Presidente da Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 042/2012/AGE-COR/SEDUC;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 83631/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar o servidor Júlio Pereira de Moura como Autoridade Sindicante para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa supracitada.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir desta data, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/05/2012. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 23 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº263/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 202752/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Comissão Processante a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 124/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 20/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da referida Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 21 de maio de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21/05/2012. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 23 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 256/2012/AGE-COR/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 677816/2009;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 111/2012/AGE/SEDUC/MT publicada no D.O.E. em 03/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 677816/2009.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 26 de maio de 2012, para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2012. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 284/2012/AGE-COR/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69, 71 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando os motivos elencados no pedido do Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 145239/2012;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Designar os atuais membros da Comissão Processante instituída pela Portaria Conjunta nº 072/2012/AGE-COR/SEDUC/MT publicada no D.O.E. em 23/03/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº 145239/2012.

Art. 2º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de junho de 2012, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 3º Manter afastada do exercício do cargo, a servidora ora acusada, nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08/06/2012. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 285/2012/AGE-COR/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 50, parágrafo único e 71 da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando os motivos elencados no pedido da Autoridade Sindicante da Sindicância Administrativa nº 145240/2012;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Autoridade Sindicante, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa supracitada;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Autoridade Sindicante a fim de que surtam seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 080/2012/AGE-COR/SEDUC/MT publicada no D.O.E. em 23/03/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da Sindicância Administrativa nº 145240/2012.

Art. 3º Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de maio de 2012, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Manter afastados do exercício do cargo, todos os servidores ora acusados, nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/05/2012. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº295/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 208034/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos do Servidor Designado a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 140/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de maio de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2012. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº292/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 207581/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos do Servidor Designado a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 131/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de maio de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2012. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº293/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 207585/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos do Servidor Designado a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 138/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de maio de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2012. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº287/2012/AGE-COR/SEDUC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 190485/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos da Servidora Designada a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 068/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 16/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 16 de maio de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/05/2012. Registre-se. Publique-se. CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº294/2012/AGE-COR/SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Servidora Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 207586/2012;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVEM:

Art. 1º Convalidar, *in totum*, os atos do Servidor Designado a fim de que surtam os seus efeitos legais.

Art. 2º Designar a atual Autoridade Sindicante instituída pela Portaria Conjunta nº 117/2012/AGE-COR/SEDUC publicada no D.O.E. de 23/04/2012, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

Art. 3º Conceder 30 (trinta) dias, a partir de 23 de maio de 2012, para a conclusão dos trabalhos, pelos motivos carreados aos autos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/05/2012.

Registre-se. Publique-se. CUMPRASE.

Cuiabá, 25 de maio de 2012.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário Auditor-Geral do Estado

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 155/2011 - SETAS / FEAT / ACRIFE

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, através do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT e a Associação Criança Feliz - ACRIFE

OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio nº 155/2011 - Implantação do Projeto QUALIFICA MATO GROSSO 2012.

ASSINATURA: 30/05/2012

VIGÊNCIA: 30/07/2012

ASSINAM: Roseli de Fátima Meira Barbosa - Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 136/2012/CETB

O Conselho Estadual do Trabalho - CETB/MT, criado através do Decreto no 37, de 13 de fevereiro de 1995, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no plenário de sua Reunião Ordinária realizada aos 31/05/2012;

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado do cadastramento referente o Edital nº. 001/2012 para seleção de instituições com finalidades de executar e supervisionar ações de qualificação social e profissional de programas / projetos de educação profissional de Formação Inicial Continuada, apresentado pela Comissão de Cadastramento, Seleção e Habilitação da Secretaria de Trabalho e Assistência Social - SETAS, conforme Portaria nº. 05/2012/GAB-SEC/SETAS-MT.

- Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI;
- Instituto Concluir;
- Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 31 de maio de 2012.

(original assinado)

Jean Estevan Campos Oliveira
Presidente do CETB/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº.025/2012/SECITEC

Designar os servidores para gestão, acompanhamento e fiscalização dos Contratos da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC.

A **SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar a Servidora **SILVÂNIA GUELLER**, matrícula nº. 65782, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Contrato abaixo relacionado:

Contrato nº.: 004/2012

Contratado (a): FERNANDO LUIS DIETRICH - MEI.

Objeto: Instalação de Serviço de INTERNET banda larga via rádio.

Art. 2º Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de Maio de 2012.

ÁUREA REGINA ALVES IGNÁCIO
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO Nº. 022/2012

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar nº. 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, as **Cartas - Consulta** no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO**, as empresas:

- 01 - TBX Indústria e Comércio de Vidros Ltda.
 - 02 - Indústria e Comércio de Estofados Brasil Ltda - ME.
 - 03 - Rockenbach e Stela Ltda.
 - 04 - Work Steel Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda.
 - 05 - Estofaria da Linha Ltda. - EPP.
 - 06 - SOS Indústria e Comércio de Calhas Ltda. ME.
 - 07 - J. dos Santos Serviços de Dragagem.
 - 08 - Tropical Palace Hotel e Turismo Ltda EPP.
 - 09 - Novosolo Agonegócios Ltda.
 - 10 - Juba Supermercados Ltda.
 - 11 - C. Barroso Indústria e Comércio ME.
 - 12 - Vanderlei Francisoni Tolfo.
 - 13 - Florida Aviação Agrícola.
 - 14 - L. K Rossato & Cia Ltda. ME.
 - 15 - Escritório Contábil Contatica Ltda - ME.
 - 16 - D H Massuia ME.
 - 17 - Nutriforte Rações e Concentrados Ltda -ME.
 - 18 - Dimicron Fertilizantes Centro Oeste Ltda.
- Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 29 de maio de 2012.


MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO Nº. 023/2012

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM**, criado pela **Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003**, no uso das atribuições que lhe confere o **Artigo 8º** do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº.1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 36ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012,

Considerando que a Portaria nº 20/GS/2011/SICME, em seu Art. 1º, estabelece que as empresas enquadradas pelo Conselho de Desenvolvimento Empresarial - CEDEM, no PRODEIC, que não iniciarem os investimentos conforme previstos na Carta Consulta em até 12 meses após a publicação no Diário Oficial do Estado, estarão automaticamente desenquadradas do Programa,

RESOLVE:

Art. 1º - Comunicar o desenquadramento do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial - PRODEIC, das empresas:

- 1 - Agro Carnes Alimentos ATC Ltda. I.E. 13.311.205-5, processo nº 100.033/2005, Rondonópolis, MT.
- 2 - Carnes Boi Branco Ltda. processo nº 356/2004, Inscrição Estadual nº 13.200.128-4-Varzea Grande - MT
- 3 - CVR Agroindustrial Ltda. processo nº 1408/2003,Rondonópolis - MT
- 4 - FRIBOI Ltda. Inscrição Estadual nº 13.308.294-6, processo nº 508/2004,Barra do Garças- MT
- 5 - FRIBOI Ltda. processo nº 509/2004, Araputanga - MT
- 6 - FRIBOI Ltda. I.E. nº 13.308.187-7, processo nº 47.808/2005, Pedra Preta.
- 7 -FRIBOI Ltda. I.E. nº 13.235.271-0, processo nº 1431/2003, Cáceres - MT
- 8 - FRIBOI Ltda. I.E. nº 13.196.684-7, processo nº 506/2004, Várzea Grande - MT
- 9 - Frigorífico FRIMAT Ltda, processo nº 80918/2005,I.E. nº 13.210.690-6 Matupa- MT.
- 10 - Frigorífico Matupa Ltda. I.E. 13.176.973-1, processo nº 382/2004, Matupa - MT
- 11 - Frigorífico Matupa Ltda. I.E. nº 13.191.719-6, processo nº 380/2004, Sinop -MT.
- 12 - Frigorífico Matupa Ltda. I.E. 13.201.598-6, processo nº 381/2004, Sorriso -MT
- 13 - Frigorífico Pantanal Ltda. processo nº 1436/2003, I.E. 13.212.717-2 - Várzea Grande - MT.
- 14 - Frigorífico Raja Ltda. I.E. nº 13.275.962-4, processo nº 1441/2003, Sorriso - MT
- 15 - Frigovila Alimentos Ltda. processo nº 1434/2003, I.E. 13.218.908-9 Vila Rica - MT.
- 16 - Indústria e Comércio de Carnes Estrela do Araguaia Ltda. processo nº 1889/2004, I.E. 13.277.957-9 - Agua Boa - MT.
- 17 - Juína Frigorífico Ltda. Inscrição Estadual nº 13.242.247-6, processo nº 1361/2004, Juína - MT.
- 18 - MT Indústria e Comércio de Carnes Ltda, Inscrição Estadual nº 13.206.874-5. Processo nº 1898/2004, Mirassol do Oeste - MT.
- 19 - Quatro Marcos Ltda. processo nº 190/2005, I.E. nº 13.287.988-3 - Juara MT.
- 20 - Quatro Marcos Ltda, processo nº 1451/2003, I.E. nº 13.224.133-1,Alta Floresta - MT.
- 21 - Quatro Marcos Ltda - I.E. nº 13.027.590-5, processo nº 1450/2003,São José dos Quatro Marcos- MT.
- 22 - Rondofrigo Comércio de Carnes Ltda, Inscrição Estadual nº 13.218.364-1, processo nº 1453/2003, Rondonópolis- MT.
- 23 - Rondofrigo Comércio de Carnes Ltda, processo nº 377/2004,I.E. nº 13.189.842-6, Rondonópolis MT.
- 24 - Rondofrigo Comércio de Carnes Ltda Processo nº 378/2004, 1454/2003, I.E. 13.190.038-2 - Pedra Preta - MT.
- 25 - Secular Indústria e Comércio de Carnes Ltda, I.E. nº 13.194.200-0, processo nº 243A/2004, Mirassol do Oeste.
- 26 - Tatuibi Indústria de Alimentos Ltda, I.E. nº 13.212.552-8,processo nº 1460/2003, Sinop.
- 27 - Unifrigo Indústria e Comércio Importação e Exportação Ltda, I.E. nº 13.307.003-4, processo nº 157737/2007, Mirassol do Oeste.

- 28- Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, I.E. nº 13.251.743-4, processo nº 1895/2004 – Sinop.
- 29- Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, I.E. nº 13.251.740-0, processo nº 1896/2004 – Matupá.
- 30- Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, I.E. nº 13.256.943-4, processo nº 945/2004 – Sorriso.
- 31- Vale Grande Indústria e Comércio de Alimentos Ltda, I.E. nº 13.305.595-7, processo nº 26774/2005 – Nova Canaã do Norte.
- 32- Araguaia Geradora de Energia Ltda, I.E. nº 13.406.181-0 – Alto Araguaia.
- 33- Balanças Mercosul Ltda, Rondonópolis.
- 34 – Beneficiadora de Papeis Rondonópolis Ltda, I.E. nº 13.197.470-0 – Rondonópolis.
- 35- CD Balanças Capital Ltda, Rondonópolis.
- 36- Cergran Indústria Cerâmica Ltda, I.E. 13.387.305-6, Juscimeira.
- 37- Geradora de Energia do Estado de Mato Grosso S/A – GERMAT. I.E. nº 13.237.806-0 Santo Antonio do Leverger.
- 38- Glória Geradora de Energia Ltda, I.E. nº 13.362.927-9 – Santo Antonio do Leverger.
- 39- Guaporé Carnes S/A, I.E. nº 13.410.701-2 – Confresa.
- 40- Guaporé Carnes S/A, I.E. nº 13.406.438-0 – Juina.
- 41- Guaporé Carnes S/A, I.E. nº 13.373.971-6 – Colider.
- 42- Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Bortoluzzi Ltda, I.E. nº 13.065.695-0 – Matupá.
- 43- Indústria e Comércio de Lactínios Salto do Céu Ltda, I.E. nº 13.198.398-9 – Salto do Céu.
- 44- Indústria e Comércio de Cereais Luciana Ltda, I.E. nº 13.025.350-2 – Rondonópolis.
- 45- Indústria Frigorífica Pontes e Lacerda Importação e Exportação Ltda, I.E. nº 13.410.701-2 – Pontes e Lacerda.
- 46- Mademinas Indústria e Comércio de Madeiras Ltda, I.E. nº 13.316.286-9 – Marcellândia.
- 47- Maracanã Energética S/A, I.E. 13.319.988-6 – Cuiabá.
- 48- Pré Moldados Mato Grosso Ltda, I.E. nº 13.278.476-9 – Rondonópolis.
- 49- R. Machado & Cia Ltda, I.E. nº 13.306.747-5 – Claudia.
- 50- Rancho Centenário – Abatedouro de Aves, I.E. nº 13.347.039-3 – Santo Antonio do Leverger.
- 51- Recicloeste Indústria e Comércio de Reciclados Ltda, I.E. nº 13.344.530-5 – Rondonópolis.
- 52- Rondonplast Indústria e Comércio de Plásticos, I.E. nº 13.351.515-0 – Rondonópolis.
- 53- Solucao Indústria e Comércio de Aço Ltda, I.E. nº 13.390.810-0 – Cuiabá.
- 54- Superfrigo Indústria e Comércio S/A, I.E. nº 13.421.886-8 – Rondonópolis.
- 55- Via Blumenau Indústria e Comércio Ltda, Rondonópolis.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 29 de maio de 2012.



MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 024/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 36ª Reunião Ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de desenquadramento do Programa de Desenvolvimento Industrial e Comercial – PRODEIC, da empresa **Agroindustrial Nova Era Ltda**, processo nº 247.823/2012, Inscrição Estadual nº 13.400.817-0, CNPJ nº 12.519.466/0001-87 – Itiquira.

Art. 2º - Aprovar o enquadramento para usufruir dos benefícios previstos para importação de produtos processados em recinto de Porto Seco instalado em território mato-grossense, das empresas:

1 - **Construtora PRO-SILO Ltda**, processo nº 262242/2012, Inscrição Estadual nº 13.340.404-8, CNPJ nº 03.943.387/0001-08 – Campo Novo do Parecis.

2 – **Bem Brasil Comércio e Representação de Utilidades Ltda**, processo nº 256.903/2012, CNPJ nº 12.142.262/0001-70 – Várzea Grande.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Cuiabá, 29 de maio de 2012.



MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Presidente em substituição legal do CEDEM

RESOLUÇÃO N.º 025/2012

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL – CEDEM, criado pela Lei Complementar n.º 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, com base nas deliberações de seus membros na 36ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Consulta Prévia ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial – FUNDEIC, alterando os valores solicitados pela empresa **TRIM TRIM Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda - EPP**, processo nº 207.174/2012, CNPJ nº 05.683.030/0001-70 – Várzea Grande.

Art. 2º- Indefinir a Proposta de Renegociação de dívida junto ao FUNDEIC da empresa **D. DA S. Baptista Comércio e Serviços – ME** – Cuiabá.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 29 de maio de 2012.



MARCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico
Presidente em substituição legal do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

2º EXTRATO DO TERMO EX-OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO N.º 078/2011/SEC. REFERENTE AO PROCESSO N.º 797372/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura – CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Rio Branco– CNPJ nº 15.023.997/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 17/05/2012, devido ao atraso na liberação de recurso.

ASSINATURA: 30/04/2012

SIGNATÁRIO: João Antônio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N.º 040/2012, referente ao processo n.º 219312/2012 – SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC – MT– CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a ACIVAG – Associação Comercial e Industrial de Várzea Grande – CNPJ nº 01.364.371/0001-15.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto “Realização da 1ª Expovag- Exposição Agroindustrial de Várzea Grande”, nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 389.000,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil Reais), sendo R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 39.000,00 (Trinta e Nove Mil Reais) como contrapartida não-financeira da convenente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	33403900	9900	100	R\$ 350.000,00	23101.0001.12.000455-3

VIGÊNCIA: 09/05/2012 à 15/08/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Aduatou Cesar de Almeida – Presidente da ACIVAG – Associação Comercial e Industrial de Várzea Grande.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT EXTRATO DO CONTRATO N.º 022/2012/SES/MT

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Sr. Secretário Adjunto Executivo EDSON PAULINO DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: OFC INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA - Representada pela Sr. CLAUDIA MAGESTE REIS.

OBJETO: Aquisição de arquivo deslizando mecânico com fornecimento de bens/peças com montagem para atender a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso

VALOR DO CONTRATO: R\$ 180.214,00

VIGÊNCIA: 11/05/2012 a 11/05/2013

DATA DE ASSINATURA: 11/05/2012

Nº DO EMPENHO: 21601.0001.12.003380-4 - Valor: R\$ 180.214,00

EXTRATO DO DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 020/2007. Processo: 140067/2012

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a **SOCIEDADE BENEFICÊNCIA POCONEANA**– CNPJ - Nº.03.073.889/0001-25

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade aditar o valor, alterar a Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros e Cláusula Oitava – Da Dotação Orçamentária, todas do Convênio Originário, em conformidade com o detalhamento do Plano de Trabalho, cujo é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente aditivo é de R\$ 250.070,40 (duzentos e cinquenta mil setenta reais e quarenta centavos), e estará a cargo da CONCEDENTE, devendo ser repassado a CONVENIENTE em parcelas mensais, até o 10 (décimo) dia útil do mês subsequente...

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros correspondentes à execução deste Décimo Primeiro Termo Aditivo é de R\$ R\$ 250.070,40 (duzentos e cinquenta mil setenta reais e quarenta centavos), conforme discriminação abaixo:

Unidade Orçamentária: 21601

Programa: 0326

Atividade: 2983

Natureza da despesa: 3350.43.00

Fonte de Recursos: 134

Empenho: 21601.0001.12.004979-4, de 02/05/2012

DATA DE ASSINATURA: 28/05/2012

SIGNATÁRIOS:

VANDER FERNANDES
Secretário de Estado de Saúde/MT
CPF nº: 505.502.681-20

REINALDO FRANCISCO PEREIRA
Presidente Geral da SBP
CPF nº 099.427.851-91

Edital de Citação de Servidor

O Presidente do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2011, instaurado por força da Portaria Conjunta nº 286/2011/AGE-COR/SES, subscrita pelos Senhores Secretários de Estado de Saúde e Secretário Auditor Geral do Estado de Mato Grosso, publicada no Diário Oficial do Estado nº 25671, página 28, datado de 25/10/2011, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no § 1.º do artigo 78, da Lei Complementar Estadual nº 207/2004, **CITA**, pelo presente edital, **CLEUMA ARAÚJO OLIVEIRA**, Cargo: PTNM do SUS, Perfil: Técnica em Enfermagem, matrícula funcional nº 106836, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na sala da Comissão Permanente Processante - COPP, localizada na Rua Oriente Tenuta, nº 676, bairro Consil, Cuiabá-MT, no período das 13h00min às 19h00min, a fim de ser interrogada sobre os atos e fatos constantes no referido processo a que responde, sob pena de revelia.

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2012.

(original assinado)

Renato da Silva Mota

Presidente do PAD nº 049/2011

Portaria nº 286/2011/SES/AGE-COR

PORTARIA Nº 046/2012/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2007, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
117545	1	Alan Cardec Borges	91

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT. 29 de Maio de 2012.

(Original assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 047/2012/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2009, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
58429	1	Nara Sandra do Nascimento	10
83348	3	Roosevelt da Silva Castrillon	9,22

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT. 29 de Maio de 2012.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 048/2012/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2010, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
58429	1	Nara Sandra do Nascimento	10

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT. 29 Maio de 2012.

(Original Assinado)

Jorge Luiz de Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 049/2012/CCAD/CADQV/SGP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441 de 24 de outubro de 2011 e no Decreto nº 3006 de 05 de maio de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidores da Secretária de Estado de Saúde referente ao ano de 2011, conforme planilhas anexas a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006 de 05 de maio de 2004.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P.T.N.S. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
94058	1	Cristina Teodoro de Melo	9,98
79093	1	Guilomar Pereira Martins Lucialdo	9,93
41799	1	Ivone Roewer Kummer	9,48
106753	1	Janaina Rinaldi	9,83
95511	1	Margarete de Castro	8,88
58429	1	Nara Sandra do Nascimento	10
95566	2	Susana Sandim Borges	9,69
111353	1	Tereza Cristina Jesunon Souza	9,81
38319	3	Walter Antonio Nunes de Abreu	9,16

P.T.N.M. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
94456	1	Carmelita Maciel de Campos Arruda	9,70
95172	1	Elnisia Maria Sabino	9,20
118346	1	Evaniel Lourenço de Arruda	9,25
94431	1	Fagner Lemes da Silva	8,83
41727	2	Gilza Maria da Silva Freire Cordeiro	9,99
94519	1	Joacy Braga Martins	9,84
95107	1	Luciana de Fátima da Silva	9,75
94526	1	Marcelina Mendes da Cunha	9,85
94457	2	Maria Conceição da Silva Arruda	9,83
94367	1	Ronaldo Gomes	9,68
94425	1	Valdson André Campos Rosa	9,07

P. A. SERV. SAÚDE DO SUS

Matricula	Vinculo	Nome	Nota
94074	1	Josefa Doralice de Souza	9,67
94497	1	Lourenço Alessandro Ortiz	9,50
100802	1	Rinaldo da Costa	8,47
94044	1	Rivalda Moraes da Costa Itokagi	9,58
100801	1	Vilma Leite da Costa	9,70

Registra, Publicada, CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT. 29 de Maio de 2012.

(Original Assinado)

Jorge Luiz De Arruda

Presidente da Comissão Central de Avaliação de Desempenho – CCAD

(Original Assinado)

Vander Fernandes

Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 080/2012/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as férias regulamentares do Secretário de Estado de Saúde **Dr. Vander Fernandes**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente, a servidora **Srª Ollani Nouey Machado Godoy**, para responder as funções de Secretário de Estado de Saúde, no período de 01/06/2012 a 30/06/2012, conforme Inciso 8º do Artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2012.

(original assinado)

VANDER FERNANDES

Secretário de Estado de Saúde

SECID

CIDADES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 055/10

PROCESSO: 87.354-9/09

FUNDAMENTO: Este Termo decorre da autorização constante do processo nº. 87.354-9/09, com base na memória de cálculo dos dias de atraso na liberação das parcelas (Prorrogação "de ofício"), previstas na Cláusula Sexta do Convênio nº 055/10, firmado com o Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: A vigência deste Convênio fica prorrogada por 108 (Cento e Oito) dias, passando a ser contada da data de sua assinatura até 19 de Setembro de 2012.

RATIFICAÇÃO: Em tudo no mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Convênio nº.055/10, ao qual se integra este termo.

VALIDADE: Este termo terá validade na data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2012-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/ CENTRO ACADÊMICO DO CURSO DE AGRONOMIA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE NOVA XAVANTINA.

DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a concessão de uso de 1 (uma) sala de 20m², localizada nas dependências do Campus Universitário de Nova Xavantina, para o desenvolvimento de atividade inerentes ao Centro acadêmico do Curso de Agronomia – CAAgro.

DA ASSINATURA: 20/04/2012

DA VIGÊNCIA: 20/04/2012 a 19/04/2014

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor e o Srº Pablo Milany da Cruz Lopes – Presidente do Centro Acadêmico.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 054/2010-UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA GUEDES E NASCIMENTO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o período de vigência, alterando a Cláusula Décima Segunda, do Contrato de Concessão de Uso Remunerado para Exploração de serviços de fotocopiadora, impressão e plastificação e encadernação nas dependências do Campus Universitário de Tangará da Serra/MT.

DA ASSINATURA: 31/05/2012

DO VALOR: R\$ 600,00 valor mensal.

DA VIGÊNCIA: de 01/06/2012 até 31/05/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª.Cristiane Nunes Guedes do Nascimento – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2012 UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica com a finalidade de fornecimento de combustível de veículos e máquinas, para atender a demanda do Convênio nº 004/2011, PIBID – PROEG/UNEMAT.

DA ASSINATURA: 02/05/2012

DO VALOR: R\$ 3.384,00

DA DOTAÇÃO: 26201.4349.9900.3390.3000.662

DA VIGÊNCIA: 02/05/2012 a 02/05/2013

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e a Srª.Graciely Mariana Cardoso Piccini Volpato – Representante Legal.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 67/012
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SANTA TEREZA I**”, com área de **2.299,4971** ha (Dois mil, duzentos e noventa e nove hectares, quarenta e nove ares, setenta e um centiares) localizado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 66/012
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SANTA TEREZA II**”, com área de **2.323,3520** ha (Dois mil, trezentos e vinte e três hectares, trinta e cinco ares, vinte centiares) localizado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 64/012
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SANTA TEREZA III**”, com área de **1.345,6478** ha (Hum mil, trezentos e quarenta e cinco hectares, sessenta e quatro ares, setenta e oito centiares) localizado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 65/012
(Prazo 05 (cinco) dias)**

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “**FAZENDA SANTA TEREZA IV**”, com área de **805,7249** ha (Oitocentos e cinco hectares, setenta e duas ares, quarenta e nove centiares) localizado no Município de **UNIÃO DO SUL/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.

AFONSO DALBERTO
Presidente - INTERMAT

PORTARIA Nº 31/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal e contido nos autos do processo nº 232974/2011.

RESOLUÇÃO:

I –Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **243,6755 ha** (Duzentos e quarenta e três hectares, sessenta e sete ares, cinquenta e cinco centiares), situado no Município de **ARENAPÓLIS/MT**, Denominada “**FAZENDA ARRANHA CÉU**” Perímetro: **9.667,15** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ATP-P-0975**, de coordenadas UTM **N 8.402.287,027m** e **E 519.983,267m**; situado no limite das Terras de Silverio Pereira da Silva e com a margem direita do Rio Santana, deste, segue confrontando com a margem direita do Rio Santana (a jusante), com os seguintes azimutes e distâncias de: 172°27'25" e 187,59 metros, até o vértice **ATP-P-0976**, de coordenadas **N 8.402.101,059m** e **E 520.007,892m**; 119°29'40" e 130,85 metros, até o vértice **ATP-P-0975**, de coordenadas **N 8.402.036,635m** e **E 520.121,786m**; 85°27'23" e 674,57 metros, até o vértice **ATP-P-0976**, de coordenadas **N 8.402.090,074m** e **E 520.794,233m**; 175°49'16" e 304,89 metros, até o vértice **ATP-P-0977**, de coordenadas **N 8.401.785,991m** e **E 520.816,451m**; 212°03'34" e 436,98 metros, até o vértice **ATP-P-0978**, de coordenadas **N 8.401.415,650m** e **E 520.584,501m**; 150°10'40" e 392,34 metros, até o vértice **ATP-P-0979**, de coordenadas **N 8.401.075,267m** e **E 520.779,615m**; 125°02'53" e 362,73 metros, até o vértice **ATP-P-0980**, de coordenadas **N 8.400.866,966m** e **E 521.076,568m**; 148°04'41" e 339,05 metros, até o vértice **ATP-P-0981**, de coordenadas **N 8.400.579,191m** e **E 521.255,844m**; 163°56'00" e 629,31 metros, até o vértice **ATP-P-0982**, de coordenadas **N 8.399.974,461m** e **E 521.430,008m**; 195°50'07" e 551,32 metros, até o vértice **ATP-P-0983**, de coordenadas **N 8.399.444,062m** e **E 521.279,568m**; 186°50'14" e 318,25 metros, até o vértice **ATP-P-0984**, de coordenadas **N 8.399.128,075m** e **E 521.241,680m**; 233°29'01" e 365,11 metros, até o vértice **ATP-P-0985**, de coordenadas **N 8.398.910,815m** e **E 520.948,245m**; 230°57'08" e 219,63 metros, até o vértice **ATP-M-1685**, de coordenadas **N 8.398.772,454m** e **E 520.777,673m**; situado no limite direito do Rio Santana e com da Estrada Vicinal sentido Fazendas/Nortelândia, deste, segue confrontando com a Estrada Vicinal sentido, com os seguintes azimutes e distâncias de: 356°05'45" e 474,08 metros, até o vértice **ATP-M-1686**, de coordenadas **N 8.399.245,432m** e **E 520.745,395m**; 15°59'07" e 463,95 metros, até o vértice **ATP-M-1687**, de coordenadas **N 8.399.691,445m** e **E 520.873,164m**; 325°03'58" e 1.117,99 metros, até o vértice **ATP-M-1688**, de coordenadas **N 8.400.607,992m** e **E 520.232,967m**; 356°18'26" e 327,66 metros, até o vértice **ATP-M-1689**, de coordenadas **N 8.400.934,974m** e **E 520.211,863m**; 334°32'52" e 492,21 metros, até o vértice **ATP-M-1690**, de coordenadas **N 8.401.379,413m** e **E 520.000,330m**; 342°40'48" e 495,07 metros, até o vértice **ATP-M-1691**, de coordenadas **N 8.401.852,036m** e **E 519.852,944m**;

situado no limite da Estrada Vicinal sentido Fazendas/Arenópolis e com as Terras de Jane Aparecida, deste, segue confrontando com as Terras de Jane Aparecida portadora do RG: 441364 SSP/MT e CPF: 206.857.691-00 com o seguinte azimute: 270°23'40" e distância de 478,81 metros, até o vértice **ATP-M-1692**, de coordenadas **N 8.401.855,332m** e **E 519.374,147m**; situado no limite das terras de Jane Aparecida e com as terras de Mirian Amaral de Souza, deste, segue confrontando com as terras de Mirian Amaral de Souza, portadora do RG: 191270 SSP/MT e CPF: 411.958.311-72 com o seguinte azimute: 335°35'30" e distância de 156,87 metros, até o vértice **ATP-M-1693**, de coordenadas **N 8.401.998,179m** e **E 519.309,323m**; situado no limite das terras de Mirian Amaral de Souza e com as terras de Silverio Pereira da Silva, deste, segue confrontando com as terras de Silverio Pereira da Silva, portador do RG: 351837 SSP/MT e CPF: 206.756.901-53 com os seguintes azimutes e distâncias de: 56°29'56" e 409,77 metros, até o vértice **ATP-M-1694**, de coordenadas **N 8.402.224,354m** e **E 519.651,020m**; 79°19'03" e 338,11 metros, até o vértice **ATP-M-1695**, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada e denominada de **ATP-B-0084**, situada no interior da mesma, de coordenadas: UTM **N 8.402.338,616m** e **E 520.272,904m** e geográficas **Lat. -14°27'04,9660"S** e **Long. -56°48'42,8397"W**, ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92.583, de coordenadas: UTM **N 8.280.082,107m** e **E 599.791,609m**, MC: -57°, fuso 21, e geográficas **Lat. -15°33'17,4029"S** e **Long. -56°04'09,7174"W**, localizada em Cuiabá-MT; e Estação Brasília (BRAZ), código nº 91.200, de coordenadas: UTM **N 8.234.791,575m** e **E 191.946,760m**, MC: -63°, fuso 20, e geográficas **Lat. -15°56'49,2964"S** e **Long. -47°52'38,7376"W**, localizada em Brasília Distrito Federal, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -57° WGR. e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 30 de maio de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 008/2012 – INDEA/MT
PROCESSO Nº. 28073/2012

Extrato do Contrato nº. 008/2012, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em matérias de publicidade e correlatos para atender as necessidades do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT

CONTRATADO: E.G.P. DA SILVA ME

VALOR TOTAL: R\$ 48.740,00 (Quarenta e oito mil. Setecentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007 – Elemento de Despesa 3390 – Fonte 240

ASSINAM: Pelo INDEA/MT seu Presidente: Jurandir Tabora Ribas e pela empresa E.G.P. da Silva Me seu representante legal Sr. Pedro Pereira de Oliveira.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2012.

INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2012 - CISPOA

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de Setembro de 1992, e

Considerando, a importância da implantação das medidas mitigadoras para as Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis em ruminantes na busca de melhor classificação do Brasil quanto ao risco de EEB na OIE;

Considerando, que todos os ruminantes submetidos ao abate de emergência que apresentarem quadros clínicos de síndrome nervosa ou de síndrome crônica depauperante podem ser enquadrados como "suspeita clínica de EEB";

Considerando, que as Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis são sempre fatais e de grande impacto na saúde pública;

Considerando, que é a segunda maior barreira não tarifária para o país;

Considerando, as normas necessárias para operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica para detecção de Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis em ruminantes adotadas pelo Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento;

E considerando a necessidade de harmonizar os procedimentos referentes à coleta do tronco encefálico de ruminantes em estabelecimentos sob Inspeção Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a vigilância epidemiológica ativa em abatedouros com Serviço de Inspeção Sanitária Estadual – SISE para a detecção de Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis – EET, em ruminantes.

I - A população alvo de que trata este artigo será composta de todos os animais das espécies bovina, bubalina, ovina e caprina, destinados à matança de emergência mediata e imediata e daqueles que chegarem mortos ou encontrados mortos nos estabelecimentos de abate;

II – Os procedimentos para essa vigilância e a idade dos animais alvo da mesma seguirão os critérios estabelecidos pelo MAPA.

Art. 2º. Para fins de esclarecimento, a matança de emergência é aquela à qual são submetidos os animais que chegam ao estabelecimento em precárias condições físicas ou de saúde, impossibilitados de atingir a sala de matança por seus próprios meios, como também aqueles que forem retidos no curral de observação após o exame *ante-mortem*. A matança de emergência pode ser mediata ou imediata.

Entende-se por matança de emergência imediata aquela destinada ao sacrifício, a qualquer momento, dos animais incapacitados de locomoção devido a acidentes, contusões, com ou sem fratura, e que não apresentem alteração de temperatura ou quaisquer outros sintomas, que os excluam da matança normal.

Entende-se por matança de emergência mediata aquela destinada ao abate dos animais com alterações que os excluam da matança normal, incluindo-se todos os ruminantes provenientes do curral de observação. Excetam-se da coleta de tronco encefálico os animais enviados para abate sanitário acompanhados de certificados positivos para testes de brucelose e tuberculose.

Art. 3º. É permitido o abate de bovinos importados apenas quando de países não considerados de risco para Encefalopatia Espongiforme Bovina (EEB).

Parágrafo único. Para fins de bovinos importados, de acordo com legislação sanitária vigente do Mapa, que considera países de risco para EEB todos aqueles classificados como risco desconhecido pela Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) e aqueles que tenham registrado casos de doença.

Bovinos importados de países de risco para EEB não podem ser abatidos e devem ser destruídos na propriedade ao final de sua vida. No caso de recebimento desse tipo de bovino, o responsável pelo SISE deve contatar imediatamente a CISPOA/CCDA para definição das ações a serem seguidas (destruição ou retorno a propriedade).

Caso um bovino importado de país de risco, recebido no estabelecimento de abate, tenha que ser encaminhado ao abate de emergência, deve-se coletar material para diagnóstico diferencial para EETs e sua carcaça deverá ser destruída, não podendo, em hipótese alguma ser destinada ao consumo ou à graxaria.

Art. 4º. Os procedimentos de colheita, acondicionamento, identificação e envio dos troncos encefálicos e demais materiais para diagnóstico diferencial, estão descritos abaixo:

1. Os troncos encefálicos devem ser colhidos com o uso de colher específica, e imediatamente acondicionados em frascos de "boca larga", de fechamento hermético, com formol a 10%, na proporção de 5 a 10 vezes o volume da amostra.

2. Os frascos devem ser embalados em sacos plásticos e etiquetados com etiqueta-padrão contendo as seguintes informações: número da amostra, nome do produtor, data da coleta, número do SISE, número do lote, nome do proprietário do animal, nome da propriedade, município e UF de origem do animal, nº da GTA, além da identificação do material (tronco encefálico);

3. O formulário de abate de emergência deve ser preenchido com informações sobre o quadro clínico, quando for o caso, a idade aproximada do animal em anos (identificada por meio da cronologia dentária) e as demais informações solicitadas.

4. As primeiras e segundas vias dos formulários de cada amostra devem ser enviadas ao laboratório de Apoio a Saúde Animal (LASA) para triagem e posterior envio da primeira via juntamente com as amostras aptas ao Serviço de Saúde Animal da SSA/MT.

OBS. As amostras consideradas inadequadas para exame deverão ser destruídas.

5. A terceira via do formulário deve ser mantida nos arquivos do SISE para fins de comprovação durante Supervisões/Auditorias.

6. O inspetor responsável pelo SISE deverá enviar à coordenadoria a planilha "movimento mensal de apreensões de carcaças" informando o total de coleta de tronco encefálico juntamente com os demais relatórios mensais de abate.

Os ruminantes submetidos ao abate de emergência que apresentarem sintomatologia clínica nervosa ou debilitante progressiva devem ser enquadrados como suspeita clínica de EEB, com o devido preenchimento dos campos de sinais clínicos no formulário de envio da amostra ao laboratório.

Art. 5º. Todos os Materiais Especificados de risco (MER) provenientes de animais submetidos à matança de emergência devem ser destinados para incineração, não podendo ser aproveitados para comercialização.

Parágrafo único. Nos casos de "síndrome nervosa" durante a inspeção *ante-mortem* o SISE local deve:

1. Comunicar à Unidade Local de Execução (ULE);
2. Coletar o tronco encefálico para diagnóstico de EET;

Durante a inspeção post-mortem, o SISE local deve:

1. Dar correto destino às partes comestíveis, de acordo com determinações contidas no Decreto Estadual 290/2007.

Art. 6º. Os estabelecimentos serão responsáveis pelo envio e transporte das amostras, conforme Art. nº 31, inciso VII do Decreto 290/2007.

Parágrafo único. Os materiais necessários (formol, frasco e saco plástico) serão fornecidos pelas Unidades Locais de Execução dos municípios que detêm matadouros frigoríficos de ruminantes registrados no Serviço de Inspeção Estadual.

As orientações do Ministério da Saúde devem ser rigorosamente seguidas no que se refere à vacinação e à sorologia antes da manipulação de materiais de risco potencial para doenças nervosas causadoras de zoonoses.

Em anexo, segue o formulário de colheita e envio de tronco encefálico (anexo I) para diagnóstico de encefalopatias espongiformes transmissíveis (EETs) e o modelo da etiqueta-padrão (anexo II) de identificação individual das amostras de Tronco Encefálico a serem enviadas ao Laboratório da rede do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Esta instrução normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Cuiabá, 20 de Março de 2012.

Méd. Vet. Valney Souza Corrêa
Presidente do INDEA

ANEXO II

ETIQUETA-PADRÃO A SER PREENCHIDA E COLADA NO FRASCO

AMOSTRA nº: ____/____/____/____ (controle/SISE/UF/ano)
 DATA DA COLETA* (deve ser a mesma do Formulário de Coleta): dia/mês/ano
 SISE: _____
 LOTE: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 PROPRIEDADE: _____
 MUNICÍPIO: _____ UF: _____
 Nº da GTA: _____
 MATERIAL: _____

Observações:

- 1 - A data NÃO necessariamente deve coincidir com a data do abate do lote do respectivo animal. Deve ser descrito a data REAL da COLETA do material para análise, ou seja, data da necropsia ou abate de emergência.
- 2 - Sempre envolver o frasco com um saco plástico a fim de evitar derramamento.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE COLHEITA E ENVIO DE TRONCO ENCEFÁLICO PARA DIAGNÓSTICO DE ENCEFALOPATIAS ESPONGIFORMES TRANSMISSÍVEIS (EETs)

EXCLUSIVO PARA VIGILÂNCIA EM MATADOUROS

Estabelecimento: _____ SISE: _____
 Município: _____ UF: _____
 Médico Veterinário Remetente: _____ CRMV-UF nº: _____
 Endereço: _____
 Telefone: () _____ Fax: () _____
 E-mail: _____

Proprietário: _____
 Propriedade: _____
 Município: _____ UF: _____

Lote: _____ Nº de animais do lote: _____ Nº de Identificação do animal: _____
 Nº(s) da(s) GTA (s): _____
Tipos de sinais/sintomas clínicos que motivaram o abate de emergência (poderá ser assinalado mais de um):
 Decúbito – animal alerta..... ()
 Decúbito – animal prostrado..... ()
 Sialorréia..... ()
 Fratura..... ()
 Hipotermia..... ()
 Hipertermia..... ()
 Hemorragia..... ()
 Fadiga..... ()
 Caquexia..... ()
 Outros (especificar): _____
 Suspeita Clínica Nervosa: () Sim () Não
 Se SIM, preencher abaixo:
 Paralisia dos membros posteriores..... ()
 Paralisia dos membros anteriores..... ()
 Ataxia/Incoordenação..... ()
 Movimentos de pedalagem..... ()
 Convulsões..... ()
 Tremores..... ()
 Espasmos musculares..... ()
 Nistagmo..... ()
 Midríase..... ()
 Opistótono..... ()
 Outros (especificar): _____
 Animal chegou morto ao matadouro? Sim () Não ()
 Morte nas dependências do estabelecimento? Sim () Não ()

Espécie: () Bovina (se importado*, citar o país de origem: _____) () Bubalina () Ovina () Caprina
 Raça: _____ Idade (cronologia dentária): _____ anos
 Sexo: Macho () Fêmea ()
 Categoria: Aptidão leiteira () Corte (confinado/semi-confinado) () Corte (extensivo) ()

Assinatura e carimbo do Médico Veterinário responsável _____
 Data da coleta: ____/____/____

1ª via: SSA/MT 2ª via: Laboratório 3ª via: SISE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR-SEDRAF
PORTARIA INDEA/MT Nº. 029 /2012

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 56, incisos VI e XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº. 1966 de 22 de setembro de 1992, de acordo com a Lei Estadual nº. 6.338 de 03/12/93 alterada pela Lei nº. 8422 de 28/12/2005, regulamentada através do Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007, e alterada pelo Decreto nº. 1.537 de 21/08/2008.

Considerando, a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº. 7889 de 23/11/89;

Considerando, a necessidade de padronizar os procedimentos administrativos de suspensão ou de cancelamento do registro do SISE/MT, e das atividades destas indústrias quando motivadas por enquadramento ou descumprimento à legislação vigente;

Considerando, a necessidade de disponibilizar as informações de tais decisões aos demais segmentos desta Autarquia, como também ao público externo.

Resolve:

Art.1º **Suspender** o registro do SISE nº. 015, pertencente ao estabelecimento “**Entrepasto de Carne Casa Rosada**”, de Cuiabá/MT, em função da solicitação da empresa.

Art.2º O INDEA-MT, torna público a suspensão do SISE, conforme Decreto Estadual nº. 290 de 25/05/2007.

Art.3º O ato administrativo aplicado (suspensão), produzirá efeito a partir de 31/05/2012. Cuiabá, 24 de maio de 2.012.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2012/DETRAN-MT

OBJETO: Contratação de empresa especializada em materiais de publicidade e correlatos, para atender as campanhas de educação para o trânsito promovidas pelo DETRAN-MT, em conformidade com o Plano de Trabalho 008/2012 da Coordenadoria Geral de Educação para o Trânsito.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, correspondendo o período de 21/05/2012 a 20/05/2013.

VALOR: R\$ 145.750,00 (cento e quarenta e cinco mil setecentos e cinqüenta reais).

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO – DETRAN/MT – TEODORO MOREIRA LOPES – CARLOS ALBERTO SANTANA.

CONTRATADA: MULTICÓPIAS INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA – ROBSON RODRIGUES ALVES.

CEPROMAT

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT

EXTRATO AO CONTRATO 004/2012/CEPROMAT

PARTES: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT – CEPROMAT E ARARAUNA TURISMO ECOLÓGICO LTDA

OBJETO: Contratação de serviços de gerenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais, conforme Ata de Registro de preço nº 012/2011, Pregão Presencial nº 024/2011.

VIGÊNCIA: Vigência da Ata de registro será de 12 (doze) meses – 17/05/2012 a 17/05/2013



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

RESOLUÇÃO Nº 005/2012

O **Presidente e os Membros do Conselho Deliberativo do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 3.359/1973, Decreto nº 1.664/1978 e Decreto nº 1662/2008,

RESOLVEM:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT, que compõe o anexo I.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 29 de maio de 2012.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
Presidente do Conselho Deliberativo

Djalma Souza Soares
Membro do CODEL

Edmilson José dos Santos
Membro do CODEL

César Roberto Zilio
Membro do CODEL

José Gonçalves Botelho do Prado
Membro do CODEL



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

SUMÁRIO

**REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE
MATO GROSSO**

TÍTULO I

DIRECIONAMENTO ESTRATÉGICO DO CEPROMAT

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, MISSÃO, NEGÓCIO, VISÃO E VALORES

Seção I

DA CARACTERIZAÇÃO

Art. 1º - O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso - CEPROMAT – é uma Empresa Pública de Direito Privado dotada de personalidade jurídica, criada pela Lei nº 3.359, de 18 de junho de 1973 como Departamento da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral do Estado de Mato Grosso - SEPLAN. Através do Decreto nº 1.664 de 26 de dezembro de 1978 o CEPROMAT foi transformado em Empresa Pública, passando a ser órgão da Administração Pública Indireta Estadual, vinculada a SEPLAN, situação essa alterada pela Lei Complementar nº 427 de 12 de julho de 2011 que transferiu a vinculação do CEPROMAT a Vice-Governadoria do Estado de Mato Grosso.

Seção II

DA MISSÃO

Art. 2º - Gestão de Tecnologia da Informação por meio de estratégias e soluções eficazes a Administração Pública, visando garantir segurança, qualidade e excelência nos serviços prestados, alcançando assim a fidelização dos clientes com potencialidade.

Seção III

DO NEGÓCIO

Art. 3º - Gestão de Tecnologia da Informação.

Seção III



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

DA VISÃO DE FUTURO

Art. 4º - Ser referência nacional em Gestão de Tecnologia da Informação na área governamental.

Seção IV

VALORES

Art. 5º - Ética, Respeito, Inovação, Excelência, Transparência, Confiabilidade e Profissionalismo.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CEPROMAT

CAPITULO I

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 6º – O Centro de Processamento de Dados do Estado de Mato Grosso – CEPROMAT possui a seguinte Estrutura Organizacional Básica:

I – ÓRGÃOS DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Deliberativo
2. Conselho Fiscal
3. Diretoria Executiva

II – ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Diretor Presidente
 2. Diretoria Administrativa e Financeira
 3. Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
 4. Diretoria de Operações
-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

5. Diretoria de Relacionamento com o Cliente

III – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE

1. Unidade Setorial de Controle Interno
2. Chefia de Gabinete
3. Assessoria Executiva
4. Assessoria Jurídica (Assessor Jurídico I, II e III)
5. Assessoria Técnica Administrativa
6. Assessoria de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Estratégica e Projetos
7. Assessoria de Comunicação
8. Assessoria Especial
9. Assistente da Presidência
10. Secretária da Presidência
11. Motorista do Diretor Presidente
12. Motorista do Gabinete do Diretor Presidente

IV – ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DE GABINETE DE DIRETORIA

1. Assistente de Diretoria
2. Secretária de Diretoria

V – DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. Unidade de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida
 - 1.2. Gerência de Provimento, Movimentação e Manutenção
-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

2. Unidade de Gestão de Planejamento, Orçamentária e Financeira

2.1. Gerência de Planejamento e Orçamento

2.2. Gerência de Programação e Execução Financeira

3. Unidade de Gestão Contábil

3.1. Gerência de Conformidade Contábil

3.2. Gerência de Prestação de Contas

3.3. Gerência de Informações Contábeis

4. Unidade de Gestão de Apoio Logístico

4.1. Gerência de Patrimônio, Almoxarifado, Veículos e Transporte

4.2. Gerência de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais

5. Unidade de Gestão de Aquisição, Licitação e Contratos Setorial

5.1. Gerência de Aquisição, Licitação e Contratos Setorial

5.2. Pregoeiro

VI – DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1. Unidade de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação

1.1. Gerência Estratégica de Planejamento de Tecnologia da Informação

1.2. Gerência de Apoio a Operacionalização de SEITI

1.3. Gerencia Estratégica de Informação

1.4. Gerencia Estratégica de Projetos de Tecnologia da Informação

2. Unidade de Gestão de Aquisição e Contratos de Tecnologia da Informação

2.1. Gerência Estratégica de Aquisição de Tecnologia da Informação



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

2.2. Gerência Estratégica de Administração de Contratos

2.3. Gerência de Suporte Orçamentário e Financeiro

VII – DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

1 - Unidade de Gestão de Infraestrutura em Tecnologia da Informação

1.1. Gerência de Administração de Banco de Dados

1.2. Gerência de Administração do Datacenter

1.3. Gerência de Administração da Rede Corporativa

1.4. Gerência de Administração de Aplicação

1.5. Gerência de Risco e Segurança Corporativa

2. Unidade de Gestão de Tecnologia da Informação Setorial

3. Unidade de Gestão de Serviços de Tecnologia da Informação

3.1. Gerência de Serviços de Tecnologia da Informação e Aplicações

3.2. Gerência de Inclusão Digital

3.3. Gerência de Central de Serviços

VIII – DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA DA DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

1. Unidade de Gestão de Projetos

1.1. Gerência de Processo de Engenharia de Software

1.2. Gerência de Projeto de Software

1.3. Gerência de Projeto de Informações Gerenciais

1.4. Gerência de Projeto de Suporte a Ferramentas

2. Unidade de Gestão de Relacionamento com o Cliente e Marketing



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

2.1. Gerência de Carteira de Clientes

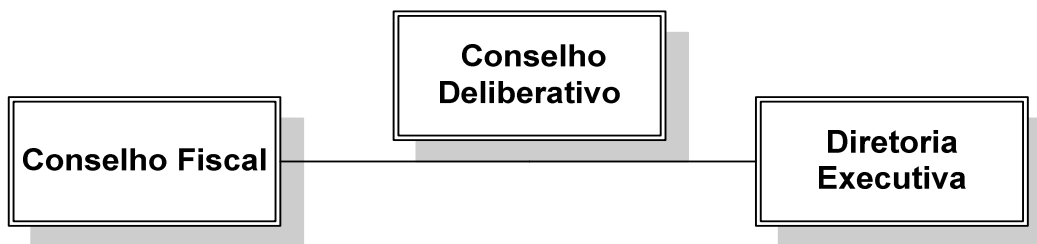
2.2. Gerência de Marketing

TÍTULO III

DAS COMPETÊNCIAS E DAS ATRIBUIÇÕES

CAPÍTULO I

DOS ORGÃOS COLEGIADOS



Seção I

DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 7º – O Conselho Deliberativo – CODEL, órgão deliberativo e normativo, tem como missão deliberar sobre as políticas e diretrizes de gestão da empresa e possui as competências e atribuições a seguir, conforme prevê o Estatuto Social do CEPROMAT:

- I – deliberar sobre as políticas e questões estratégicas da empresa;
 - II – estabelecer diretrizes de atuação do CEPROMAT;
 - III – aprovar o Plano Plurianual;
 - IV – aprovar proposta de Orçamento da empresa;
 - V – aprovar o Plano de Trabalho Anual;
 - VI – avaliar os Resultados da Organização e quando necessário propor medidas corretivas;
 - VII – deliberar sobre o balanço e a prestação de contas, após o parecer do Conselho Fiscal;
 - VIII – aprovar o aumento de capital, após o parecer do Conselho Fiscal;
-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

IX – aprovar e realizar alterações no Estatuto, a serem submetidas a análise do Governador do Estado de Mato Grosso;

X – deliberar sobre Empregos Públicos e Cargos Comissionados e/ou de Confiança de acordo com a estrutura organizacional, nos limites do que a legislação permitir;

XI – fixar e alterar salários, remunerações e representações dos Empregados Públicos e dos Cargos Comissionados, observada a legislação pertinente;

XII – deliberar sobre a proposta de abertura de Concurso Público e homologar seu resultado;

XIII – aprovar a política de comercialização relativa à prestação dos serviços;

XIV – decidir sobre assuntos que lhe forem submetidos pelo Diretor-Presidente do CEPROMAT, inclusive ato excepcional praticado “*ad referendum*”;

XV – aprovar o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Empregados Públicos da empresa;

XVI – fixar a orientação geral dos seus trabalhos e negócios, em consonância com os planos de ação do Governo do Estado;

XVII – aprovar as propostas de planos, programas, projetos e orçamentos a serem encaminhados ao Governo do Estado;

XVIII – supervisionar a execução de planos, programas e projetos sempre que entender necessário;

XIX – aprovar o Regimento Interno e outras normas de congêneres, cuja normatização não seja delegada a Diretoria Executiva da empresa e ao Diretor Presidente através deste Estatuto;

XX – aprovar propostas de contratação de empréstimos e de outras operações que resultem em endividamento público;

XXI – aprovar propostas de aquisição ou alienação de bens imóveis;

XXII – fiscalizar os atos de gestão do Diretor Presidente e da Diretoria Executiva, podendo solicitar, a qualquer tempo, informações e subsídios que julgar necessários;

XXIII – apresentar ao Governador do Estado, no mês de fevereiro de cada ano, relatório anual sobre os trabalhos e negócios da empresa realizados no exercício anterior;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

XXIV – comparecer às reuniões, justificando as faltas e impedimentos;

XXV – apreciar os processos que lhe forem submetidos, relatar e proferir o voto respectivo em até 30 (trinta) dias da data do recebimento;

XXVI – solicitar parecer técnico da Assessoria Executiva da empresa, sempre que entender necessário;

XXVII – apresentar ou requisitar relatórios e esclarecimentos que forem úteis à melhor apreciação das matérias a serem deliberadas.

XXVIII – analisar e deliberar sobre processos que versem acerca de recurso contra ato do Diretor Presidente ou da Diretoria Executiva;

XXIX – aprovar proposta de direcionamento da empresa para planejamento, organização, serviços e outras atividades do CEPROMAT e a respectiva minuta de sistemática normativa;

XXX - deliberar sobre os casos omissos deste Estatuto, do Regimento Interno da empresa e demais normas que editar.

Seção II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 8º - O Conselho Fiscal, órgão fiscalizador, tem como missão acompanhar e fiscalizar os atos fiscais e a gestão financeira da empresa, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros e o cumprimento da legislação pertinente e possui as competências e atribuições a seguir, conforme prevê o Estatuto Social do CEPROMAT:

I - fiscalizar a gestão financeira da empresa, zelando pelo bom e regular emprego de seus recursos financeiros e orçamentários;

I – examinar os balanços, balancetes, relatórios e prestação de contas da empresa do ano que findou, restituindo-os ao Diretor-Presidente da empresa com o respectivo parecer até o 5º dia útil do mês de março de cada ano;

II – acompanhar e analisar a execução financeira e orçamentária da empresa, podendo examinar livros ou quaisquer documentos e ainda requisitar as informações que entender necessárias;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

III – pronunciar-se sobre assunto de fiscalização a que for submetido pelo Conselho Deliberativo e/ou Diretor Presidente da empresa;

IV – exarar parecer às propostas do aumento de capital social;

V – orientar a Diretoria Executiva para o equilíbrio fiscal da empresa;

VI – levar ao conhecimento do Diretor Presidente e do Conselho Deliberativo quaisquer irregularidades constatadas;

VII - exarar Parecer Técnico contendo relatório, fundamentação, conclusão e recomendações sobre as análises realizadas em cada reunião, entregando-o impreterivelmente até a próxima reunião.

Seção III

DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 9º - A Diretoria Executiva, órgão consultivo, normativo e de deliberação colegiada, tem como missão a administração executiva da empresa, visando a integração de todas as suas Unidades e o cumprimento das políticas e diretrizes básicas traçadas pelo Conselho Deliberativo da empresa e pelo Governo do Estado de Mato Grosso e possui as competências e atribuições a seguir, conforme prevê o Estatuto Social do CEPROMAT:

I – sugerir as pautas de reunião do Conselho Deliberativo;

II – liderar o processo de planejamento estratégico da empresa, promovendo a integração de todas as Unidades, validando os indicadores estratégicos, bem como o planejamento de seu orçamento;

III – acompanhar regularmente, através de indicadores, os resultados das metas estabelecidas;

IV – acompanhar e avaliar os resultados dos indicadores das metas de processo, o orçamento geral da empresa, bem como apresentar proposta de planejamento com respectivo orçamento ao ano subsequente para aprovação junto ao Conselho Deliberativo;

V – analisar e aprovar o relatório de gestão, juntamente com balanço e balancete a ser apresentado após findar cada exercício.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

VI – deliberar sobre e/ou aprovar a alteração de nomenclatura das Unidades e Gerências de Execução Programática (cargos comissionados) das Diretorias, bem como as siglas relativas aos cargos comissionados que compõem a Estrutura Organizacional Básica da empresa, através de Portaria assinada por todos os integrantes da Diretoria Executiva, publicando-a na imprensa oficial em até 10 (dez) dias de sua assinatura, anexando-a a este Regimento Interno.

VII – aprovar a proposta de alteração de Regimento Interno, Estatuto Social, Regimento de Gestão de Pessoas (Plano de Cargos, Carreiras e Salários) e normas congêneres, a serem submetidos a análise e aprovação do Conselho Deliberativo da empresa;

VIII – aprovar a proposta de realização de Concurso Público a ser submetida ao Conselho Deliberativo;

IX – analisar e deliberar sobre os pareceres e recomendações apresentadas pelo Conselho para adoção das providências prévias a efetiva apresentação ao Conselho Deliberativo da empresa;

X – cumprir e fazer cumprir as normas provenientes do Conselho Deliberativo, em especial o Estatuto e o Regimento Interno, bem como a legislação aplicável a empresa;

XI – deliberar sobre as competências e atribuições relativas a cargos que possuem atribuições variáveis, quais sejam o de Assessoria Especial, Assessoria de Gestão, Assessoria Técnica Administrativa, Assistente, gerentes de Gerências que possuem mais de 01 (uma) vaga para o cargo, sendo que tais competências e as respectivas atribuições deverão ser objeto de Portaria a ser devidamente publicada na imprensa oficial de Mato Grosso, a ser anexada a este Regimento;

XII – deliberar sobre a política de Gestão de Pessoas após a aprovação do Regimento de Gestão de Pessoas pelo Conselho Deliberativo da empresa;

XIII – analisar e autorizar a realização de despesa destinada a capacitação de empregados públicos, conforme a necessidade.

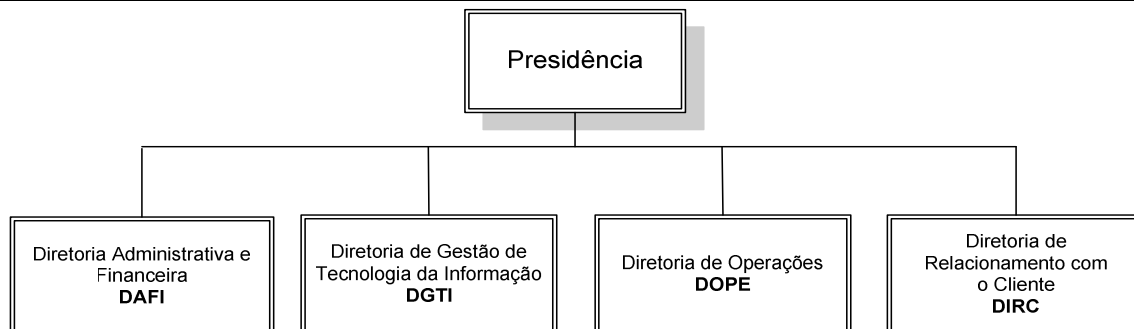
Parágrafo único - Os assuntos que transcenderem a competência da Diretoria Executiva deverão ser submetidos ao Conselho Deliberativo para análise e aprovação.

CAPITULO II

DOS ÓRGÃOS DE DIREÇÃO SUPERIOR



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT



Seção I

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS DIRETORES

Art. 10 - São competências e atribuições comuns a todos os Diretores do CEPROMAT:

I - cumprir e fazer cumprir os atos administrativos emanados pelo Conselho Deliberativo, Governador do Estado de Mato Grosso e normas vigentes e que abrangem a empresa;

II - proferir despachos e decisões fundamentadas nos processos que exijam sua manifestação, considerando sua área de atuação na empresa e ainda suas atribuições;

III – dirigir, coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar os serviços relativos as atribuições previstas no Regimento Interno da empresa as Unidades Gerências e Assessorias e Gerências que sejam hierarquicamente subordinadas a sua área de atuação;

IV - reunir periodicamente os responsáveis pelas Unidades, Gerências e Assessorias sob sua direção, para deliberar e definir sobre adoção de medidas que propiciem a eficiência e o bom desempenho das atividades sob sua responsabilidade;

V - sugerir a designação/nomeação ou dispensa/exoneração de ocupantes de cargos comissionados da Estrutura Organizacional Básica da empresa, que esteja sob sua direção;

VI - coordenar, supervisionar, implementar e executar, pessoalmente ou mediante designação as Unidades/Gerências, outras tarefas que regularmente forem atribuídas formalmente a Diretoria respectiva;

VII – zelar pela adequação da estrutura e demais recursos organizacionais no âmbito da Diretoria pela qual responde e propor a implementação de ajustes necessários ao bom desempenho de suas atribuições;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

VIII - alinhar as ações da Diretoria e das Unidades/Gerências de sua área, ao Direcionamento Estratégico da empresa;

XIX – apresentar proposta fundamentada sobre a realização de capacitação aos empregados lotados na Diretoria, para que seja analisada e aprovada pela Diretoria Executiva da empresa;

X - priorizar e fiscalizar a tramitação dos processos classificados como “urgentes”;

XI – primar pelo cumprimento dos prazos definidos em assuntos que lhe forem submetidos.

Seção II

DO DIRETOR PRESIDENTE

Art. 11 – O Diretor Presidente tem como missão executar atividades de direção geral, gestão, coordenação e supervisão dos trabalhos desenvolvidos pela empresa e no âmbito dela, em conformidade com sua missão e objetivos, articulando as melhores práticas e soluções, com observância as políticas e diretrizes básicas traçadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Governo do Estado de Mato Grosso e possui as competências e atribuições a seguir, conforme prevê o Estatuto Social da empresa:

I - dirigir, propor, planejar, deliberar, organizar, coordenar, fiscalizar, supervisionar e acompanhar a execução de políticas e diretrizes da empresa em suas áreas fim e meio;

II - cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as decisões do Conselho Deliberativo da empresa, editando os atos e documentos pertinentes;

III – autorizar a realização de despesas;

IV - gerir o CEPROMAT, com observância as políticas e as diretrizes básicas traçadas pelo Conselho Deliberativo e pelo Governo do Estado, bem como zelar pelo efetivo cumprimento das mesmas;

V - submeter ao Conselho Deliberativo os assuntos de sua competência, bem como aqueles que exigirem normatização que não tenha sido delegada a Presidência ou a Diretoria Executiva;

VI - após a efetiva aprovação pelo Conselho Deliberativo da proposta de realização de certame público, adotar as providências necessárias à sua realização;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

VII - representar o CEPROMAT administrativamente ou judicialmente, em todas as esferas e instâncias e perante terceiros, podendo delegar a representação nas situações previstas em lei, através de instrumento de mandato próprio, com a observância das formalidades de praxe;

VIII - editar e assinar:

a) portarias necessárias a gestão da empresa, nos limites de sua competência;

b) o ato de nomeação (admissão) ou exoneração (demissão) para exercício de cargo comissionado ou função de confiança na empresa, com exceção da Diretoria Executiva, observando-se para tanto a previsão contida no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, no Regimento Interno da empresa e legislação pertinente;

c) o ato de concessão de promoção funcional, licença de empregado, afastamento de empregado, enquadramento e reenquadramento de empregado, cessão, transferência e demais providências relativas a Política de Gestão de Pessoal vigente;

d) o ato que versar sobre aplicação de penalidade após a finalização de procedimento apuratório e os casos relativos a descumprimento de rotina laboral e que foram submetidos a sua análise pelo Diretor Administrativo e Financeiro primando pela observância ao que a legislação e ainda sobre a competência da Controladoria do Estado de Mato Grosso/AGE acerca de atos de Corregedoria;

e) o ato que versar sobre dispensa de empregado público, após análise e aprovação pelo Conselho Deliberativo da empresa, devidamente fundamentada e pautada na legalidade e ciência do Diretor da área e a necessária observância ao que a legislação prevê sobre a competência da Controladoria do Estado de Mato Grosso/AGE;

f) edital relativo a realização de certame público já submetido e aprovado pelo Conselho Deliberativo da empresa e pelo Governador do Estado de Mato Grosso;

g) demais documentos e atos deliberativos e normativos delegados que não sejam de competência exclusiva do Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva ou Governador, que entender necessários a gestão da empresa;

IX - assinar em conjunto com o Diretor de área, documentos necessários ao êxito da gestão da empresa ou desenvolvimento das atividades respectivas ou ainda que possuam exigência legal;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

X - designar entre os membros da Diretoria Executiva, o seu substituto ou o substituto de Diretor de área, em ausências da empresa por motivo de férias, casos de impedimentos legais ou regulamentares, afastamento por período não superior a 15 (quinze) dias, por motivos de saúde ou para tratar de assuntos pessoais;

XI - Deliberar sobre:

a) as providências necessárias a publicidade de decisões objeto das Resoluções do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva, bem como expedir, editar e assinar os documentos e normas que versem sobre a efetiva execução de deliberações objeto das citadas normas;

b) projetos, minutas, recomendações técnicas apresentadas pelas assessorias e Diretorias, bem como as demais situações relativas a gestão e a rotina laboral, que não sejam de competência exclusiva do Conselho Deliberativo ou Diretoria Executiva;

c) as providências necessárias a Avaliação da Gestão do CEPROMAT pela Diretoria Executiva;

f) as providências necessárias a assegurar diretamente ou através dos demais Diretores, o cumprimento das normas vigentes e aplicáveis ao CEPROMAT;

h) as providências relativas a procedimento licitatório em conformidade com a legislação vigente em processo devidamente instruído com os documentos pertinentes e a necessária manifestação técnica da Assessoria Jurídica do CEPROMAT;

i) em última instância, os recursos administrativos interpostos por empregados públicos contra atos dos Diretores de área;

j) assuntos de competência do Conselho Deliberativo que exijam imediata solução e sejam de relevante interesse da empresa, fazendo-se através de ato “*ad referendum*” do Conselho Deliberativo, submetendo a matéria ao colegiado de Conselheiros na próxima reunião realizada após à referida decisão;

l) matéria nova ou que exija interpretação subjetiva em situações submetidas a sua análise, fazendo-o de forma fundamentada e com fulcro na legalidade e moralidade;

m) procedimento apuratório, observando-se para tanto o que a legislação prevê acerca da competência da Controladoria do Estado de Mato Grosso em relação as atividades/trabalhos



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

de Corregedoria;

XII - designar comissões temporárias ou permanentes para fins específicos, com observância a legislação vigente, fazendo constar na Portaria respectiva, as competência e atribuições, anexando-a a este Regimento;

XIII - negociar e assinar o Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, sob orientação do Presidente do Conselho Deliberativo;

XIV - celebrar convênios, acordos, contratos ou quaisquer outros documentos congêneres representativos onde o CEPROMAT figurar como parte/interessado/partícipe e que esteja em conformidade com o posicionamento da Diretoria Executiva da empresa e as diretrizes do Conselho Deliberativo;

XV - convocar os membros da Diretoria Executiva, assessores, assistentes técnicos ou não, empregados públicos da empresa a participar de reuniões, auxiliar em trabalhos específicos, prestar informações e esclarecimentos, oferecer subsídios, realizar palestras ou apresentar propostas, sugestões, projetos, relatos ou pareceres;

XVI - elaborar e propor direcionamento empresarial para planejamento, organização, serviços e outras atividades do CEPROMAT e a respectiva minuta de sistemática normativa;

XVII - delegar competência a Diretores, mediante instrumento formal que indique claramente os atos ou atribuições delegadas e o período de sua duração;

XVIII - exercer outras atribuições não privativas do Conselho Deliberativo ou Diretoria Executiva, com observância a legislação e aos princípios que norteiam a Administração Pública.

Seção III

DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Art. 12 – A Diretoria Administrativa e Financeira tem como missão gerir a atividade-meio da empresa, por meio de processos, providências e procedimentos relativos a área de Planejamento, de Orçamento, Financeira, Contábil, de Controle Interno, de Aquisição/Contratos Setorial e Apoio Logístico (infraestrutura física, patrimônio, almoxarifado, veículos, transporte etc), contribuindo assim com a missão do CEPROMAT e possui as competências e atribuições a seguir, conforme prevê o Estatuto Social da empresa:



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

I – administrar, coordenar, orientar, operacionalizar, acompanhar, supervisionar, programar, organizar, revisar e fiscalizar as atividades e providências relativas as seguintes áreas da empresa;

a) Gestão de Pessoas;

b) Planejamento;

c) Orçamento;

d) Finanças;

e) Contabilidade;

f) Aquisição e Contratos Setorial; e

g) Logística (infraestrutura, patrimônio, veículos, transporte, protocolo, almoxarifado, serviços gerais, arquivo geral);

II - administrar, coordenar, orientar, operacionalizar, acompanhar, supervisionar, revisar e fiscalizar os demais procedimentos de Execução Programática da área meio da empresa que competirem as Unidades e Gerências que lhe são subordinadas hierarquicamente;

III – administrar os recursos financeiros, acompanhando os planos e programas de atividades orçamentárias, contábeis e financeiras, zelando pelo equilíbrio financeiro da empresa.

IV – deferir ou indeferir, no limite de suas atribuições, despesas e dispêndios da Empresa, quando prevista em norma ou já autorizadas pelo Diretor Presidente;

V – opinar tecnicamente, pessoalmente ou através da Unidades/Gerências sob sua responsabilidade, em processos submetidos a sua apreciação, bem como providenciar o necessário a efetiva instrução dos autos com documentação robusta e relatório, sempre que solicitado;

VI – assinar, em conjunto com o Diretor Presidente, os documentos de execução orçamentária e financeira e outros correlatos ou que exijam essa providência;

VII – estabelecer e disseminar processos e opções de controle necessários ao bom andamento das unidades que compõem a estrutura da Diretoria;

VIII - desenvolver outras atividades compatíveis com a sua área de atuação e suas atribuições,



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

bem como aquelas designadas pelo Diretor Presidente ou pelo Conselho Deliberativo da empresa.

Seção IV

DA DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 13 - A Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação tem como missão gerenciar estrategicamente o Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação (SEITI) e as aquisições governamentais de Tecnologia da Informação e possui as competências e atribuições a seguir, conforme prevê o Estatuto Social do CEPROMAT:

I - fazer a gestão estratégica do sistema estadual de informação e tecnologia da informação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

II - fazer a gestão estratégica das aquisições de tecnologia da informação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Seção V

DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES

Art. 14 - A Diretoria de Operações tem como missão coordenar as ações decorrentes das políticas e diretrizes de Infraestrutura e Serviços de Tecnologia da Informação corporativa (âmbito estadual) e setorial (âmbito da empresa) e possui as competências e atribuições a seguir, conforme prevê o Estatuto Social do CEPROMAT:

I – gerenciar a Infraestrutura corporativa e estratégica de tecnologia da informação da Administração Pública Estadual;

II – gerenciar as operações do ambiente físico do(s) Data Center(s) do Estado;

III – gerenciar a prestação de serviços de Tecnologia da Informação para a Administração Pública Estadual;

IV – promover a elaboração e execução do Plano de Continuidade de Negócios de Tecnologia da Informação para o ambiente corporativo e estratégico do Estado;

V – coordenar, gerenciar, supervisionar e acompanhar as atividades de infraestrutura, segurança e banco de dados de Tecnologia da Informação setorial, no âmbito da empresa.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

Seção VI

DA DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

Art. 15 - A Diretoria de Relacionamento com o Cliente tem como missão propor e viabilizar soluções de Tecnologia da Informação e buscar novas oportunidades de negócio para a empresa e possui as competências e atribuições a seguir, conforme prevê o Estatuto Social do CEPROMAT:

I – prospectar e captar recursos;

II – coordenar a elaboração e acompanhar a Política de Relacionamento com os Clientes;

III – coordenar a elaboração e avaliação do retorno sobre investimentos (*return on investment - ROI*);

IV – receber, analisar e priorizar as demandas de software dos clientes;

V - elaborar, negociar, gerenciar e/ou executar e/ou entregar projetos de software da empresa;

VI - coordenar os projetos de software, a comercialização, o relacionamento com o cliente e o marketing da empresa;

VII – gerenciar os contratos firmados com clientes;

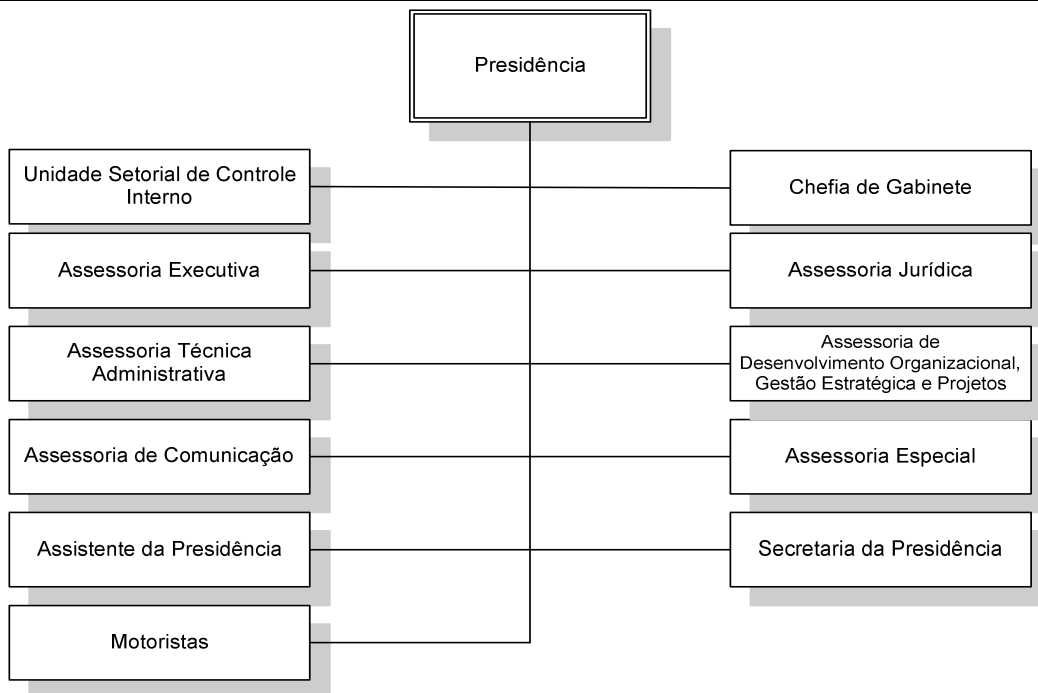
VIII – coordenar a elaboração e propor tabela de preço a ser submetida ao Conselho Deliberativo.

CAPÍTULO III

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DO GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**



Seção I

DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Art. 16 - A unidade Setorial de Controle Interno tem como missão apoiar a Auditoria Geral do Estado no cumprimento de sua missão institucional, especialmente na verificação da Estrutura, Funcionamento e Segurança dos Controles Internos relativos dos órgãos e entidades que compõem a empresa e possui as seguintes competências e atribuições:

I - desenvolver os processos de Controle Interno de acordo com orientações técnicas da Auditoria Geral do Estado:

- a) elaborar plano anual de acompanhamento dos controles internos;
- b) verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos subsistemas, Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados no âmbito da empresa;
- c) revisar prestação de contas mensal dos órgãos integrantes do Poder Executivo Estadual;
- d) verificar a estrutura, funcionamento e segurança dos controles internos;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

- e) realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;
- f) prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Auditoria Geral do Estado;
- g) supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;
- h) acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de controle interno e externo;
- i) observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Auditoria Geral do Estado, relativas às atividades de controle interno;
- j) comunicar à Auditoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Parágrafo primeiro - As Unidades Setoriais de Controle Interno – UNISECIs serão compostas por empregados públicos, de nível superior;

Parágrafo segundo - A Unidade Setorial de Controle Interno subordina-se diretamente a Auditoria Geral do Estado, vinculando-se ao CEPROMAT somente para fins administrativos e funcionais.

Seção II

DA CHEFIA DE GABINETE

Art. 17 – A Chefia de Gabinete do Diretor Presidente tem como missão a prática de atos administrativos no âmbito do Gabinete, com a finalidade de assegurar êxito em seu funcionamento, para dar suporte as atividades de gestão desempenhadas pelo Diretor Presidente, competindo-lhe:

- I – coordenar, planejar, dirigir, orientar, fiscalizar, supervisionar a execução das atividades do Gabinete do Diretor Presidente;
 - II – assistir ao Diretor Presidente em sua representação política e social, sempre que designado;
 - III – coordenar a elaboração dos programas de viagens do Diretor Presidente, promovendo os meios para sua execução;
-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

IV – articular-se com as demais Diretorias da empresa e órgãos do Poder Executivo do Estado, sempre que solicitado pelo Diretor Presidente e em solenidades conjuntas ou visitas de autoridades;

V – receber, analisar e processar solicitações de audiências;

VI – proferir despachos e realizar as solicitações necessárias à instrução de processos cuja decisão final competirá ao Diretor Presidente, submetendo-o ao mesmo somente após estar devidamente instruído;

VII - solicitar os documentos e manifestações que entender necessários, no âmbito da empresa, para análise, averiguação e apresentação ao Diretor Presidente;

VIII – acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as despesas do Gabinete do Diretor Presidente, sob orientação do Diretor Presidente;

IX - recomendar a instauração de procedimento administrativo apuratório, observando-se o que prevê a legislação acerca da Competência da Controladoria do Estado de Mato Grosso sobre as atividades de Corregedoria;

X - requisitar, orientar, coordenar e supervisionar a elaboração de documentos e manifestações oficiais do Gabinete (ofícios, comunicações internas, portarias, relatórios e minutas de normas etc.) e das unidades que integram sua estrutura;

XI – propor normas internas de padronização de documentos e procedimentos a serem utilizados pelo Gabinete do Diretor Presidente;

XII – orientar a triagem das correspondências endereçadas ao Diretor Presidente, submetendo a análise do mesmo, o que for pertinente;

XIII – definir, coordenar, orientar e supervisionar as atividades desempenhadas pelos motoristas lotados no Gabinete do Diretor Presidente;

XIV - gerir o sistema de transportes aéreo;

XV – desempenhar outras atividades designadas pelo Diretor Presidente.

Seção III

DA ASSESSORIA EXECUTIVA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

Art. 18 – A Assessoria Executiva do Gabinete do Diretor Presidente tem como missão assessorar o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Diretor Presidente, adotando providências de orientação e suporte a tomada de decisões e possui as seguintes competências e atribuições:

I – assessorar o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva da empresa e ao Diretor Presidente em assuntos técnicos, providenciando documentos, exarando relatórios e despachos;

II – orientar e acompanhar a edição de documentos oficiais do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva da empresa;

III – coordenar, orientar, acompanhar, supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas por Assistente designado para secretariar o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da empresa;

IV – coordenar, orientar e acompanhar os atos relativos ao acervo documental e normativo (ofícios, atas, relatórios, manifestação, resoluções etc) do Conselho Deliberativo e da Diretoria Executiva;

V – revisar/conferir, previamente, os atos de natureza técnica a serem submetidos ao Conselho Deliberativo e a Diretoria Executiva da empresa e exarar manifestação técnica ou providenciá-la sempre que requisitado pelos Conselheiros ou Diretores respectivos;

VI – orientar e acompanhar a adoção das providências e/ou formalidades exigidas para vigência e publicidade dos atos (políticas, diretrizes, normas etc) emanados pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal da empresa;

VII – redigir relatório contendo levantamento das despesas mensais (materiais de expediente, diárias, telefonia celular, hora-extra, capacitação e demais despesas variáveis) de cada uma das Diretorias que compõem a Diretoria Executiva da empresa e encaminhar até o dia 10 do mês subsequente a Chefia de Gabinete;

VIII - desempenhar o que designar-lhe o Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Diretor Presidente, nos limites de sua área de atuação.

Parágrafo único – Apesar de classificar-se como cargo de livre nomeação e exoneração, esse cargo possui como pré-requisito nível superior completo, devendo ser observado previamente a nomeação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

Seção IV

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 19 - A Assessoria Jurídica tem como missão assessorar tecnicamente, atuando preventivamente e ostensivamente pelos interesses da empresa, resguardando seus direitos e obrigações e possui as seguintes competências e atribuições:

I – assessorar e orientar a Diretoria Executiva, o Diretor Presidente e aos demais órgãos que compõem a Estrutura Organizacional Básica da empresa, examinando a legalidade com a finalidade de dar suporte técnico à tomada de decisão;

II - apreciar e opinar, preventivamente e conclusivamente, através de parecer técnico sobre os aspectos formais e legais de minutas de contrato, convênio, termo de cessão, termo ou acordo de cooperação, procedimentos padrão, processos, documentos e expedientes de interesse da empresa que versem sobre a sua área de atuação e exijam análise sobre a legalidade;

III - elaborar procurações para representantes da empresa e controlar os respectivos prazos de validades;

IV - representar e promover a defesa da empresa em qualquer esfera e instância, praticando todos os atos necessários em cumprimento ao instrumento de mandato outorgado e as suas atribuições;

V - redigir, analisar, orientar, acompanhar e supervisionar as minutas e anteprojetos de Resoluções, Leis, Decretos, Portarias e demais atos de interesse da empresa que exijam embasamento legal ou tenha finalidade normativa, exarando parecer sempre que solicitado;

VI - sugerir e/ou recomendar alteração, atualização e adequação de normas vigentes que versem sobre a gestão da empresa, primando sempre pela legalidade;

VII - criar, organizar, compor e manter atualizado o acervo físico de:

a) leis, decretos, resoluções, atos constitutivos ou normativos internos (Estatuto, Regimento Interno, Regimento de Gestão de Pessoas, Acordo Coletivo, Resoluções, Portarias normativas, Código de Ética e Conduta, ato de nomeação de Diretoria Executiva atual e das anteriores etc);

b) pareceres exarados por outros órgãos, classificando-os por órgão que exarou e assunto;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

c) relatórios mensais e anuais, bem como correspondências oficiais expedidas pela Assessoria no âmbito da empresa e fora dele;

d) comprovantes de depósito recursal e demais documentos que versem sobre numerário da empresa, efetivamente disponibilizado pela Diretora Administrativa e Financeira e a respectiva prestação de contas;

VIII - criar, organizar, compor e manter atualizado o acervo digital:

a) minutas de contratos, convênios e outros documentos submetidos a análise da Assessoria Jurídica já encaminhados e que ainda estão pendentes de aprovação (classificando por data e assunto);

b) decisões administrativas e judiciais em processos onde a empresa figure como parte (classificando por assunto, nome e data), independentemente da instância;

c) pasta com os arquivos de texto (peças, pareceres, ofícios etc) dos documentos técnicos redigidos, devidamente classificados por tipo/espécie, assunto e data;

d) pareceres exarados no âmbito da empresa, classificando-os por assunto e ano;

e) demais documentos que entender essenciais a sua atuação

IX - propor alterações e/ou ajustes estruturais e organizacionais na Assessoria Jurídica para alinhamento com a missão, estratégia e visão da empresa;

X - conhecer, divulgar, cumprir e fazer cumprir as orientações normativas vigentes na empresa, sugerindo medidas técnicas de aprimoramento sempre que necessário;

XI - elaborar relatório mensal e anual de atividades, devidamente instruído de CD/DVD contendo os documentos respectivos devidamente digitalizados e encaminhar ao Chefe de Gabinete para ser submetido ao Diretor Presidente;

XII - elaborar, por solicitação do Diretor Presidente ou sempre que entender pertinente, consultas à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e à Controladoria Geral do Estado, para a emissão de parecer técnico acerca de assuntos que carecem de maior amparo ou esclarecimento, submetendo à apreciação do Diretor Presidente;

XIII – elaborar e propor minuta de procedimentos padrão sobre a instrução de processos, documentos e demais expedientes a serem submetidos a análise técnica.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

XIV – adotar as providências necessárias em relação a definição de preposto da empresa, alertando-o sobre as responsabilidades respectivas;

XV - exercer outras atividades determinadas pelo Diretor Presidente, de interesse da empresa, com observância a legalidade e a moralidade e compatíveis com a sua atuação.

Parágrafo primeiro – Os pareceres a serem exarados pela Assessoria Jurídica deverão conter relatório robusto dos fatos, fundamentação jurídica e posicionamentos (legislação, jurisprudência, doutrina) e conclusão detalhando a orientação e/ou recomendação técnica, mostrando-se capaz de dar o necessário suporte a tomada de decisão, sendo facultada a solicitação de documentos e demais providências.

Parágrafo segundo – O acervo de documentos digitalizados deverá a cada bimestre ser copiado para CD/DVD e arquivados em local próprio e com a devida identificação;

Parágrafo terceiro - Apesar de classificar-se como cargo de livre nomeação e exoneração, esse cargo possui como pré-requisitos nível superior completo no curso de Direito e registro junto a OAB/MT, devendo ser observados previamente a nomeação.

Art. 20 – A Assessoria Jurídica abrange os seguintes cargos:

I - Assessor Jurídico I;

II - Assessor Jurídico II;

III – Assessor Jurídico III.

Parágrafo primeiro – Sem prejuízo do que prevê o Art. 16 deste Regimento Interno, terá o Assessor Jurídico I a competência e atribuição de coordenar e definir as atividades a serem desempenhadas pelos Assessores Jurídicos II e III, compatíveis com o cargo e sua atuação, sendo o superior hierárquico direto dos mesmos.

Parágrafo segundo – Sem prejuízo do que prevê o Art. 16 deste Regimento Interno, cumpre ao Assessor Jurídico III exercer suas competências e atribuições direcionadas as atividades desempenhadas pela Unidade de Gestão de Aquisição e Contratos de TI - DGTI, sem alteração de subordinação hierárquica.

Seção V

DA ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

Art. 21 - À Assessoria Técnica Administrativa do Diretor Presidente tem como missão contribuir com as atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete, dando suporte em relação aos assuntos que lhe forem submetidos e possui as seguintes competências e atribuições:

I – assessorar tecnicamente ao Diretor Presidente e a Chefia de Gabinete, para que as atividades desenvolvidas pela estrutura do Gabinete sejam exitosas;

II – elaborar estudos, levantamentos e pesquisas técnicas com a finalidade de instruir processos administrativos a serem submetidos ao Diretor Presidente;

III – estabelecer mecanismos de articulação e integração entre as áreas do Gabinete do Diretor Presidente, para a programação e execução de projetos e atividades;

IV – acompanhar, gerenciar e executar outras atividades nos limites de sua atuação, mediante designação e observância a legalidade e moralidade.

Parágrafo primeiro – Apesar de classificar-se como cargo de livre nomeação e exoneração, esse cargo possui como pré-requisito nível superior completo, devendo ser observado previamente a nomeação.

Parágrafo segundo - A Portaria de nomeação constará a subordinação hierárquica direta, facilitando o desenvolvimento das atribuições respectivas das atividades de rotina do Gabinete e não havendo indicação direta atuará sob a coordenação direta da Chefia de Gabinete, devendo sempre reportar e/ou submeter as atividades desenvolvidas a citada assessoria.

Seção VI

**DA ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, GESTÃO ESTRATÉGICA E
PROJETOS**

Art. 22 – A Assessoria de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Estratégica e Projetos tem a missão de atuar com foco na gestão da empresa e dos projetos voltados ao desenvolvimento da organização e possui as seguintes competências e atribuições:

I - núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional:

a) elaborar e orientar a aplicação da metodologia de gestão de processos;

b) dimensionar força de trabalho necessária aos processos;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

- c) orientar e acompanhar a aplicação da análise e melhoria de processos;
 - d) orientar a elaboração e acompanhar a gestão dos indicadores de processos;
 - e) monitorar, atualizar e disseminar documentos relativos às normas e aos procedimentos (manuais);
 - f) monitorar processos padronizados;
 - g) revisar, monitorar, acompanhar, atualizar e propor alterações na estrutura organizacional da empresa;
 - h) coordenar o processo de reestruturação e de elaboração e atualização do regimento interno;
 - i) orientar a definição da macro estrutura organizacional;
 - j) elaborar e atualizar o organograma;
 - k) monitorar a evolução da estrutura e as despesas com a estrutura organizacional da empresa;
 - l) organizar, manter e atualizar o acervo de documentos da legislação de estrutura organizacional da empresa;
 - m) definir, disseminar e avaliar a identidade organizacional;
 - n) promover a avaliação institucional;
 - o) acompanhar e orientar o plano de trabalho anual;
 - p) atestar a conformidade de seus processos.
- II – núcleo de Gestão Estratégica e Projetos:
- a) coordenar, gerenciar, orientar, acompanhar o portfólio de projetos de clientes do CEPROMAT;
 - b) definir métodos, padrões, técnicas e processos associados à gestão de projetos na empresa;
 - c) apoiar os gestores de projetos na utilização do processo de gerenciamento definido;
-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

- d) realizar acompanhamento através de reuniões periódicas com os gestores designados para cada projeto, monitorando o seu andamento e reportando às instâncias gerenciais as inconformidades observadas, para que se processem os ajustes necessários;
- e) gerar e avaliar os indicadores de desempenho dos projetos e serviços de clientes, apoiando os gestores dos projetos na tomada de decisões e na implantação de ações que visem à melhoria da qualidade do atendimento;
- f) analisar, estudar e tratar informações e aplicar métodos quantitativos para produção de relatórios técnicos ou gerenciais;
- g) disseminar e apoiar o uso da metodologia, do processo, dos padrões, das técnicas e da ferramenta de gerenciamento de projetos nas diversas áreas do CEPROMAT, fortalecendo a cultura de gestão de projetos;
- h) definir, implantar, manter e disseminar ferramentas e metodologias que vão dar suporte ao ambiente de gerenciamento de projetos e de planejamento estratégico;
- i) realizar treinamentos periódicos com as equipes envolvidas no desenvolvimento de projetos.
- j) desenvolver e acompanhar o Ciclo de Gestão Estratégica da empresa;
- k) monitorar indicadores organizacionais;
- l) promover e assessorar a condução das Reuniões de Avaliação de Estratégia;
- m) propor e implementar meios para garantir o fluxo de informações atualizadas e fidedignas;
- n) garantir a disponibilidade e integridade das informações para as devidas análises e avaliações;
- o) monitorar a necessária geração de relatórios dos trabalhos realizados e a manutenção em acervo documental próprio.

Parágrafo primeiro – A Portaria que versar sobre a nomeação a este cargo deverá conter a designação para o Núcleo I ou Núcleo II da Assessoria de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Estratégica e Projetos.

Parágrafo segundo - Apesar de classificar-se como cargo comissionado, que em regra é de livre nomeação e exoneração, diante da relevância da atividade desenvolvida, deverá,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

obrigatoriamente, ser ocupado por empregado do quadro de pessoal da empresa, que possua nível superior completo.

Parágrafo terceiro - A Assessoria de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Estratégica e Projetos atuará, em regra, sob a coordenação direta da Chefia de Gabinete, possuindo como exceção as situações onde estiver atuando por solicitação formal da Diretoria Executiva da empresa.

Seção VII

DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Art. 23 - A Assessoria de Comunicação tem como missão coordenar as ações decorrentes da política de comunicação institucional adotada pelo CEPROMAT com o objetivo de aprimorar o fluxo de informações com o público interno e externo e possui as seguintes competências e atribuições:

I - formular, coordenar e executar a política de comunicação e divulgação da empresa, garantindo a integração dos órgãos que compõem a sua Estrutura Organizacional Básica através de canais internos e externos, primando pela uniformidade na disseminação de informação relativa ao direcionamento estratégico de gestão da empresa;

II - produzir e distribuir matérias jornalísticas à imprensa para o fortalecimento da imagem da empresa;

III - avaliar e selecionar noticiário publicado na imprensa, de interesse do CEPROMAT, e disponibilizá-lo ao público interno e externo;

IV - planejar e coordenar eventos e campanhas institucionais; de responsabilidade da comunicação;

V - organizar e assessorar o relacionamento dos Diretores da empresa com os órgãos de comunicação e as demais Assessorias de Comunicação;

VI - acompanhar, para fins de registro e difusão, atos e cerimônias que tenham a participação dos Diretores da empresa;

VII - planejar e coordenar a produção de vídeos institucionais;

VIII - manter arquivos/acervo de fotos, vídeos e de demais materiais de interesse da empresa,



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

que contribuam para a preservação da memória da Instituição;

IX- manter registros do aproveitamento do material jornalístico produzido e distribuído à Imprensa e dos atendimentos aos profissionais de comunicação;

X - gerenciar as atividades relacionadas com a transmissão de solenidades e sessões do Tribunal através de circuitos de televisão e rádio;

XI - elaborar relatório mensal e anual que possibilite análise e avaliação da atuação da Assessoria de Comunicação, em especial quanto a sua contribuição estratégica à empresa, encaminhando, quando mensal, a Chefia de Gabinete até o 10º dia útil do mês subsequente e anual, até o último dia útil do mês de janeiro do ano posterior ao que findou;

XII - elaborar e propor estratégias, que ampliem a visibilidade das ações e serviços fornecidos pelo CEPROMAT no âmbito da empresa e fora dele;

XIII - na área de editoração:

- a) formular a versão pública de documentos oficiais da empresa, bem como dos procedimentos padrões;
- b) assessorar tecnicamente, quanto aos aspectos de produção gráfica, as publicações do plano editorial da empresa;
- c) elaborar, produzir e coordenar o plano editorial da empresa;
- d) elaborar e produzir materiais impressos e visuais de suporte a apresentações externas;
- e) executar projetos gráficos de divulgação.

XIV - na área de eventos:

- a) organizar e realizar os eventos da empresa, bem como adotar as providências relativas ao cerimonial;
 - b) contatar a Casa Civil para o planejamento de cerimonial em eventos com participação do Governador do Estado;
 - c) acompanhar a organização das viagens dos Diretores da empresa, para manter atualizadas as informações necessárias a divulgação;
-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

- d) elaborar e acompanhar a distribuição de convites relativos a eventos da empresa;
- e) criar, manter e atualizar banco de dados contendo informações atualizadas dos Gestores dos Órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado de Mato Grosso;
- XV – elaborar e apresentar, em conjunto com a Unidade de Gestão de Pessoas, programas e campanhas de cunho social;
- XVI – coordenar, acompanhar e atualizar a página institucional da empresa na internet e na intranet na empresa;
- XVII – realizar e executar outras atividades afins, no âmbito de sua atuação, mediante designação e observância a legalidade e moralidade.

Parágrafo único – A Assessoria de Comunicação, em regra, atuará sob a coordenação direta da Chefia de Gabinete, devendo sempre reportar e/ou submeter as atividades desenvolvidas a citada assessoria.

Seção VIII

DA ASSESSORIA ESPECIAL

Art. 24 – A Assessoria Especial do Gabinete do Diretor Presidente tem como missão auxiliar o Diretor Presidente e as unidades que integram a estrutura do Gabinete, com observância as providências requeridas, bem como as especificidades para que sejam realizadas com sucesso e a necessária qualidade, competindo-lhe:

- I – auxiliar na rotina de atividades desenvolvidas no âmbito do Gabinete, mantendo o superior hierárquico permanentemente informado acerca do trabalho que está desenvolvendo;
- II – realizar suas atividades com dedicação, amparo técnico e legalidade;
- III – participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;
- IV – acompanhar ou realizar encaminhamentos, pesquisas e coleta de informações, sempre que solicitado pelo superior hierárquico;
- V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

Parágrafo único – A Portaria de nomeação deverá constar a subordinação hierárquica direta,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

facilitando o desenvolvimento das atribuições respectivas das atividades de rotina do Gabinete e não havendo indicação direta atuará sob a coordenação direta da Chefia de Gabinete, devendo sempre reportar e/ou submeter as atividades desenvolvidas a citada assessoria.

Seção IX

DO ASSISTENTE

Art. 25 – O Assistente do Gabinete do Diretor Presidente tem a missão de auxiliar as Assessorias que compõem a sua estrutura e possui, em síntese, as seguintes competências e atribuições:

I - assistir as assessorias do Gabinete nos assuntos em que for solicitado, desempenhando com dedicação, zelo, agilidade e competência;

II – realizar atividade relativas a recepção e atendimento de telefone no gabinete, sempre que designado;

III - receber, cadastrar, controlar, acompanhar a entrada e saída de processos em geral, providenciando o devido encaminhamento, conforme solicitado;

IV - selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral no âmbito do Gabinete do Diretor Presidente;

V - elaborar, organizar fichários e arquivos, atualizar os documentos necessários ao controle dos serviços;

VI - entregar e/ou fazer protocolos de documentos, processos e correspondências diversas, sempre que solicitado;

VII - executar atividades de digitação, extração de fotocópia, realização de arquivamento de documentos, digitalização, conferência de documentos e outras atividades similares que auxiliie no bom funcionamento do Gabinete do Diretor Presidente;

VIII - efetuar cadastros diversos, conforme solicitado e orientado;

IX - participar de comissões em geral, secretariando ou servindo como membro;

X - providenciar paginação em processos em trâmite perante o Gabinete, bem como proceder a devida verificação sobre a sequencias dos documentos que o instruem;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

XI - redigir, sempre que solicitado pelas unidades/assessorias do Gabinete: atos administrativos (ofícios, memorandos, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros);

XII - fazer levantamento e solicitar material de consumo (expediente) e proceder a retirada no almoxarifado;

XIII - proceder a autuação de processos, bem como realizar a sua tramitação, conforme solicitado; Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

XIV - realizar e executar outras atividades afins, no âmbito de sua atuação, mediante designação e observância a legalidade e moralidade.

Parágrafo único – A Portaria de nomeação deverá constar a subordinação hierárquica direta, a ser eleita dentre a unidades/assessorias que compõem o Gabinete do Diretor Presidente e, não havendo indicação direta atuará sob a coordenação direta da Chefia de Gabinete, devendo sempre reportar e/ou submeter as atividades desenvolvidas a citada assessoria.

Seção X

DA SECRETÁRIA

Art. 26 – A Secretária do Gabinete do Diretor Presidente possui a missão de secretariar nas diversas funções que lhe forem destinadas, com dedicação, qualidade e eficiência e possui a seguintes competências e atribuições:

I - planejar, organizar, aplicar e executar atividades secretariais específicas (arquivos, follow-up, agenda e viagens), gerindo documentos e correspondências e distribuindo-os dentro de sua complexidade, competência e importância;

II – manter atualizada a agenda diária do Diretor Presidente;

III - gerenciar eficazmente a transmissão e difusão de informações;

IV - efetuar atendimento pessoal e telefônico do Gabinete e providenciar os encaminhamentos necessários, primando pela cordialidade, celeridade e eficiência;

V – efetuar ou gerenciar os procedimentos que forem designados em relação ao arquivo documental do Gabinete, em conformidade com o Procedimento Padrão respectivo, zelando pela guarda e conservação do acervo;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

VI – criar, manter e atualizar a agenda telefônica, em conformidade com a necessidade do Diretor Presidente, das assessorias que compõem a sua estrutura e da Diretoria Executiva;

VII – secretariar sempre que designada, ao Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva da empresa e nas demais situações que o Diretor Presidente deliberar;

VIII – realizar o controle da Ordens de Serviço de diária e de passagem, concedidas pela empresa;

IX – elaborar, controlar a numeração, providenciar o encaminhamento e orientar o arquivamento de documentos oficiais da empresa e demais providências similares que forem solicitadas;

X - realizar e executar outras atividades afins, no âmbito de sua atuação, mediante designação e observância a legalidade e moralidade.

Parágrafo único – A Secretaria do Diretor Presidente, em regra, atuará sob a coordenação direta da Chefia de Gabinete, excetuando-se em casos de designação para trabalho específico, editada pelo Diretor Presidente ou Diretoria Executiva, devendo sempre reportar e/ou submeter as atividades desenvolvidas ao superior hierárquico direto.

Seção XI

DOS MOTORISTAS

Art. 27 – O Motorista do Diretor Presidente e o Motorista do Gabinete possuem, em síntese, as seguintes competências e atribuições comuns:

I – conduzir veículo oficial ou assim classificado a serviço do Diretor Presidente e do Gabinete, respectivamente, com segurança e observâncias a legislação pertinente;

II - zelar pela manutenção do veículo, para que a viatura permaneça em perfeitas condições de funcionamento;

III – informar a Chefia de Gabinete as pendências e providências necessárias em relação a manutenção do veículo, para adoção das devidas providências junto a Diretoria Administrativa e Financeira da empresa;

IV – auxiliar o assistente ou quem for designado, em relação a encaminhamento e protocolo de documentos (ofícios, processos, correspondências oficiais etc);



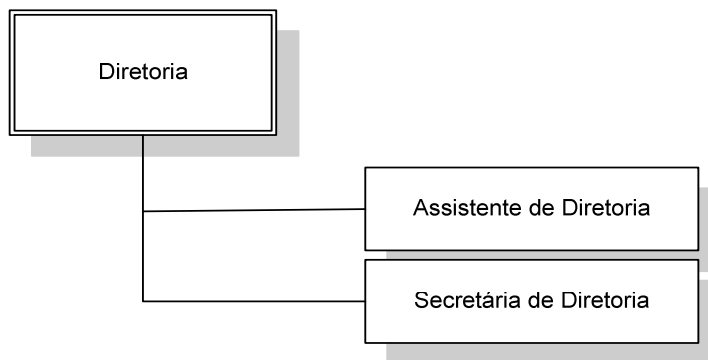
**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

V – desempenhar o que designar-lhe o Diretor Presidente e/ou Chefe de Gabinete, nos limites da legalidade e moralidade.

Parágrafo único – Os motoristas, em regra, atuarão sob a coordenação direta da Chefia de Gabinete, excetuando-se em casos de designação para trabalho específico, editada pelo Diretor Presidente ou Diretoria Executiva, devendo sempre reportar e/ou submeter as atividades desenvolvidas ao superior hierárquico direto.

CAPÍTULO IV

DOS ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO DE DIRETORIA



Seção I

DO ASSISTENTE DE DIRETORIA

Art. 28 – O Assistente de Diretoria tem como missão assistir a Diretoria em assuntos de natureza técnico-administrativa e operacional e possui as seguintes competências e atribuições:

I - assistir a Diretoria em questões técnicas, embasando-se através de levantamentos e análises de informações e documentos pertinentes, com a finalidade de subsidiar a tomada de decisão;

II – assistir e acompanhar, sempre que solicitado pelo superior hierárquico;

III – elaborar, sempre que solicitado, relatório sobre as atividades desenvolvidas pela Diretoria, visando avaliar suas metas;

IV - assistir, acompanhar e desempenhar as atividades designadas pelo superior hierárquico;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

V - realizar e executar outras atividades afins, no âmbito de sua atuação, mediante designação e observância a legalidade e moralidade.

Parágrafo único – A Portaria de nomeação deverá constar a subordinação hierárquica direta, visando assim facilitar o desenvolvimento das atribuições respectivas e caso não conste, o Assistente estará subordinado hierarquicamente a Secretária de Diretoria.

Seção II

DA SECRETÁRIA DE DIRETORIA

Art. 29 - A Secretária de Diretor tem a missão de secretariar nas diversas funções que lhe forem destinadas, com dedicação, qualidade e eficiência e possui a seguintes competências e atribuições:

I - planejar, organizar, aplicar e executar atividades secretariais específicas (arquivos, follow-up, agenda e viagens), gerindo documentos e correspondências e distribuindo-os dentro de sua complexidade, competência e importância;

II – manter atualizada a agenda diária do Diretor respectivo;

III - gerenciar eficazmente a transmissão e difusão de informações;

IV - efetuar atendimento pessoal e telefônico da Diretoria e providenciar os encaminhamentos necessários, primando pela cordialidade, celeridade e eficiência;

V – efetuar os procedimentos que forem designados em relação ao arquivo documental da Diretoria, em conformidade com o Procedimento Padrão respectivo, zelando pela guarda e conservação do acervo;

VI – criar, manter e atualizar a agenda telefônica, em conformidade com a necessidade do Diretor respectivo, das unidades e gerências que compõem a estrutura e da Diretoria Executiva;

VII – secretariar em reuniões quando o Diretor designar;

VIII - controlar diárias e passagens concedidas pela empresa ao Diretor e aos empregados subordinados a Diretoria respectiva, para o desenvolvimento de atividades em outra cidade;

IX – elaborar, controlar e encaminhar documentos no âmbito interno e externo da empresa,



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

sempre que solicitado, encaminhando à Secretária do Diretor Presidente para dar sequência as providências, sempre que necessário;

X - realizar e executar outras atividades afins, no âmbito de sua atuação, mediante designação e observância a legalidade e moralidade.

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES COMUNS AS UNIDADES DE EXECUÇÃO
PROGRAMÁTICA

Art. 30 – As Unidades de Execução Programática possuem as seguintes competências e atribuições comuns:

I - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes, instruindo os empregados públicos sob sua responsabilidade;

II - dirigir, orientar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da unidade pela qual responde;

III - realizar estudos e sugerir medidas, visando o aprimoramento das atividades que lhes são atribuídas;

IV - proferir despachos, manifestações e relatos em processos de sua competência, com observância aos prazos pré-estabelecidos;

V - realizar com ética e profissionalismo a avaliação de merecimento funcional dos empregados lotados na Unidade/Gerência sob sua coordenação;

VI - requisitar, receber e controlar o material necessário ao desenvolvimento das atividades na Unidade;

VII - zelar pela conservação dos bens patrimoniais, móveis e imóveis destinados que compõem seu ambiente de trabalho, sugerindo a manutenção, quando necessário;

VIII - cumprir e fazer cumprir as determinações emanadas de seu superior;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

IX - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

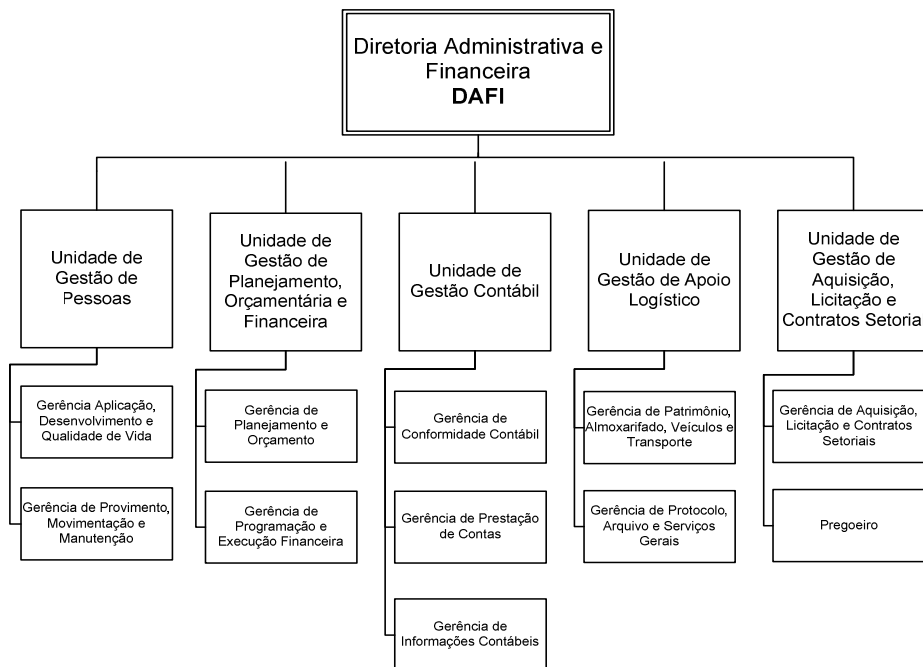
Seção II

DAS COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODAS AS GERÊNCIAS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Art. 31 - Aos Gerentes cabe executar os processos de trabalho que lhes forem atribuídos e cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem o aperfeiçoamento e êxito das ações da empresa.

Seção III

DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



Subseção I

DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 32 – A Unidade de Gestão de Pessoas possui as seguintes competências e atribuições:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

I – coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as gerências;

II - coordenar, supervisionar e orientar os processos de provimento e movimentação de pessoal;

III – coordenar, supervisionar e orientar os processos de aplicação de pessoal;

IV – coordenar, supervisionar e orientar os processos de desenvolvimento de pessoas;

V – coordenar, supervisionar e orientar os processos de manutenção de pessoal;

VI – coordenar, supervisionar e orientar os processos de monitoramento de pessoal;

VII – consolidar e gerenciar as informações de pessoal;

VIII – propor e aplicar legislação de pessoal;

IX – avaliar o sistema de gestão de pessoas;

X – consolidar e gerenciar indicadores de pessoal;

Parágrafo único – A Unidade de Gestão de Pessoas atuará sob a orientação da Assessoria Jurídica, submetendo a ela os processos relativos a empregados públicos que careçam de amparo técnico para a tomada de decisão pelo Diretor da área.

Art. 33 – A Unidade de Gestão de Pessoas abrange as seguintes gerências:

I - Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida;

II - Gerência de Provimento, Movimentação e Manutenção;

Art. 34 – A Gerência de Aplicação, Desenvolvimento e Qualidade de Vida possui as seguintes competências e atribuições:

I – acompanhar cargos e carreiras;

II – descrever e analisar cargos e funções;

III – orientar e instruir processo de enquadramento inicial;

IV – orientar e instruir processo de enquadramento originário;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

- V – promover e/ou auxiliar a realização da avaliação de desempenho de pessoal;
- VI – acompanhar e analisar o desempenho funcional, relatando ao superior as situações anormais;
- VII – executar o que for deliberado acerca da progressão funcional por classe;
- VIII – executar o que for deliberado acerca da progressão funcional por referência;
- IX – analisar a aprendizagem relativa a estágio supervisionado;
- X – levantar as necessidades de capacitação;
- XI – orientar e acompanhar a qualificação profissional;
- XII – avaliar a documentação relativa a formação e capacitação dos empregados públicos da empresa;
- XIII – gerir a socialização do conhecimento;
- XIV – analisar e relatar o clima organizacional;
- XV – promover ações para a melhoria da qualidade de vida no trabalho;
- XVI – realizar ações de prevenção e promoção da saúde do empregado público e dos comissionados;
- XVII – acompanhar perícia médica;
- XVIII - acompanhar a recuperação e reinserção do empregado público ao trabalho;
- XIX – atestar a conformidade de seus processos.

Art. 35 – A Gerência de Provimento, Movimentação e Manutenção possui as seguintes competências e atribuições:

- I – solicitar e acompanhar concurso público;
 - II – coordenar a contratação de estagiários;
 - III – gerenciar a lotação dos empregados públicos e acompanhar a lotação dos comissionados;
-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

IV - recepcionar e integrar pessoas;

V – gerir lotacionograma e quadro de pessoal;

VI – acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;

VII - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;

VIII – planejar e avaliar orçamento da despesa com pessoal e encargos sociais;

IX – fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoal no sistema informatizado;

X – analisar e aprovar a folha de pagamento;

XI – efetuar controle orçamentário da despesa com pessoal e encargos sociais;

XII – abrir ficha funcional e registrar dados de empregados públicos e comissionados;

XIII – orientar e instruir processo de movimentação de pessoal;

XIV – acompanhar, analisar e informar sobre a vida funcional;

XV – elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;

XVI – formalizar gozo de férias de pessoal;

XVII – analisar, relatar e realizar o que restar determinado nos processos relativos a licenças e afastamentos de pessoal;

XVIII – formalizar os afastamentos;

XIX – orientar e instruir processo que versem sobre solicitação de averbação de tempo de serviço;

XX – orientar e instruir processo de aposentadoria;

XXI – orientar e instruir processo sobre abono;

XXII – acompanhar processo administrativo;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

XXIII – instruir processos relativos a desligamento de pessoal;

XXIV – planejar e medir indicadores de pessoal;

XXV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção II

DA UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 36 - A Unidade de Gestão de Planejamento, Orçamentária e Financeira possui as seguintes competências e atribuições:

I – coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as gerências;

II - gestão de Planejamento e Orçamento:

a) acompanhar e dar suporte a formulação, execução, monitoramento e avaliação de Planejamentos da empresa que versem sobre orçamento e/ou execução orçamentária;

b) coordenar, com o suporte técnico da gerência e das demais Unidades, a elaboração do PPA;

c) coordenar os trabalhos de suas gerências;

d) coordenar a revisão e a avaliação do PPA;

e) assessorar a elaboração do Anexo de Metas e Prioridades da empresa durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

f) realizar e revisar estimativa das receitas diretamente arrecadadas e as de captação de recursos voluntários (convênios);

g) coordenar a elaboração do PTA/LOA;

h) orientar e coordenar a elaboração do Relatório de Avaliação da Ação Governamental – RAG;

i) consolidar informações relativas à execução orçamentária, realização de metas físicas e evolução de indicadores dos programas e ações da empresa;

j) promover reuniões entre responsáveis por programas e ações da empresa, para avaliação e



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

reflexão sobre os relatórios gerenciais;

k) disponibilizar informações referentes ao andamento dos Programas, Ações, Convênios e Orçamento do CEPROMAT;

l) identificar as necessidades de capacitação e treinamento de suas equipes, promovendo e criando condições para o desenvolvimento das equipes envolvidas no processo de trabalhos relativos ao planejamento, orçamento, convênios e demais atividades correlatas.

III – gestão Financeira:

a) coordenar, supervisionar e orientar a execução dos processos de consolidação do planejamento financeiro;

b) coordenar, supervisionar e orientar a execução dos processos de execução e acompanhamento financeiro;

c) coordenar, supervisionar e orientar a execução dos processos de avaliação da execução financeira.

Art. 37 - A Unidade de Gestão de Planejamento, Orçamentária e Financeira abrange as seguintes gerências:

I - Gerência de Planejamento e Orçamento;

II - Gerência Financeira.

Art. 38 – A Gerência de Planejamento e Orçamento possui as seguintes competências e atribuições:

I – quanto ao Planejamento:

a) assessorar na elaboração dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO E PTA/LOA);

b) acompanhar a execução dos instrumentos de planejamento (PPA, PTA/LOA);

c) assessorar na elaboração do Relatório de Gestão, Ação Governamental, Termo de Cooperação, Convênios e instrumentos congêneres;

d) assessorar as áreas programáticas na identificação, monitoramento e avaliação de indicadores e metas;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

e) assessorar as unidades programáticas da empresa na elaboração e disponibilização de informações relativas à execução de programas e ações;

f) consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução dos programas das unidades do CEPROMAT, seus indicadores e metas das ações, e sobre a execução do Plano de Trabalho Anual – PTA;

II – quanto a Execução Orçamentária:

a) dar suporte na classificação e quantificação das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração e Revisão Anual do Plano Plurianual – PPA;

b) fornecer informações para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e do Relatório da Ação Governamental - RAG;

c) apoiar e prestar orientações técnicas e normativas ao órgão na elaboração do Plano de Trabalho Anual – PTA e da Lei Orçamentária Anual - LOA e na consolidação das propostas orçamentárias;

d) monitorar e avaliar a execução orçamentária;

e) fornecer periodicamente ou sempre que solicitada, a situação orçamentária da empresa;

f) proceder aos ajustes do orçamento da empresa ao longo do exercício financeiro, através da realização de créditos adicionais e/ou alterações do quadro de detalhamento da despesa, necessários à adequação da programação das ações;

g) emitir parecer e/ou atestar conformidade nos processos de remanejamento e suplementações necessárias à execução das ações planejadas pelo CEPROMAT;

h) verificar a compatibilidade do plano de aquisições e dos processos de aquisições com o PTA/LOA;

i) emitir PED/Empenho;

j) zelar pela legalidade dos atos que resultem na realização da despesa e a devida observância a previsão orçamentária;

k) apoiar e prestar orientações, técnica e normativa às demais áreas da empresa;

l) propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GERENADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

m) articular com as Unidades de Planejamento e Finanças, com vistas ao aperfeiçoamento e ao aprimoramento da atuação da Gerência de Execução Orçamentária, mediante o intercâmbio de experiências e informações;

n) fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

III – atestar a conformidade de seus processos.

Art. 39 – A Gerência Financeira possui as seguintes competências e atribuições:

I – consolidação do planejamento financeiro:

a) elaborar a programação financeira.

II – execução e acompanhamento financeiro:

a) registrar a receita realizada;

b) transferir a receita realizada;

c) acompanhar a realização da receita;

d) acompanhar o fluxo de caixa;

e) conciliar contas bancárias;

f) prestar informações;

g) acompanhar a programação financeira;

III – avaliação do planejamento financeiro:

a) avaliar a programação financeira;

b) elaborar o replanejamento ou reprogramação.

IV – execução e acompanhamento financeiro:

a) apurar obrigações fiscais;

b) realizar liquidação;

c) realizar o pagamento;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

- d) cumprir obrigações fiscais;
- e) acompanhar o pagamento;
- f) conciliar contas bancárias;
- g) prestar informações solicitadas;
- h) controlar diárias e adiantamentos;
- V – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III

DA UNIDADE DE GESTÃO CONTÁBIL

Art. 40 – A Unidade de Gestão Contábil possui as seguintes competências e atribuições:

- I – coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as gerências;
- III - elaborar o planejamento contábil;
- III – manter os controles necessários ao conhecimento da situação e da composição patrimonial da empresa;
- IV – coordenar as atividades contábeis mantidas pela empresa;
- V – analisar e consolidar as contas da empresa;
- VI – preparar o relatório sobre a gestão contábil mensal e anual;
- VII – elaborar as demonstrações contábeis, notas explicativas e demais relatórios previstos na legislação, necessários às prestações de contas;
- VIII – definir o plano de capacitação para os servidores do processo contábil;
- IX – coordenar o processo de abertura e encerramento de contas bancárias da empresa.

Art. 41 - A Unidade de Gestão Contábil abrange as seguintes gerências:

- I - Gerência de Conformidade Contábil,
 - II - Gerência de Prestação de Contas,
-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

III - Gerência de Informações Contábeis.

Art. 42 - A Gerência de Conformidade Contábil possui as seguintes competências e atribuições:

I – validar a carga inicial do orçamento;

II – validar a carga de saldo inicial de Restos a Pagar;

III – monitorar e validar a execução da receita;

IV – monitorar e validar a execução da despesa;

V – monitorar e validar o registro da renúncia da receita;

VI – monitorar o recolhimento dos encargos sociais e fiscais;

VII – realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro;

VIII – gerenciar o processo de abertura e encerramento das contas bancárias;

IX – atestar a conformidade de seus processos.

Art. 43 – A Gerência de Prestação de Contas possui as seguintes competências e atribuições:

I – validar a carga de saldos contábeis que se transferiram do exercício anterior;

II – validar a carga dos Restos a Pagar;

III – monitorar e validar a execução do patrimônio;

IV – elaborar a prestação de contas mensal e anual;

V – gerar e encaminhar a prestação de contas de encargos sociais e fiscais aos órgãos competentes;

VI – preparar relatórios sobre a gestão contábil mensal e anual;

VII - atestar a conformidade de seus processos.

Art. 44 – A Gerência de Informações Contábeis possui as seguintes competências e atribuições:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

I – preparar relatórios de informação contábil;

II – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III

DA UNIDADE DE GESTÃO DE APOIO LOGÍSTICO

Art. 45 – A Unidade de Gestão de Apoio Logístico possui as seguintes competências e atribuições:

I - coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as gerências;

II - quanto ao Apoio Logístico:

a) coordenar, orientar e supervisionar os processos de gestão de bens de consumo e de bens permanentes;

b) coordenar, orientar e supervisionar os processos de gestão de serviços gerais;

c) coordenar, orientar e supervisionar os processos de gestão de transportes;

d) coordenar, orientar e supervisionar os processos de gestão de documentos (arquivo e protocolo);

e) consolidar o Plano de Trabalho Anual (PTA);

f) acompanhar a execução do PTA relativo a sua unidade;

g) coordenar e supervisionar a elaboração de projetos e a fiscalização de obras e serviços de engenharia;

h) definir e monitorar indicadores de desempenho da Unidade.

Art. 46 – A Unidade de Gestão de Apoio Logístico abrange as seguintes gerências:

I - Gerência de Patrimônio, Almoxarifado, Transporte e Veículos;

II - Gerência de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

Art. 47 – A Gerência de Patrimônio, Almojarifado, Transportes e Veículos possui as seguintes competências e atribuições:

I - Quanto ao Patrimônio:

- a) elaborar, acompanhar e atualizar constantemente o inventário físico financeiro de bens permanentes;
- b) levantar e consolidar a necessidade de bens permanentes;
- c) elaborar termo de referência ou projeto básico/plano de trabalho para aquisição de bens ou serviços relacionados à sua área de atuação;
- d) realizar recebimento de bens permanentes;
- e) realizar incorporação de bens permanentes;
- f) realizar transferência/movimentação de bens permanentes;
- g) realizar em conjunto com a contabilidade a baixa de bens permanentes;
- h) elaborar Plano de Trabalho Anual (PTA) referente à sua área de atuação.

II – quanto ao Almojarifado:

- a) elaborar inventário físico e financeiro de bens de consumo;
- b) levantar e consolidar a necessidade de bens de consumo;
- c) elaborar termo de referência ou plano de trabalho/projeto básico para aquisição de bens ou serviços relacionados à sua área de atuação;
- d) elaborar Plano de Trabalho Anual (PTA) referente à sua área de atuação;
- e) realizar entrada e saída de bens de consumo, observando as formalidades necessárias.

III – quanto ao Transporte:

- a) levantar e consolidar as necessidades relativas a sua área de atuação;
 - b) elaborar o termo de referência ou projeto básico/plano de trabalho para a aquisição de bens ou serviços relacionados à sua área de atuação;
-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

c) elaborar Plano de Trabalho Anual (PTA) relacionado a sua área de atuação;

d) realizar a gestão de combustíveis;

e) gerir o serviço de táxi;

IV – quanto aos Veículos:

a) gerir a frota de veículos;

b) levantar e consolidar a necessidade de aquisições referentes à sua área de atuação;

c) elaborar o termo de referência ou plano de trabalho/projeto básico para aquisição de bens ou serviços;

d) elaborar Plano de Trabalho Anual (PTA) relacionado à sua área de atuação;

e) providenciar e monitorar a manutenção de veículos;

f) monitorar os custos de manutenção da frota;

g) gerir e fiscalizar a execução dos contratos e dos serviços de sua área de atuação;

h) atestar a conformidade de seus processos.

Art. 48 – A Gerência de Protocolo, Arquivo e Serviços Gerais possui as seguintes competências e atribuições:

I – quanto ao Protocolo:

a) registrar, tramitar e informar a tramitação de processos /documentos;

b) realizar o monitoramento da tramitação de documentos e processos pelos setores.

II – quanto ao Arquivo:

a) propor, acompanhar e disseminar as normas de classificação, avaliação e seleção documental, Tabela de Temporalidade e Termos de Eliminação de Documentos do arquivo geral;

b) orientar e acompanhar o arquivamento dos documentos nos moldes da normatização interna.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

III – quanto aos Serviços Gerais:

- a) levantar e consolidar a necessidade de serviços gerais;
- b) elaborar o plano de trabalho/projeto básico ou termo de referência para a aquisição de serviços relacionados a sua área de atuação;
- c) gerir e fiscalizar a execução dos contratos e dos serviços relacionados à sua área de atuação;
- d) elaborar Plano de Trabalho Anual (PTA) referente à sua área de atuação;
- e) gerenciar o consumo de água, energia e telefonia (fixa e móvel) apresentando mensalmente relatórios detalhados à Diretoria Administrativa e Financeira.

IV - atestar a conformidade de seus processos.

Subseção IV

DA UNIDADE DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS SETORIAL

Art. 49 – A Unidade de Aquisição, Licitação e Contratos Setorial possui as seguintes competências e atribuições:

- I - coordenar, acompanhar, orientar e supervisionar as atividades designadas à(s) gerência(s);
 - II - propor e disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos na empresa;
 - III - promover orientação e monitorar o cumprimento de normas e procedimentos que regulam o sistema de aquisições e contratos na organização, atuar sobre anomalias e instaurar processos de apuração de responsabilidade;
 - IV- manter meios de informação e de orientação para elaboração do plano de aquisição e coordenar sua execução;
 - V - propor e manter mecanismos de registro e coleta de informações sobre preços de referência a serem utilizados nos processos licitatórios;
 - VI - manter mecanismos de interface com sistemas de bens e serviços requeridos na estruturação e implementação das licitações;
-



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

VII - manter mecanismos de interface com sistemas de fornecedores para fins de consulta de ofertas de bens e serviços, bem como para indicação de inabilitação para transacionar com a administração pública;

VIII - receber e convalidar Planos de Trabalho, Projetos Básicos ou Termos de Referência orientando as unidades nos ajustes necessários;

IX - promover indicação das equipes de pregão e demais modalidades licitatórias, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;

X - monitorar e tramitar pareceres jurídicos de aquisições, defesas de editais e atos das equipes de licitação, justificativas ou parecer técnico para atos advindos da unidade;

XI – Requisitar designação dos gestores/fiscais de contratos, bem como manter cadastro atualizado dos mesmos;

XII - monitorar prazos de assinaturas e vencimentos contratuais, informar partes interessadas e propor apuração de responsabilidades por descumprimento de rescisão ou do devido aditamento;

XIII - monitorar processo de notificação de fornecedores por descumprimento contratual e instaurar processo administrativo para apuração e definição de penalidades;

XIV - orientar a estruturação e a execução dos contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos formais de efetivação de contratos ou parcerias institucionais, acompanhando e informando sobre os prazos de execução;

XV - monitorar indicadores de desempenho e de satisfação do processo de aquisição e gestão de contratos, bem como das informações sobre a qualidade dos bens, serviços e obras contratadas;

XVI - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

XVII - atestar a conformidade de seus processos;

XVIII - outras competências e atribuições correlatas.

Art. 50 – A Gerência de Aquisição, Licitação e Contratos Setorial abrange:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

I – Gerência de Aquisição, Licitação e Contratos Setorial;

II – Pregoeiro;

Art. 51 – A Gerência de Aquisição, Licitação e Contratos Setorial possui as seguintes competências:

I – quanto aos processos de aquisição:

a) implementar processo de análise de conformidade dos projetos básicos e/ou termos de referência para fins de instrução dos processos licitatórios orientando sobre as adequações requeridas;

b) manter meios e mecanismos de homologação, análise jurídica, publicação, trâmites para autorização e realização das licitações por pregões ou outras modalidades pertinentes ao objeto demandado;

c) executar o plano de aquisições, conforme necessidades, padrões, normas estabelecidas e modalidades requeridas por objeto demandado e definidas nas legislações que regulam sobre o processo de aquisição;

d) promover adesões às atas de registro de preços;

e) instrumentalizar os processos licitatórios com os Pedidos de Empenho/Empenho Reserva;

f) manter mecanismos de coleta e intercâmbio de informações sobre os indicadores de efetividade nas aquisições realizadas, segundo necessidades dos clientes, resultados esperados, padrões e normas estabelecidas;

g) manter base de dados e canal de informações sobre fornecedores não habilitados para operar com a administração pública junto às áreas envolvidas com os processos de aquisições e contratos;

h) monitorar a conformidade dos processos e resultados dos indicadores gerenciais;

i) outras competências correlatas.

II - quanto a formalização de contratos:

a) orientar acerca de normatização e estruturação de contratos, convênios, termos de cooperação e outros mecanismos de vínculo contratual ou parceria institucional, monitorando a



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

validade dos mesmos;

b) estruturar e monitorar a formalização dos contratos e outros instrumentos lícitos, instrumentalizando os processos com os devidos empenhos;

c) manter mecanismos de acompanhamento dos prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado e aprovado previamente pela administração;

d) manter em arquivo os originais dos contratos, disponibilizando as cópias à área fiscalizadora da execução e acompanhamento, bem como aos órgãos de controle e ao poder judiciário quando devidamente formalizados e aprovados;

e) manter processo de inserção de dados/informações de fornecedores e de fornecedores com anomalias na avaliação quanto ao cumprimento no fornecimento de bens, serviços e obras junto ao órgão, bem como dos apurados como inabilitados para operarem com a administração pública;

f) manter mecanismos de coleta e intercâmbio de informações sobre os indicadores de efetividade no cumprimento do objeto e prazos contratados, propor e efetivar notificações, requerer instauração de processo de apuração de responsabilidades e sobre descumprimento contratual e aplicar penalidades e demais sanções requeridas;

g) outras competências correlatas.

III - atestar a conformidade de seus processos.

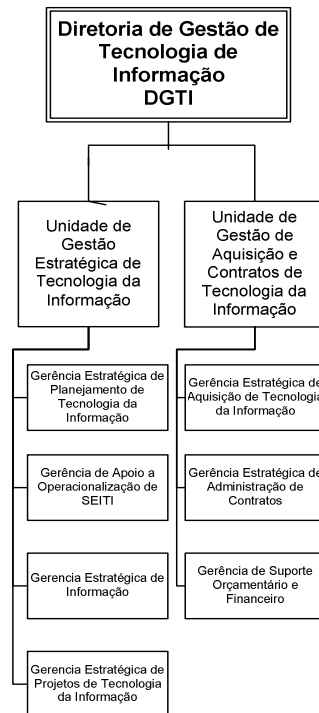
Art. 52 - O Pregoeiro possui as competências e atribuições previstas na Lei nº 10.520/2.002 e demais normas congêneres.

Seção IV

**DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**



Subseção I

DA UNIDADE DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO

Art. 53 – A Unidade de Gestão Estratégica de Tecnologia de Informação do Poder Executivo Estadual possui as seguintes competências e atribuições:

- I - coordenar, acompanhar, orientar e supervisionar as atividades designadas às gerências;
- II – Promover e apoiar a gestão compartilhada do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação - SEITI;
- III – coordenar a proposição e aplicação das normas e padrões do SEITI;
- IV – coordenar a formulação e aplicação das políticas e diretrizes do SEITI;
- V – disseminar as políticas, normas e padrões do SEITI;
- VI – Gerenciar estrategicamente a TI do Estado.

Art. 54 - A Unidade de Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação abrange as seguintes gerências:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

I - Gerência Estratégica de Planejamento de Tecnologia da Informação;

II - Gerência de Apoio a Operacionalização de SEITI;

III - Gerencia Estratégica de Informação;

IV - Gerencia Estratégica de Projetos de Tecnologia da Informação;

Art. 55 – A Gerência Estratégica de Planejamento de Tecnologia da Informação possui as seguintes competências e atribuições:

I - elaborar, monitorar, avaliar e disseminar o Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação - PETI;

II - orientar, monitorar e avaliar as ações setoriais de TI;

III - orientar, consolidar, monitorar e avaliar o Plano Anual de TI e do Plano Anual de aquisições de TI;

IV - prover e coordenar a capacitação do SEITI;

V - gerenciar grupos temáticos e apoiar suas atividades.

Art. 56 – A Gerência de Apoio a Operacionalização de SEITI possui as seguintes competências e atribuições:

I - apoiar e dar suporte a operacionalização do SEITI;

II - orientar e elaborar termos de referências de TI;

III - disciplinar, prospectar e identificar soluções automatizadas;

IV - definir, manter, monitorar, avaliar e disseminar a arquitetura corporativa de TI;

V - definir, padronizar, manter, disseminar e avaliar o inventário corporativo de TI;

VI - analisar conformidade e emitir parecer das ações de TI;

VII - gerenciar grupos temáticos e apoiar suas atividades.

Art. 57 – A Gerencia Estratégica de Informação possui as seguintes competências e atribuições:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

I - planejar, monitorar, avaliar e disseminar as ações do Sistema de Informações Gerenciais - SIG;

II - definir, monitorar, avaliar e disseminar a segurança da informação em TI;

III - definir, monitorar, avaliar e disseminar a arquitetura da informação;

IV - planejar, monitorar, avaliar e disseminar as ações do governo eletrônico;

V - gerenciar grupos temáticos e apoiar suas atividades.

Art. 58 – A Gerência Estratégica de Projetos de Tecnologia da Informação possui as seguintes competências e atribuições:

I - definir, manter e disseminar os padrões de elaboração e gerenciamento dos projetos de tecnologia da informação;

II - orientar, acompanhar e avaliar a execução dos projetos de tecnologia da informação;

III - gerenciar o portfólio de projetos de tecnologia da informação;

IV - disseminar melhores práticas e normas de gerenciamento de projetos de tecnologia da informação;

V - divulgar produtos/serviços disponibilizados pelos projetos de tecnologia da informação;

VI - gerenciar grupos temáticos e apoiar suas atividades.

Subseção II

DA UNIDADE DE GESTÃO DE AQUISIÇÃO E CONTRATOS DE TI

Art. 59 – A Unidade de Gestão de Aquisição e Contratos de TI possui as seguintes competências e atribuições:

I – coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as gerências;

II - garantir o fluxo dos processos de aquisição;

III – elaborar, propor e disseminar as normas sobre aquisição e contratos de TI,

IV – elaborar, propor, disseminar e orientar quanto aos procedimentos de padronização das



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

atividades de aquisição e contratos de TI;

V - gerenciar e/ou executar o sistema de aquisições governamentais para as aquisições e contratações de TI;

VI - orientar a estruturação e a execução dos contratos, convênios, termos de cooperação e outros instrumentos formais de efetivação de contratos ou parcerias institucionais, acompanhando e informando sobre os prazos de execução;

VII- coordenar as atividades desenvolvidas pela comissão de licitação de TI;

VIII- estabelecer normas para a formalização e instrução processual dos processos licitatórios.

Parágrafo único – A Unidade de Gestão de Aquisição e Contratos de TI atuará sob a orientação e acompanhamento da Assessoria Jurídica.

Art. 60 – A Unidade de Gestão de Aquisição e Contratos de TI abrange as seguintes gerências:

I - Gerência Estratégica de Aquisição de TI;

II - Gerência Estratégica de Administração de Contratos;

III - Gerência de Suporte Orçamentário e Financeiro.

Art. 61 – A Gerência Estratégica de Aquisição de TI possui as seguintes competências e atribuições:

I - elaborar, gerenciar e executar o plano operacional de aquisição de TI;

II - executar as atividades relacionadas à adesão às atas de registro de preços de TI;

III - realizar e consolidar pesquisas de preços de TI;

IV - validar a especificação de bens e serviços de TI quanto aos aspectos legais;

V - providenciar documentação para autorização de despesa de TI;

VI - gerenciar o cadastro de bens/serviços de Tecnologia da Informação – TI;

VII - identificar oportunidades de aquisições de TI, através de atas de registro de preços, no âmbito nacional;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GERENADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

VII – racionalizar os gastos de aquisições de TI.

Art. 62 – A Gerência Estratégica de Administração de Contratos possui as seguintes competências e atribuições:

I – monitorar e/ou gerenciar os contratos de TI;

II- estabelecer e disseminar os processos e controles para administração de contratos e convênios de TI;

III - inventariar contratos e convênios de TI;

IV - gerenciar as atas de registro de preços de TI;

V – identificar e adotar as melhores práticas de contratações de terceiros de TI.

Art. 63 – A Gerência de Suporte Orçamentário e Financeiro possui as seguintes competências e atribuições:

I – dar suporte, orientar, acompanhar e executar as atividades relacionadas à execução orçamentária e financeira das contratações de TI;

II – acompanhar, controlar, relatar, registrar, processar e evidenciar os fatos e procedimentos e/ou atos relacionados ao Orçamento Geral do Estado pertinente a TI;

III – acompanhar e relatar os fatos e procedimentos e/ou atos financeiros do fluxo de caixa do órgão demandante que for referente a TI, bem como o seu desembolso de acordo com a disponibilidade autorizada pela gestão hierarquicamente superior;

IV – elaborar e gerenciar os termos de cooperação;

V- estruturar, monitorar e avaliar a efetividade na execução da programação financeira de TI;

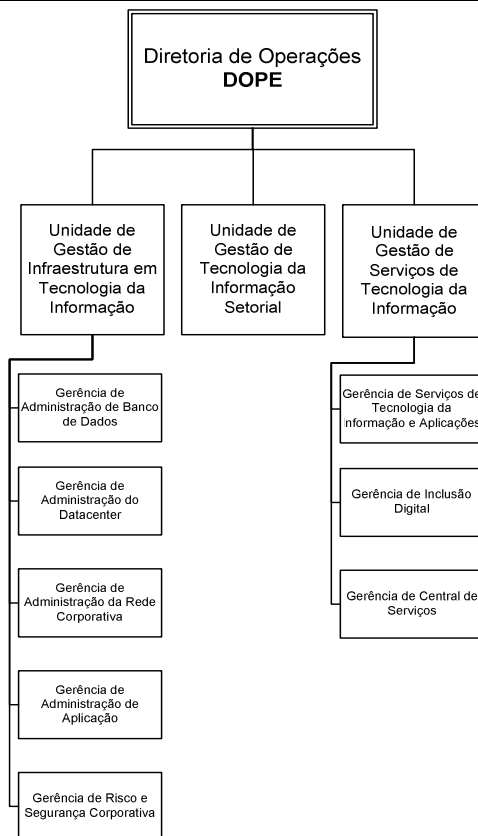
VI – identificar e propor as melhores práticas para gestão orçamentária e financeira da TI.

Seção V

DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**



Subseção I

DA UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 64 – A Unidade de Gestão de Infraestrutura de Tecnologia da Informação possui as seguintes competências e atribuições:

- I – coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as gerências;
- II – coordenar, gerir e orientar a Infraestrutura de Tecnologia da Informação corporativa da administração pública;
- III – coordenar e gerir o ambiente físico de Tecnologia da Informação corporativa da administração pública;
- VI – elaborar, implementar, disseminar e testar o Plano de Continuidade de Negócios.

Art. 65 – A Unidade de Gestão de Infraestrutura de TI abrange as seguintes gerências:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

I - Gerência de Administração de Banco de Dados;

II - Gerência de Administração do Datacenter;

III - Gerência de Administração da Rede Corporativa;

IV - Gerência de Administração de Aplicação;

V - Gerência de Risco e Segurança Corporativa;

Art. 66 – A Gerência de Administração de Banco de Dados possui as seguintes competências e atribuições:

I – acompanhar a disponibilidade da infraestrutura de Banco de Dados;

II – planejar, implantar, acompanhar e manter infraestrutura de Banco de Dados;

III – gerenciar a capacidade e desempenho de Banco de Dados.

Art. 67 - A Gerência de Administração do Datacenter possui as seguintes competências e atribuições:

I – gerenciar o ambiente físico do Datacenter (localização, fatores ambientais, energia, temperatura, aterramento, localização e demais dispositivos de monitoramento de ambiente etc);

II – gerenciar o acesso físico às áreas restritas do Datacenter;

III – gerenciar a configuração da infraestrutura de Tecnologia da Informação corporativa (Inventário de Tecnologia da Informação corporativo do Estado);

IV – administrar a disponibilidade do Datacenter corporativa;

V – gerenciar os procedimentos operacionais dos serviços (backup, controle de entrada e saída de equipamento, monitoramento de serviços).

Art. 68 – A Gerência de Administração da Rede Corporativa possui as seguintes competências e atribuições:

I – administrar a disponibilidade dos recursos de Rede e Comunicação de Dados;

II – planejar, acompanhar e manter a infraestrutura de Rede e Comunicação de Dados;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

III – gerenciar a capacidade, segurança e desempenho de Rede e Comunicação de Dados.

Art. 69 – A Gerência de Administração de Aplicação possui as seguintes competências e atribuições:

I – administrar a disponibilidade da infraestrutura de aplicação;

II – planejar, acompanhar e manter infraestrutura de aplicação;

III – gerenciar a capacidade e o desempenho da infraestrutura de aplicação.

Art. 70 – A Gerência de Risco e Segurança Corporativa possui as seguintes competências e atribuições:

I – gerenciar a segurança da informação nos aspectos físico, lógico e ambiental dos recursos corporativos e estratégicos de Tecnologia da Informação;

II – gerenciar o tratamento de incidentes de segurança no ambiente corporativo e estratégico de Tecnologia da Informação, delimitado pelo perímetro da Rede INFOVIA-MT;

III – fomentar e disseminar a segurança da informação do ambiente corporativo e estratégico de Tecnologia da Informação de Governo.

Subseção II

UNIDADE DE GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SETORIAL

Art. 71 – A Unidade de Gestão de TI Setorial possui as seguintes competências e atribuições:

I – elaborar proposta de ações estratégicas setoriais do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação – SEITI;

II – elaborar plano setorial anual do SEITI;

III – acompanhar a execução do plano setorial anual do SEITI;

IV – disseminar o SEITI;

V – gerenciar serviços de TI de terceiros;

VI – fazer ajustes na execução do plano setorial anual do SEITI;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

- VII – avaliar os resultados do plano setorial anual do SEITI;
- VIII – implantar e manter softwares setoriais;
- IX – identificar soluções de software setoriais;
- X – gerenciar a arquitetura da informação setorial;
- XI – gerenciar serviços de atendimento e suporte de TI setorial;
- XII – implantar e manter infraestrutura de TI setorial;
- XIII – gerenciar ambiente físico de TI;
- XIV – gerenciar a segurança setorial da informação;
- XV – atestar a conformidade de seus processos.

Subseção III

UNIDADE DE GESTÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Art. 72 – A Unidade de Gestão de Serviços de TI possui as seguintes competências e atribuições:

- I – coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as gerências;
- II – coordenar, gerir e orientar os serviços de atendimento de primeiro nível de Tecnologia da Informação nos órgãos do Estado;
- III – coordenar, gerir e orientar os serviços de atendimento de segundo nível de Tecnologia da Informação nos órgãos do Estado;
- IV – coordenar, gerir e orientar recursos de inclusão digital disponibilizados pelo CEPROMAT;
- V – coordenar, gerir e orientar os recursos de Tecnologia da Informação no âmbito setorial do CEPROMAT;

Art. 73 – A Unidade de Gestão de Serviços de TI abrange as seguintes gerências:

- I – Gerência de Serviços de TI e Aplicações;
-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

II - Gerência de Inclusão Digital;

III - Gerência de Central de Serviços;

Art. 74 – A Gerência de Serviços de TI e Aplicações possui as seguintes competências e atribuições:

I – prestar suporte aos serviços de Tecnologia da Informação disponibilizados;

II – operacionalizar aplicativos e soluções de Tecnologia da Informação;

III – gerenciar Serviços de Segurança da Informação disponibilizados no âmbito Estadual.

Art. 75 – A Gerência de Inclusão Digital possui as seguintes competências e atribuições:

I – administrar acesso à internet para o cidadão em locais de inclusão digital assistidos pelo CEPROMAT;

II – prestar suporte e assistência ao cidadão no uso de estações de trabalho e internet em locais de inclusão digital assistidos pelo CEPROMAT.

Art. 76 – A Gerência de Central de Serviços possui as seguintes competências e atribuições:

I – administrar as solicitações de serviços;

II – realizar a prestação de serviços de primeiro nível;

III - administrar a prestação dos serviços de Tecnologia da Informação;

IV - acompanhar e avaliar a qualidade do atendimento e dos serviços prestados;

V – disponibilizar informações gerenciais sobre os serviços prestados para cada órgão estadual.

Seção VI

DAS UNIDADES E GERÊNCIAS DA DIRETORIA DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**



Subseção I

DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROJETOS

Art. 77 – A Unidade de Gestão de Projetos possui as seguintes competências e atribuições:

- I – coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as gerências;
- II - definir estratégias e diretrizes de desenvolvimento de software;
- III – prestar suporte gerencial e técnico aos gerentes de projetos e gerentes de equipe;
- IV – realizar negociação técnica e de apoio com as demais Unidades de Gestão-Ug’s, diretoria e clientes;
- V – coordenar e supervisionar os planos de gerenciamento de projetos;
- VI – acompanhar e revisar a execução e os resultados do desenvolvimento de software, confrontando com as estimativas documentadas, compromissos e planos;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

VII – especificar critérios técnicos de seleção de subcontratada de software, estabelecer compromissos, acompanhar e revisar os seus resultados e desempenho;

VIII – promover e gerenciar a comunicação referente aos projetos de software;

IX – instituir o processo de Engenharia de Software;

X – definir estratégias e diretrizes de desenvolvimento de projetos de segurança.

Art. 78 – A Unidade de Gestão de Projetos de Software abrange as seguintes gerências:

I - Gerência de Processo de Engenharia de Software;

II – Gerência de Projeto de Software;

III - Gerência de Projeto de Informações Gerenciais;

IV - Gerência de Projeto de Suporte a Ferramentas;

Art. 79 – A Gerência de Processo de Engenharia de Software possui as seguintes competências e atribuições:

I – definir, treinar, melhorar e manter o Processo de Engenharia de Software;

II – definir, treinar, melhorar e manter o Processo de Escritório de Projeto;

III – realizar a Garantia da Qualidade de Software;

IV – realizar o gerenciamento de Configuração e Mudança de Software;

V – prestar suporte às equipes nos processos de sua competência;

VI – prospectar modelos de melhoria de Processo de Engenharia de Software;

VII – prospectar tecnologias de suporte ao Processo de Engenharia de Software;

VIII – definir e documentar arquitetura de software;

IX - estabelecer planos a serem utilizados no gerenciamento de projetos, identificando os artefatos de software a serem desenvolvidos, estimando o tamanho desses artefatos, os recursos necessários para produzi-los, o cronograma, identificando e avaliando os riscos inerentes ao projeto e negociando os compromissos entre áreas e cliente.



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

Art. 80 – A Gerência de Projeto de Software possui as seguintes competências e atribuições:

I – prospectar novas tecnologias para as soluções de software;

II – propor soluções de software para os clientes;

III – criar modelos e propor melhorias no processo de negócio do cliente;

IV – levantar os requisitos e manter atualizados os artefatos conforme processo definido;

V – gerenciar as mudanças de escopo do software conforme processo definido;

VI – manter atualizado os modelos de design do projeto de software;

VII – planejar, elaborar os test-cases e implementá-los;

VIII – testar o software no atendimento aos requisitos especificados;

IX – treinar, acompanhar a homologação, implantar e acompanhar a utilização do software desenvolvido;

X – manter as medições de tamanho e esforço do software conforme processo definido;

XI – manter atualizado o modelo de implementação e componentes do projeto de software;

XII – prospectar, definir e manter Frameworks;

XIII – realizar a prototipação do software;

XIV – implementar as funcionalidades (camada de negócio, apresentação e persistência) e documentar todas as classes implementadas;

XV – realizar testes de unidade e de integração do software;

XVI – administrar componentes de software;

XVII – gerar os deploys do sistema conforme processo definido.

Art. 81 – A Gerência de Projeto de Informações Gerenciais possui as seguintes competências e atribuições:

I – prospectar novas tecnologias para as soluções de informações gerenciais com tecnologias



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT

de data warehouse;

II – propor soluções de informações gerenciais com tecnologias de data warehouse para os clientes;

III – realizar Administração de Dados de projetos de informações gerenciais;

IV – levantar os requisitos e manter atualizados os artefatos de projetos de informações gerenciais;

V – gerenciar as mudanças de escopo das informações gerenciais conforme processo definido;

VI – planejar, elaborar e realizar os testes de projetos de informações gerenciais;

VII – treinar, homologar, implantar e acompanhar a utilização do produto disponibilizado;

VIII – planejar e acompanhar a execução de projetos de informações gerenciais;

IX – realizar consultoria no desenvolvimento do projeto de informações gerenciais;

X – prestar suporte aos clientes nas ferramentas de apoio ao desenvolvimento de projetos de informações gerenciais;

XI – prestar suporte aos clientes nas ferramentas analíticas que apoiam a tomada de decisão.

Art. 82 – A Gerência de Projeto de Suporte à Ferramentas possui as seguintes competências e atribuições:

I – propor soluções de software para o CEPROMAT;

II – levantar os requisitos e manter atualizados os artefatos conforme processo definido;

III – gerenciar as mudanças de escopo do software conforme processo definido;

IV – testar o software no atendimento aos requisitos especificados;

V – treinar, homologar, implantar e acompanhar a utilização do software desenvolvido;

VI – implementar as funcionalidades;

VII – realizar testes de unidade e de integração do software;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

VIII – gerar os deploys do sistema conforme processo definido.

Subseção II

DA UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM O CLIENTE E MARKETING

Art. 83 – A Unidade de Gestão de Relacionamento com o Cliente e Marketing possui as seguintes competências e atribuições:

- I - coordenar, orientar, acompanhar e supervisionar as gerências;
- II – planejar e coordenar a prospecção, proposição, negociação de produtos e serviços;
- III – acompanhar os serviços contratados;
- IV – coordenar a pesquisa de satisfação e imagem;
- V – elaborar, coordenar, e acompanhar a negociação dos Contratos com os clientes;
- VI – coordenar a avaliação de pós- venda;
- VII – fazer a Gestão dos contratos de clientes, acordos, anexos e aditivos de prestação de serviços e convênios;
- VIII – gerenciar a Tabela de Clientes e o sistema de informação de contratos e convênios;
- IX – gerenciar o Plano de Negócios da empresa;
- X – realizar estudos de viabilidade de negócios;
- XI – prospectar e captar novos negócios;
- XII – elaborar e acompanhar Proposta Técnica;
- XIII – elaborar e acompanhar Proposta Comercial;
- XIV – elaborar e acompanhar as Políticas de Relacionamento com os clientes e Marketing;
- XV – elaborar a avaliação do retorno sobre investimentos (ROI);
- XVI – emitir pré-nota dos serviços prestados.

Art. 84 – A Unidade de Gestão de Relacionamento com o Cliente abrange as seguintes



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

gerências:

I - Gerência de Carteira com o Cliente;

II - Gerência de Marketing.

Art. 85 – A Gerência de Carteira com o Cliente possui as seguintes competências e atribuições:

I – elaborar, negociar e acompanhar Proposta Comercial, de Serviço, minuta de contrato e seus aditivos;

II – identificar, propor e comercializar soluções de Tecnologia da Informação que atendam às necessidades dos clientes;

III – gerenciar contrato com os clientes, acompanhando a execução dos serviços contratados;

IV – avaliar o retorno sobre os serviços comercializados;

V – fornecer informações sobre a previsão de faturamento;

VI – elaborar e acompanhar Proposta Técnica de Serviço;

VII – elaborar, negociar e acompanhar minuta de Termo de Cessão de Servidor Público e seus aditivos;

VIII – elaborar documento de estudo de viabilidade de serviços;

IX – prospectar no mercado novas soluções de Tecnologia da Informação.;

Art. 86 – A Gerência de Marketing possui as seguintes competências e atribuições:

I – elaborar estudo de viabilidade de produtos e serviços;

II – gerenciar o portfólio de produtos e serviços da empresa;

III – elaborar e manter atualizada metodologia e estratégias de formação de preços;

IV – elaborar e manter atualizada a Tabela de Preços Referência;

V - gerenciar e manter atualizada a Tabela de Serviços da empresa;



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

- VI – formatar novos serviços a partir de demandas dos Parceiros–Clientes;
- VII – elaborar Planos de Negócio para os novos serviços;
- VIII – revisar sistematicamente os Planos de Negócios da linha de serviços;
- IX – elaborar análises e avaliar a rentabilidade dos serviços;
- X – medir a satisfação de cliente e propor melhorias;
- XI – planejar e coordenar a publicidade e propaganda dos produtos e serviços da empresa;
- XII – executar e avaliar o pós–venda;
- XIII – promover a uniformização da identidade visual da empresa.

CAPÍTULO VI

DOS DEMAIS EMPREGADOS PÚBLICOS

Art. 87 - Os demais Empregados Públicos lotados ou em exercício na empresa sem competências e atribuições especificadas neste Regimento Interno, deverão observar o que reza o Regimento de Gestão de Pessoas, bem como as seguintes competências e atribuições:

- I – atender e executar as deliberações verbais ou escritas de seus superiores ou do respectivo substituto;
 - II – cumprir o horário relativo a sua jornada de trabalho pré-definido com observância ao seu contrato de trabalho, as normas internas e legislação pertinente;
 - III – manter em condições higiênicas o seu local de trabalho, bem como zelar pela conservação dos móveis, aparelhos e/ou equipamentos sob sua guarda e responsabilidade, sugerindo sua manutenção quando necessário;
 - IV – permanecer no local de trabalho durante a sua jornada de trabalho, ausentando-se somente com justa causa e mediante autorização de seu superior hierárquico imediato;
 - V – tratar o público e seus colegas com respeito e urbanidade;
 - VI – observar, respeitar e cumprir as normas internas em vigor, procedimentos de padronização definidos pela empresa e legislação vigente pertinente;
-



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
VICE-GOVERNADORIA
CEPROMAT – CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MT**

VII - desempenhar outras tarefas que lhe sejam regularmente designadas.

TÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E ANEXOS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 88 – O Conselho Deliberativo, a Diretoria Executiva e o Diretor Presidente editarão outros atos suplementares que julgarem necessários ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Art. 89 - O horário de expediente do CEPROMAT obedecerá a legislação vigente e os demais atos regulamentares do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 90 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, Diretoria Executiva e Diretor Presidente, nos limites de suas competências.

Art. 91 - Com a vigência do presente Regimento Interno, tem-se como revogadas todas as disposições em contrário.

CAPÍTULO II

DOS ANEXOS

Seção I

DO ORGANOGRAMA

Seção II

DAS NORMAS EDITADAS POSTERIORMENTE A VIGÊNCIA DO REGIMENTO INTERNO E
QUE VERSEM SOBRE O MESMO

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO SETAS FEAT

Balancete/Balanco Geral
 Instituição: **FUNDO SETAS FEAT**
 CGC: 03.507.415/0009-00

ABRIL/2012

ATIVO	
CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.637.527,99
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	730.720,24
SETAS C/C 5378	221.702,14
SETAS C/C 5131	509.018,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	906.807,75
TOTAL GERAL DO ATIVO	1.637.527,99
PASSIVO	
CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.637.527,99
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.637.527,99
CAPITAL SOCIAL	1.168.904,66
CAPITAL	1.168.904,66
AÇÕES ORDINÁRIAS	1.168.904,66
RESERVAS DE LUCROS	468.623,33
TOTAL GERAL DO PASSIVO	1.637.527,99

Mario Milton V. Ferreira Mendes Luiz Carlos Armani Benedito Xavier de Campos
 Diretor Presidente Diretor Adm.-Financeiro Gerente de Cont. e Patrimônio

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO – METAMAT Extrato de Termo Aditivo

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento nº001/2009
Arrendante: Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT.
Arrendatária: Rádio Educadora Nova Geração LTDA.
Objeto: Consiste na alteração ao contrato, nos termos do acórdão do Tribunal de Contas de Mato Grosso, acrescentando a cláusula de reajuste em caso de prorrogação, aplicando-se a variação do IGP-MFGV. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual permanecem inalteradas.

Assinam:
 Pela Arrendatária
 Rodrigo da Cunha Barbosa
 Diretor Comercial da Rádio Educadora

Pela Arrendante
 Wilce Aquino de Figueiredo
 Diretor Técnico – METAMAT
 João Justino Paes Barros
 Diretor Presidente - METAMAT

Obs.: O original encontra-se devidamente assinado.

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/AGE/00019/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário-Auditor Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER
Evento: REMOCAO

Processo N.:
 Nome: (139603/1) SANDRA MIEKO DOS ANJOS ARAUJO
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 28/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Jose Alves Pereira Filho
 Secretário-Auditor Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00035/2012 DE: 31/05/2012
 O Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
Processo N.:
 Nome: (95656/1) EMANUELA DIAS BENTES MONTEIRO
 Cargo/Função: (4839) TECNICO DA PROCURADORIA-GERAL
 Un. Adm: (138495) DIR. GERAL DA PROCURADORIA GERAL
 A Partir de: 23/04/2012 Até 21/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Jenz Prochnow Junior
 Procurador-Geral do Estado

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00177/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 828062/2011
 Nome: (59153/1) IOLANDA VAZ GUIMARAES
 Quinquênio: 08/06/1999 Ate 07/06/2004
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00176/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO
Processo N.: 141422/2012
 Nome: (97436/2) ADEMIR SOUZA DE CARVALHO JUNIOR
 Quinquênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 142661/2012
 Nome: (97470/1) ALDEMIR TORRES ALVES
 Quinquênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 160570/2012
 Nome: (81872/1) ALMIR DE AQUINO
 Quinquênio: 21/01/2004 Ate 20/01/2009
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 139319/12
 Nome: (43573/1) ANTONIO RAMOS CORREIA
 Quinquênio: 05/01/1996 Ate 04/01/2001
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 172100/2012
 Nome: (192/1) ANTONIO RODRIGUES PEREIRA
 Quinquênio: 16/03/2007 Ate 15/03/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 124993/2012
 Nome: (79478/1) BENEDITO DIAS DE AMORIM
 Quinquênio: 12/02/2007 Ate 11/02/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 104407/2012
 Nome: (24639/1) CESAR EDUARDO LOPES DE MORAES
 Quinquênio: 21/01/2007 Ate 20/01/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 99755/2012
 Nome: (25540/1) CLARISE WENZEL DECOL
 Quinquênio: 16/02/2007 Ate 15/02/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 175472/2012
 Nome: (97047/1) DIVINA APARECIDA COSTA DOS SANTOS
 Quinquênio: 07/01/2007 Ate 06/01/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 56363/2012
 Nome: (81408/1) ELINEY MARIA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 01/11/2006 Ate 31/10/2011
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 104433/2012
 Nome: (24632/1) FABIO FERNANDES LEITE
 Quinquênio: 21/01/2007 Ate 20/01/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 93889/2012
 Nome: (25003/1) FLAVIO PINTO RABELO
 Quinquênio: 09/02/2007 Ate 08/02/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 74654/2012
 Nome: (24643/1) FLORISVALDO NONATO DA SILVA
 Quinquênio: 21/01/2007 Ate 20/01/2012
 Qtde Dias: 90
Processo N.: 94253/2012

Nome: (43771/2) FRANCISCO RICARDO DA CUNHA PRATA
 Quinquênio: 13/02/2007 Ate 12/02/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 77677/2012
 Nome: (25992/1) HELIO CARLOS GOMES DA SILVA
 Quinquênio: 11/02/2002 Ate 10/02/2007
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 70840/2012
 Nome: (94621/1) JOAO MAUES COSTA RIBEIRO
 Quinquênio: 13/06/2006 Ate 12/06/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 130437/2012
 Nome: (97374/1) JOILTON DECIO RIBEIRO
 Quinquênio: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 70812/2012
 Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF
 Quinquênio: 21/01/2007 Ate 20/01/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 118113/2012
 Nome: (32953/1) LUIZ DE MARCHI NETO
 Quinquênio: 16/02/2007 Ate 15/02/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 106683/2012
 Nome: (42299/1) SIRLENE MARIA ALVES
 Quinquênio: 01/03/2007 Ate 29/02/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 174402/2012
 Nome: (81503/1) SUZINO PADILHA DA COSTA
 Quinquênio: 27/04/2006 Ate 26/04/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 72767/2012
 Nome: (79528/1) VALMIR JOSE DA SILVA
 Quinquênio: 09/10/2007 Ate 08/10/2012
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 701567/2011
 Nome: (5737/1) WALDEMIR GOMES MARTINS
 Quinquênio: 16/02/2006 Ate 15/02/2011
 Qtde Dias: 90
 Processo N.: 96857/2012
 Nome: (79839/1) ZULEICA SIGARINI BASTOS
 Quinquênio: 16/01/2007 Ate 15/01/2012
 Qtde Dias: 90
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Cesar Roberto Zilio
 Secretário de Estado de Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA/SEFAZ/00054/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: s/n
 Nome: (37479/1) ADEVANILDES FARIA MONTEIRO DE ASSUNCAO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142620) COORD. DE GESTÃO DE PESSOAS
 A Partir de: 10/11/2010 Até
 Processo N.: s/n
 Nome: (12624/1) ADIENES GOMES MOURA DE MELO
 Cargo/Função: (11665) FUNÇÃO DGA 10 LC/266 SERVIDOR
 Un. Adm: (142670) GER. DE MONITORAMENTO
 A Partir de: 10/11/2010 Até
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Edmilson Jose dos Santos
 Secretário de Estado de Fazenda

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00056/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado do Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.:
 Nome: (33162/1) ELPIDIO COSTA MAGALHAES
 Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO PESSOAL
 A Partir de: 28/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Vicente Falcao de Arruda Filho
 Secretário de Estado do Meio Ambiente

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

BOLETIM DE PESSOAL/SETPU/00074/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 282826/2012
 Nome: (81638/1) FELIX DA SILVA
 Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 02/04/2005 Ate 01/04/2010
 A Partir de: 01/06/2012 Ate 30/07/2012
 Processo N.: 281381/2012
 Nome: (81437/1) ROSALINA GOMES DA SILVA NOGUEIRA
 Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
 Quinquênio de Referência: 22/04/2004 Ate 21/04/2009
 A Partir de: 04/06/2012 Ate 03/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Arnaldo Alves de Souza Neto
 Secretário de Estado de Transp e Paviment Urbana

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00250/2012 DE: 31/05/2012
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (93941/3) MARISTELA DE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133086) DELEGACIA ESPEC. DE DEFESA DA MULHER
 A Partir de: 28/05/2012 Até 11/06/2012
 Processo N.:
 Nome: (35641/1) TULIO DE JESUS MORAES SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (132179) DELEGACIA DE POLICIA DE CUIABA
 A Partir de: 14/05/2012 Até 12/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00251/2012 DE: 31/05/2012
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:
 Nome: (97587/13) LELYA BENEDICTA DE ARRUDA BARROS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (133175) DELEGACIA DE POLICIA DO COXIPÓ
 A Partir de: 11/05/2012 Até 17/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00252/2012 DE: 31/05/2012
 O Delegado Geral da Policia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:
 Nome: (25194/14) LUIZ CESAR DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133590) DELEGACIA REG. DE CÁCERES
 A Partir de: 01/04/2012 Até 29/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Anderson Aparecido dos Anjos Garcia
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00112/2012 DE: 31/05/2012
 O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.º:
 Nome: (72052/1) ANTONIO JOSE VENTURA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (085596) COMPANHIA DE OPERAÇÃO ESPECIAL
 A Partir de: 22/05/2012 Até 20/06/2012

Processo N.º:
 Nome: (99385/1) LUIZ RENATO PIMENTEL DE LIMA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017019) QUINTO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 21/05/2012 Até 19/06/2012

Processo N.º:
 Nome: (229589/1) PABLO AIRTON DE BARROS WILMANN
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 25/05/2012 Até 22/08/2012

Processo N.º:
 Nome: (98830/1) ROGELIO GONCALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (097543) COMANDO REGIONAL III REGIÃO NORTE DE SINOP
 A Partir de: 20/04/2012 Até 18/06/2012

Processo N.º:
 Nome: (110769/1) ROZANIA FERNANDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 29/05/2012 Até 27/06/2012

Processo N.º:
 Nome: (208178/1) TONY ALVES FERREIRA
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR
 A Partir de: 20/05/2012 Até 18/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Osmar Lino Farias
 Comandante Geral da PM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42729/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001153934
 Contratado: (97768/28) GIZELI DA COSTA LEAO MENDES
 CPF: 781.808.999-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/42730/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001143662
 Contratado: (97893/17) MARIA RITA DE FRANCA COELHO
 CPF: 346.612.041-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42728/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001179588
 Contratado: (95920/45) RUBIANE TRAJANO OLIVEIRA
 CPF: 921.710.951-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 14 horas semanais
 Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO
 A Partir de: 08/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42727/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001169102
 Contratado: (95020/42) MARIA AUXILIADORA DA LUZ
 CPF: 208.454.561-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (153990) C.E.J.A. VERA PEREIRA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 16/04/2012 Até 14/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42726/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001180412
 Contratado: (94811/18) LUCIENE ALVES
 CPF: 987.012.071-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 28/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42725/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001143276
 Contratado: (94726/22) PAULO CESAR DE CARVALHO
 CPF: 621.643.331-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010260) E.E. SAO JOSE
 Em: 24/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42721/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001180206
 Contratado: (86553/19) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA LIMA
 CPF: 537.493.241-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
 A Partir de: 07/05/2012 Até 27/10/2012
 CONTRATO/SEDUC/42722/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001180194
 Contratado: (87558/39) ADNAIR DE FATIMA PEREIRA TANAKA
 CPF: 015.525.499-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/42723/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001179649
 Contratado: (92017/28) IVONEIDE MEDINA VANI
 CPF: 486.716.221-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
 A Partir de: 07/05/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/42724/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001180063
 Contratado: (93671/15) APARECIDA DORES PAULA FERREIRA
 CPF: 856.375.481-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42719/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001126076
 Contratado: (84766/36) EDILEUZA DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 474.602.101-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/42720/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.º: 1000001127994
 Contratado: (86471/28) JEANE KATT SEGATTO ALVES
 CPF: 913.459.951-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42718/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001164891
Contratado: (79322/19) FRANCISCO ROBERTO DA SILVA
CPF: 881.310.501-06
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (020516) E.E. DR. MARIO DE CASTRO
Em: 29/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42716/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180525
Contratado: (76316/43) JOSE ATAIDE DOS SANTOS
CPF: 218.201.388-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42717/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001178996
Contratado: (78832/30) ANA PAULA FERREIRA DA SILVA
CPF: 879.718.441-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 18/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42715/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001171926
Contratado: (76047/11) BENILDA FERREIRA DA SILVA
CPF: 429.842.461-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
A Partir de: 26/04/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42714/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180302
Contratado: (75977/32) CREONILDA CLARA DE MOURA
CPF: 581.693.771-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 12/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00697/2012 DE: 31/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000001177267
Nome: (60548/5) CLAUDENICE PAGNO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 27/05/2012 Ate 24/08/2012
Processo N.: 1000001174478
Nome: (48040/2) CLEUDIA FERNANDES DE SOUZA BRITES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/02/2000 Ate 06/02/2005
A Partir de: 01/06/2012 Ate 29/08/2012
Processo N.: 1000001180437
Nome: (85971/1) CREUZA RODRIGUES PAULINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 07/01/2005 Ate 06/01/2010
A Partir de: 29/05/2012 Ate 27/06/2012
Processo N.: 1000001176852
Nome: (62394/11) ELISANGELA DA COSTA CHAVES ABRANTKOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2005 Ate 31/01/2010
A Partir de: 08/06/2012 Ate 05/09/2012
Processo N.: 1000001179714

Nome: (67035/5) IARA MARIA VILELA BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 05/06/2012 Ate 02/09/2012
Processo N.: 1000001180547

Nome: (6763/1) ILMA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/05/1985 Ate 30/04/1990
A Partir de: 04/06/2012 Ate 01/09/2012
Processo N.: 1000001175685

Nome: (33476/1) INEZ LOPES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 20/02/2004 Ate 19/02/2009
A Partir de: 08/06/2012 Ate 05/09/2012
Processo N.: 1000001177254

Nome: (14986/1) JONAIRSON ROCHA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 24/03/2000 Ate 23/03/2005
A Partir de: 30/05/2012 Ate 27/08/2012
Processo N.: 1000001168633

Nome: (28823/4) JOSE GERALDO DE SOUZA DIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 09/12/2006 Ate 08/12/2011
A Partir de: 04/06/2012 Ate 01/09/2012
Processo N.: 1000001180446

Nome: (65475/8) LUZITANIA TAMANHO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2000 Ate 20/01/2005
A Partir de: 28/05/2012 Ate 25/08/2012
Processo N.: 1000001179339

Nome: (18168/1) MARIA CRISTINA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1993 Ate 16/02/1998
A Partir de: 03/02/2012 Ate 02/05/2012
Processo N.: 1000001179344

Nome: (18168/1) MARIA CRISTINA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 17/02/1998 Ate 16/02/2003
A Partir de: 03/05/2012 Ate 31/07/2012
Processo N.: 1000001178268

Nome: (87401/1) MARIA DE SALES BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/01/2005 Ate 20/01/2010
A Partir de: 20/06/2012 Ate 19/07/2012
Processo N.: 1000001155349

Nome: (27682/3) MARIA ESTER SACON
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 21/08/2005 Ate 20/08/2010
A Partir de: 04/06/2012 Ate 01/09/2012
Processo N.: 1000001179228

Nome: (40740/1) MARIONISE ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2004 Ate 28/02/2009
A Partir de: 05/06/2012 Ate 02/09/2012
Processo N.: 1000001177265

Nome: (6199/1) MIRALITA AUXILIADORA PACHECO DOS REIS SOUSA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/03/2000 Ate 28/02/2005
A Partir de: 13/06/2012 Ate 10/09/2012
Processo N.: 1000001178886

Nome: (36841/1) NEUZETE MARIA DE OLIVEIRA CAYRES FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 06/06/2012 Ate 03/09/2012
Processo N.: 1000001177701

Nome: (14928/1) NILDEIA RAMOS GREGORIO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 17/02/1983 Ate 16/02/1988
A Partir de: 21/05/2012 Ate 18/08/2012
Processo N.: 1000001177242

Nome: (96743/1) SONIA SOELI BARBOZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 12/11/2006 Ate 11/11/2011
A Partir de: 21/05/2012 Ate 18/08/2012
Processo N.: 1000001177256

Nome: (13148/1) TEREZA ANA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 01/08/1987 Ate 31/07/1992
A Partir de: 30/05/2012 Ate 27/08/2012
Processo N.: 1000001162546

Nome: (53094/3) VALDIVINO NETO SILVA CRUZ
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/10/1996 Ate 24/10/2001
A Partir de: 30/06/2012 Ate 27/09/2012
Processo N.: 1000001178908

Nome: (39101/1) VALERIA ISABEL GEBERT ANDREOLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/03/2003 Ate 28/02/2008
A Partir de: 25/05/2012 Ate 22/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00696/2012 DE: 31/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
Nome: (227188/1) AUXILIADORA DA SILVA BRITO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Un. Adm: (014729) E.E. SAO FRANCISCO DE ASSIS
 A Partir de: 17/04/2012 Até 13/10/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00695/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (34752/1) DULVALINA CONCEICAO DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

Processo N.:

Nome: (73237/3) JURANDI BENEDITO BASTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009890) C.E.J.A.- PROFª. ALMIRA DE AMORIM SILVA
 A Partir de: 27/05/2012 Até 25/06/2012

Processo N.:

Nome: (90627/10) SANDRA ISABEL KASPER SCHNEIDER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049964) E.E. FRANCISCO SALDANHA NETO
 A Partir de: 04/05/2012 Até 01/08/2012

Processo N.:

Nome: (1273/1) VERA LUCIA DIAS MORENO
 Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (144622) GER. DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
 A Partir de: 20/05/2012 Até 26/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00694/2012 DE: 31/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (3244/1) IRACEMA FERREIRA LUIZ
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (009865) E.E. ALICE FONTES PINHEIRO
 A Partir de: 08/05/2012 Até 06/06/2012

Processo N.:

Nome: (48073/10) IZILDA COELHO DE OLIVEIRA GONCALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 A Partir de: 25/01/2012 Até 23/05/2012

Processo N.:

Nome: (34720/1) LUCIA HELENA FAVATO BREGOLATO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049646) E.E. PAULO FREIRE
 A Partir de: 21/04/2012 Até 19/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00693/2012 DE: 31/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (112377/2) ADRIANA APARECIDA CARVALHO PEREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (158330) E.E. ANDRÉ ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 28/04/2012 Até 26/06/2012

Processo N.:

Nome: (16153/2) ALICE ALVES REZENDE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010839) E.E. ANTONIO G. BALBINO
 A Partir de: 28/05/2012 Até 11/06/2012

Processo N.:

Nome: (51491/7) BEATRIZ FASSINA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011363) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 21/05/2012 Até 19/06/2012

Processo N.:

Nome: (13616/1) CELIA CURSINO DA ROCHA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050032) CENTRO DE FORMACAO E ATUALIZACAO PROF
 A Partir de: 02/05/2012 Até 30/06/2012

Processo N.:

Nome: (225886/1) CLARICE WELFER
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
 A Partir de: 24/04/2012 Até 24/05/2012

Processo N.:

Nome: (235965/1) CLAUDIA SANTANA BARBOSA
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (045098) E.E. JOAO CATARINO DE SOUZA
 A Partir de: 23/05/2012 Até 06/06/2012

Processo N.:

Nome: (25900/3) CONCEICAO DA FE PRUDENCIO PAVARIN
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013404) E.E. DES. MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS
 A Partir de: 22/04/2012 Até 21/05/2012

Processo N.:

Nome: (25927/1) DELESIA KUFFEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013285) E.E. SAO VICENTE DE PAULA
 A Partir de: 02/04/2012 Até 30/06/2012

Processo N.:

Nome: (67442/2) EDIR SALETE AGOSTINI APPEL
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (076180) E.E. PROFª. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 14/05/2012 Até 13/07/2012

Processo N.:

Nome: (32600/1) EDNA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
 A Partir de: 19/04/2012 Até 28/05/2012

Processo N.:

Nome: (84473/1) ELIANE CONCEICAO SODRE
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 22/05/2012 Até 25/05/2012

Processo N.:

Nome: (210712/4) ELOANA BENASSI RIBEIRO DE SOUZA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013242) E.E. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
 A Partir de: 16/04/2012 Até 01/05/2012

Processo N.:

Nome: (140205/1) ERNANDES LOPES CERVANTES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (050164) CEFAPRO DE SINOP
 A Partir de: 03/04/2012 Até 02/05/2012

Processo N.:

Nome: (84325/1) FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009903) E.E. VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

Processo N.:

Nome: (34477/1) IRENE MARIA BATISTA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 15/05/2012 Até 13/07/2012

Processo N.:

Nome: (111532/1) JACKSON MERCADO FREITAS
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (060267) C.A.P.D.V.DE MATO GROSSO-CAP/MT
 A Partir de: 26/05/2012 Até 24/06/2012

Processo N.:

Nome: (37404/1) JANETH MARIA SILVA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009946) E.E. PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 27/05/2012 Até 25/07/2012

Processo N.:

Nome: (33045/1) JOIR BENEDITO PROENCA DE AMORIM
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
 A Partir de: 24/05/2012 Até 22/06/2012

Processo N.:

Nome: (140161/1) KELLY JAIME OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011533) E.E. CEL. JERONIMO GOMES SILVA
 A Partir de: 17/05/2012 Até 15/06/2012

Processo N.:

Nome: (12455/2) LIENICE DELMONDES SOARES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009326) E.E. PE. ERNESTO CAMILO BARRETO
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

Processo N.:

Nome: (84286/1) MADALENA MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (013013) E.E. SAO DOMINGOS SAVIO
 A Partir de: 21/05/2012 Até 19/07/2012

Processo N.:

Nome: (84901/1) MAGDA APARECIDA DEPORTE BOHRER
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (011282) E.E. HERONILDES ARAUJO
 A Partir de: 17/05/2012 Até 15/07/2012

Processo N.:

Nome: (227725/1) MARIA MADALENA JESUS MUNIZ
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 A Partir de: 11/04/2012 Até 20/04/2012

Processo N.:

Nome: (34865/1) MARIA PETRONILHA DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011550) E.E. GETULIO VARGAS
 A Partir de: 02/05/2012 Até 30/07/2012

Processo N.:

Nome: (33586/1) MARTA REGINA MARTINS EMCINA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 A Partir de: 25/05/2012 Até 13/06/2012

Processo N.:

Nome: (77606/4) MERI TERESINHA WAGNER
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 A Partir de: 23/05/2012 Até 21/06/2012

Processo N.:

Nome: (74630/32) NEIDE LOPES DA SILVA FILIPUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013250) E.E. ENIO PIPINO
 A Partir de: 26/04/2012 Até 11/05/2012

Processo N.:

Nome: (85166/1) NEUZA BATISTA DE MELLO RIBEIRO
 Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (011231) E.E. DOM AQUINO CORREA
A Partir de: 29/05/2012 Até 27/06/2012

Processo N. :
Nome: (1325/1) NIEDA APARECIDA DE MORAES PRADO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (144673) GER. DE DESPESA DE PESSOAL
A Partir de: 29/05/2012 Até 27/07/2012

Processo N. :
Nome: (1456/1) NILDE FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (009482) E.E. PROF. HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 28/05/2012 Até 11/06/2012

Processo N. :
Nome: (20845/11) PAULO MANOEL ANTONIASSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015814) E.E. RENATO SPINELLI
A Partir de: 08/05/2012 Até 06/06/2012

Processo N. :
Nome: (70521/5) PAULO SERGIO DA SILVA
Cargo/Função: (3700) ASSESSOR PEDAGOGICO/FDE
Un. Adm: (041360) ASSESSORIA PEDAGOGICA - SINOP
A Partir de: 28/04/2012 Até 11/06/2012

Processo N. :
Nome: (129620/10) REGIANE KARNOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (163554) E.E. RUI BARBOSA
A Partir de: 09/04/2012 Até 12/04/2012

Processo N. :
Nome: (25769/1) ROSANGELA ROSSO DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (118559) E.E. NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 22/05/2012 Até 21/06/2012

Processo N. :
Nome: (18019/3) RUTH GUNTHER MOREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011312) C.E.J.A. " PROFª. MARISA MARIANO DA SILVA"
A Partir de: 18/05/2012 Até 16/07/2012

Processo N. :
Nome: (33295/1) SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS MOTTER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016020) E.E. PROF. JOAO BATISTA
A Partir de: 09/04/2012 Até 07/07/2012

Processo N. :
Nome: (94358/16) SARA ADRIANA MALVESSI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154156) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 24/05/2012 Até 22/06/2012

Processo N. :
Nome: (25810/1) SEBASTIANA PEREIRA MENEZES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (146021) COORD. DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO
A Partir de: 29/05/2012 Até 27/07/2012

Processo N. :
Nome: (36605/1) SULEIDE MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
A Partir de: 17/04/2012 Até 15/07/2012

Processo N. :
Nome: (210072/9) THIAGO ROBERTO BALDISSARELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E.E. DOM BOSCO
A Partir de: 29/04/2012 Até 03/05/2012

Processo N. :
Nome: (11828/1) TONIA GERDA ZIECH
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARÇO
A Partir de: 25/05/2012 Até 23/07/2012

Processo N. :
Nome: (6388/1) VERA LUCIA MACIEL METELLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009610) E.E. ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 25/05/2012 Até 22/08/2012

Processo N. :
Nome: (122018/8) VERLEI SILMAR RENZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016543) E.E. CANDIDO PORTINARI
A Partir de: 23/04/2012 Até 22/05/2012

Processo N. :
Nome: (75212/3) WANDER LUIZ DOS REIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009520) E.E. ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 24/05/2012 Até 22/07/2012

Processo N. :
Nome: (34862/1) WILSON FERREIRA DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
A Partir de: 07/05/2012 Até 05/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00692/2012 DE: 31/05/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N. : 1000001170644
Nome: (123666/8) IVONE CLARA DE CAMPOS LEMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 22/04/2012 Até 23/06/2012

Processo N. : 1000001165615
Nome: (78510/21) OLIVETE DA SILVA CEBALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 28/03/2012 Até 28/05/2012

Processo N. : 1000001165616
Nome: (78510/22) OLIVETE DA SILVA CEBALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 28/03/2012 Até 28/05/2012

Processo N. : 1000001165620
Nome: (78510/23) OLIVETE DA SILVA CEBALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 28/03/2012 Até 28/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00691/2012 DE: 31/05/2012
O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS
Processo N. : 1000001177949
Nome: (239399/1) ARLETE LUIZA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016608) E.E. SEN. TEOTONIO VILELA
A Partir de: 08/04/2012 Até 05/07/2012

Processo N. : 1000001177802
Nome: (228733/3) CINTIA MARQUES ANDREATTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
A Partir de: 15/05/2012 Até 13/06/2012

Processo N. : 1000001178818
Nome: (220067/4) CLEIDER PEREIRA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156396) E.E. SANTO ANTONIO
A Partir de: 14/05/2012 Até 29/05/2012

Processo N. : 1000001178400
Nome: (76815/13) DELIRA PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014222) E.E. ELIAS BENTO
A Partir de: 25/04/2012 Até 10/06/2012

Processo N. : 1000001178281
Nome: (101415/11) ELIANE DOS SANTOS PONTES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (044890) E.E. MONTE VERDE
A Partir de: 17/05/2012 Até 01/06/2012

Processo N. : 1000001178790
Nome: (96916/31) ELISA RIBEIRO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011401) E.E. ANTONIO CRISTINO CORTES
A Partir de: 14/05/2012 Até 12/07/2012

Processo N. : 1000001177959
Nome: (66043/21) ELOA DA SILVA DE MORAIS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015377) E.E. NILCE MARIA MAGALHAES
A Partir de: 14/04/2012 Até 12/07/2012

Processo N. : 1000001178787
Nome: (233982/4) GRAZIELE CORREA DUARTE
Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
Un. Adm: (013633) E.E. PRESIDENTE DUTRA
A Partir de: 15/05/2012 Até 13/06/2012

Processo N. : 1000001178941
Nome: (220851/5) LAURA ANTUNES DA CRUZ
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 10/05/2012 Até 08/07/2012

Processo N. : 1000001177014
Nome: (221396/14) MALUSE ZANERATTO DE MORAES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014206) E.E. ALEXANDRE QUIRINO SOUZA
A Partir de: 07/05/2012 Até 05/06/2012

Processo N. : 1000001178273
Nome: (122824/9) MARGARIDA ENEDINA FIRMINO DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (045780) E.E. CRIANÇA CIDADADA
A Partir de: 10/05/2012 Até 05/11/2012

Processo N. : 1000001179233
Nome: (53585/4) MARIA MARQUES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"
A Partir de: 16/05/2012 Até 14/06/2012

Processo N. : 1000001177894
Nome: (65394/17) MARICELIA NEVES DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013137) E.E. DEP. DJALMA CARNEIRO DA ROCHA
A Partir de: 09/04/2012 Até 11/05/2012

Processo N. : 1000001178272
Nome: (75619/20) NORMA IZABEL GARCIA BELEM
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038636) E.E. PROFª. MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 05/05/2012 Até 20/05/2012

Processo N. : 1000001177700
Nome: (122116/20) ROSILENE OLIVEIRA DA SILVA CURADO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
A Partir de: 02/05/2012 Até 13/06/2012

Processo N. : 1000001177489
Nome: (235083/7) SONETE SANTOS BARBOSA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011134) E.E. LA SALLE
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 100000117772

Nome: (235083/9) SONETE SANTOS BARBOSA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNTBALDO TELLEUR
A Partir de: 03/05/2012 Até 03/07/2012

Processo N.: 1000001179121

Nome: (85985/2) TATIANA PETRI LOPES

Cargo/Função: (3506) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (064149) E.E. PAULO FREIRE
A Partir de: 30/04/2012 Até 28/06/2012

Processo N.: 1000001178885

Nome: (215937/6) VENINA BENEDITA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
A Partir de: 10/05/2012 Até 08/07/2012

Processo N.: 1000001178242

Nome: (225319/5) VERONIKI DIAS CALDAS

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010731) E.E. DE ENSINO ESPECIAL "LIVRE APRENDER"
A Partir de: 04/05/2012 Até 18/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00690/2012 DE: 31/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000001180440

Nome: (138040/24) ALCIONE DE LIMA SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 11/05/2012 Até 07/09/2012

Processo N.: 1000001180441

Nome: (138040/25) ALCIONE DE LIMA SOUZA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009849) E.E. RAIMUNDO PINHEIRO DA SILVA
A Partir de: 11/05/2012 Até 10/08/2012

Processo N.: 1000001180592

Nome: (134236/17) FERNANDA OLIVEIRA DA COSTA

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015474) E.E. PROF. MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 24/12/2011 Até 19/03/2012

Processo N.: 1000001180591

Nome: (142825/8) JAQUELINE FATIMA DE ARAUJO DE JESUS

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 23/04/2012 Até 20/08/2012

Processo N.: 1000001180380

Nome: (228213/2) JULIANA RAFAELA PETERSEN

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015644) E.E. DR. MARIO CORREA DA COSTA
A Partir de: 28/05/2012 Até 24/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00689/2012 DE: 31/05/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: REMOVER

Evento: REMOÇÃO

Processo N.: 1000001180991

Nome: (214618/4) VOLNEI ADILHO SOARES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (013498) E.E. 12 DE ABRIL
A Partir de: 25/01/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42711/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001171163

Contratado: (7139/2) RUBENS VIRGILIO MARINS
CPF: 063.655.231-49

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42712/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001156037

Contratado: (73791/2) ONILIA MARIA DE LIMA MACHADO
CPF: 367.105.391-72

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42713/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001128043

Contratado: (74535/31) ANGELA MARIA FRANCISCHETTI DA SILVA
CPF: 593.565.881-04

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42709/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001179161

Contratado: (70906/15) IVONILDO PUTTOV
CPF: 836.307.081-53

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42710/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001180139

Contratado: (71186/19) LUIZA CONCEICAO DE OLIVEIRA
CPF: 699.851.201-59

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 12/05/2012 Até 10/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42708/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001150612

Contratado: (67733/6) ROSANGELA PINHEIRO ARRUDA CORREA
CPF: 487.851.211-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 20/03/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42646/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001179337

Contratado: (237386/3) SILVANA APARECIDA HONORIO
CPF: 850.941.451-34

Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42647/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001179235

Contratado: (237865/7) VANESSA FERREIRA SANTOS
CPF: 036.980.471-60

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 20/05/2012 Até 04/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42648/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001179001

Contratado: (238175/5) ADRIANA ALVES DE ABREU MOSCARDO
CPF: 016.369.801-55

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
A Partir de: 14/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42649/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001179924

Contratado: (238196/7) CLEBERSON RIBEIRO DE JESUZ
CPF: 018.403.581-30

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
A Partir de: 08/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42650/2012 DE: 31/05/2012

Processo N.: 1000001178545

Contratado: (238434/2) KEILIA DE FREITAS ARAUJO BUENO
CPF: 357.677.662-15

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
A Partir de: 18/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42641/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001138266
Contratado: (236814/2) DELAIR DE ALMEIDA GONCALVES
CPF: 667.954.431-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42642/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001138397
Contratado: (236815/2) ERIAN ROSA DE SIQUEIRA SILVA
CPF: 968.860.641-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42643/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001126326
Contratado: (237047/4) ROSA MATIAS DA SILVA
CPF: 024.423.621-63
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42644/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001128780
Contratado: (237111/2) MARIA APARECIDA DOMINGOS
CPF: 655.502.341-49
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42645/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001141782
Contratado: (237177/2) MARCIA SIRIA NILO DA CONCEICAO
CPF: 483.334.841-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42640/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001166380
Contratado: (236780/3) PAMELA LOPES SOTERO
CPF: 405.914.298-02
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (157236) E.E. PROFª FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
Em: 23/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42639/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001141329
Contratado: (236619/2) ANDRE RICARDO DA CONCEICAO
CPF: 631.845.831-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42637/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179909
Contratado: (235638/4) ALICE NORBERTA DA COSTA ARRUDA
CPF: 845.991.201-97
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012726) E.E. DOM FRANCISCO DE AQUINO CORREA
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42638/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001180523
Contratado: (236607/4) CLAUDIA REGINA ALMEIDA MARQUES
CPF: 010.588.901-66
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
A Partir de: 25/05/2012 Até 04/09/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42635/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001124039
Contratado: (235385/3) IGOR HENRIQUE DE MELO
CPF: 349.199.578-74
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
Em: 21/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42636/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001176729
Contratado: (235385/7) IGOR HENRIQUE DE MELO
CPF: 349.199.578-74
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
Em: 30/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42632/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180120
Contratado: (234608/4) HUMBERTO NORONHA DA LUZ
CPF: 162.002.411-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (076201) E.E. PROF. JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42633/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001179239
Contratado: (234886/8) MICHELLE BEATRIZ BRAGA SEVERO
CPF: 065.571.456-14
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
A Partir de: 20/05/2012 Até 04/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42634/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001179939
Contratado: (235075/7) JARBAS OLIVEIRA DA SILVA
CPF: 011.478.991-69
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (049859) E.E. BELA VISTA
A Partir de: 15/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42631/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001164060
Contratado: (233701/2) OTAVIO AUGUSTO VIANA DE MORAES E SILVA
CPF: 006.516.421-08
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (010693) E.M. TIRADENTES (CONV.)
Em: 17/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42629/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001175622
Contratado: (232349/3) MORGANA LETICIA ROSSI
CPF: 699.675.041-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (014192) E.E. ANTONIO GOMES PRIMO
A Partir de: 29/03/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42630/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001170414
Contratado: (233238/3) NIDIA MATIAS BRAGA
CPF: 630.176.442-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 20/03/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42628/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100000117437
Contratado: (231887/5) SONIA MARIA DE SOUZA
CPF: 815.958.081-91
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (012211) E.E. MERCEDES DE PAULA SODA
Em: 29/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42627/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180505
Contratado: (231521/6) WALDEMIR APARECIDO SMANHOTO
CPF: 580.803.411-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
Un. Adm: (172081) E.E. "FLORESTAN FERNANDES"
A Partir de: 12/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42625/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001122846
Contratado: (231471/2) ELAINE MIRAGE PAIM
CPF: 464.934.501-44
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42626/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001150611
Contratado: (231493/2) SUZETE DE SOUZA
CPF: 432.526.301-25
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 01/03/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42624/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001119601
Contratado: (230458/2) FABIANI PIRES MARQUES ROSSETTE
CPF: 009.922.771-16
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012106) E.E. PROFª. ADALGISA DE BARROS
Em: 29/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42620/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001180652
Contratado: (224322/6) JORDANA OLIVEIRA BICUDO
CPF: 006.199.600-94
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42621/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001179292
Contratado: (225021/5) GENNEFER DA COSTA SILVA
CPF: 007.211.251-40
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (012017) E.E. DEP. SALIM NADAF
A Partir de: 03/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42622/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001180516
Contratado: (228386/3) ALANA MICHELLE DE ALMEIDA PAES
CPF: 041.366.571-29
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013340) E.E. NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42623/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001179007
Contratado: (229348/15) ANDREIA PEREIRA MESQUITA
CPF: 034.750.271-78
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON
A Partir de: 17/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42619/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001142236
Contratado: (223227/3) MARIA RITA DE QUEIROZ
CPF: 304.453.101-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42618/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001180122
Contratado: (223044/9) ANA PAULA MACIEL ALVES
CPF: 692.047.301-10
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42617/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001117450
Contratado: (222689/3) HELENA DE JESUS ZENI
CPF: 867.654.001-25
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
Em: 23/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42651/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001134037
Contratado: (238590/1) LUCIANA MATSUMOTO
CPF: 836.046.181-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009393) E.E. JOAO BRIENE DE CAMARGO
Em: 20/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42652/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001141848
Contratado: (238629/1) ELIENE FERNANDES FUMEIRO
CPF: 007.018.481-03
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
Em: 24/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42653/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001135890
Contratado: (238640/1) OSVALDA PANIAGUA FERNANDES
CPF: 272.706.881-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42707/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001180136
Contratado: (67371/22) BEATRIZ DO ESPIRITO SANTO
CPF: 804.319.251-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 12/05/2012 Até 10/07/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42705/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001170402
Contratado: (65672/61) MONIQUE APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA LOPES
CPF: 384.034.471-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42706/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001170402
Contratado: (65672/61) MONIQUE APARECIDA ALBUQUERQUE FERREIRA LOPES
CPF: 384.034.471-91
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42705/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001180305
Contratado: (65453/17) GONCALINA COSTA MARQUES SOUZA
CPF: 362.402.221-00
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 12/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42701/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 100001170410
Contratado: (60610/56) CELMA APARECIDA DA COSTA
CPF: 486.894.161-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO

A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/42702/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 100001144954
 Contratado: (60928/26) ROSA APARECIDA ZANCANI
 CPF: 005.205.238-90
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42703/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001134417
 Contratado: (63435/18) CATARINA BENEDITA DE OLIVEIRA FILHA
 CPF: 395.496.311-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 07 horas semanais
 Un. Adm: (009806) E.E. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA
 A Partir de: 04/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42704/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001141779
 Contratado: (65056/5) ROSA DE FATIMA SANTOS
 CPF: 534.158.686-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42698/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179956
 Contratado: (54950/29) KAEDY ROSENY CORREA
 CPF: 631.244.241-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42699/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178513
 Contratado: (59332/17) ITAPURA PINO DE SOUZA
 CPF: 298.659.211-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (124060) E.E. PROFª MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 07/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42700/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179995
 Contratado: (60372/25) LOIDE GOMES NEVES DE SOUZA
 CPF: 830.210.001-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais
 Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 17/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42697/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001127999
 Contratado: (54704/27) ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA
 CPF: 615.888.301-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42693/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179295
 Contratado: (39876/21) CELIA DOS SANTOS MENDES
 CPF: 209.359.601-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05 horas semanais
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 08/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42694/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179712
 Contratado: (48941/30) ANGELA MARIA DE CAMPOS
 CPF: 406.765.101-59
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012610) E.E. MARIA S. PEIXOTO MOURA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42695/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179294
 Contratado: (49198/47) SANDRA HELENA ROCHA DOS SANTOS
 CPF: 775.575.221-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42696/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179695
 Contratado: (54360/8) ELIANE MARCIA COSTA MARTIN
 CPF: 531.750.421-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (060224) C.E.A.A.D.A. PROF. ARLETE P. MIGUELETTI
 A Partir de: 14/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42667/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180456
 Contratado: (241149/1) EDNALVA FERNANDES ARAUJO
 CPF: 767.705.161-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42668/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180457
 Contratado: (241150/1) IVONEIDE MARIA DA SILVA
 CPF: 503.636.621-20
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42669/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179502
 Contratado: (241151/1) BENEDITO AURELIO ARRUDA LIMA
 CPF: 866.701.231-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (158810) E.E. "ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42670/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180452
 Contratado: (241152/1) VANESSA GRAZIELA CANDIDO ALVES
 CPF: 371.484.588-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42671/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180472
 Contratado: (241153/1) CRISTIANE JESUS LEMES
 CPF: 017.572.201-35
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42672/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179312
 Contratado: (241154/1) LUIS CARLOS GOMES DE PAULA
 CPF: 813.419.701-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42673/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001177922
 Contratado: (241155/1) RODRIGO LAIKOVSKI
 CPF: 009.038.771-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42674/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179952
 Contratado: (241171/1) SUELY DE ALMEIDA
 CPF: 831.170.241-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42691/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001141740
 Contratado: (31626/10) ZILDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
 CPF: 487.737.781-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42692/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001127991
 Contratado: (38749/17) SONIA MARIA QUINTINO PINCERATO
 CPF: 468.714.201-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 6 DE AGOSTO
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42690/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001144583
 Contratado: (26295/13) VERA SCHNEIDER
 CPF: 468.522.551-15
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (163660) E.E. "ANA MARIA TISSIANI DE OLIVEIRA"
 Em: 31/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42666/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179204
 Contratado: (241148/1) ROSENER MONTEIRO MELO
 CPF: 596.331.231-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (014796) E.E. MARIA QUITERIA
 A Partir de: 10/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42667/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180456
 Contratado: (241149/1) EDNALVA FERNANDES ARAUJO
 CPF: 767.705.161-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42668/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180457
 Contratado: (241150/1) IVONEIDE MARIA DA SILVA
 CPF: 503.636.621-20
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (015792) E.E. DOM AQUINO CORREA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42669/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179502
 Contratado: (241151/1) BENEDITO AURELIO ARRUDA LIMA
 CPF: 866.701.231-91
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 15 horas semanais
 Un. Adm: (158810) E.E. "ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42670/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180452
 Contratado: (241152/1) VANESSA GRAZIELA CANDIDO ALVES
 CPF: 371.484.588-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42671/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180472
 Contratado: (241153/1) CRISTIANE JESUS LEMES
 CPF: 017.572.201-35
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42672/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179312
 Contratado: (241154/1) LUIS CARLOS GOMES DE PAULA
 CPF: 813.419.701-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42673/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001177922
 Contratado: (241155/1) RODRIGO LAIKOVSKI
 CPF: 009.038.771-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42674/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179952
 Contratado: (241171/1) SUELY DE ALMEIDA
 CPF: 831.170.241-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42675/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179914
 Contratado: (241172/1) JUCILENE LUCIA DA CRUZ
 CPF: 003.806.211-93
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (158810) E.E. " ANTONIO GARCIA"
 A Partir de: 23/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42676/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180275
 Contratado: (241173/1) CICERA PEREIRA GONCALVES GREMONESI DE OLIVEIRA
 CPF: 030.314.101-81
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42677/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001176455
 Contratado: (241174/1) IZALITINA JOSE DE FRAGA
 CPF: 007.310.550-39
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (116033) E.E. CRISTIANO ARAUJO PIRES
 A Partir de: 01/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42678/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180470
 Contratado: (241175/1) DINAH MARIA DE CARVALHO
 CPF: 327.889.081-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42679/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180333
 Contratado: (241176/1) LENI BORDINHAO FERREIRA DA SILVA
 CPF: 430.016.961-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 11/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42680/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180471
 Contratado: (241177/1) OLGA LEITE RIBEIRO
 CPF: 700.209.811-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42681/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180223
 Contratado: (241179/1) ANA KELEN DA SILVA TAQUES
 CPF: 920.900.011-00
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010774) E.E. DOM ANTONIO CAMPELO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 30/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42682/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178971
 Contratado: (241180/1) SARA GONCALVES AMORIM BARBIERI
 CPF: 022.980.781-06
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (049786) E.E. ULISSES GUIMARAES
 A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42683/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179556
 Contratado: (241181/1) MARCELO CAETANO DA SILVA
 CPF: 902.200.641-72
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010642) E.E. RATO DE SOL
 A Partir de: 06/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42684/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180107
 Contratado: (241182/1) MARCILENE MARIA MENDES DA CUNHA
 CPF: 275.045.651-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010561) E.E. GEN. JOSE MACHADO NEVES DA COSTA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 19/10/2012

CONTRATO/SEDUC/42685/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001177897
 Contratado: (241184/1) ELIZETE MARIA MIRANDA
 CPF: 702.040.201-15
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173355) E. E. BOA ESPERANÇA
 A Partir de: 05/04/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42686/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180629
 Contratado: (241185/1) AUDRICELIA NASCIMENTO SELEME
 CPF: 004.054.751-52
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42687/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001177482
 Contratado: (241186/1) ROSA MARIA AMARAL
 CPF: 810.990.299-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (157252) E.E. "LEDY ANITA BRESCANIN"
 A Partir de: 14/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42688/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180248
 Contratado: (241187/1) JULIANA MAGALHAES PEIXOTO
 CPF: 141.226.707-21
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (013331) E.E. ROSA DOS VENTOS
 A Partir de: 21/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42689/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179206
 Contratado: (241195/1) MOZAIR GOMES BARBOSA
 CPF: 021.182.801-73
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR

Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
 A Partir de: 11/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42663/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001170063
 Contratado: (240731/1) MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA
 CPF: 207.273.991-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42664/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001176614
 Contratado: (240877/1) ELIANA ALVES DA GAMA
 CPF: 152.440.848-44
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42665/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001173785
 Contratado: (240880/1) VALDETE PEREIRA GOMES
 CPF: 010.213.411-18
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42660/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180013
 Contratado: (239676/5) MONICA JOSMARA ZIMMERMANN
 CPF: 019.895.651-74
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 A Partir de: 17/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42661/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178935
 Contratado: (239971/3) LILIANE RODRIGUES SILVA MONTEIRO
 CPF: 651.442.951-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 22/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42662/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001177857
 Contratado: (240125/2) ANA LUIZA PELICER DA SILVA
 CPF: 048.424.961-42
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (173371) E. E. PEDRO BARBOSA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42658/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001155160
 Contratado: (239580/1) ANA CRISTINA PIMENTA ANDO
 CPF: 616.091.881-87
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 Em: 25/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42659/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001174215
 Contratado: (239584/2) KEDMA MONTEIRO DOS SANTOS
 CPF: 041.026.271-46
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (010057) E.E. DIONE AUGUSTA SILVA SOUZA
 Em: 25/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42657/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178577
 Contratado: (239425/2) KAWINA MARCELO KARAJA
 CPF: 604.609.701-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42656/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001144837
 Contratado: (239209/1) ROSELIA MARTINS DOS SANTOS
 CPF: 017.823.291-29
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42655/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001151735
 Contratado: (239162/1) MARIA ODETE KREPU
 CPF: 015.510.491-80
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (131830) E.E. INDIGENA EDUC. BASICA LEONARDO CRIXI APIAKA
 Em: 28/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42654/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180651
 Contratado: (238929/2) MARILENA BRITES DE MIRANDA
 CPF: 011.934.341-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 10 horas semanais
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42616/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180106
 Contratado: (222430/4) IZAURA MOREIRA POSTAL
 CPF: 863.452.819-72
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42615/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001123121
 Contratado: (222385/3) JOSE ROBERTO DA SILVA
 CPF: 622.157.872-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42489/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001128006
 Contratado: (112792/18) MARIA MARLY BOTELHO BARBOSA
 CPF: 615.802.361-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42348/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001134139
 Contratado: (124753/8) ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES
 CPF: 011.441.041-06
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Em: 25/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42336/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180414
 Contratado: (113362/37) AILTON BUENO DE FREITAS
 CPF: 010.628.228-03
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPAR DUTRA
 Substituído: (31829/1) JOSIANI ALVES MOREIRA
 A Partir de: 19/05/2012 Até 17/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42337/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179175
 Contratado: (113639/13) ADRIANA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 929.893.571-49
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011576) E.E. DINTZ ALVES DE TOLEDO
 Substituído: (1510/1) MARIA LACEMI DE SOUZA NASCIMENTO
 A Partir de: 04/05/2012 Até 02/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42338/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180553
 Contratado: (113765/33) MARIA CLARINDA DA SILVA SANTOS
 CPF: 779.754.301-10
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (016071) E.E. SRO LOURENÇO
 Substituído: (75582/3) GONCALINA DA SILVA ARRUDA
 A Partir de: 24/05/2012 Até 21/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42339/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180252
 Contratado: (115007/63) RUDNEY APARECIDO PRIMAVERA
 CPF: 959.315.381-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
 Substituído: (21547/1) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO
 A Partir de: 27/05/2012 Até 24/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42340/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179954
 Contratado: (116192/5) MARIA TANIA FLORES RODRIGUES
 CPF: 407.835.021-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 Substituído: (22744/1) VERGINIA MATIUZZO PIOVEZAN
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42341/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179539
 Contratado: (118576/34) ROSEMEIRE IGREJA GALVAO
 CPF: 999.355.891-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
 Substituído: (58527/7) REGINA APARECIDA DA SILVA
 A Partir de: 14/05/2012 Até 12/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42342/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179297
 Contratado: (118656/7) ADRIANE PAULA ROEDER
 CPF: 942.458.781-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 Substituído: (18046/1) ANTONIO CARLOS GORGONHO
 A Partir de: 03/05/2012 Até 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42343/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180103
 Contratado: (120921/18) CLAUDELI RAMALHO BORGES MAIA
 CPF: 931.775.851-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Substituído: (74998/9) DEUSMIRA RIBEIRO DUARTE SOARES
 A Partir de: 23/05/2012 Até 06/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42344/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180331
 Contratado: (121590/20) BRENDA BANEGAS FANOLA
 CPF: 558.469.041-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 Substituído: (23528/1) JOSE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 10/05/2012 Até 07/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42345/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180323
 Contratado: (122393/28) ROSA BETANIA VELOSO SILVA
 CPF: 496.219.041-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 Substituído: (26839/1) PEDRO SANTOS CREMA
 A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42346/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180365
 Contratado: (123414/9) KATIELE SINARA RENCK
 CPF: 550.241.301-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
 Substituído: (22753/1) ALCIDES ROBERTO FABRI
 A Partir de: 14/05/2012 Até 12/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42347/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180372
 Contratado: (124287/34) ANDREIA CAMARGO FLECK
 CPF: 016.162.941-59
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLETT
 Substituído: (30287/1) ELENIRA DA SILVA
 A Partir de: 16/05/2012 Até 14/07/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42335/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179895
 Contratado: (113229/5) ALTINO CLEVES CORREA
 CPF: 300.400.359-72
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013145) E.E. DONA ROSA FRIGGER PIOVEZAN
 Em: 28/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42315/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179998
 Contratado: (124283/8) MARTA VIEIRA LUCAS
 CPF: 593.577.461-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 Substituído: (141988/8) MARILENE REIS
 A Partir de: 14/05/2012 Até 12/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42316/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180203
 Contratado: (145078/19) EDSON PIRES DA SILVA
 CPF: 934.228.811-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (012513) E.E. NAGIB SAAD
 Substituído: (105043/24) ALVACVR FRANCISCA DE ARAUJO
 A Partir de: 26/04/2012 Até 11/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42317/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179725
 Contratado: (208823/5) FABIANE DA ROCHA SILVA
 CPF: 011.845.761-65
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
 Substituído: (138040/23) ALCIONE DE LIMA SOUZA
 A Partir de: 26/04/2012 Até 10/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42318/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180301
 Contratado: (209765/3) ANGELA PEREIRA DE SOUZA
 CPF: 362.474.991-91
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012742) E.E. MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
 Substituído: (236728/2) DURCILEIDE CAMPOS DA SILVA
 A Partir de: 10/05/2012 Até 26/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42319/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180062
 Contratado: (215001/24) VANESSA APARECIDA MALVEIRA
 CPF: 045.918.159-94
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 Substituído: (205628/8) JAQUELINE INES BAVARESCO
 A Partir de: 20/05/2012 Até 04/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42320/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180067
 Contratado: (234886/9) MICHELLE BEATRIZ BRAGA SEVERO
 CPF: 065.571.456-14
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 Substituído: (205628/8) JAQUELINE INES BAVARESCO
 A Partir de: 20/05/2012 Até 04/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42321/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178499
 Contratado: (236578/5) PRISCILLA LINO LOPES MACHADO
 CPF: 010.672.451-70
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (039055) E.E. PROF. JOAO REZENDE DE AZEVEDO
 Substituído: (59733/29) JOSE FERREIRA MARANHÃO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 28/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42322/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180075
 Contratado: (237865/8) VANESSA FERREIRA SANTOS
 CPF: 036.980.471-60
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 Substituído: (205628/8) JAQUELINE INES BAVARESCO
 A Partir de: 20/05/2012 Até 04/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42323/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179301
 Contratado: (241156/1) DIGLIANE APARECIDA DE SOUZA
 CPF: 055.941.746-21
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARÇO
 Substituído: (23253/4) BEATRIZ DA SILVA BOTELHO NICARETTA
 A Partir de: 26/04/2012 Até 20/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42324/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179359
 Contratado: (241157/1) ANGELA MARQUES DE SOUZA
 CPF: 736.782.361-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
 Substituído: (228600/2) VALDETE DE SOUZA E SILVA GENARO
 A Partir de: 08/05/2012 Até 22/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42325/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178587
 Contratado: (241162/1) MARINA CORREIA DE MORAES
 CPF: 015.941.961-17
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (117587) E.E. SANTANA DO TAQUARAL
 Substituído: (222677/4) SELMA MENDES DE SOUZA PEREIRA
 A Partir de: 30/04/2012 Até 27/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42326/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180108

CONTRATO/SEDUC/42327/2012 DE: 31/05/2012
 Contratado: (241178/1) ALEXANDRE LUIS DE OLIVEIRA
 CPF: 010.422.711-78
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (042587) E.E. PROF. RAFAEL RUEDA
 Substituído: (225164/4) FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS
 A Partir de: 03/05/2012 Até 11/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42328/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179685
 Contratado: (70679/17) SIDNEY BATISTA RAMOS
 CPF: 880.181.131-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (012700) E.E. EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
 Substituído: (133234/10) REDJANE LAURA DE CAMPOS GUIMARAES
 A Partir de: 26/04/2012 Até 22/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42328/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180175
 Contratado: (100674/15) MARCIA ADRIANA KANSO BRANDINI
 CPF: 487.149.761-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 13H
 Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
 Substituído: (19669/1) CARMELITA MENDES DOS SANTOS VICELLI
 A Partir de: 16/05/2012 Até 30/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42329/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180334
 Contratado: (101751/38) MARISETE RODRIGUES MACHADO
 CPF: 942.403.021-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (016365) E.E. KREEN AKARORE
 Substituído: (23528/1) JOSE FERREIRA DA SILVA
 A Partir de: 10/05/2012 Até 07/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42330/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179174
 Contratado: (106090/8) SIMONIA ALVES DIAS DE FREITAS
 CPF: 542.365.501-30
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011576) E.E. DINIZ ALVES DE TOLEDO
 Substituído: (32519/1) JOANIL ALMEIDA DE MORAES MELO
 A Partir de: 05/05/2012 Até 03/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42331/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180220
 Contratado: (108398/8) LEONICE DA CRUZ BARBOSA
 CPF: 946.575.991-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVAL FARIA
 Substituído: (32965/1) MIRIA STAUT ROMERA LEME
 A Partir de: 15/05/2012 Até 29/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42332/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180326
 Contratado: (109759/16) DIMAS DA CRUZ CREMA
 CPF: 274.248.391-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LITE DE BRITO
 Substituído: (26839/1) PEDRO SANTOS CREMA
 A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42333/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179327
 Contratado: (110400/11) JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS
 CPF: 229.834.811-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 01H
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 Substituído: (71403/2) MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS
 A Partir de: 08/05/2012 Até 16/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42334/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179331
 Contratado: (110400/12) JOANEI FRANCISCA DE CAMPOS
 CPF: 229.834.811-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 19H
 Un. Adm: (012050) E.E. IRENE GOMES DE CAMPOS
 Substituído: (71403/2) MARICILDA DO NASCIMENTO FARIAS
 A Partir de: 08/05/2012 Até 16/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00292/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001152573
 Nome: (100586/9) EVA DE JESUS CORREA MORAIS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 A Partir de: 18/05/2012

Processo N.: 1000001150301
 Nome: (34508/1) IVONETE APARECIDA GUILHERME VICENTE
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (038598) E.E. IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
 A Partir de: 29/05/2012

Processo N.: 1000001133616
 Nome: (36895/1) MARLENE ZANELLI
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (124109) E.E. BROMILDO LAWISCH
 A Partir de: 27/05/2012

Processo N.: 1000001169938
 Nome: (135700/20) VICTOR HUGO BARBIERO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (040762) ASSESSORIA PEDAGOGICA - ALTO GARCAS
 A Partir de: 28/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00291/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC
 Processo N.: 1000001179699
 Nome: (229322/10) GILSINE FERREIRA ARAUJO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 19/05/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001180463
 Nome: (227080/1) LARA REGINA NUNES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 18/05/2012 Até 15/06/2012
 Qtde Horas: 8

Processo N.: 1000001180465
 Nome: (227080/1) LARA REGINA NUNES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (015156) E.E. NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 18/05/2012 Até 15/06/2012
 Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001180997
 Nome: (122252/9) LUCIANA APARECIDA CARVALHO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (014575) E.E. DR. ARTHUR ANTUNES MACIEL
 A Partir de: 19/03/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001176812
 Nome: (49602/39) LUCINEIA DA PENHA EDUARDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 5

Processo N.: 1000001176821
 Nome: (49602/39) LUCINEIA DA PENHA EDUARDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011886) E.E. DEP. FRANCISCO E. RANGEL TORRES
 A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001180976
 Nome: (227533/1) MARIA SOBRINHA SOUZA DE JESUS
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (071765) E.E. DUNGA RODRIGUES
 A Partir de: 07/05/2012 Até 04/08/2012
 Qtde Horas: 2

Processo N.: 1000001180700
 Nome: (216630/2) MILTON CESAR NERES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016047) E.E. JOAO MONTEIRO SOBRINHO
 A Partir de: 15/05/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001180359
 Nome: (31754/1) MIRIAM CRISTINA RODRIGUES FRANCO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 10/05/2012 Até 07/08/2012
 Qtde Horas: 4

Processo N.: 1000001180778
 Nome: (128375/16) VANDERLEY DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013528) E.E. LUCAS AUXILIO TONIAZO
 A Partir de: 03/05/2012 Até 21/12/2012
 Qtde Horas: 4
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00290/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001165284
 Nome: (219564/2) ALMIR GOMES DE JESUS
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (069400) E.E. RAINHA DA PAZ
 A Partir de: 31/01/2012 Até 31/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00289/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001110921
 Nome: (135503/2) ELANIA REZENDE FERNANDES
 Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (124125) E.E. ETELVINA F. DE CERQUEIRA DIAS
 A Partir de: 17/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA/SEDUC/00288/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança
 Processo N.: 1000001180378
 Nome: (129723/3) ADRIANA TENIR EGEA DE OLIVEIRA WENGRAT
 Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE
 Un. Adm: (114553) E.E. Pe. JOHANNES BERTHOLD HENNING
 A Partir de: 15/05/2012 Até 31/12/2012

Processo N.: 1000001179304
 Nome: (99271/1) ANDREIA MARTINS
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (104248) E.E. JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR. - JAIMINHO
 A Partir de: 01/05/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001179404
 Nome: (100827/1) ANGELA MARIA LEOBET
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (013730) E.E. PROFª. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
 A Partir de: 25/01/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001180345
 Nome: (40490/1) ARCILDA FATIMA PICCHI
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (014621) E.E. MARECHAL RONDON
 A Partir de: 11/05/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001179561
 Nome: (23154/1) JOAO GREGOSKI
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (014214) E.E. 13 DE MAIO
 A Partir de: 24/04/2012 Até 21/12/2012

Processo N.: 1000001179500
 Nome: (38288/4) SIRLEI TERESINHA DAVID
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE
 Un. Adm: (040320) E.E. VINICIUS DE MORAES
 A Partir de: 01/03/2012 Até 22/04/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42349/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001179633
 Contratado: (125776/18) RODRIGO RODRIGUES DE ALMEIDA
 CPF: 700.681.781-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 Substituído: (16581/1) MARCIA BERNARDES DA CUNHA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 30/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/42350/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001180171
 Contratado: (126731/3) SIMONE LOPES DE OLIVEIRA
 CPF: 830.980.031-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (011703) E.E. PROF. DEMETRIO COSTA PEREIRA
 Substituído: (70430/4) ADRIANA NEZEIR DE ALMEIDA DUARTE
 A Partir de: 26/04/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/42351/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001180094
 Contratado: (128554/16) LUCIMAR NEVES DE SOUZA LEAO
 CPF: 627.786.841-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Substituído: (121739/12) JUSSARA SANTOS GABRIEL
 A Partir de: 26/04/2012 Até 19/05/2012
 CONTRATO/SEDUC/42352/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001180238
 Contratado: (128786/8) ROZANE APARECIDA FERNANDES
 CPF: 009.989.431-93
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Substituído: (38939/1) GILDETE SANTOS DE AROEIRA
 A Partir de: 13/05/2012 Até 12/07/2012
 CONTRATO/SEDUC/42353/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001179907
 Contratado: (128848/23) SAMERA RENATA SILVA DE OLIVEIRA
 CPF: 010.936.711-14
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (012688) E.E. ANTONIO JOAO RIBETRO
 Substituído: (20211/1) MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de: 13/05/2012 Até 27/05/2012
 CONTRATO/SEDUC/42354/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001180201
 Contratado: (128848/24) SAMERA RENATA SILVA DE OLIVEIRA
 CPF: 010.936.711-14
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (012653) E.E. MARECHAL RONDON
 Substituído: (20211/1) MARIA DE FATIMA RODRIGUES DE SOUZA
 A Partir de: 13/05/2012 Até 27/05/2012
 CONTRATO/SEDUC/42355/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001179642
 Contratado: (129039/11) FRANCELINA FONTENELLE DE MORAES
 CPF: 432.889.281-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 Substituído: (85274/1) IRENE BORGES SUKERT
 A Partir de: 06/05/2012 Até 01/11/2012
 CONTRATO/SEDUC/42356/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001179644
 Contratado: (129039/12) FRANCELINA FONTENELLE DE MORAES
 CPF: 432.889.281-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010901) E.E. SAGRADO CORACAO DE JESUS
 Substituído: (85274/1) IRENE BORGES SUKERT
 A Partir de: 26/04/2012 Até 05/05/2012
 CONTRATO/SEDUC/42357/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001180330
 Contratado: (129094/27) GENUINA SILVA DA CRUZ
 CPF: 078.988.942-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013129) E.E. VERENA LEITE DE BRITO
 Substituído: (26839/1) PEDRO SANTOS CREMA
 A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012
 CONTRATO/SEDUC/42358/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001180198
 Contratado: (130161/12) SILVIA MARIA DA SILVA BARBOSA
 CPF: 973.570.651-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (021628) E.E. RODOLFO AUGUSTO T. CURVO
 Substituído: (227021/1) GLEYCE AUXILIADORA DE ARRUDA
 A Partir de: 10/05/2012 Até 07/06/2012
 CONTRATO/SEDUC/42359/2012 DE: 31/05/2012
 Processo N.: 1000001180141
 Contratado: (130778/25) IVONE APOLONIO CALLEJAS

CPF: 696.579.471-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009423) E.E. BARAO DE MELGACO
 Substituído: (20552/7) NILCE MARIA DE SOUZA
 A Partir de: 16/05/2012 Até 29/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42360/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179968
 Contratado: (131473/4) ELISANDRA SAMPAIO
 CPF: 033.362.869-13
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
 Substituído: (15512/1) MARIA IZABEL DA SILVA
 A Partir de: 17/05/2012 Até 05/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42361/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180271
 Contratado: (131583/15) ELIZNE DIAS DOS SANTOS
 CPF: 936.155.151-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (016578) E.E. JOAQUIM AGUSTO C. MARQUES
 Substituído: (28857/1) ROSALINA DA PAIXAO ROSA
 A Partir de: 30/04/2012 Até 28/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42362/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180277
 Contratado: (132190/15) CARLOS ANTONIO SILVA DE GOUVEIA
 CPF: 829.961.132-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (091448) E.E. PROF. EDELI MANTOVANI
 Substituído: (53268/8) ANEZIO BACH
 A Partir de: 06/05/2012 Até 04/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42363/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180464
 Contratado: (132676/5) EXPEDITO JOSEPH MATOS
 CPF: 013.745.177-63
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
 Substituído: (33741/1) RONILDA NUNES DA SILVA
 A Partir de: 10/05/2012 Até 08/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42364/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180182
 Contratado: (134795/27) LUCIANA FERREIRA LEAL
 CPF: 871.165.451-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD DUTRA
 Substituído: (88717/2) MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO
 A Partir de: 18/05/2012 Até 16/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42365/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179999
 Contratado: (136437/12) GILCELIA AMARANTES MOTA
 CPF: 964.653.791-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 Substituído: (49878/3) CLAIR TERESINHA BIRCK
 A Partir de: 15/05/2012 Até 10/11/2012
CONTRATO/SEDUC/42366/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180109
 Contratado: (137886/21) ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA NASCIMENTO
 CPF: 919.283.621-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
 Substituído: (121739/12) JUSSARA SANTOS GABRIEL
 A Partir de: 26/04/2012 Até 19/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42367/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180467
 Contratado: (140924/23) PATRICIA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES
 CPF: 824.130.961-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO
 Substituído: (75582/3) GONCALINA DA SILVA ARRUDA
 A Partir de: 24/05/2012 Até 21/08/2012
CONTRATO/SEDUC/42368/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180371
 Contratado: (141275/23) DEBORA CARINA DA SILVA VIANA
 CPF: 622.171.781-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
 Substituído: (26052/1) APARECIDO ANTONIO MOESSO
 A Partir de: 15/05/2012 Até 13/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42369/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179212
 Contratado: (141834/10) SOLANGELA GIACOMINI FAGUNDES
 CPF: 840.086.601-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011371) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 Substituído: (35953/1) DINAMARA HILD RIBEIRO LEAO
 A Partir de: 18/05/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/42370/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180391
 Contratado: (141882/13) MIRIAN CONCEICAO DOS SANTOS
 CPF: 023.210.751-39
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015253) E.E. LOURENÇO FERUCHI
 Substituído: (27093/2) FATIMA APARECIDA GOMES PEREIRA FERNANDES
 A Partir de: 27/05/2012 Até 25/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42371/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179664
 Contratado: (144455/11) SIDINEIA APARECIDA DA SILVA
 CPF: 012.355.681-30
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
 Substituído: (22710/1) NORETE DIAS CAMPOS DA SILVA
 A Partir de: 09/05/2012 Até 07/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42372/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180237
 Contratado: (144712/8) LETICIA BORGES CAMPAIO

CPF: 019.843.601-75
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (046442) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Substituído: (38940/1) SONIA MARIA CORREIA LEITE
 A Partir de: 14/05/2012 Até 11/08/2012
CONTRATO/SEDUC/42373/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180098
 Contratado: (200220/20) VANESSA PINCERATO FERNANDES
 CPF: 023.408.491-01
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Substituído: (36653/1) ZULEICA DA SILVA MURTINHO FREITAS
 A Partir de: 08/05/2012 Até 06/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42374/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180071
 Contratado: (201867/5) CLAUDIA RODRIGUES LOPES
 CPF: 777.685.151-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014087) E.E. SEVERIANO NEVES
 Substituído: (29040/1) MARIA DE JESUS PEREIRA SOUSA
 A Partir de: 26/04/2012 Até 22/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42375/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180309
 Contratado: (203275/24) DILSELENA MARIA VALERIO
 CPF: 559.407.571-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 Substituído: (65484/4) GISELE SILVA
 A Partir de: 22/05/2012 Até 06/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42376/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179645
 Contratado: (203502/34) SILVIA MARIA BORGES DO AMARAL
 CPF: 468.668.331-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 Substituído: (204634/21) SIMONE CAROL BATISTA DE ARAUJO
 A Partir de: 26/04/2012 Até 15/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42377/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179565
 Contratado: (204618/4) GUIOMAR SANTANA DE LIMA
 CPF: 944.592.901-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011070) E.E. DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS
 Substituído: (77467/2) MARIA DOS REIS OLIVEIRA QUEIROZ
 A Partir de: 14/05/2012 Até 27/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42378/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180156
 Contratado: (205199/12) ANA FERREIRA DE FRANCA ALMEIDA SAMPAIO
 CPF: 621.644.731-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010065) E.E. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
 Substituído: (30922/1) TULIO CESAR DA SILVA
 A Partir de: 26/04/2012 Até 18/08/2012
CONTRATO/SEDUC/42379/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180280
 Contratado: (206378/21) CLAUDIVINA CAMPOS VASCONCELOS
 CPF: 005.875.561-61
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 21H
 Un. Adm: (011339) E.E. IR. DIVA PIMENTEL
 Substituído: (43688/1) MIRIAM DA SILVA
 A Partir de: 06/05/2012 Até 02/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42380/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180097
 Contratado: (206695/14) ROGERIO MARTINS
 CPF: 869.378.551-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
 Substituído: (36653/1) ZULEICA DA SILVA MURTINHO FREITAS
 A Partir de: 08/05/2012 Até 06/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42381/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180320
 Contratado: (209838/23) MAURA GOMES DA ROCHA
 CPF: 569.457.951-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 02H
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 Substituído: (65484/4) GISELE SILVA
 A Partir de: 22/05/2012 Até 06/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42382/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180259
 Contratado: (209838/24) MAURA GOMES DA ROCHA
 CPF: 569.457.951-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 03H
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 Substituído: (19306/8) FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO
 A Partir de: 04/05/2012 Até 19/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42383/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180269
 Contratado: (209838/25) MAURA GOMES DA ROCHA
 CPF: 569.457.951-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 Substituído: (19306/8) FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO
 A Partir de: 05/05/2012 Até 19/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42384/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180288
 Contratado: (210069/8) INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA
 CPF: 994.739.921-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015890) E.E. PATRIARCA DA INDEPENDENCIA
 Substituído: (62082/9) VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES
 A Partir de: 26/04/2012 Até 03/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42385/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180218
 Contratado: (210661/19) WELLINGTON PALHIELO SAAD VITAL

CPF: 935.685.841-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012645) E.E. GAL. CAETANO DE ALBUQUERQUE
 Substituído: (25818/1) LUIZ VICENTE ARRUDA FALCAO
 A Partir de: 28/04/2012 Até 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42386/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179585
 Contratado: (210833/16) FRANCISLAYNE RIBEIRO DE OLIVEIRA
 CPF: 013.816.051-17
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (014990) E.E. CAMPOS SALES
 Substituído: (126814/7) JANAINA PAULA SILVA RIBEIRO
 A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42387/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180294
 Contratado: (211084/8) ROSANICE SATO LIMA SIRQUEIRA DA SILVA
 CPF: 514.301.421-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (091448) E.E. PROFª. EDELI MANTOVANI
 Substituído: (227156/1) SUZANE DE OLIVEIRA
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42388/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180292
 Contratado: (211352/6) NEUZA HEEMANN
 CPF: 571.175.431-91
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 Substituído: (121992/11) RENATA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42389/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179076
 Contratado: (212524/7) NAIARA SACHI DOS PASSOS
 CPF: 018.193.831-64
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 12H
 Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 Substituído: (29065/1) ECIO ALMAGRO MOURA
 A Partir de: 03/05/2012 Até 01/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42390/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179665
 Contratado: (212527/11) NATALIA CUNHA DE SOUZA
 CPF: 013.294.551-77
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 18H
 Un. Adm: (015458) E.E. VITORIA FURLANI DA RIVA
 Substituído: (204634/21) SIMONE CAROL BATISTA DE ARAUJO
 A Partir de: 26/04/2012 Até 15/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42391/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179667
 Contratado: (212856/4) ELZELI GONCALVES CORREIA
 CPF: 572.192.731-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (011720) E.E. UNIAO E FORÇA
 Substituído: (85072/1) NADIA TAQUES CASTRO
 A Partir de: 13/05/2012 Até 10/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42392/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001152708
 Contratado: (216184/9) KEISY MILLAN GIROLODO
 CPF: 030.955.711-94
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
 Em: 25/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42393/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179011
 Contratado: (220408/10) LINDINALVA NUNES SIRQUEIRA
 CPF: 016.837.031-03
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010359) E.E. JOSE DE MESQUITA
 Substituído: (32127/1) ANGELA CRISTINA ARAUJO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 31/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42394/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180578
 Contratado: (222259/7) MARILENE ALVES LIMA
 CPF: 778.330.233-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (156434) E.E. JOSÉ DOMINGOS FRAGA
 Substituído: (32849/1) NILDA DA LUZ MACHADO SANTOS
 A Partir de: 27/04/2012 Até 26/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42395/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179678
 Contratado: (223638/4) ANA PAULA ALVES DE NOVAIS
 CPF: 012.312.611-88
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
 Substituído: (30983/1) JOAO EDMUNDO FARIA DOS SANTOS
 A Partir de: 11/05/2012 Até 09/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42396/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180215
 Contratado: (224158/9) CLAUDINO NUNES DA SILVA FILHO
 CPF: 550.306.451-87
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 Substituído: (38762/1) EDNA FERREIRA CARAMANICO
 A Partir de: 21/05/2012 Até 19/06/2012
 CONTRATO/SEDUC/42397/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179889
 Contratado: (224943/6) GEORGE JOSE DA SILVA
 CPF: 798.577.601-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 Substituído: (127114/1) MARCELO COSTA BISPO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 07/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42398/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180325
 Contratado: (225038/8) ELIANE RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 998.608.721-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
 Substituído: (11732/4) LUIZ CARLOS DE SOUZA NEVES
 A Partir de: 16/05/2012 Até 10/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42399/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179374
 Contratado: (225083/10) ROGERIO GONCALVES E SILVA
 CPF: 005.349.721-01
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 05H
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVEGILDO DE MELO
 Substituído: (28617/1) JACIRA APARECIDA DA ANUNCIACAO
 A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42400/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179689
 Contratado: (226284/3) MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA
 CPF: 972.040.561-91
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011851) E.E. VILA PROGRESSO
 Substituído: (22803/1) RICARDO DRAZDAUSKAS
 A Partir de: 02/05/2012 Até 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42401/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180177
 Contratado: (228130/4) HILDEGARD MARIA KLAHOLD
 CPF: 444.587.549-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (069558) E.E. ANGELINA F. MAZZUTTI
 Substituído: (36597/1) BEATRIZ TELLES DE OLIVEIRA MAZUTTI
 A Partir de: 26/04/2012 Até 24/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42402/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179915
 Contratado: (228605/4) JAQUELINE THOMAS
 CPF: 029.268.261-17
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 Substituído: (31106/1) TEREZINHA DE LOURDES CARNIELLO
 A Partir de: 11/05/2012 Até 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42403/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180522
 Contratado: (228830/4) VALERIA MALHEIROS PERICIN
 CPF: 017.047.481-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Substituído: (42317/4) EDNA FRANCISCA SILVA
 A Partir de: 28/05/2012 Até 19/10/2012

CONTRATO/SEDUC/42404/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180124
 Contratado: (229756/6) LELIANE BARROS DA SILVA
 CPF: 011.192.551-71
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011690) E.E. FREI AMBROSIO
 Substituído: (87439/1) JOSE DAS GRACAS SOARES MAIA
 A Partir de: 22/05/2012 Até 20/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42405/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180257
 Contratado: (229975/5) MARIA DAS GRACAS FERREIRA DA SILVA CARNEIRO
 CPF: 014.191.268-57
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEO
 Substituído: (15502/1) ANA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 27/05/2012 Até 04/08/2012

CONTRATO/SEDUC/42406/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179143
 Contratado: (230476/9) ANDRESSA FERNANDES MARTINS
 CPF: 031.134.371-64
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
 Substituído: (32930/1) JOSE CARLOS PEGAIANI
 A Partir de: 03/05/2012 Até 31/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42407/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180186
 Contratado: (23249/8) JULIO CESAR ALVES BORGES
 CPF: 695.841.411-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (011355) E.E. MAL. EURICO GASPARD OUTRA
 Substituído: (88717/2) MARIA ROSA GONCALVES BRANDAO
 A Partir de: 18/05/2012 Até 16/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42408/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179205
 Contratado: (233641/4) EVANIR DE SOUZA HONORATO
 CPF: 784.505.271-04
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (016195) E.E. JOAO DE CAMPOS VIDAL
 Substituído: (129621/7) MARLENE DE FREITAS LIMA
 A Partir de: 11/05/2012 Até 09/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42409/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180468
 Contratado: (233782/3) CIRLENE DIAS DE FRANCA
 CPF: 007.292.451-95
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA

Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (012157) E.E. DEP. EMANUEL PINHEIRO
Substituído: (97828/34) FRANCISLENE LUCIA DE ALENCAR
A Partir de: 07/05/2012 Até 05/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42410/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001178515
Contratado: (234102/3) MARINETE ROSA DA SILVA RIBEIRO
CPF: 977.214.171-04
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (015261) E.E. 15 DE JUNHO
Substituído: (69947/3) ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA
A Partir de: 03/05/2012 Até 01/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42411/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001177821
Contratado: (234804/5) ALINE STANIECKI MARGRAF
CPF: 050.302.129-65
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (154172) E.E. LUIZ CARLOS CECONELLO
Substituído: (96955/5) GISLAINE LUCIA LOPES RIBEIRO
A Partir de: 08/05/2012 Até 06/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42412/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180462
Contratado: (235090/6) RENATA DAS DORES SILVA DOS SANTOS
CPF: 985.148.651-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 03H
Un. Adm: (013730) E.E. PROF. ALDA GAWLINSKI SCOPEL
Substituído: (85700/1) MARCELO DA SILVA DUARTE
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42488/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179651
Contratado: (111235/36) EDIR ANGELA DA SILVA COSTA
CPF: 384.306.221-87
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (060216) E.E. MISSIONARIO GUNNAR VINGREN
A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42487/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001127055
Contratado: (110271/27) ADELINA MARIA FONTANIVA DE CARLI
CPF: 371.851.100-25
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETULIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42484/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001143360
Contratado: (108465/15) WEMERSON NEVES DE ALECRIM
CPF: 858.143.851-20
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE
Em: 14/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42485/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001170752
Contratado: (109037/27) CLEBER REZENDE DE NOVAIS
CPF: 580.617.621-53
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
Em: 28/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42486/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001128512
Contratado: (109212/12) ANDREIA REGINA HERMES
CPF: 580.614.791-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
Em: 28/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42483/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180254
Contratado: (108455/14) MARIA CECILIA GENEROSO DA SILVA
CPF: 345.468.981-34
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (010855) E.E. SILVESTRE GOMES JARDIM
A Partir de: 13/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42482/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001135439
Contratado: (107974/11) SIMONNY RODRIGUES MIRANDA
CPF: 003.216.251-02
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETULIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42481/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180329
Contratado: (107710/14) KARLA CILENE DE MAGALHAES
CPF: 777.350.991-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011967) E.E. PROF. VANIL STABILITO
A Partir de: 05/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42480/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001134655
Contratado: (107182/12) CLAUDETE DALLAVALLE
CPF: 672.633.131-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42479/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001128572
Contratado: (105326/23) FILOMENA MARIA MARQUESIN
CPF: 564.813.300-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
Em: 28/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42476/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001175192
Contratado: (100588/3) CASSIANA APARECIDA MISSAU
CPF: 568.710.741-04
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
Un. Adm: (016144) E.E. JUIIARA
A Partir de: 07/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42477/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180656
Contratado: (105134/21) SOLANGE APARECIDA LIMA SOUSA SANTOS
CPF: 058.774.068-09
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42478/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179653
Contratado: (105308/13) ELIANE RODRIGUES DE FARIAS
CPF: 354.044.771-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
Un. Adm: (013102) E.E. 14 DE FEVEREIRO
A Partir de: 03/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42474/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180439
Contratado: (95041/25) GEISEL FATIMA MOREIRA
CPF: 688.947.241-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 04H
Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
Substituído: (63496/7) MARIA MARGARETE SILVA
A Partir de: 11/05/2012 Até 09/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42475/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001179189
Contratado: (95421/33) SERGIO LUIZ BRUNCA
CPF: 805.308.008-10

Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: C-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
Substituído: (131717/28) JAMILSON XAVIER DOS SANTOS
A Partir de: 15/05/2012 Até 13/06/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42473/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100000118699
Contratado: (94811/17) LUCIENE ALVES
CPF: 987.012.071-72
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
Em: 25/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42468/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180543
Contratado: (78153/10) CLAUDIMEIRE DE OLIVEIRA FRANCA
CPF: 881.999.911-00
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 09H
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
Substituído: (68436/15) ROSANGELA DE FRANCA TABOSA
A Partir de: 02/05/2012 Até 31/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42469/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180253
Contratado: (84024/31) VANUSA SOUSA SILVA DA CRUZ MACIEL
CPF: 719.861.891-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 08H
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
Substituído: (19306/8) FRANCISCO GUEDES DE CARVALHO
A Partir de: 04/05/2012 Até 19/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42470/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179180
Contratado: (86876/42) WILSON FRANCISCO PEREIRA
CPF: 383.680.721-15
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
Substituído: (95032/15) LEIDIANE GONCALVES DE SOUZA
A Partir de: 09/05/2012 Até 04/11/2012
CONTRATO/SEDUC/42471/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179663
Contratado: (93564/32) MARIA ALDA CONCEICAO BALBINO
CPF: 503.269.021-04
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 12H
Un. Adm: (016624) E.E. NOSSA SENHORA DE FATIMA
Substituído: (22710/1) NORETE DIAS CAMPOS DA SILVA
A Partir de: 09/05/2012 Até 07/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42472/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180554
Contratado: (94764/16) ELISANGELA SOUSA OLIVEIRA CAMPOS
CPF: 630.380.131-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 05H
Un. Adm: (016071) E.E. SAO LOURENÇO
Substituído: (75582/3) GONCALINA DA SILVA ARRUDA
A Partir de: 24/05/2012 Até 21/08/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42467/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001169196
Contratado: (76318/32) ROSANGELA MOURA TABORELLI DA SILVA
CPF: 551.577.771-91
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049913) CENTRO DE FORMACAO DE PROFESSOR CEFAPRO
Em: 27/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRE-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Sguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42414/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180110
Contratado: (235551/3) JEFFERSON SALES PEREIRA
CPF: 003.625.851-21
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 18H
Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO
Substituído: (75110/4) ALDIRENE SANTANA DO MONTE STEVANATO
A Partir de: 16/05/2012 Até 14/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42415/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001178985
Contratado: (236029/9) CLAUDIA BARBOZA DE SOUZA CARVALHO
CPF: 021.907.681-28
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (011525) E.E. FEBRONIO RODRIGUES
Substituído: (26149/3) CLAUDIA BATISTA NERY

A Partir de: 02/05/2012 Até 07/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42416/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179225
Contratado: (236765/6) DHIEGO RAFAEL DE CANDIO
CPF: 019.816.491-23
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 15H
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
Substituído: (32930/1) JOSE CARLOS PEGAIANI
A Partir de: 03/05/2012 Até 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42417/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179298
Contratado: (236765/7) DHIEGO RAFAEL DE CANDIO
CPF: 019.816.491-23
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 01H
Un. Adm: (015237) E.E. MIGUEL BARBOSA
Substituído: (32930/1) JOSE CARLOS PEGAIANI
A Partir de: 03/05/2012 Até 31/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42418/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001178520
Contratado: (237270/3) ABNIR GONCALO DE MORAES
CPF: 292.751.641-34
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (009679) E.E. PROFª. HERMELINDA DE FIGUEIREDO
Substituído: (2692/1) JOSE DOMINGOS DA SILVA
A Partir de: 13/05/2012 Até 10/08/2012
CONTRATO/SEDUC/42419/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180546
Contratado: (237323/2) JOVANILTON SILVA DE SOUZA
CPF: 007.438.801-02
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (013803) E.E. APOLONIO BOURET DE MELO
Substituído: (28465/2) GENTIL CLEMENTINO DA CRUZ
A Partir de: 24/05/2012 Até 22/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42420/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179081
Contratado: (237637/4) RAQUEL SANTIAGO DE SOUZA
CPF: 957.291.781-15
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (021687) E.E. PEDRO NECA
Substituído: (201923/4) LUCIA SANTIAGO ALVES
A Partir de: 22/05/2012 Até 20/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42421/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180121
Contratado: (238683/2) VALDETE VIEIRA DA SILVA
CPF: 887.910.251-68
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (016560) E.E. JOAO SATO
Substituído: (85737/1) AUDINEIA ALVES PIO
A Partir de: 14/05/2012 Até 12/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42422/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180279
Contratado: (238685/2) ZENAIDE NAKANISHI DA SILVA
CPF: 040.941.891-90
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (069523) E.E. CONQUISTA D' OESTE
Substituído: (65305/3) MARIA GILVANEIDE DOS SANTOS DE JESUS
A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012
CONTRATO/SEDUC/42423/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180533
Contratado: (238754/4) ADRIANA MAGALHAES DA SILVA
CPF: 030.924.301-74
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (015008) E.E. SANTA ELVIRA
Substituído: (23411/5) AMELIA SAKAI SAIJO
A Partir de: 11/05/2012 Até 09/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42424/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180189
Contratado: (238876/6) VANDIRA NUNES PIRES
CPF: 925.184.511-53
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 10H
Un. Adm: (015105) E.E. 9 DE JULHO
Substituído: (22753/1) ALCIDES ROBERTO FABRI
A Partir de: 14/05/2012 Até 12/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42425/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179181
Contratado: (238947/3) JULIA MORAES FINATO
CPF: 001.021.241-83
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 15H
Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
Substituído: (95032/15) LEIDIANE GONCALVES DE SOUZA
A Partir de: 09/05/2012 Até 04/11/2012
CONTRATO/SEDUC/42426/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180131
Contratado: (239251/2) ELIZEU RODRIGUES MARQUES
CPF: 869.667.661-00
Cargo/Função: (3476) AUXILIAR DE MANUTENCAO
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
Substituído: (4892/1) LOURIVAL IVO BASTOS
A Partir de: 15/05/2012 Até 13/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42427/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180143
Contratado: (239382/2) ELISANGELA SOARES BRUNO
CPF: 943.573.581-91
Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Referência: A-001 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (011037) E.E. PROFª. RENILDA SILVA MORAES
Substituído: (3594/1) LUCIA MARIA DE ARAUJO DELGADO
A Partir de: 14/05/2012 Até 22/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42428/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180101
Contratado: (239412/3) FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES
CPF: 044.398.011-02
Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
Referência: B-001 Carga Horária: 06H
Un. Adm: (114561) E.E. PROF. ELCIO PRATES
Substituído: (121739/12) JUSSARA SANTOS GABRIEL

A Partir de: 26/04/2012 Até 19/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42429/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179203
 Contratado: (239719/3) MARCIA FRANCO DE CARVALHO
 CPF: 930.461.031-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (016187) E.E. 12 DE OUTUBRO
 Substituído: (15120/1) MARIA APARECIDA CASTILHO
 A Partir de: 06/05/2012 Até 04/07/2012

A Partir de: 06/05/2012 Até 04/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42430/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180299
 Contratado: (239795/2) LUZIENI DE MORAES
 CPF: 011.573.191-14
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015130) E.E. 31 DE MARCO
 Substituído: (88165/3) ELIZETE MOREIRA FEIJO
 A Partir de: 09/05/2012 Até 07/06/2012

A Partir de: 09/05/2012 Até 07/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42431/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180241
 Contratado: (239804/2) NELCI ANTUNES CAMPOS NASCIMENTO
 CPF: 869.755.281-87
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (013218) E.E. BARAO DE MELGAÇO
 Substituído: (84371/1) SUELI ANTUNES COLODRO
 A Partir de: 22/05/2012 Até 20/07/2012

A Partir de: 22/05/2012 Até 20/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42432/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180255
 Contratado: (239841/3) OSMARINO MOREIRA DA SILVA
 CPF: 026.072.661-30
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 16H
 Un. Adm: (015210) E.E. DEP. BERTOLDO FREIRE
 Substituído: (21547/1) ANTONIO DARIO DE SOUZA BARRETO
 A Partir de: 27/05/2012 Até 24/08/2012

A Partir de: 27/05/2012 Até 24/08/2012
CONTRATO/SEDUC/42433/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180285
 Contratado: (240195/2) MIRIAN LEO TALON
 CPF: 963.539.021-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014389) E.E. ARNALDO ESTEVAO FIGUEIREDO
 Substituído: (32524/1) EDINA CASSIA FEIJO DE MAGALHAES CASTRO
 A Partir de: 23/05/2012 Até 21/07/2012

A Partir de: 23/05/2012 Até 21/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42434/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180418
 Contratado: (240547/2) GICELIA MARIA PEREIRA
 CPF: 782.205.051-68
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (013048) E.E. DEP. DORMEVL FARIA
 Substituído: (140629/1) IVANIR DA SILVA OLIVEIRA
 A Partir de: 16/05/2012 Até 23/07/2012

A Partir de: 16/05/2012 Até 23/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42435/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180534
 Contratado: (240915/2) LEATRÍCIA AUXILIADORA DE ARAUJO
 CPF: 705.448.161-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (012548) E.E. LEONIDAS DE MATOS
 Substituído: (225889/1) ADAIR ADRIANA PINTO DA SILVA
 A Partir de: 18/05/2012 Até 04/06/2012

A Partir de: 18/05/2012 Até 04/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42436/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179940
 Contratado: (241158/1) FABRICIO DA SILVA VERRI
 CPF: 877.740.201-44
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 Substituído: (37893/1) SERGIA ELIANA NOVAES DA SILVA
 A Partir de: 26/04/2012 Até 30/06/2012

A Partir de: 26/04/2012 Até 30/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42437/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179641
 Contratado: (241159/1) SUENIA CORREA DA SILVA
 CPF: 701.515.041-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009440) E.E. LEOVIGILDO DE MELO
 Substituído: (33125/1) BENEDITA SEBASTIANA DIAS MORENO
 A Partir de: 16/05/2012 Até 13/08/2012

A Partir de: 16/05/2012 Até 13/08/2012
CONTRATO/SEDUC/42438/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179193
 Contratado: (241160/1) VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
 CPF: 974.429.921-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (009938) E.E. PROFª. PACIANA TORRES DE SANTANA
 Substituído: (19081/1) MARIA INEZ SILVA PEREIRA
 A Partir de: 15/05/2012 Até 13/07/2012

A Partir de: 15/05/2012 Até 13/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42439/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180176
 Contratado: (241161/1) DENIZIA TAVARES DIAS ANDRADE
 CPF: 915.311.011-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (038520) E.E. ANTONIO CARLOS DE BRITO
 Substituído: (57386/6) JULIANA ASSUNCAO
 A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012

A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/42440/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178580
 Contratado: (241169/1) ADRIANA MARIA DE SOUZA
 CPF: 002.785.171-02
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATOS
 Substituído: (82512/7) DULCE MARIA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
 A Partir de: 08/05/2012 Até 21/06/2012

A Partir de: 08/05/2012 Até 21/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42441/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178583
 Contratado: (241170/1) LUCIA DE LIMA SOUZA
 CPF: 017.955.251-18
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (015296) E.E. ZEFERINO JOSE DE MATOS
 Substituído: (226736/1) ROSEMAR DE MORA SANTOS

A Partir de: 02/05/2012 Até 31/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42442/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180394
 Contratado: (241196/1) ELZA MARCELINA DE OLIVEIRA
 CPF: 759.434.096-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010278) E.E. REUNIDAS DE CACHOEIRA RICA
 Substituído: (13479/1) AMAZONAS ROBERTO SIQUEIRA
 A Partir de: 01/05/2012 Até 21/12/2012

A Partir de: 01/05/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/42443/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180366
 Contratado: (241197/1) RONYMEIRE GOMES DE LIMA
 CPF: 001.383.001-51
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (011460) E.E. JARDIM ARAUGAIA
 Substituído: (28581/1) NIUSA MARQUES DIAS
 A Partir de: 11/05/2012 Até 07/09/2012

A Partir de: 11/05/2012 Até 07/09/2012
CONTRATO/SEDUC/42444/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179726
 Contratado: (26469/10) ELZA ZAGO CARDOSO
 CPF: 103.229.301-20
 Cargo/Função: (3468) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
 Referência: A-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (014931) E.E. SEN. FILINTO MULLER
 Substituído: (31389/3) WALDEMAR MARCELLO
 A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012

A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012
CONTRATO/SEDUC/42445/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180289
 Contratado: (36320/25) NEUZA DOS SANTOS SILVA
 CPF: 522.749.181-04
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 Substituído: (121992/11) RENATA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42446/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179188
 Contratado: (36526/7) ENEDIR LAZZERI
 CPF: 345.387.639-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 10H
 Un. Adm: (015482) E.E. RUI BARBOSA
 Substituído: (131717/28) JAMILSON XAVIER DOS SANTOS
 A Partir de: 15/05/2012 Até 13/06/2012

A Partir de: 15/05/2012 Até 13/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42447/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180511
 Contratado: (36980/35) LUCIMEIRE SALDANHA DE SIQUEIRA
 CPF: 384.304.871-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (012238) E.E. PROFª. MARIA DA CUNHA BRUNO
 Substituído: (28933/1) SILVANA PERANDRE DA ROCHA
 A Partir de: 20/05/2012 Até 18/06/2012

A Partir de: 20/05/2012 Até 18/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42448/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180132
 Contratado: (38738/47) ODAIR DE OLIVEIRA
 CPF: 559.192.511-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 04H
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Substituído: (65795/5) ARILDO LUIZ MARCONATTO
 A Partir de: 10/05/2012 Até 08/06/2012

A Partir de: 10/05/2012 Até 08/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42449/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180157
 Contratado: (38738/48) ODAIR DE OLIVEIRA
 CPF: 559.192.511-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (012181) E.E. UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 Substituído: (65795/6) ARILDO LUIZ MARCONATTO
 A Partir de: 10/05/2012 Até 08/06/2012

A Partir de: 10/05/2012 Até 08/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42450/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179534
 Contratado: (41373/14) ROSALIA SILVA DE ARRUDA
 CPF: 415.729.711-34
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (015229) E.E. MARECHAL RONDON
 Substituído: (58527/7) REGINA APARECIDA DA SILVA
 A Partir de: 14/05/2012 Até 12/07/2012

A Partir de: 14/05/2012 Até 12/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42451/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180286
 Contratado: (45455/25) JURACI DE FRANCA ALVES RODRIGUES
 CPF: 330.286.139-72
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: C-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (013358) E.E. NOSSA SENHORA DO PERPETUO SOCORRO
 Substituído: (121992/11) RENATA MARIA DA SILVA
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012

A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42452/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180369
 Contratado: (54938/13) MARIA LUCIA DE SOUZA
 CPF: 482.687.801-00
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015059) E.E. CEL. JOAO N. DE M. MALLET
 Substituído: (23172/1) GLAUCIA MARIA FERNANDES ALVES
 A Partir de: 19/05/2012 Até 17/06/2012

A Partir de: 19/05/2012 Até 17/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42453/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179632
 Contratado: (57430/14) RODRIGO JORGE MORAES SANTOS
 CPF: 777.072.571-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 Substituído: (50646/3) JULIANA SILVIA PIAIA
 A Partir de: 28/04/2012 Até 27/05/2012

A Partir de: 28/04/2012 Até 27/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42454/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179630
 Contratado: (57504/27) GONCALINA DA SILVA
 CPF: 420.313.971-68
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDICI
 Substituído: (30773/1) EDSON FERREIRA LOPES

A Partir de: 15/05/2012 Até 13/07/2012
CONTRATO/SEDUC/42455/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178595
 Contratado: (57913/5) ELIDA GORETH LOPES DE SOUZA
 CPF: 812.825.401-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015075) E.E. ARLINDO ESTILAC LEAL
 Substituto: (30298/1) DARLETE BISPO DE SOUZA
 A Partir de: 29/03/2012 Até 20/04/2012

CONTRATO/SEDUC/42456/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180306
 Contratado: (58181/38) MARIA JOSE CORDEIRO
 CPF: 503.819.381-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 08H
 Un. Adm: (014893) E.E. MILTON DA COSTA FERREIRA
 Substituto: (65484/4) GISELE SILVA
 A Partir de: 22/05/2012 Até 06/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42457/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178984
 Contratado: (59955/34) ROSIDELMA LUIZA DE BARROS
 CPF: 792.135.531-53
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 09H
 Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
 Substituto: (226751/1) SONIA RENATA RODRIGUES
 A Partir de: 01/05/2012 Até 17/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42458/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178991
 Contratado: (59955/35) ROSIDELMA LUIZA DE BARROS
 CPF: 792.135.531-53
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 11H
 Un. Adm: (106020) E.E. PROFª. ELIZABETH MARIA BASTOS
 Substituto: (226751/1) SONIA RENATA RODRIGUES
 A Partir de: 01/05/2012 Até 17/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42459/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180747
 Contratado: (62136/5) BENILDA JOSEFA MOREIRA DE SOUZA
 CPF: 001.801.488-77
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (049832) E.E. SALIM FELICIO
 Substituto: (52499/4) EUZILENE OLIVEIRA MOUTINHO DAS CHAGAS
 A Partir de: 21/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42460/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180423
 Contratado: (67908/56) LUCIENE AUXILIADORA RIBEIRO
 CPF: 502.822.391-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 14H
 Un. Adm: (012564) E.E. HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
 Substituto: (63496/7) MARIA MARGARETE SILVA
 A Partir de: 11/05/2012 Até 09/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42461/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180503
 Contratado: (67927/10) REJANE FLORES DE ARAUJO
 CPF: 638.614.021-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
 Substituto: (37448/1) JORGE LUIZ GUASTALDI
 A Partir de: 23/05/2012 Até 21/06/2012

CONTRATO/SEDUC/42462/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180896
 Contratado: (69075/29) ANGELA MARIA GONCALVES
 CPF: 478.628.581-15
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (015180) E.E. CEL. ONDINO R. LIMA
 Substituto: (230216/1) ANA CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 30/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42463/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179979
 Contratado: (70573/36) EDINEY DE BRITO JUNIOR
 CPF: 864.466.571-53
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 06H
 Un. Adm: (012114) E.E. PEDRO GARDES
 Substituto: (49127/7) VANDA DA SILVA
 A Partir de: 09/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42464/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179230
 Contratado: (71224/12) CARMEN SILVA
 CPF: 593.361.961-20
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
 Substituto: (32529/1) ZEILDO RIBEIRO COSTA
 A Partir de: 12/05/2012 Até 08/09/2012

CONTRATO/SEDUC/42465/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179238
 Contratado: (72866/46) CLEIDIMAR DA SILVA LIMA CARVALHO
 CPF: 760.095.991-72
 Cargo/Função: (3514) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: A-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (010596) E.E. PRESIDENTE MEDIC
 Substituto: (100466/1) MARGARETE TEREZINHA ALVES SPIES
 A Partir de: 15/05/2012 Até 13/07/2012

CONTRATO/SEDUC/42466/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180717
 Contratado: (75509/15) REGYANY GONCALVES COSTA
 CPF: 922.490.781-49
 Cargo/Função: (3506) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Referência: B-001 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 Substituto: (16716/1) NILSON NEI NARDELLI
 A Partir de: 06/05/2012 Até 03/08/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42413/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001129088
 Contratado: (235385/5) IGOR HENRIQUE DE MELO
 CPF: 349.199.578-74
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (069469) E.E. BERNARDINO GOMES DA LUZ
 Em: 21/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42568/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001123085
 Contratado: (209378/6) JOAO RONALDO OLIVEIRA FORTES
 CPF: 723.177.280-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156418) C.E.J.A. BENEDITO SANTANA DA SILVA FREIRE
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42490/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179609
 Contratado: (113357/18) ROMILTO DIAS PEREIRA
 CPF: 487.270.161-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (010340) E.E. LICEU CUIABANO - MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 06/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42491/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179610
 Contratado: (113804/39) ROSELI APARECIDA DA SILVA
 CPF: 626.788.171-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42492/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178994
 Contratado: (113908/8) ADILEUZA GONCALVES DAS NEVES
 CPF: 923.781.371-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 03 horas semanais
 Un. Adm: (012556) E.E. SANTA CLAUDINA
 A Partir de: 22/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42493/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179176
 Contratado: (114364/16) WASARY KARAJA
 CPF: 003.050.931-93
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (075680) E.E. INDIGENA ITXALA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42494/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178570
 Contratado: (114369/19) UZIEL LAHIRI KARAJA
 CPF: 012.825.171-98
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42495/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178574
 Contratado: (114371/10) RIVAEI IDJAMOA KARAJA
 CPF: 016.522.721-43
 Cargo/Função: (3506) CONTR. TEMP. FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 21 horas semanais
 Un. Adm: (148075) E.E. INDIGENA DE EDUCACAO BASICA HAWALORA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42546/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180148
 Contratado: (142424/6) MARIA JOSE DA CONCEICAO PACHECO
 CPF: 024.338.093-39
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016357) E.E. IRANY JAIME FARINA
 A Partir de: 04/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42547/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179666
 Contratado: (142547/7) MARIA EDNA ALVES
 CPF: 008.263.771-73
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (014966) E.E. SANTO ANTONIO DE PADUA
 A Partir de: 08/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42565/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001178907
 Contratado: (206368/9) LAURA REGINA DE SIQUEIRA GALVAO
 CPF: 001.134.511-05
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 17/05/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/42566/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001179088
 Contratado: (206727/29) LUCINERE PROPODOLSKI
 CPF: 764.240.142-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (060208) E.E. ALBERT EINSTEIN
 A Partir de: 20/05/2012 Até 04/06/2012
CONTRATO/SEDUC/42567/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001180377
 Contratado: (208993/8) EDNEY DA CUNHA AMORIM
 CPF: 483.714.911-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 17/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42570/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001141736
 Contratado: (209920/8) LUCIA HELENA COSTA PEREIRA
 CPF: 352.353.901-30
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42571/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001179648
 Contratado: (210226/9) DURCILENE MARINS DE JESUS
 CPF: 697.649.481-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016233) E.E. PEDRO GALHARDO GARCIA
 A Partir de: 07/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42572/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001126871
 Contratado: (211159/18) LUCIMERE GOMES DA SILVA
 CPF: 848.859.551-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42573/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001137112
 Contratado: (211209/9) FRANCIELLE FERNANDES BELTRAMINI
 CPF: 044.414.369-63
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (145734) E.E. MARIA MIRANDA ARAUJO
 Em: 30/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42574/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001130013
 Contratado: (211440/4) LUMA ARRUDA E SILVA
 CPF: 014.530.591-05
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
 Em: 25/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42575/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001134672
 Contratado: (211641/3) MARIA EDINALVA DOS SANTOS DE SOUSA
 CPF: 920.711.043-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42576/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001179018
 Contratado: (212095/14) FABIANA HELFENSTEIN RAMOS
 CPF: 987.470.881-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 08 horas semanais
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 14/05/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/42577/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001179156
 Contratado: (212095/15) FABIANA HELFENSTEIN RAMOS
 CPF: 987.470.881-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 A Partir de: 14/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42578/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001129590
 Contratado: (212178/17) AMANDA MENDES ALCANTARA
 CPF: 703.431.791-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 Em: 27/05/2012
CONTRATO/SEDUC/42579/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001135695
 Contratado: (212178/18) AMANDA MENDES ALCANTARA
 CPF: 703.431.791-72
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010871) E.E. ADOLFO AUGUSTO DE MORAES
 Em: 27/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42580/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001172704
 Contratado: (212253/7) ELIZABETH KEILIA DA SILVA
 CPF: 899.565.321-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 20/04/2012 Até 21/12/2012
CONTRATO/SEDUC/42581/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001170405
 Contratado: (212261/6) JAQUELINE DE SA RAMPAZZO SANCHES
 CPF: 915.552.131-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42564/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001140486
 Contratado: (203867/6) MARLEIDE AMARAL MUNDIM DE JESUS
 CPF: 378.737.921-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42563/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 10000119243
 Contratado: (202411/6) SONIA APARECIDA PUTON DA FONSECA
 CPF: 005.569.491-88
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (154024) C.E.J.A. PROF. ELMAR JUSTEN
 Em: 31/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42548/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001120703
 Contratado: (143049/5) RIVELTON EVANGELISTA CAMPOS
 CPF: 545.139.871-20
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (010413) E.E. JOSE MAGNO
 Em: 24/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42549/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180185
Contratado: (143600/10) REGINA CELI TOLFO STEFANELLO
CPF: 453.584.271-04
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (173568) E. E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 24/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42550/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001178962
Contratado: (144550/6) LEANDRO LAURENCO DA SILVA
CPF: 003.236.931-05
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (011843) E.E. DEP. FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 02/05/2012 Até 31/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42551/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001141756
Contratado: (144751/6) EUZEBINA BRAGA BONFIM
CPF: 241.053.761-87
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: CANCELAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42552/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001128478
Contratado: (200388/13) SONIA LOBO NOGUEIRA SILVA
CPF: 580.633.901-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
Em: 28/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42553/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001160861
Contratado: (200388/14) SONIA LOBO NOGUEIRA SILVA
CPF: 580.633.901-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
Em: 28/05/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42554/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001127048
Contratado: (200726/9) CELSO ANTONIO RECH
CPF: 593.337.821-68
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETULIO DORNELES VARGAS
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42555/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180317
Contratado: (200727/8) GABRIELA DIETERICH
CPF: 026.356.011-27
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42556/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001138979
Contratado: (200762/9) IVANEIDE DOS REIS DA SILVA
CPF: 550.803.321-15
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (137774) E.E. MARIO DE ANDRADE
A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42557/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001141738
Contratado: (201413/5) MARIA JOSE MAGALHAES DA SILVA
CPF: 138.802.921-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42558/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180114
Contratado: (201484/7) ROSALINA GONCALVES DE MATOS
CPF: 229.992.561-91
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
A Partir de: 07/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42559/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001179942
Contratado: (201596/5) BENEDITA DA SILVA RODRIGUES
CPF: 004.625.331-90
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (021679) E.E. DAMIAO MAMEDES DO NASCIMENTO
A Partir de: 07/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42560/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001150640
Contratado: (201781/8) LUCIMEIRE PEREIRA DE ARAUJO MIRANDA
CPF: 482.164.451-72
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42561/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001141751
Contratado: (201793/6) LUCILEI RODRIGUES CHAVES
CPF: 523.055.381-20
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42562/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001141758
Contratado: (202216/5) ROSINEIDE AMORIM MOTTA
CPF: 405.968.851-72
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42582/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180422
Contratado: (212584/7) ANA MARIA SIGARINE BASTOS
CPF: 627.144.651-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (009733) E.E. MANOEL CAVALCANTI PROENÇA
A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42583/2012 DE: 31/05/2012
Processo Nº: 1000001173007
Contratado: (212713/8) MAIRYRU KATABI
CPF: 011.838.641-75
Cargo/Função: (8850) PROFESSOR INDIO
Referência: A-001 Carga Horária: 08 horas semanais
Un. Adm: (140813) E.E. INDIGENA PANAKU
A Partir de: 01/05/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42584/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001141778
Contratado: (213027/5) ANTONINA DE JESUS JACINTO E SILVA
CPF: 424.562.661-53
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
Saguas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42603/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001169571

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42603/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001169571

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
CONTRATO/SEDUC/42603/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001169571

Contratado: (218661/5) MARCOS IPOJUCAN RAMOS DE ALMEIDA
 CPF: 384.155.501-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42604/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180655
 Contratado: (218765/6) FERNANDA KAMINSKI JANJACOMO
 CPF: 050.174.879-21
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42605/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001134638
 Contratado: (220614/3) JANUARIA PINHEIRO SOARES
 CPF: 952.269.821-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42606/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179955
 Contratado: (220887/6) MARCONDES PINTO NASCIMENTO
 CPF: 870.629.501-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (009415) E.E. PROF. NILO POVOAS
 A Partir de: 12/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42607/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001138398
 Contratado: (220912/4) AUGUSTO CESAR QUINTILIANO DE SOUZA
 CPF: 688.711.041-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42608/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001180779
 Contratado: (221185/5) TANIA BRUM DELLA ROSA
 CPF: 862.886.441-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (076180) E.E. PROF. MARIA DE FATIMA GIMENEZ LOPES
 A Partir de: 23/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42609/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001130482
 Contratado: (221193/6) LILIAN FRANCIELLI ALVES
 CPF: 065.013.459-10
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42610/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179959
 Contratado: (221447/13) JUCIELLI DE SOUZA LIMA
 CPF: 984.318.621-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 19/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42611/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179970
 Contratado: (221780/5) ALZIRA ALVES DUARTE
 CPF: 241.232.261-91
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (009725) E.E. AGENOR FERREIRA LEAO
 A Partir de: 14/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42612/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001127034
 Contratado: (221833/8) MAGDA DE CASTRO PEREIRA
 CPF: 778.951.341-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42602/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001122501
 Contratado: (217463/11) TALYTA COUTO NERES
 CPF: 948.452.471-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (012955) E.E. DR. ITRYO CORREA
 Em: 28/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42601/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179698
 Contratado: (21700/51) IRENO NILSON RAMOS DA SILVA
 CPF: 405.760.601-78
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (012343) E.E. MANOEL CORREA DE ALMEIDA
 A Partir de: 19/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42585/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001139484
 Contratado: (213086/3) LEIA CASTILHO
 CPF: 393.668.121-04
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (016527) C.E.J.A. ARÃO GOMES BEZERRA
 Em: 14/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42586/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001144002
 Contratado: (213339/5) LUCIANE CHAGAS ALVES
 CPF: 032.048.741-50
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Un. Adm: (163694) C.E.J.A. "CREUSLHI DE SOUZA RAMOS"
 Em: 21/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42587/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001177935
 Contratado: (214264/8) JEVERSON JOSE MURARO
 CPF: 022.372.231-65
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (127701) E.E. VILA RICA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42588/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001153669
 Contratado: (214700/6) ELSON RUDIMAR BRISSOW
 CPF: 823.189.720-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42589/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001127938
 Contratado: (215546/9) ONIELESE FRANCISCO MOREIRA
 CPF: 963.553.281-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42590/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001131504
 Contratado: (215847/6) MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA
 CPF: 856.648.041-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 Em: 28/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42591/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001143755
 Contratado: (215847/7) MARIA APARECIDA ARAUJO LIMA
 CPF: 856.648.041-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (010987) E.E. D. WUNIBALDO TELLEUR
 Em: 28/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42592/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001131899
 Contratado: (215852/7) MARILEUZA DA SILVA CAMPOS
 CPF: 352.159.331-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42593/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001152133
 Contratado: (216184/10) KEISY MILLAN GIROLDI
 CPF: 030.955.711-94
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
 Em: 25/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42594/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001153707
 Contratado: (216184/11) KEISY MILLAN GIROLDI
 CPF: 030.955.711-94
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
 Em: 25/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42595/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001165841
 Contratado: (216184/14) KEISY MILLAN GIROLDI
 CPF: 030.955.711-94
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
 Em: 25/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42596/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001169996
 Contratado: (216184/15) KEISY MILLAN GIROLDI
 CPF: 030.955.711-94
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Un. Adm: (013560) E.E. JOAO PAULO II
 Em: 25/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42597/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001178938
 Contratado: (216602/9) MAYSE FERNANDA DOS SANTOS CAMPOS
 CPF: 802.008.771-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 17/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42598/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001145662
 Contratado: (216683/11) ANA PAULA CANANI SCHOENARDIE
 CPF: 008.167.659-01
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 29/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42599/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001154891
 Contratado: (216683/12) ANA PAULA CANANI SCHOENARDIE
 CPF: 008.167.659-01
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (065587) E.E. IVALDINO FRANCO
 Em: 29/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42600/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001122845
 Contratado: (216939/3) ELIETE ARRUDA DOS SANTOS
 CPF: 572.153.831-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42613/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001122548
 Contratado: (222101/4) MONICA VALERIA BRITO SANTIAGO
 CPF: 582.038.001-06
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Un. Adm: (012130) E.E. MARIA LEITE MARCOSKI
 Em: 25/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42614/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001122485
 Contratado: (222353/6) DAIANE CRISTINA DOS SANTOS SILVA
 CPF: 027.629.491-22
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (097004) E.E. VINICIUS DE MORAES
 Em: 26/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42497/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001151185
 Contratado: (117262/30) ERISMAR DIAS GOMES
 CPF: 865.684.264-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (011932) E.E. PROF. FERNANDO LEITE DE CAMPOS
 Em: 29/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42518/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001127063
 Contratado: (130760/16) IVONE FERNANDES DE ANDRADE
 CPF: 242.010.302-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42536/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180475
 Contratado: (138882/9) ROZILENE BARROS VIEIRA
 CPF: 708.275.241-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
 Un. Adm: (173584) E. E. GOV. JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 05/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42532/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001127970
 Contratado: (136767/12) ROSENIR GONCALVES CARNEIRO
 CPF: 078.503.258-42
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42533/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001141328
 Contratado: (136785/8) ADINEY VALERIA DA SILVA FARIA
 CPF: 009.808.191-80
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42534/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001141780
 Contratado: (138230/7) ZILNETE DE ALMEIDA OLIVEIRA
 CPF: 570.275.281-34
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42535/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001126868
 Contratado: (138784/15) MARIA AMALIA ROMEIRO MARTINS
 CPF: 820.712.331-15
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42531/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179332
 Contratado: (135668/7) VANIA ROSANA DA COSTA
 CPF: 000.372.161-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (094439) E.E. DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42530/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001122734
 Contratado: (135525/6) NIZETE MARIA DA COSTA
 CPF: 487.363.501-25
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42529/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179933
 Contratado: (134523/2) OSCALINA BENEDITA DE PAULA
 CPF: 011.728.021-65
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (045101) E.E. MAXIMIANA DO NASCIMENTO
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42528/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001159590
 Contratado: (134445/7) VALDO MENACHO
 CPF: 513.220.131-87
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Em: 16/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42524/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179184
 Contratado: (132415/16) IRIS MONTEL DE SOUZA
 CPF: 824.385.601-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

A Partir de: 20/05/2012 Até 21/12/2012
 CONTRATO/SEDUC/42525/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179957
 Contratado: (132767/25) RITA DE CASSIA SANTANA KISS
 CPF: 006.476.621-75
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (023329) E.E. MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42526/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179481
 Contratado: (133515/13) DEUZELIA MARIA ALVES
 CPF: 303.815.091-68
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (016110) E.E. PROF. RUBENS DA CRUZ PEREIRA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42527/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001179992
 Contratado: (133932/8) ADNAIR AUXILIADORA DE CAMPOS
 CPF: 487.259.941-15
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012106) E.E. PROF. ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 18/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42520/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001136446
 Contratado: (130912/12) SARA DE OLIVEIRA DIAS
 CPF: 717.220.761-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010898) C.E.J.A. PROF. ALFREDO MARIEN
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42521/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001127003
 Contratado: (130914/15) APARECIDA RUIZ DA SILVA
 CPF: 808.647.919-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42522/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001127014
 Contratado: (130997/10) MARCELA MACHADO FERREIRA
 CPF: 003.737.261-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETÚLIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42523/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001127203
 Contratado: (131706/13) FLORCENA FERREIRA
 CPF: 627.815.021-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42519/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001180654
 Contratado: (130906/21) ROSILEI APARECIDA GARCIA
 CPF: 530.546.609-15
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 25/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42517/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001152742
 Contratado: (130599/9) MIRIAN DOS SANTOS
 CPF: 023.463.371-96
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (119237) E.E. ANDRE ANTONIO MAGGI
 Em: 28/05/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42510/2012 DE: 31/05/2012
 Processo Nº: 1000001126866
 Contratado: (126005/22) DIRCE FERNANDES DA SILVA
 CPF: 809.738.849-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

Processo Nº: 100001128795
 Contratado: (128413/6) IMACULADA IRENI DA SILVA
 CPF: 650.411.781-00
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (015598) C.E.J.A. "ARIOSTO DA RIVA"
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42512/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001128048
 Contratado: (128549/7) APARECIDA FERREIRA TAVARES BRUGHAGO
 CPF: 535.313.021-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42513/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001126062
 Contratado: (128758/16) ROSANGELA ANTONINI
 CPF: 429.810.501-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42514/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001126717
 Contratado: (129313/12) SERGIO APARECIDO DOS SANTOS VIEIRA
 CPF: 024.819.659-65
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (156027) CENTRO DE EDUC.DE JOVEM E ADULTO-CEJA JOSÉ DE ALEN
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42515/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001170406
 Contratado: (130354/17) ROSANE DIAS DA SILVA
 CPF: 531.534.561-00
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (146420) C.E.J.A. PROF. ANTONIO CESARIO DE FIGUEIREDO NETO
 A Partir de: 06/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42516/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001127038
 Contratado: (130356/29) NEUZA APARECIDA FERREIRA DA COSTA MARTINS
 CPF: 802.017.681-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETULIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42508/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001131985
 Contratado: (125337/4) JULIANA COUTINHO DE ALMEIDA
 CPF: 871.114.111-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
 Em: 31/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42509/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001163806
 Contratado: (125337/9) JULIANA COUTINHO DE ALMEIDA
 CPF: 871.114.111-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011347) E.E. DOM JOSE SELVA
 Em: 31/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42506/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001180393
 Contratado: (124753/9) ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES
 CPF: 011.441.041-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 28/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42507/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001179029
 Contratado: (124995/30) JOECY ANGELICA DUARTE
 CPF: 396.338.291-00
 Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (012360) E.E. LICINIO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 17/05/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: CANCELAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42503/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001159616
 Contratado: (122340/17) NATALINO RIBEIRO DE PINHO
 CPF: 156.185.871-49
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (084336) E.E. PROF. JOAO FLORENTINO SILVA NETO
 Em: 16/05/2012

CONTRATO/SEDUC/42504/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001144037
 Contratado: (123527/19) FABIANO AMARAL DA SILVA
 CPF: 891.159.881-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (124907) E.E. TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO

Em: 27/05/2012
 CONTRATO/SEDUC/42505/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001134118
 Contratado: (124753/7) ADRIANA DE OLIVEIRA LOPES
 CPF: 011.441.041-06
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Un. Adm: (013307) E.E. NOSSA SENHORA DE LOURDES
 Em: 25/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42500/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001180195
 Contratado: (118656/6) ADRIANE PAULA ROEDER
 CPF: 942.458.781-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 04 horas semanais
 Un. Adm: (009717) E.E. DR. ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 03/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42501/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001179429
 Contratado: (119989/15) ADRIANO ROSA LONGUIM
 CPF: 010.084.681-50
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 06 horas semanais
 Un. Adm: (016080) E.E. DOM AQUINO
 A Partir de: 08/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42502/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001178961
 Contratado: (120410/13) LUCY KELLY AFONSO
 CPF: 000.641.951-80
 Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (010952) E.E. PROF. EUNICE SOUZA DOS SANTOS
 A Partir de: 18/05/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42498/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001122727
 Contratado: (117289/10) MARIA DE FATIMA SLOBODA
 CPF: 311.972.481-53
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42499/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001139356
 Contratado: (117414/34) HARRIET MARQUES DE SOUZA OLIVEIRA
 CPF: 694.253.021-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETULIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42537/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001127929
 Contratado: (139091/21) REGIANE APARECIDA TAVARES DA SILVA
 CPF: 720.653.891-68
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (013080) C.E.J.A. 6 DE AGOSTO
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42569/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001178543
 Contratado: (209848/13) MARIA LUCIA DE SOUZA DA SILVA
 CPF: 960.698.721-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais
 Un. Adm: (046434) E.E. FREI CANECA
 A Partir de: 18/05/2012 Até 21/12/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.

Saguas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/42542/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 100001180528

Contratado: (141090/22) LETICIA DE FRANCA ARRUDA

CPF: 016.962.521-48
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 02 horas semanais
 Un. Adm: (011991) E.E. PROFª. NADIR DE OLIVEIRA
 A Partir de: 07/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42543/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001125468
 Contratado: (141299/11) JULY RAFAELLE DA SILVA BRITO
 CPF: 933.642.531-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42544/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001141808
 Contratado: (141531/11) MARILZA ROMAN FERREIRA
 CPF: 488.768.951-91
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013749) C.E.J.A. GETULIO DORNELES VARGAS
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42545/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001122715
 Contratado: (141670/6) ROSANGELA RODRIGUES BRANDAO DA COSTA
 CPF: 979.045.381-72
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (154008) C.E.J.A. JOSE DE MESQUITA
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42496/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001144953
 Contratado: (115552/25) FABIANA REGINA DE CAMPOS
 CPF: 857.732.121-53
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42538/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179162
 Contratado: (140327/18) DARLENE ALVES DO NASCIMENTO
 CPF: 550.887.591-34
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (013765) E.E. JOAO RIBEIRO VILELA
 A Partir de: 02/05/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42539/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001179961
 Contratado: (140440/13) MARLI DE SOUZA JACOBES
 CPF: 553.690.499-04
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 01 hora semanal
 Un. Adm: (012327) E.E. PROF. JOSE MENDES MARTINS
 A Partir de: 19/05/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SEDUC/42540/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001126102
 Contratado: (140873/10) CLAUDINEIA MARINHO DAS FLORES
 CPF: 780.387.901-20
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (011746) CEJA - "PROF. MILTON MARQUES CURVO"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012

CONTRATO/SEDUC/42541/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 1000001126880
 Contratado: (140957/10) SANDRA PELISSARI MONTEIRO COELHO
 CPF: 044.431.388-54
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (013463) C.E.J.A. - "CLEONICE MIRANDA DA SILVA"
 A Partir de: 03/02/2012 Até 21/12/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Saguas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BOLETIM DE PESSOAL/SETAS/00072/2012 DE: 31/05/2012
 O Sec Est Trabalho e Assistencia Social no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
 Processo N.:

Nome: (31719/2) EUNICE FERREIRA PINTO
 Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
 Un. Adm: (150452) GER. DE PROTEÇÃO À CRIANÇA
 A Partir de: 28/05/2012 Até 26/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Roseli de Fatima Meira Barbosa
 Sec Est Trabalho e Assistencia Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: AUTORIZAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SECITEC/00127/2012 DE: 31/05/2012

Processo Nº: 210518/2012
 Contratado: (208007/3) GERALDO SERGIO GOMES
 CPF: 039.097.068-94
 Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
 Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (145505) DIR.ESC.TEC.EST.DE EDUC.PROFIS.E TEC.DE DIAMANTINO
 A Partir de: 25/05/2012 Até 24/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Aurea Regina Alves Ignacio
 Secretário de Estado de Ciencia e Tecnologia

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

BOLETIM DE PESSOAL/SICME/00011/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER
 Evento: REMOCAO
 Processo N.:

Nome: (45158/1) EDIR DE CAMPOS SIQUEIRA FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (5363) AGENTE DA AREA INSTRUMENTAL
 Para Un. Adm: (118702) UNID.ESPEC.DE CONTROLE E MOVIMENTAÇÃO
 PESSOAL
 A Partir de: 28/06/2011
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Pedro Jamil Nadaf
 Secretário de Estado Ind, Com, Minas e Energia

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00332/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA A GESTANTE
 Processo N.:

Nome: (113187/1) LUCIENE GRASIELE PEREIRA DE MOURA AGUIAR
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137502) DIR. TÉCNICA DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 08/05/2012 Até 03/11/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00331/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA
 Processo N.:

Nome: (93199/2) LENI MASSAKO KIDA
 Cargo/Função: (5347) TECNICO DA AREA INSTRUMENTAL
 Un. Adm: (131466) COORD. DE ORÇAMENTO E CONVÊNIOS
 A Partir de: 25/05/2012 Até 08/06/2012

Processo N.:

Nome: (120623/1) MARIONICE BISERRA BUCELI
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137421) DIR. TÉCNICA DO H. R. DE RONDONÓPOLIS
 A Partir de: 21/05/2012 Até 19/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00330/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (90527/1) ELIAN QUEIROZ PEREIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137529) GER. AMBULATORIAL DO H.R. DE SORRISO
 A Partir de: 21/05/2012 Até 18/08/2012

Processo N.:

Nome: (123817/1) LUCIANA MARA DE OLIVEIRA PALMA CAMPOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 21/05/2012 Até 04/06/2012

Processo N.:

Nome: (90111/1) MARLI SMAK
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137170) GER. TÉCNICA DO CEOPE
 A Partir de: 27/05/2012 Até 09/06/2012

Processo N.:

Nome: (58349/1) NIUBE CURVO DA BOA MORTE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158682) DIR. DO CENTRO EST. DE REF. DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

A Partir de: 22/05/2012 Até 08/06/2012

Processo N.:

Nome: (42271/1) ROSA NUNES SOARES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
 A Partir de: 28/05/2012 Até 23/11/2012

Processo N.:

Nome: (106801/1) SAULO LUCATELLI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (151335) COORD. DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
 A Partir de: 09/05/2012 Até 07/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00329/2012 DE: 31/05/2012
 O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 728773/2011

Nome: (37327/2) ANTONINA MARIA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151459) GER. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO E.R.S. BAIXADA CUIABA

A Partir de: 21/05/2012

Processo N.: 263021/2012

Nome: (120124/1) CLAUDIA DUARTE MELO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (151220) COORD. DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS E ESTRATÉGICAS

A Partir de: 18/05/2012

Processo N.: 243988/2012

Nome: (111331/1) EDSON LUIS DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Para Un. Adm: (131636) GER. DE PROVIMENTO

A Partir de: 23/04/2012

Processo N.: 248195/2012

Nome: (111395/1) ERIKA LEITE DA MATTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (158720) GER. DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

A Partir de: 21/05/2012

Processo N.: 848480/20111

Nome: (94628/2) MARCELLO FERNANDO VARELLA
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Para Un. Adm: (158712) COORD. DE REGULAÇÃO

A Partir de: 08/05/2012

Processo N.: 124254/2012

Nome: (81928/1) PAULO SERGIO COLOMBO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Para Un. Adm: (118710) UNID. ESPEC. CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 04/06/2012

Processo N.: 206511/2012

Nome: (95269/1) VERA LUCIA HONORIO DOS ANJOS
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Para Un. Adm: (135704) SUPERINT. DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Partir de: 24/05/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.

Vander Fernandes
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00062/2012 DE: 31/05/2012
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (110152/1) FERNANDA DA SILVA ROCCO GASPARINI
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (148687) COORD. DE INSP. SANITÁRIA DE PROD. DE ORIGEM ANIMAL
 A Partir de: 28/05/2012 Até 11/07/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Jurandir Tabora Ribas
 Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00061/2012 DE: 31/05/2012
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (226743/1) ANE ELY ALMEIDA DE MORAES
 Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
 Un. Adm: (149993) UNID. LOCAL DE EXECUÇÃO DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 25/05/2012 Até 13/06/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Jurandir Tabora Ribas
 Presidente do INDEA

PORTARIA/INDEA/00010/2012 DE: 31/05/2012
 O Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 196640/2012

Nome: (52704/2) EDIBERTO MARQUES LEMES PINTO
 A Partir de: 17/05/2012 Até 15/06/2012
 Cargo/Função: (11460) DGA-2
 Substituído: (222827/2) CLOVIS FIGUEIREDO CARDOSO
 Un. Adm: (160644) GAB. SECRET. ADJ. DE DESENV. DA AGRICULTURA FAMILIAR
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Jurandir Tabora Ribas
 Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00103/2012 DE: 31/05/2012
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (1531/1) FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA MORAES
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 01/08/1994 Ate 31/07/1999
 A Partir de: 30/01/2009 Ate 28/02/2009

Processo N.: 224442/2012

Nome: (2130/1) LUCILIA SOUZA GARCIA
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 08/05/2003 Ate 07/05/2008
 A Partir de: 01/07/2012 Ate 28/09/2012
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00102/2012 DE: 31/05/2012
 O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (225610/1) FERNANDA CASSIELI CHAVES LEGUISAMON
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Un. Adm: (155543) 44º NOVA MUTUM

A Partir de: 01/05/2012 Até 27/10/2012

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Maio de 2012.

Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **009/2012/SAD**, processo nº. **170.819/2012/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e manutenção corretiva e preventiva, instalação fim-afim, nas centrais telefônicas modelos MD110 ERICSSON e AASTRA e MX ONE AASTRA, gestão dos custos dos serviços de telecomunicações contratados, com auditoria e conciliação de faturas dos serviços de telecomunicações dos sistemas de comunicação existentes no GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com disponibilização de materiais e software de gerenciamento de tarifas, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Estadual sediados em Cuiabá e Várzea Grande.

Cuiabá, 30 de Maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.049/2011/GAB/SAD, de 20 de Setembro de 2011, republicada no Diário Oficial de 27 de Setembro de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 009/2012/SAD**, processo administrativo n.º **170.819/2012/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e manutenção corretiva e preventiva, instalação fim-afim, nas centrais telefônicas modelos MD110 ERICSSON e AASTRA e MX ONE AASTRA, gestão dos custos dos serviços de telecomunicações contratados, com auditoria e conciliação de faturas dos serviços de telecomunicações dos sistemas de comunicação existentes no GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, com disponibilização de materiais e software de gerenciamento de tarifas, para atender as necessidades dos Órgãos/Entidades do Poder Estadual sediados em Cuiabá e Várzea Grande.

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	12	MN	53.100,00
2	STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA	12	MN	5.183,34

Cuiabá, 30 de Maio de 2012.

Adriane Benedita De Lamônica
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeada pela Portaria nº.049/2011/GAB/SAD, de 20 de Setembro de 2011, republicada no Diário Oficial de 27 de Setembro de 2011, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 097/2011/SAD**, processo administrativo n.º **0686275/2011/SAD**, qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Processamento, Armazenamento e Comunicação a serem instaladas no Data Center do Estado (CEPROMAT), para atender a demanda de estruturação de ambiente aos recursos que suportam as aplicações corporativas do governo (INTERNET, FIPLAN, SEAP, PROTOCOLO, CORREIO, ANTIVIRUS, DNS, FIREWALL).

LOTE ÚNICO				
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	1	UN	1.862.700,00
2	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	2	UN	105.300,00
3	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	1	UN	124.800,00
4	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	3	UN	195.000,00
5	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	48	UN	73.500,00
6	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	4	UN	36.000,00
7	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	1	UN	1.075.600,00
8	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	1	UN	480.000,00
9	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	2	UN	1.105.000,00
10	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	2	UN	1.089.550,00
11	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	1	UN	96.200,00
12	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	1	UN	69.000,00
13	COMPWIRE INFORMATICA LTDA	1	UN	75.000,00

Cuiabá, 21 de Maio de 2012.

João Bosco da Silva
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições **HOMOLOGA** o procedimento licitatório – Pregão Presencial **097/2011/SAD**, processo nº. **0686.275/2011/SAD**, nos termos do artigo 4º, inciso XXI e XXII, da Lei 10.520/2002, o qual tem por objeto Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Processamento, Armazenamento e Comunicação a serem instaladas no Data Center do Estado (CEPROMAT), para atender a demanda de estruturação de ambiente aos recursos que suportam as aplicações corporativas do governo (INTERNET, FIPLAN, SEAP, PROTOCOLO, CORREIO, ANTIVIRUS, DNS, FIREWALL).

Cuiabá, 21 de Maio de 2012.



CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2012/SAD

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD vem a público informar que o Pregão Presencial nº. **012/2012/SAD**, marcado para ser realizado às **13h30min do dia 11/06/2012**, cujo objeto é **Registro de Preço para contratação de empresa especializada em Fretamento de Aeronaves para atender a demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, foi ALTERADO por meio do 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO CONFORME Ofício n. 245/GAB/CM/2012 e PRORROGADO PARA O DIA 15/06/2012 às 13h:30min, sala 04.**

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2012.

Superintendência de Aquisições Governamentais/SAD

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA ADJUNTA EXECUTIVA DO NÚCLEO SISTÊMICO SEGURANÇA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2012/SESP/MT

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **R A T I F I C O** os termos do Parecer nº **291/2012/UAT/SESP/MT**, e **AUTORIZO** a Contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** da empresa **LINUX TRAINING TREINAMENTOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.356.737/0001-16**, especializada na realização do curso de Certificação CPLT (Certified Professional Linux Training), destinado a atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, no valor de **R\$ 12.236,00** (doze mil e duzentos e trinta e seis reais), tudo com espeque no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, juntamente com demais Legislação pertinente.

Objeto	Valor Total
Contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa LINUX TRAINING TREINAMENTOS EM INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 09.356.737/0001-16 , especializada na realização do curso de Certificação CPLT (Certified Professional Linux Training), destinado a atender a Coordenadoria de Tecnologia da Informação, conforme processo nº 261349/2012 .	R\$ 12.236,00
Valor Total da Contratação	R\$ 12.236,00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 26, caput, da Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2012.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Segurança Pública
(documento original assinado)

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012/SENA/SETAS

CREDECIMENTO: das **13:00h** (treze horas) às **13:30h** (treze horas e trinta minutos) do dia **15 de junho de 2012**.

INÍCIO DA SESSÃO: às **13:30h** (treze horas e trinta minutos) do dia **15 de junho de 2012**.

OBJETO: Fornecimento de **150.000 (cento e cinquenta mil) unidades de cobertores para atender a campanha "Cobertor do Bem", sob responsabilidade da SETAS**, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PUTAS: Sala nº 01, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá – Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Priscila Alves Shiroma
Pregoeira Oficial

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012/SENA/SETAS**

CREDCIAMENTO: das 15:30h (quinze horas e trinta minutos) às 16:00h (dezesseis horas) do dia 15 de junho de 2012.

INÍCIO DA SESSÃO: às 16:00h (dezesseis horas) do dia 15 de junho de 2012.

OBJETO: Aquisição de filtros para purificação de água para atender o projeto "Fonte Água Viva", sob responsabilidade da SETAS, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) - Endereço: Secretaria de Estado de Administração, Av. Transversal S/Nº - Bloco C (CPA), Cuiabá, Mato Grosso - CEP 78050-970 - Telefone: (65)3613-3620 ou Fax: (65)3613-3684 - Informações: licitacaosena@sad.mt.gov.br

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala nº 03, da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Av. Transversal I, Bloco III, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá, 31 de maio de 2012.

**Agmar Divino Lara de Siqueira
Pregoeiro Oficial**

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria 002/2012/GS/SE, de 20 de março de 2012, em nome do Núcleo Sistemático Socioeconômico - SOE da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção automotiva, com fornecimento de peças a serem executadas no veículo oficial HILUX TOYOTA SW4, placa NTZ-4977, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, com base no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 22 de maio de 2012.

**IVALDO OLIVEIRA DA CRUZ
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SOE**

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando estarem presentes os pressupostos legais que regem a matéria, **RATIFICO** os termos da Autorização nº 10/2012/SAD, constante do processo administrativo de protocolo nº 21668/2012, e **AUTORIZO** a contratação de empresa jurídica especializada em prestação de serviços de manutenção automotiva, com fornecimento de peças a serem executadas no veículo oficial HILUX TOYOTA SW4, placa NTZ-4977, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, referente ao valor total de R\$ 18.770,00 (dezoito mil, setecentos e setenta reais), tudo com espeque no artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes desta contratação estão previstas na seguinte dotação orçamentária: Órgão 17.101, Projeto Atividade: 2007, Elemento de despesas: 3390.3000 3390.3900 ambos da Fonte 101.

E para e eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o artigo 26, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 22 de maio de 2011.

**PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia**

**MÁRCIO LUIZ DE MESQUITA
Secretário Executivo do Núcleo Socioeconômico**

P.S: O original encontra-se devidamente assinado.

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 004-B/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2012/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 701420/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A.**, inscrita no CNPJ: 56.994.502/0098-62, com sede na Av. Ibirama nº 518, CEP: 06785-300, Taboão da Serra/SP, representado por **MARA GONÇALVES DA SILVA**, portadora do CPF:094.543.548-76, nas quantidades estimadas **desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o : "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Destinados ao Pacientes da Portaria 172/2010/GBSES (Iista 04), para a Secretaria de Estado de Saúde/MT**" conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
09	DEFERASIROX 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO.ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO. O LOTE. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE: NO MINIMO.18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	EXJADE	COMPRIMIDO	2.800	58,04

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 701420/2011/SES

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006-B/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 636424/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.021.757/0001-73, com sede na Av. Aclimação,135- Sala 15-Bosque da Saúde - CEP: 78.050-040, Cuiabá/MT, representado por **SHEYLA REGINA BARROS DE SOUZA FIDELIS**, portador do CPF:595.231.071-00, nas quantidades estimadas **desta Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição Fórmulas Infantis e Complementos Alimentares (lista 02) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT**" conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
11	FÓRMULA INFANTIL ANTI-REGURGITAÇÃO, COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO DE MAIOR VISCOSIDADE, COM ADIÇÃO DE AMIDO DE MILHO PRÉ-GELATINIZADO, COM PREDOMINANCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ISENTA DE GLUTEIN E QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. KG	NAN AR - NESTLE		210	36,58
14	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO PARA LACTENTES NOS PRIMEIROS 6 MESES, COM PREDOMINANCIA PROTÉICA DE CASEÍNA, ACRESCIDA DE ÓLEOS VEGETAIS, MALTODEXTRINA E SEM SACAROSE, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE	NESTOGENO 1 - NESTLE		145	27,75
19	FÓRMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE, COM FERRO, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA LACTENTES, COM PREDOMINANCIA DO SORO DO LEITE, LACTOSE, ÓLEOS VEGETAIS E MALTODEXTRINA, NUCLEOTÍDEOS E L-CARNITINA, INDICADA NOS CASOS DE INTOLERÂNCIA A LACTOSE, ISENTA DE GLUTEN, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06(SEIS) MESES.	NAN SEM LACTOSE NESTLE		256	76,70
22	FÓRMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLIZADA, SEMI ELEMENTAR, COM FERRO, TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, COM FONTE PROTÉICA À BASE DE PEPTÍDEOS E AA LIVRES, HIPOALERGÊNICA, COM TRIGLICÉRIDES DE CADEIA MÉDIA (TCM) E MALTODEXTRINA, SUPLEMENTADA COM LC-PUFAS, GLA E DHA, APLICAÇÃO PARA LACTENTES COM DIARRÉIA SEVERA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIOS.	ALFARÉ NESTLE		2.500	332,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 636424/2011/SES

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006-C/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 636424/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar

os preços da empresa **NUTRICENTER - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 06.372.763/0001-40, com sede na Av. Miguel Sutil, nº 8000-sala 02-Terreiro-Ribeiro da Ponte - CEP: 78.040-400, Cuiabá/MT, representado por **DOMINGOS ESTEVES IGLESIAS**, portador do CPF:990.266.861-53, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição Fórmulas Infantis e Complementos Alimentares (lista 02) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT**" conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
02	COMPLEMENTO ALIMENTAR ISENTO DE FENILANINA, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO EM PÓ, CONTÉM UMA MISTURA BALANCEADA DE AMINOÁCIDOS, CARBOIDRATOS E OLIGOLEMENTOS, PARA CRIANÇAS ACIMA DE 08 ANOS, ADOLESCENTES, ADULTOS E GESTANTES. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 (SEIS) MESES, PESO LÍQUIDO E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUILOGRAMA.	SUPPORT	kg	140	365,99
04	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA CRIANÇAS DE 0 A 12 MESES, HIPERCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, COM ADIÇÃO DE LCPUFAS, NUCLEOTÍDEOS E PREBIÓTICOS. ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN. DENSIDADE CALÓRICA: 1.0 KCAL/ML. DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA: PROTEÍNA 10 A 15% (SENDO SORO DE LEITE 60% E CASEÍNA 40%), CARBOIDRATO 40 A 45% (SENDO LACTOSE 52% E MALTODEXTRINA 48%) E LÍPÍDEOS 45 A 50% (ÓLEOS VEGETAIS E ÓLEO DE PEIXE). ISENTO DE SABOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 ML.	SUPPORT	litro	250	115,00
08	FÓRMULA DE AMINOÁCIDOS ELEMENTAR E NÃO ALERGENICA. NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM PÓ, PARA CRIANÇAS ACIMA DE UMA ANO DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES OU DISTÚRBIOS DA DIGESTÃO E ABSORÇÃO DE NUTRIENTES, ISENTO DE PROTEÍNA LACTEA, LACTOSE, SACAROSE, GALACTOSE, FRUTOSE E GLÚTEN, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100% AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA, 100% ÓLEOS VEGETAIS), CONTENDO PELO MENOS 30% DE TRIGLICÉRIDES DE CADÊIA MÉDIA (TCM), INDICAÇÕES: ALERGIA ALIMENTAR (AO LEITE DE VACA, A SOJA, A HIDROLISADOS).	SUPPORT	lata	800	134,85
09	FÓRMULA METABOLICA PARA CRIANÇAS DE 1 A 8 ANOS, ISENTO DE FENILANINA E TIROSINA, INDICADA PARA PACIENTES COM TIROSINEMIA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PELO MENOS 25G DE PROTEÍNA POR 100G DO PRODUTO.	SUPPORT	lata	160	673,00
10	FÓRMULA METABOLICA PARA CRIANÇAS DE 1 ANO, COM DISTÚRBIOS DO CICLO DA UREIA, ISENTO DE AMINOÁCIDOS NÃO ESSENCIAIS, VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOLEMENTOS, DEVERÁ APRESENTAR ACIMA DE 65 GRAMAS DE PROTEÍNA A CADA 100G DA FÓRMULA.	SUPPORT	lata	240	802,00
15	FÓRMULA INFANTIL DE SEGMENTO, COM FERRO. TIPO USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ. APLICAÇÃO PARA LACTENTES EM SEQUÊNCIA À ALIMENTAÇÃO APÓS SEIS MESES DE VIDA, À BASE DE SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, ENRIQUECIDO COM BIFIDOBACTERIUM LACTIS B, ACRESCIDA DE FERRO, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	NESTLE NAN	kg	370	33,50
17	FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR, EM PÓ, (100% DE AMINOÁCIDOS LIVRES, 100% MALTODEXTRINA, 100% ÓLEOS VEGETAIS), NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA USO DE LACTENTES, ALTA ABSORÇÃO COM MÍNIMO RISCO DE INTOLERÂNCIA. INDICADO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PRECOSE/MÍNIMA EM TERAPIA INTENSIVA NEONATAL E PEDIÁTRICA, TRANSIÇÃO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL PARA ENTERAL, SÍNDROME DO INTESTINO CURTO E OUTROS DISTÚRBIOS ABSORATIVOS MODERADOS A GRAVES, ALIMENTAR DENTRE OUTROS, QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS.	SUPPORT	kg	4.300	950,00
18	FÓRMULA INFANTIL HIPOALERGÊNICA COM FERRO PARA LACTENTES, COM PROTEÍNA PARCIALMENTE HIDROLISADA, CONTÉM 43 A 45% DE CARBOIDRATO (LACTOSE E MALTODEXTRINA) E 56% DE LÍPIDO (LÁCTEO E VEGETAL). INDICADO PARA LACTENTES COMO PREVENÇÃO PRIMÁRIA DA SENSIBILIZAÇÃO A PROTEÍNA HETERÓLOGA. EMBALAGEM APROXIMADA DE 400G. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A SEIS MESES. PESO LÍQUIDO E NÚMERO DE LOTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	NESTLE NAN	kg	90	51,20
21	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE PARTIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ACRESCIDA DE FERRO, ISENTO DE SACAROSE E GLÚTEN, PARA USO ORAL, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NOS 6 PRIMEIROS MESES, À BASE DE SORO DE LEITE DESMINERALIZADO, COM PREDOMINÂNCIA DA PROTEÍNA DO SORO DO LEITE EM RELAÇÃO A CASEÍNA, ACRESCIDA DE ARAEADHA QUE ATENDA AS RECOMENDAÇÕES DO CODEX ALIMENTARIUS.	NESTLE NAN	kg	7.500	28,30
23	FÓRMULA ISENTO DE FENILANINA E TIROSINA, INDICADA PARA CRIANÇA DE 0 A 1 ANO COM TIROSINEMIA, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS, MINERAIS E OLIGOLEMENTOS. LATA COM 400G. LATA	SUPPORT	lata	160	388,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 636424/2011/SES
EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 006-D/2012/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2012/SES – REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 636424/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, neste

ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Saúde **EDSON PAULINO DE OLIVEIRA**, nos termos da portaria 039/2012/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de abril de 2012, RESOLVE registrar os preços da empresa **CIENFICA MEDICA HOSPITALAR-LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10, com sede na Av. B, nº 293, Quadra 25, Lote 04-Jardim Santo Antônio - CEP: 74.853-030, Goiania/GO, representado por **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**, portador do CPF:533.008.231-53 e **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO**, portador do CPF: 008.644.451-48, nas quantidades estimadas desta **Ata de Registro de Preços**, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o "**Registro de Preços para futura e eventual aquisição Fórmulas Infantis e Complementos Alimentares (lista 02) para atender a Secretaria de Estado de Saúde/MT**" conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da **Gerência de Aquisições/SES/MT**, no seu aspecto operacional e à **Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT**, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UNIT R\$
07	DIETA SEMI-ELEMENTAR, A BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE, PARA CRIANÇAS DESDE O NASCIMENTO DISTRIBUIÇÃO CALORICA, PROTEÍNA 11% (SENDO 100% SORO DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADO) CARBOIDRATO 41% (SENDO 100% MALTODEXTRINA) E LÍPÍDEO 48% (SENDO 50% TCM, 49% ÓLEOS VEGETAIS E DE MORTIERELLA ALPINA E 1% ÓLEO DE PEIXE) DEVERÁ CONTER LC PUFAS (ARA E DHA), COLINA, CARNITINA, TAURINA, INOSITOL E NUCLEOTÍDEOS. DIETA ISENTO LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN.	DANONE	kg	600	290,00

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 636424/2011/SES

EDSON PAULINO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE SAUDE
Portaria 039/2012/GBSES

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Concorrência Pública AGER/MT nº 001/2012 – STCRIP/MT
Processo nº 114734/2012

Assunto: Divulgação dos recursos interpostos contra as garantias das propostas apresentadas
Data: 31/05/2012

A Comissão Especial de Licitação, instituída pela Portaria AGER/MT nº 003/2012, vem a público divulgar que, encerrado o prazo para interposição de recursos contra as garantias de proposta apresentadas pelas empresas licitantes no dia 30.05.2012, foram interpostos recursos pelas seguintes empresas: Princesa Turismo Ltda. (Protocolo nº 279163/2012) contra a garantia apresentada por Barratur Transportadora e Turismo Ltda.; Viação Novo Horizonte Ltda. (Protocolo nº 281033/2012) contra a garantia apresentada por Empresa de Ônibus Rosa Ltda.; Viação Novo Horizonte Ltda. (Protocolo nº 281079/2012) contra a garantia apresentada por Jundiá Transportadora Turística Ltda.; e Jotamar Comércio de Peças e Transportes Rodoviários Ltda. (Protocolo nº 280979/2012) contra a garantia apresentada por Viação Xavante Ltda. As empresas serão notificadas, via correio, com cópias dos citados recursos para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, na forma do art. 109, § 4º, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Original assinada
Emerson Almeida de Souza
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Portaria AGER/MT nº 003/2012

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 137/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 5º, da Resolução nº 33/2009-CPJ, resolve: **CRENCIAR** o estagiário aprovado no Exame de Seleção, publicado no Diário Oficial do Estado em 15/09/2011, para exercer suas atribuições, conforme ordem de classificação abaixo:

COMARCA DE SINOP-MT

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG	DATA DE ENTRADA EM EXERCÍCIO
5º	Vinicius Vicent Benedit de Souza	1945079-5/MT	06/06/12

Cuiabá, 30 de maio de 2012.

ELIANA CICERO DE SÁ MARANHÃO AYRES
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO Nº 138/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pelas Leis 8.760 de 07 de dezembro de 2007, 9.147, de 10 de junho de 2009 e 9.508, de 28 de fevereiro de 2011, RESOLVE: Nomear **CRISTIANE WELER**, bacharel em direito, portadora do RG nº 2249898-2-SSP/MT e do CPF nº 655.695.551-53, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, símbolo/nível **MP-CNE-VI**, lotando-a na **Secretaria Geral de Administração** da Procuradoria Geral de Justiça, com efeitos a partir do dia 04.06.2012.

Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
ATO ADMINISTRATIVO Nº 214/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002483-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 35 (trinta e cinco), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFETOS FINANCEIROS
01	DAYANA CHAVES DE ALMEIDA	Assistente Ministerial	01/06/2012

Cuiabá, 30 de maio de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

ATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2012-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 002453-001/2012,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justiça;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho da servidora da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta), para 40 (quarenta) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFETOS FINANCEIROS
01	GIRLANE GOMES DA SILVA	Aux. de Agente Administrativo	01/06/2012

Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

PORTARIA Nº 251/2012-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **OLACI ALVES PEREIRA**, Técnico Administrativo, 90 (noventa) dias de licença prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referentes ao quinquênio de 23.05.2007 a 22.05.2012, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28

de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 002440-001/2012.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de maio de 2012.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta
PORTARIA Nº 120/2012-DG

A DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **CARLA PATRÍCIA OLIVEIRA ALMEIDA**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, com efeitos a partir do dia 26.06.2012, conforme Processo nº 002226-001/2012.

Conceder à servidora **DIANA GARCIA DE DEUS**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 23.07.2012 e 15 (quinze) dias a partir do dia 21.11.2012, conforme Processo nº 002238-001/2012.

Conceder à servidora **ERLAINE SILVA**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 06.08.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 05.11.2012, conforme Processo nº 002222-001/2012.

Conceder à servidora **IRACEMA LEITE FERREIRA DUARTE**, Assessora Especial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 11.06.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002244-001/2012.

Conceder ao servidor **NELSON PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar de Agente Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 16.07.2012, conforme Processo nº 002275-001/2012.

Conceder ao servidor **OSMAR JUNIOR GUIMARÃES FARIAS**, Oficial de Gabinete, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2009/2010, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, a partir do dia 23.07.2012, conforme Processo nº 002336-001/2012.

Conceder ao servidor **SIDNEI FERREIRA DO NASCIMENTO**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 30.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002220-001/2012.

Conceder à servidora **GARDÊNIA BORGES DE MOURA CABRIOTE**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 23.07.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 07.01.2013, conforme Processo nº 002280-001/2012.

Conceder à servidora **LAURA CRISTINA DA SILVA COSTA GROSSO**, Técnico Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2011/2012, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 19.11.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 13.02.2013, conforme Processo nº 002325-001/2012.

Conceder à servidora **THÁBILA ARAÚJO BRAZ DE PROENÇA OLIVEIRA**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, sendo 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia 11.06.2012 e 10 (dez) dias a partir do dia 20.12.2012, conforme Processo nº 002320-001/2012.

Conceder à servidora **DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA**, Assistente Ministerial, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao exercício de 2010/2011, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia 11.06.2012 e 15 (quinze) dias a partir do dia 05.12.2012, conforme Processo nº 002309-001/2012.

Retificar, em parte, a Portaria nº 207/2011-DG, que concedeu à servidora **ADINÉIA BELLÃO ZAFFANI**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2009/2010, a partir do dia 05.11.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos retroativos a 28.05.2012, conforme Processo nº 005092-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 298/2011-DG, que concedeu à servidora **ELIANE SILVA SOUSA**, Técnico Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 15.06.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 03.12.2012, conforme Processo nº 007219-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 256/2011-DG, que concedeu à servidora **MARLETE ALMEIDA PORTELA DELFINO**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 18.07.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.01.2013, conforme Processo nº 006166-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 078/2012-DG, que concedeu à servidora **MARIVALDA FERREIRA DIAS DE MATTOS**, Auxiliar de Agente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 08.08.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 02.07.2012, conforme Processo nº 004985-001/2011.

Retificar, em parte, a Portaria nº 288/2011-DG, que concedeu à servidora **FERNANDA NIGRO ANTIGA**, Técnico Administrativo, 10 (dez) dias de férias regulamentares, remanescentes do exercício de 2010/2011, a partir do dia 28.05.2012, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia 09.07.2012, conforme Processo nº 001335-001/2011.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 30 de maio de 2012.

Cláudia Di Giacomo Mariano
Diretora-Geral

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 020/2012-MP/PGJ. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE Regime de Execução: EMPREITADA INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO Data e horário da Sessão: 12 DE JUNHO DE 2012, ÀS 9h. Entrega dos Envelopes: Até o HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA. Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA SEDE DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE CAMPO NOVO DO PARÉCIS, INSTALAÇÃO DE GRADES EM TORNO DO PRÉDIO DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES E READEQUAÇÃO DO ESTACIONAMENTO INTERNO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE VÁRZEA GRANDE/MT.

conforme especificações constantes no edital e seus anexos.
O Presidente da Comissão de Licitação torna público que a Tomada de Preços n. 20/2012, com abertura para o dia 12/06/2012 às 09hs sofrerá **SUSPENSÃO** em sua abertura por prazo indeterminado, tendo em vista que há necessidade de análise das planilhas constantes do edital. O certame será posteriormente remarcado e divulgado pelos mesmos meios anteriormente utilizados, conforme prevê a Lei n. 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de MAIO de 2012.

Comissão de Licitação
Port. nº 0667/2011-PG, DOE/MT de 22.11.2011
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2012

A Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso, por intermédio do Secretário-Geral de Administração do Ministério Público, considerando estarem presentes, nos autos do processo

administrativo GEDOC n.º 001472-001/2012, os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, decide e torna pública, a contratação, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa DIGITRO TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 83.472.803/0001-76, com sede à Rua Sofia Quint de Souza, n. 167, Florianópolis/SC, CEP 88.085-040, para ampliação de hardware do equipamento de interceptação telefônica guardião desktop, no valor de R\$ 69.948,00 (sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais), na dotação orçamentária: Projeto/Atividade: 3522 Fonte: 100 Natureza da Despesa: 33903900/44905200. A presente inexigibilidade está fundamentada nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2012.

RICARDO ALEXANDRE SOARES VIEIRA MARQUES
SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

VII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS NA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO EDITAL Nº 11/2012 - RESULTADO FINAL DO CONCURSO

A Comissão de Concurso instituída pela Resolução nº 32/CPGE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº 01/2011 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 29/06/2011, para o ingresso na carreira inicial de Procurador do Estado, resolve:

1. Informar que os recursos, após Resultado da Prova de Títulos, foram analisados e julgados improcedentes, em conformidade com o estabelecido na alínea "O", item 1, Capítulo X do Edital acima indicado.
2. Informar que as decisões dos recursos estarão disponibilizadas ao conhecimento dos candidatos por meio do "site" da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de publicação deste Edital.
3. Tornar Público o Resultado Final do Concurso de acordo com o Capítulo I, item 2 e subitem 2.1, e Capítulo IX, do Edital nº 01/2011 de Abertura de Inscrições, de acordo com o Anexo Único deste Edital.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2012.

Nelson Pereira dos Santos
Presidente da Comissão de Concurso
ANEXO ÚNICO

HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (RESULTADO FINAL)

Cargo: A01 - PROCURADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASS
001084e	FERNANDO CESAR PAULA RODRIGUES	0031876762206510	85.00	1
001376g	IGOR MAGALHAES GAIOSO	0000000004252866	81.87	2
000424i	CAMILA ROCHA PORTELA	0002003009041430	81.53	3
002416i	PAULO HENRIQUE PROCOPIO FLORENCIO	0000000007438595	80.78	4
001432b	IZADORA ALBUQUERQUE SILVA	0000000007013672	79.95	5
001895f	LUCAS SCHWINDEN DALLAMICO	0000000037508407	79.90	6
002404b	PAULO CESAR DE CARVALHO GOMES JUNIOR	0000001264604777	79.08	7
001397d	ISABELA LEO MONTEIRO	000000MG13938126	78.78	8

000516c	CAROLINE FERREIRA FERRARI	0000000901069469	78.37	9
000652k	DANIEL COSTA DE MELO	0000000007142987	78.02	10
001031f	FELIPE DA ROCHA FLORENCIO	0000181416220015	77.53	11
001981b	LUIZ PAULO REIS ARAUJO	0000098001276302	77.42	12
000741j	DEBORA LETICIA OLIVEIRA VIDAL	0000000000944007	77.37	13
002185e	MARINA DAMASCENO DOS SANTOS	0000000010998880	77.28	14
002413c	PAULO HENRIQUE FIGUEREDO DE ARAUJO	0000000002400132	76.87	15
000590d	CLAUDIO JOSE DE ASSIS FILHO	0000000011499630	76.83	16
000848f	EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO	0000095009003270	76.70	17
002683j	RODRIGO MEDEIROS DE LIMA	0000000002479067	76.45	18
000081e	ALEX YOSHIO SUGAYAMA	00000000093980794	76.17	19
000471g	CARLOS ANTONIO PERLIN	0000000013291866	75.95	20
000761e	DIEGO DE MAMAN DORIGATTI	0000000011770074	75.87	21
001947b	LUIS AUGUSTO DE DEUS SILVA	0000000350540524	75.83	22
001234i	GISLAENE PLACA LOPES	0000000218067008	75.78	23
000360i	BRENO BARRETO M DE OLIVEIRA	0000000922671303	75.78	24
000790a	DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER	000000000460854	75.70	25
000460b	CARLOS ALBERTO BUENO	0000000004754179	75.62	26
002706g	ROMERO DUARTE SUASSUNA CAVALCANTI	0000000006219180	75.60	27
001174f	GABRIELA ARRAES CAVALCANTI	0000000007116179	75.48	28
002364e	PATRICIA BARROS CAPELEIRO	0000000006698510	75.43	29
001960e	LUIZ ALEXANDRE COMBAT DE FARIA TAVARES	000000MG1127829	75.42	30
001278g	GUSTAVO BEZERRA MUNIZ DE ANDRADE	0000000857719530	75.37	31
001091b	FERNANDO HENRIQUE MEDICI	0000000402708866	75.28	32
001765g	Laura Fernandes de Lima Lira	0000000002399223	75.25	33
001817k	LEONARDO VIEIRA DE SOUZA	0000000007649807	75.20	34
001398f	ISABELA MACHADO JUNQUEIRA	0000000004693940	75.20	35
002011e	MARCELA VILA NOVA DE ALMEIDA	0002001010537910	75.03	36
002599j	RENERIO DE CASTRO JUNIOR	0000000000794007	74.75	37
000621k	CRISTIANE MARIA COSTA PEREIRA COUTINHO	0000000002706076	74.25	38
000369e	BRUNA GENTIL ULIANA GAMA	0000000004557592	73.53	39
002286k	NATALIA DE ANDRADE CASTELO BRANCO DINIZ	0002000002325293	73.15	40
000317h	ARTHUR PORTO REIS GUIMARAES	0000000005248192	72.20	41
002691i	RODRIGO SANTOS DE CARVALHO	0000000557667143	72.12	42

42 Candidato(s) nesta opção.

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA ADESÃO CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2012/TRE/MT

Adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 003/2012/TRE/MT, oriunda do Pregão Presencial nº 008/2012/TRE - Processo nº. 67.605/2012/TRE, do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso

Órgão Detentor da Ata: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Órgão/unidade carona: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Empresa: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de etanol, gasolina comum e diesel, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou micro processado, através de sua rede de postos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado de gestão de consumo de combustíveis, SEM TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, com atuação em Cuiabá e no interior do Estado, para os veículos pertencentes, locados e/ou requisitados a serviço da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Fundamento Legal: Processo nº 183065/2012, Parecer Técnico nº 242/2012-AT/DP/MT e Lei Federal nº 8.666/93, Decreto 3.931/2001 art. 8º

Valor: Desconto ofertado 0,5% (zero vírgula cinco por cento)

Autorização: MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO - Diretor Geral

Procedimento n. 103658/2012

Interessado: Defensoria Pública-Geral

Decisão

Trata-se o presente de término de saldo contratual correspondente ao contrato nº 004/2012 (aquisição de combustíveis), conforme fora informado pela Gerência de Transporte e Coordenadoria Financeira às fls. 104-105.

Desta feita, verifica-se que o contrato em apreço, cumpriu integralmente seu objeto, bem como o que previsto no parágrafo segundo, da cláusula primeira: "A execução do objeto contratual deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas."

A doutrina pátria, através do eminente administrativista Diógenes Gasparini elucidada, acerca da extinção do contrato administrativo, que decorre de "um fato jurídico (acontecimento de natureza relevante para o Direito, como o tempo e a morte) ou de um ato jurídico (manifestação de vontade). Esses fatos e atos jurídicos põem fim ao contrato administrativo. Diversos são os fatos e os atos jurídicos que determinam a extinção do contrato." (Direito administrativo, 3. ed., São Paulo: Saraiva, 1993, p. 428).

O mesmo autor expõe as causas (fatos e atos) da extinção do contrato administrativo, sendo que, dentre os fatos que extinguem a avença relaciona: "o cumprimento do objeto, o cumprimento do prazo, o desaparecimento do contratante particular e o desaparecimento do objeto". (mesma obra citada)

A corroborar o que enunciado supra, tem-se o magistério de Helly Lopes Meirelles: "A extinção do contrato pelo término de seu prazo é a regra nos ajustes por tempo determinado. Necessário é, portanto, distinguir os contratos que se extinguem pela conclusão de seu objeto e os que terminam pela expiração do prazo de sua vigência: nos primeiros, o que se tem em vista é a obtenção de seu objeto concluído, (...) " (Hely Lopes Meirelles, Licitação e contrato administrativo, 12. ed., Malheiros, 1999, p. 213).

O que se percebe, assim, é que se operou a extinção do contrato 004/2012, pelo cumprimento total do objeto, qual seja o fornecimento de combustível à Defensoria Pública do Estado, para atender ao interior do Estado.

Ante o exposto, **DECLARO EXTINTO** o contrato nº 004/2012, cujos contratantes são a Defensoria Pública do Estado e a empresa Marmeleiro Auto Posto Ltda, pelo cumprimento total do seu objeto.

Publique-se.

Após, arquite-se.

Cuiabá-MT, 30 de maio de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO

ATO Nº. 34/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **resolve Exonerar a pedido KELSON JOSÉ DIAS GOMES** do cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, do Núcleo da Defensoria Pública de Juara - MT, a partir de 01/06/2012.

PUBLICADO,
 REGISTRADO,
 CUMPRA-SE.
 Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício
ATO Nº. 35/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, **resolve Nomear FLÁVIO HENRIQUE DE FREITAS** no cargo em comissão DPNE-II de Assistente Jurídico - Área Fim, para atuar no Núcleo da Defensoria Pública de Juara - MT, a partir de 01/06/2012.

PUBLICADO,
 REGISTRADO,
 CUMPRA-SE.
 Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
HÉRCULES DA SILVA GAHYVA
 Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em Exercício

ATO Nº. 35/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ADRIELLE CRISTHIANA da SILVA** do cargo em comissão de Gerente de Tomada de Contas- Área-Meio DPNE-I, da Defensoria Pública Estado de Mato Grosso, a partir de 31/05/2012.

PUBLICADO,
 REGISTRADO,
 CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
Hércules da Silva Gahyva
 Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em exercício

ATO Nº. 36/2012

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO em exercício, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear THOMAS UBIRAJARA CALDAS DE ARRUDA** no cargo em comissão de Gerente de Tomada de Contas- Área-Meio DPNE-I, da Defensoria Pública Estado de Mato Grosso, a partir de 31/05/2012.

PUBLICADO,
 REGISTRADO,
 CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 31 de maio de 2012.

(ORIGINAL ASSINADO)
Hércules da Silva Gahyva
 Defensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso em exercício

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, conforme calendário a seguir:

Pregão Presencial Registro de Preços nº 009/2012 Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, nas condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
 Data 15/06/2012 Horário: 08h30min. Fuso Horário MT
 Maiores Informações: Assembleia Legislativa de Mato Grosso – Av. André A. Maggi – s/n, lote 06, setor A, CPA - Cuiabá/MT. Telefone (65) 3313-6222/ 3313-6510 - Superintendência do Grupo Executivo de Licitações - SGEL.

Cuiabá-MT, 31 de maio de 2012.

Agenor Francisco Bombassaro
 Pregoeiro Oficial

ATO nº 10/12.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 35, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, combinado com o Art. 366 do mesmo estatuto regimental, nomeia o Deputado José Domingos Fraga em substituição ao Deputado Luizinho Magalhães nas Comissões Técnicas Permanentes do Poder Legislativo como segue:

- 1 - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - suplente;
- 2 - Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social - titular;
- 3 - Comissão de Indústria, Comércio e Turismo - titular;
- 4 - Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais - suplente;
- 5 - Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte - titular;
- 6 - Comissão de Segurança Pública e Comunitária - suplente;
- 7 - Comissão de Trabalho e Administração Pública - titular.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Original assinado:

Dep. Riva

- Presidente

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2012

Estabelece os prazos de guarda e de destinação final, bem como os procedimentos relativos à eliminação de documentos decorrentes da atividade-meio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o Plano de Destinação de Documentos de Arquivos e respectiva Tabela de Temporalidade de Documentos apresentados pela Comissão de Avaliação de Documentos, designada pelo Ato nº 152/2011, observado o disposto na Legislação Federal nº 8.159 de 8 de janeiro de 1991 e nº 5.433, de 8 de maio de 1968 e na lei estadual nº 9.729 de 03 de maio de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Os prazos de guarda e a destinação final dos documentos produzidos ou recebidos pelas unidades gerenciais, no exercício das atividades-meio, da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, serão estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos elaborada pela Comissão designada pela Mesa Diretora.

Parágrafo único Para documento referente à atividade não prevista na Tabela de Temporalidade de Documentos, a Comissão de que trata o artigo 2º poderá estabelecer prazo de guarda específico, depois de ouvido o titular da unidade responsável pela guarda do documento, podendo a qualquer tempo rever a Tabela de Temporalidade, de ofício ou a pedido dos titulares das unidades, submetendo-a a aprovação da Mesa Diretora.

Art. 2º A Mesa Diretora, no início de cada Gestão, nomeará bianualmente a Comissão de Avaliação de Documentos, constituída por dois representantes do Instituto Memória, um representante da Procuradoria-Geral e pelo titular do Instituto Memória, a quem caberá presidir a Comissão.

Art. 3º À Comissão de Avaliação de Documentos compete:

I – coordenar, supervisionar e controlar a gestão de documentos no âmbito institucional, abrangendo as atividades inerentes aos respectivos arquivos setoriais;

II – elaborar diretrizes, normas e procedimentos para o trabalho de avaliação documental;

III – cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas da área arquivística;

IV – disciplinar a conservação, o arranjo, a divulgação do acervo documental e subsidiar a curadoria em cada unidade setorial;

V – disciplinar a reprodução e a consulta dos documentos;

VI – preservar a memória da Instituição;

VII – orientar quanto à aplicabilidade da Tabela de Temporalidade de Documentos, bem como promover sua revisão e adaptação quando necessária.

Art. 4º É dever da Comissão de Avaliação de Documentos, para consubstanciar os resultados de seus trabalhos:

I – estabelecer critérios de avaliação da documentação produzida e recebida, acumulada pelas respectivas unidades;

II – estabelecer política de migração de suporte e proteção de conteúdo do acervo documental;

III – estabelecer política de microfilmagem e de digitalização do acervo documental;

IV – desenvolver ações visando orientar as unidades gerenciais quanto aos procedimentos a serem observados para a preservação dos documentos e microformas sob sua guarda;

V – encaminhar à administração superior os resultados dos trabalhos realizados para prévio conhecimento, aprovação e publicação, se for o caso.

Art. 5º A Comissão de que trata o art. 2º desta deliberação, de posse da Listagem de Eliminação de Documentos, Anexo I, elaborará o Edital de Ciência de Eliminação de Documentos, nos moldes do Anexo II, que, aprovado e assinado pela presidência da Comissão será homologado pelo Secretário-Geral da Assembleia Legislativa, que providenciará a sua publicidade.

§ 1º – Os tipos documentais serão identificados na Listagem de Eliminação de Documentos, Anexo I, por meio da atividade que os tenha originado, com a indicação da data-limite de acordo com a Tabela de Temporalidade;

§ 2º – A Listagem de Eliminação de Documentos, Anexo I, será datada e assinada pelo presidente e pelos servidores que compõem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, responsável pela seleção dos documentos, e pelo presidente da Comissão de Avaliação de Documentos.

§ 3º – É parte integrante do Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a Listagem de Eliminação de Documentos.

Art. 6º O Edital de Ciência de Eliminação de Documentos estabelecerá o prazo de 30 dias para os interessados manifestarem:

I – oposição à eliminação de documento constante na Listagem de que trata o art. 5º, mediante requerimento protocolado na unidade responsável;

II – pedido de devolução de documentos, mediante requerimento protocolado na unidade responsável, comprovando a legitimidade ou vínculo legal do interessado.

Parágrafo único Ressalvado que quanto à natureza do assunto, os documentos podem ser classificados em ostensivos, que são os documentos cuja divulgação não prejudica a administração e terceiros; e sigilosos, quando por sua natureza, devam ser de conhecimento restrito e, portanto, requeiram medidas especiais de salvaguarda para sua custódia e divulgação.

Art. 7º Em nenhuma hipótese será permitida a eliminação de documento que:

I – mesmo microfilmado, esteja classificado como documento de valor mediato e guarda permanente;

II – não conste da Tabela de Temporalidade;

III – não tenha completado os prazos de vigência e precaucional previstos na Tabela de Temporalidade;

IV – integre arquivo classificado como permanente.

Art. 8º Cumpridos os requisitos e interstícios previstos e se efetivando a eliminação dos tipos documentais, a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos efetuará a lavratura do Termo de Eliminação de Documentos, Anexo III, assinado pelo presidente e pelos servidores que compõem esta Comissão.

§ 1º Integra o Termo de Eliminação de Documentos a Listagem de Eliminação de Documentos, Anexo I, e o processo decorrente do art. 6º, incisos I e II.

§ 2º A eliminação de documentos públicos será efetuada por fragmentação manual ou mecânica, com a supervisão de membro da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos.

§ 3º Será igualmente considerado eliminado o documento que for entregue a requerente, conforme art. 6º, inciso II.

Art. 9º Para fins de conservação e guarda dos documentos, serão observados os critérios de organização, racionalização e controle da gestão de documentos e arquivos para as unidades da Assembleia Legislativa previstos na Tabela de Temporalidade e em normas específicas.

Art. 10 A Comissão de Avaliação de Documentos ao receber os relatórios do art. 13, inciso VI, verificará se o conjunto da demanda apurada pelas unidades justifica a realização dos serviços e, se for o caso, solicitará a contratação de microfilmagem, indicando a especificação técnica que assegure a qualidade da reprodução.

Art. 11 A microfilmagem dos documentos, prevista na Tabela de Temporalidade, será supervisionada por servidor indicado pela Comissão de Avaliação de Documentos.

Art. 12 Cada Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, será constituída, respectivamente, por representantes da própria unidade administrativa com conhecimento da estrutura organizacional e da tramitação de documentos na sua unidade.

Parágrafo único A Mesa Diretora nomeará bienalmente cada Comissão Setorial de Avaliação de Documentos, que será constituída pelo titular da unidade, ao qual cabe a presidência e a indicação de no mínimo mais 2 (dois) membros entre servidores da própria unidade.

Art.13 Compete à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos nas respectivas unidades:

- I – proceder à identificação dos conjuntos documentais produzidos, recebidos ou acumulados por sua unidade;
- II – acompanhar os trabalhos de organização, racionalização e controle de arquivos e documentos de sua unidade;
- III – desenvolver as classes de assuntos relativos as suas atividades;
- IV – racionalizar a produção documental;
- V – verificar, anualmente, a necessidade de microfilmagem de documentos sob sua guarda;

VI – enviar relatórios à Comissão de Avaliação de Documentos com a estimativa do volume de documentos que demandam microfilmagem.

VII – observar periodicamente a transferência de documentos de acordo com as fases estabelecidas na Tabela de Temporalidade para a unidade;

VIII – elaborar a relação de transferência, instrumento inicial para pesquisa e recuperação da informação;

IX – proceder ao recolhimento dos documentos que perderam a vigência administrativa, porém são providos de valor secundário ou histórico – cultural, para a condição de guarda permanente;

X – elaborar a relação dos documentos remetidos para guarda permanente;

XI – garantir o acesso aos documentos, resguardando aqueles que requeiram sigilo e restrições;

XII – elaborar a Listagem de Eliminação de Documentos, Anexo I;

XIII – receber, analisar e dar parecer aos requerimentos formulados nos termos do art. 6º, incisos I e II, e apresentar à Mesa Diretora para decisão final;

XIV – coordenar o trabalho de seleção e preparar o conjunto de documentos a serem eliminados;

XV – efetuar o descarte e lavrar o respectivo Termo de Eliminação de Documentos, Anexo III.

Parágrafo único – O Processo decorrente dos procedimentos de eliminação de documentos, formado pela juntada dos anexos previstos nesta resolução e por outros documentos deles decorrentes, passará a integrar o acervo permanente da unidade responsável por sua produção.

Art.14 As Tabelas de Temporalidade, de cada unidade administrativa, serão publicadas e homologadas pela Mesa Diretora, à medida que forem sendo elaboradas pela Comissão de Avaliação de Documentos e submetidas a aprovação da Secretária-Geral.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala de Reuniões, em Cuiabá, 24 de maio de 2012.

Deputado RIVA – Presidente

Deputado MAURO SAVI – 1º Secretário

Deputado DILMAR DAL BOSCO – 2º Secretário

Anexo II – Edital de Ciência de Eliminação de Documentos**PODER LÉGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Nº _____, DE ____ DE _____ DE _____.

Em conformidade com a Listagem de Eliminação de Documentos elaborada pela Comissão Setorial de Avaliação de Documentos homologada pela Comissão de Avaliação de Documentos, fica a Secretaria de _____ autorizada a eliminar os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, nº _____. O prazo para efetivação da eliminação será de 30 (trinta) dias, a partir da publicidade deste Edital, período este que deverá ser utilizado para a manifestação de interessados em requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.

SECRETARIA-GERAL _____, ____ DE _____ DE _____.

Secretário-Geral da Assembleia Legislativa

Presidente da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Anexo III – Termo de Eliminação de Documentos**PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO****TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Aos ___ dias do mês de ___ do ano de _____, em cumprimento ao disposto na Resolução Administrativa nº _____ e em concordância com a lei nº 9.729 de 03 maio de 2012, a Secretaria de _____ da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº _____, publicado no Paço da Assembleia Legislativa e na página da Assembleia Legislativa na internet, _____ (indicar a data de publicação do edital), decorrido o prazo legal de manifestação dos interessados, procedeu à eliminação do conjunto documental do acervo desta Secretaria, especificado na Listagem de Eliminação de Documentos nº _____ / _____

SECRETARIA DE _____, DE _____ DE _____.

Titular da Secretaria, Presidente da Comissão Setorial de Avaliação Documental.

Assinam: Servidores Membros da Comissão Setorial de Avaliação Documental:

Republicado por ter saído incorreta a publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 29/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Paraná Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Ltda.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1828-7/2012.
OBJETO: Contratação da empresa de engenharia, para realização de serviços de equalização do sistema elétrico que alimenta o Data Center no bloco da Secretaria de Tecnologia da Informação, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência n. 123/2012.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
VALOR: R\$ 142.524,17 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos).
FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 30/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Diamont Equipamentos Especiais Ltda.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2365-5/2012.
OBJETO: Contratação da empresa visando à aquisição de Ar Condicionado de precisão para atender as dependências da sala de TI do prédio do complexo II do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR: R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais).
FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2012/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa JWA Móveis & Designe Ltda.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 733-1/2012.
OBJETO: O presente termo tem por objeto o acréscimo de 23,33% (vinte e três vírgula trinta e três por cento) do quantitativo inicialmente contratado.
FORO: Cuiabá-MT

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 19/2011/TCE

PARTES: Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e a empresa Med Vida Serviços de Medicina Preventiva Ltda. ME.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3046-5/2011.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 19/2011-TCE/MT, o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) aplicado sobre as horas contratadas e o reajuste dos valores praticados, com base no IGP/FGV, no percentual de 2,78%, sobre os valores das horas contratadas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Cuiabá-MT

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 154/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora estável **ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 5, do cargo em comissão de Subchefe de Gabinete da Presidência, Nível TCDGA-2, deste Tribunal, a partir de 30 de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de maio de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 155/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007, e tendo em vista a Resolução Normativa nº 10/2012,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável **ANDRÉA CHRISTIAN MAZETO**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 5, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Geral de Controle Externo, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 30 de maio de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 30 de maio de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 156/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor estável **ALAN FERNANDES PIMENTA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 157/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora estável **SIMONE APARECIDA PELEGRINI**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, do cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 158/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora estável **SIMONE APARECIDA PELEGRINI**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico da Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo, Nível TCDGA-3, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

ATO Nº 159/2012

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei de acordo com o disposto no inciso XXII do artigo 21 do Regimento Interno – Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor estável **ALAN FERNANDES PIMENTA**, ocupante do cargo de Auditor Público Externo, Classe "D", Referência 2, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico da Secretaria de Desenvolvimento do Controle Externo, Nível TCDGA-6, deste Tribunal, a partir de 1º de junho de 2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 31 de maio de 2012.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
 Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 531/2012
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 531/JCN/2012

PROCESSO Nº 6.712-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 GESTOR(A) AURELINO PEREIRA DE BRITO FILHO
 INTERESSADOS(AS) VILMAR BOSÁ - Contador
 VALÉRIO ORTÊNCIO SAVEDRA
 ALCIELLY VITORINO DE CARDI
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

No uso da competência a mim atribuída pelo § 2º art. 286 Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno deste Tribunal de Contas (redação determinada pela Resolução Normativa 20/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2010), em atenção ao requerimento do Sr. **Vilmar Bosa**, contador da Prefeitura Municipal de Novo Mundo (protocolo nº 86991/2012), **DEFIRO** tal pretensão, para autorizar a emissão de novo boleto bancário referente à multa de **22 UPF s/MT**, aplicada ao citado requerente por meio do Acórdão nº 4.125/2011, fls. 2178/2181 TCE-MT, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 12/12/2011 (fls. 2182 TCE-MT). O referido boleto bancário será disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – <http://www.tce.mt.gov/fundecontas> – pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal de Contas.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 537 A 538/2012
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 537/LHL/2012

PROCESSO Nº 23.203-3/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
 GESTOR(A) GASPAR DOMINGOS LAZARI
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2008, PROVENIENTES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2006/PROCESSO Nº 134171/2010

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO** o Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, Prefeito Municipal de Confresa, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta citação, apresente defesa acerca do Processo nº 232033/2010.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 538/LHL/2012

PROCESSO Nº 933-4/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO NA SERRA
 GESTOR(A) DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO/OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do inciso III, do artigo 59, da Lei Complementar n.º 269/2007, **CITO** o Sr. **DÊNIO PEIXOTO RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Planalto da Serra, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, apresente defesa acerca da Representação Interna nº 933-4/2012.

Decorrido o prazo sem manifestação, o Tribunal de Contas dará prosseguimento aos trâmites processuais, considerando-o revel, conforme prescreve o parágrafo único, do art. 6º, da Lei Complementar n.º 269/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 528/2012
 EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO
 EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 528/VAS/2012

PROCESSO Nº 2.804-5/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 GESTOR(A) MAURÍCIO JOEL DE SÁ
 INTERESSADOS(AS) ROBISON JUNIO ALVES DOS SANTOS
 WALFRINDES MARÇAL DE SOUZA FILHO
 GRASIELE DE SOUZA GRIS
 ANA CECÍLIA VARGAS
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE

ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

Nos termos do artigo 259 da Resolução Normativa nº 14/2007-TCE-MT, deste Tribunal, **NOTIFICO** os Srs. **Robison Junio Alves dos Santos**, responsável pela Unidade de Controle Interno e **Walfrindes Marçal de Souza Filho**, operador do Sistema Geo-obras TCE-MT e as senhoras **Grasiele de Souza Gris** e **Ana Cecília Vargas**, operadoras do Sistema Geo-Obras TCE-MT da Prefeitura Municipal de Alto Taquari, para que no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data desta publicação, manifestem-se acerca das informações prestadas, pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia as fls. 3 a 19-TCE/MT, devendo consignar em sua resposta o número do citado processo, bem como anexar os documentos necessários à instrução, alertando-o que a ausência de manifestação, no prazo estipulado, implicará na aplicação das penas previstas no ordenamento legal.

Publique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO – TRIBUNAL PLENO
 CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS NOVELLI
 PROCURADOR GERAL DO MP – TCE/MT ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
 RELAÇÃO N.º026 /2012

Sessão Ordinária do Tribunal Pleno no dia 29 de maio de 2012

RESOLUÇÃO DE CONSULTA

Processo nº 8.530-8/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Assunto Consulta
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 06/2012 -TP

EMENTA: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONSULTA. PODER LEGISLATIVO. RECEITAS E DESPESAS. AUFERIMENTO DE OUTRAS RECEITAS. CONVÊNIO. RECEBIMENTO DIRETO DE RECURSOS FINANCEIROS PELO PODER LEGISLATIVO. POSSIBILIDADE. EXCLUSÃO DE OUTRAS RECEITAS DOS PERCENTUAIS QUE LIMITAM O TOTAL DE DESPESAS E AS DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DO PODER LEGISLATIVO. IMPOSSIBILIDADE: 1) Os Poderes Legislativos podem obter outras fontes de receitas, que não o duodécimo, uma vez que não há qualquer impedimento legal, ressalvada a vedação do inciso X, do artigo 167, da Constituição da República. O artigo 168 da Constituição da República, não limita fontes de receitas, apenas esclarece a quem, como e quando os duodécimos deverão ser repassados pelo Poder Executivo. 2) Os Poderes Legislativos podem, em função de sua autonomia administrativa, firmar convênios, inclusive com repasses de recursos, com outras instituições públicas ou privadas, com fim exclusivo de investir e melhorar suas atividades fins, observadas as demais condicionantes legais. 3) Para a concretização desse procedimento, os presidentes das Câmaras deverão abrir contas específicas em instituições financeiras oficiais (art. 164, § 3º da CF) e, em respeito ao Princípio da Universalidade do Orçamento (art. 165, § 5º, inciso I, da CF) encaminhar proposta ao Executivo a fim de incluir esse recurso na Lei Orçamentária Anual, mencionando claramente na peça orçamentária que os recursos são advindos de convênios, e, ainda, qual a entidade repassadora do recurso. 4) Os Poderes Legislativos podem, em função da sua legitimidade para contratar e conveniar e da previsão legal de responsabilidade pessoal do titular do Poder, receber diretamente outras receitas, sem necessidade dos respectivos recursos ingressarem na conta única dos Poderes Executivos. 5) O percentual limite de despesa total do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, previsto no artigo 29-A, da CR/88, tem como base de cálculo a receita tributária e as transferências constitucionais do município. Já o percentual limite de despesas com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, previsto no § 1º do mesmo artigo, é calculado sobre o total de receitas do Poder Legislativo. 6) O Poder Legislativo pode ter várias fontes de receitas, que deverão se somar ao duodécimo para fins de total de despesas e de despesas com folha de pagamento do referido Poder. 7) Ficam revogadas parcialmente as Resoluções de Consulta n.ºs 28 e 61/2010, naquilo que contraria esta decisão.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.530-8/2011.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos dos artigos 1º, inciso XVII, 48 e 49, todos da Lei Complementar nº 269/2009 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e dos artigos 29, inciso XI, e 81, inciso IV, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), resolve por maioria, acompanhando o voto do Conselheiro Relator que acompanhou o voto-vista do Conselheiro Valtter Albano e de acordo com o Parecer nº 3.113/2011, retificado oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas, em responder ao consulente que: 1) os Poderes Legislativos podem obter outras fontes de receitas, que não o duodécimo, uma vez que não há qualquer impedimento legal, ressalvada a vedação do inciso X, do artigo 167, da Constituição da República. O artigo 168 da Constituição da República, não limita fontes de receitas, apenas esclarece a quem, como e quando os duodécimos deverão ser repassados pelo Poder Executivo; 2) os Poderes Legislativos podem, em função de sua autonomia administrativa, firmar convênios, inclusive com repasses de recursos, com outras instituições públicas ou privadas, com fim exclusivo de investir e melhorar suas atividades fins, observadas as demais condicionantes legais; 3) Para a concretização desse procedimento, os presidentes das Câmaras deverão abrir contas específicas em instituições financeiras oficiais (art. 164, § 3º da CF) e, em respeito ao Princípio da Universalidade do Orçamento (art. 165, § 5º, inciso I, da CF) encaminhar proposta ao Executivo a fim de incluir esse recurso na Lei Orçamentária Anual, mencionando claramente na peça orçamentária que os recursos são advindos de convênios, e, ainda, qual a entidade repassadora do recurso; 4) os Poderes Legislativos podem, em função da sua legitimidade para contratar e conveniar e da previsão legal de responsabilidade pessoal do titular do Poder, receber diretamente outras receitas, sem necessidade dos respectivos recursos ingressarem na conta única dos Poderes Executivos; 5) o percentual limite de despesa total do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, previsto no artigo 29-A, da CR/88, tem como base de cálculo a receita tributária e as transferências constitucionais do município. Já o percentual limite de despesas com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, previsto no § 1º do mesmo artigo, é calculado sobre o total de receitas do Poder Legislativo; 6) o Poder Legislativo pode ter várias fontes de receitas, que deverão se somar ao duodécimo para fins de total de despesas e de despesas com folha de pagamento do referido Poder; 7) ficam revogadas parcialmente as Resoluções de Consulta n.ºs 28 e 61/2010, naquilo que contraria esta decisão. O inteiro teor desta decisão está disponível no site: www.tce.mt.gov.br.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e SÉRGIO RICARDO, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, alíneas "a" e "b", da Resolução nº 14/2007, os quais acompanharam o voto do Conselheiro Relator. Vencido, o Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS, que manteve seu voto vista. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

PARECER

Processos nºs 4.510-1/2012 (02 Volumes), 639-4/2011, 390-5/2011, 400.200-8/2011.
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
 Assunto Contas anuais de governo do exercício de 2011 - Leis nºs 2.144/2010 - LOA, 2.120/2010 - LDO e Relatório da LRF- Cidadão 1º bimestre.
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

PARECER PRÉVIO Nº 04/2012 - TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA. CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2011. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. RECOMENDAÇÃO AO PODER LEGISLATIVO, QUE DETERMINE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ADOÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.510-1/2012.

A equipe composta pelo auditor público externo Antônio José Campos Ferraz e pelos auxiliares de controle externo Irio Rodrigues de Moraes Filho e Rosino Marques de Moraes Filho, após efetuar análise do processo das contas anuais, elaborou o relatório preliminar de auditoria de fls. 279 a 331-TC, no qual foram relacionadas 02 (duas) impropriedades.

Após, notificou-se o gestor, mediante Ofício nº 224/TCE-MT/GAB-GCCN/2012, de fl. 334-TC, que apresentou suas justificativas conforme documentos juntados às fls. 341 a 406-TC, que, analisadas pela equipe técnica, resultaram no saneamento das impropriedades inicialmente apontadas.

Pelo que consta dos autos, o município de Juara, no exercício de 2011, teve seu orçamento autorizado pela Lei Municipal nº 2.144/2010, que estimou a receita e fixou a despesa em R\$ 50.166.017,43 (cinquenta milhões, cento e sessenta e seis mil, dezessete reais e quarenta e três centavos), com autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 30% das despesas.

A LOA foi elaborada de forma compatível com o PPA e LDO (artigo 165, § 7º, CF; artigo 5º, LRF).

A seguir, o resultado da execução orçamentária sob a ótica do cumprimento das metas previstas no PPA e LDO e da realização de programas de governo e dos orçamentos:

Programas de Governo – Previsão e Execução:

Código Programa	Empenhado	Valor LOA	Descrição do programa	%execução/previsão
0003	307.736,82	369.796,47	PLANEJAMENTO	83,22
0002	1.080.029,23	1.211.133,10	ADMINISTRAÇÃO	89,18
0005	1.118.687,64	1.339.921,10	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	83,49
0032	147.299,87	192.842,32	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	76,38
0004	2.849.395,90	3.097.341,02	GESTÃO FINANCEIRA	91,99
0019	43.328,22	60.550,00	Apoio a Pessoa Idosa	71,56
0020	4.297,00	8.500,00	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	50,55
0022	11.499,82	19.300,00	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	59,58
0020	91.391,89	217.012,00	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	42,11
0021	110.267,47	129.975,00	Desenvolvimento Social e Trabalho	84,84
0022	131.507,91	194.525,00	Desenvolver Ações de Assistência Social Geral	67,60
0023	880.400,75	1.070.682,07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHOS/DST	82,23
0012	936.756,46	1.076.280,16	GESTÃO DO SUS	87,04
0010	5.521.547,25	6.080.217,92	ATENÇÃO BÁSICA	90,81
0011	7.327.681,41	8.086.052,15	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	90,62
0015	142.907,58	165.253,22	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	86,48
0014	305.709,85	407.597,69	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	75,00
0013	449.707,08	571.671,13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL	78,67
0006	16.800,00	17.000,00	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL ENSINO FUND. E ENSINO SUPERIOR	98,82
0007	404.387,11	435.389,86	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	92,88
0006	7.158.231,99	7.313.593,26	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL ENSINO FUND. E ENSINO SUPERIOR	97,88
0007	27.066,30	29.300,00	DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA SECRET MUNIC DE EDUCAÇÃO	92,38
0008	2.677.819,19	2.919.432,20	FUNDEB	91,72
0006	284.598,52	285.250,00	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL ENSINO FUND. E ENSINO SUPERIOR	99,77
0006	2.066.967,96	2.093.860,27	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL ENSINO FUND. E ENSINO SUPERIOR	98,72
0008	2.405.877,09	2.658.412,84	FUNDEB	90,50
0006	50.000,00	51.875,00	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUC. INFANTIL ENSINO FUND. E ENSINO SUPERIOR	96,39
0009	213.704,65	369.155,58	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS	57,89
0018	5.111.990,79	5.125.840,06	SERVIÇOS URBANOS	99,73
0028	256.870,92	318.152,39	APOIO AOS SETORES DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA	80,74
0032	241.827,79	246.096,90	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	98,27
0016	118.172,84	122.890,00	SERVIÇOS URBANOS/EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	96,16
0024	5.342.597,35	5.564.044,39	TRANSPORTE	96,02
0025	11.100,00	12.100,00	TRANSPORTE/CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E AMBIENTAL DO VALE DO ARINOS	91,74
0033	1.650.418,63	1.752.838,39	Desporto	94,16
0032	68.916,00	80.290,00	Desenvolvimento do Turismo e Preservação do Meio Ambiente	85,83
0004	993.876,00	1.000.670,16	GESTÃO FINANCEIRA	99,32

As receitas efetivamente arrecadadas pelo Município totalizaram R\$ 52.099.696,37 (cinquenta e dois milhões, noventa e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e sete centavos), conforme se observa do seguinte demonstrativo do resultado da arrecadação orçamentária, por subcategoria econômica da receita:

Origem dos Recursos	Valor previsto R\$	Valor arrecadado R\$	% da arrecadação sobre a previsão
RECEITAS CORRENTES	42.840.756,96	48.710.073,90	113,70
Receitas Tributárias	3.934.127,46	5.818.083,95	147,88
Receita de Contribuição	836.158,30	2.010.321,98	240,42
Receita Patrimonial	733.527,19	1.460.968,07	199,17
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00

	1.731.164,77	611.439,97	35,31
Receita de Serviços	1.731.164,77	611.439,97	35,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.563.262,02	37.068.169,27	107,24
Outras Receitas Correntes	1.042.517,22	1.741.090,66	167,00
RECEITAS DE CAPITAL	6.256.948,36	1.790.165,51	28,61
Operações de Crédito	156.948,36	2,62	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.100.000,00	1.581.912,89	25,93
Receitas correntes intra-orçamentárias	1.068.312,11	1.599.456,96	149,72
Total	50.166.017,43	52.099.696,37	103,85

Comparando as receitas previstas com as receitas efetivamente arrecadadas verifica-se suficiência na arrecadação da ordem de R\$ 1.933.678,94 (um milhão, novecentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 3,85% do valor previsto.

A receita tributária própria arrecadada (IPTU + IRRF + ISSQN + ITBI), e outras receitas correntes, foi de R\$ 7.190.591,91 (sete milhões, cento e noventa mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa e um centavos).

Receita tributária própria	Valor arrecadado R\$	% Total da Receita
Impostos		
IPTU	899.252,15	12,60
IRRF	526.891,56	7,38
ISSQN	1.767.503,84	24,76
ITBI	1.823.279,72	25,55
Taxas	801.156,68	11,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
CIP (Contribuição de Iluminação Pública)	0,00	0,00
Multa/Juros de Mora /Correção Monetária s/ Tributos	50.081,51	0,44
Dívida Ativa Tributária	967.050,43	13,55
Multa/Juros de Mora/Correção Monetária s/ Dívida Ativa Tributária	355.376,02	4,47
Total	7.190.591,91	100,00

As despesas realizadas pelo Município, no exercício de 2011, totalizaram R\$ 56.542.627,62 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte distribuição por função, conforme fl. 320-TC:

Função da despesa	Despesa realizada R\$	% da despesa total
Legislativa	1.634.494,70	2,89
Administração	5.867.586,14	10,37
Assistência Social	1.449.892,22	2,56
Previdência Social	1.177.015,12	2,08
Saúde	15.763.765,90	27,88
Educação	16.185.512,89	28,62
Cultura	350.581,28	0,62
Urbanismo	5.286.215,60	9,35
Agricultura	289.891,87	0,47
Encargos Especiais	1.014.885,85	1,79
Comércio e Serviços	241.356,14	0,43
Transportes	5.436.940,07	9,62
Energia	118.172,84	0,21
Desporto e Lazer	1.746.317,00	3,08
Total	56.542.627,62	100,00

Comparando as receitas arrecadadas com as despesas realizadas, constata-se um resultado orçamentário deficitário de R\$ 4.442.931,25 (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

Contudo, o Conselheiro Relator, no relatório, constante às fls. a 425-TC, acolhe a justificativa da Equipe técnica de auditoria no sentido de que, ocorreram despesas com suportes financeiros decorrentes de transferências de recursos de Convênios que não foram liberados até o final do exercício na ordem de R\$ 8.361.167,86 – doc. Fls. 348/404 TC; bem como, foi constatado no relatório técnico que houve um equívoco no lançamento do Convênio nº 244/2010, onde consta informado o valor de R\$ 1.201.329,96, passa a ser R\$ 1.609.857,68 – NE nº 1461/11 (fls.226 TC). Assim sendo, valor a ser repassado pelos Órgãos Federais/Estaduais passa a ser de R\$ 8.350.514,49, para um déficit apurado de R\$ 174.318,04, sanando assim a irregularidade apontada.

A dívida consolidada líquida, em 31-12-2011, foi de R\$ 3.933.206,02 (três milhões, novecentos e trinta e três mil, duzentos e seis reais e dois centavos), conforme quadro da fl. 316-TC:

Descrição	Valor R\$
(a) Total da Dívida consolidada	3.933.206,02
(b) Ativo Disponível	13.946.011,90
(c) Haveres financeiros	0,00
(d) Disponibilidade previdenciária	10.672.318,45
(e) Restos a Pagar processados	4.372.223,59
(f) = (b + c + d - e) total de deduções	0,00
DCL - dívida consolidada líquida (*)	3.933.206,02

A disponibilidade financeira para o exercício seguinte foi de R\$ 13.946.011,90 (treze milhões, novecentos e quarenta e seis mil, onze reais e noventa centavos).

Com referência aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, o Município apresentou os seguintes resultados com gastos de pessoal, fl. 328-TC:

RCL: R\$ 44.689.429,94

Pessoal	Valor no Exercício	RCL %	Limites Legais	Situação
Executivo	21.807.912,87	48,80	54	Regular
Legislativo	957.164,89	2,14	6	Regular
Município	22.765.077,76	50,94	60	Regular

A despesa total com pessoal do Executivo Municipal foi de 48,80% do total da Receita Corrente Líquida, não ultrapassando o limite de 54% fixado na alínea "b" do inciso III do artigo 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com referência aos limites constitucionais, o Município apresentou os seguintes resultados:

O Município aplicou na manutenção e no desenvolvimento do ensino o equivalente a 33,16% do total da receita resultante dos impostos municipais, compreendida a proveniente das transferências estadual e federal, atendendo ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal, de fl. 321 e 322-TC:

Receita Base = R\$ 32.453.843,68

Aplicação	Valor aplicado R\$	% da aplicação sobre receita base	limite mínimo sobre receita base	Situação
Ensino	10.763.255,84	33,16	25%	Regular

Aplicação na Valorização e Remuneração do Magistério da Educação Básica Pública (artigos 60, inciso XII do ADCT/CF e 22 da Lei nº 11.494/2007).

Receita FUNDEB R\$	Valor Aplicado R\$	% Aplicado	Limite Mínimo %	Situação
5.426.213,86	5.033.143,02	92,76	60	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da educação a equipe técnica, à fls. 298 a 302-TC, sugere as seguintes recomendações:

- que o gestor municipal apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores: "Taxa de reprovação – rede municipal 5ª a 8ª série – EF, % de escola municipais com nota na Prova Brasil (mat – 4ª) inferior à média Brasil, % de escola municipais com nota na Prova Brasil (port. - 4ª) inferior à média Brasil, % de escola municipais com nota na Prova Brasil (mat. - 8ª) inferior à média Brasil", em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas.

O Município aplicou nas ações e nos serviços públicos de saúde o equivalente a 23,02% produto da arrecadação dos impostos a que se refere o artigo 156 e dos recursos de que trata o artigo 158, alínea "b" do inciso I e § 3º do artigo 159, todos da Constituição Federal, aos termos do inciso III do artigo 77 do ADCT/CF, que estabelece o mínimo de 15%.

Gastos com Saúde (ADCT da CF)

Receita Base R\$	Despesa R\$	% Sobre a Receita Base	Limite Mínimo %	Situação
32.453.843,68	7.471.563,80	23,02	15	Regular

Considerando a análise do resultado das políticas públicas da saúde a equipe técnica, à fls. 302 a 307-TC:

- que o gestor municipal apresente justificativas para a queda dos resultados dos indicadores "proporção de nascidos vivos de mães com 7 ou mais consultas de pré-natal-2009, razão de exames citopatológicos cervicovaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nesta faixa etária e cobertura-tetravalente (DTP/Hib)(Tetra)", em relação ao próprio desempenho anterior. E ainda, que encaminhe plano de providências para melhorar os índices dos indicadores respectivos no prazo de 60 dias para posterior monitoramento deste Tribunal de Contas

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a:

Valor Receita Base do exercício de 2010 R\$	Valor Repassado R\$	% Sobre a receita base	% Limite Máximo	Situação
29.641.411,78	1.912.597,76	6,45	7	Regular

O Poder Executivo repassou para o Poder Legislativo o equivalente a: R\$ 1.912.597,76 (um milhão, novecentos e doze mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos, correspondentes a 6,45% da receita base referente ao exercício do ano de 2010, assegurando assim o cumprimento do limite máximo estabelecido no art. 29-A da CF (art. 29-A, § 2º, inc. I, CF);

Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF);

Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Pela análise dos autos, observa-se também que:

- foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, LDO e LOA (art. 48, parágrafo único, LRF);

- o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre foi avaliado em audiência pública na Câmara Municipal (art. 9º, § 4º, LRF);

- as contas apresentadas pelo Chefe do Poder Executivo foram colocadas à disposição dos cidadãos na Câmara Municipal e no órgão técnico responsável pela sua elaboração (art. 49, LRF);

- os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal foram elaborados e publicados (art. 48, LRF);

- os atos oficiais da administração foram publicados na imprensa oficial e em outros veículos de comunicação, quando exigido pela legislação, nos prazos legais (art. 37, caput, CF; art. 6º, inc. XIII, L. 8.666/93).

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 1.664/2012, da lavra do Procurador-Geral Substituto de Contas dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pela emissão de Parecer Prévio Favorável à aprovação das contas anuais de governo da Prefeitura Municipal de Juara, exercício de 2011, sob a administração do Sr. José Alcir Paulino, com recomendações, no sentido que o Legislativo municipal determine ao atual Prefeito que aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação, sobretudo nos indicadores que apresentam índice inferior à média nacional ou que constatou-se queda em relação ao ano anterior, conforme recomendações emitidas no relatório de fls. 280/313.

Por tudo mais que dos autos consta,

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 31, § 1º e 2º, 71 e 75, da Constituição Federal, artigos 47 e 210 da Constituição do Estado de Mato Grosso, combinado com o artigo 56 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), artigo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), artigo 29, inciso I, e artigo 176, § 3º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.664/2012 do Ministério Público de Contas, emite PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo da Prefeitura Municipal de Juara, exercício de 2011, gestão do Sr. José Alcir Paulino, tendo como corresponsável a contadora Sra. Marcia Aparecida Gomes Bachege, inscrito no CRC/MT sob o nº 3532/O-8 MT; ressalvando-se o fato de que a manifestação, ora exarada, baseia-se, exclusivamente, no exame de documentos de veracidade ideológica apenas presumida, uma vez que representam adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial dos atos e fatos registrados até 31-12-2011, bem como, o resultado das operações de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade aplicados à Administração Pública - Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Complementar nº 101/2000; recomendando ao Poder Legislativo de Juara que determine ao Chefe do Poder Executivo Municipal que: - aperfeiçoe os serviços públicos de saúde e educação, sobretudo nos indicadores que apresentam índice inferior à média nacional ou que se constatou queda em relação ao ano anterior.

Por fim, determina, no âmbito do controle interno, as seguintes medidas:

1) arquivamento, nesta Corte, de cópia digitalizada do processado conforme o § 2º do artigo 180 da Resolução 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso); e;

2) encaminhamento dos autos à Câmara Municipal, para cumprimento do disposto no § 2º do artigo 31 da Constituição Federal e dos incisos II e III do artigo 210 da Constituição do Estado e artigo 181 da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Participaram da votação os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, da votação, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

ACÓRDÃO

Processo nº 5.618-9/2012
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
 Assunto Tomada de Contas Especial – Contrato de fomento à cultura n.º 21/2008
 Relator Conselheiro ANTONIO JOAQUIM

ACÓRDÃO Nº 286/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL ACERCA DO CONTRATO DE FOMENTO À CULTURA N.º 21/2008. CONTAS REGULARES. ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.618-9/2012.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos dos artigos 1º, inciso II e 20 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), c/c os artigos 156, § 1º e 192, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.666/2012, do Ministério Público de Contas, nos autos da presente Tomada de Contas Especial, instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura, acerca de irregularidades na prestação de contas do Contrato de Fomento à Cultura n.º 21/2008, firmado na gestão do Sr. Paulo Pitaluga Costa e Silva, com o Sr. Jaques Zanco, cujo objeto foi a realização do Projeto Cultural "1ª Encena Mato Grosso", em razão da determinação imposta por este Tribunal, mediante o Acórdão nº 2.261/2009 (processo 6.036-4/2009), em julgar REGULARES as contas do citado Contrato, uma vez que foram sanadas as irregularidades remanescentes e ressarcidos os valores não aplicados em conta investimento. Após as anotações de praxe, arquivem-se os autos.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 15.784-8/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
 Assunto Representação de Natureza Interna
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 287/2012-TP

EMENTA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES AO SISTEMA GEO-OBRAS. PROCEDENTE. APLICAÇÃO DE MULTAS. DETERMINAÇÃO AO ATUAL GESTOR.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 15.784-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XV, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.318/2012 do Ministério Público de Contas, em julgar PROCEDENTE a Representação de Natureza Interna, formulada pela Secretaria de Controle Externo de Obras e Serviços de Engenharia, em desfavor da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, gestão do Sr. Mauro Berff, tendo como operador do Sistema Geo-Obras a Sra. Mariza da Silva Tomaz, acerca de irregularidades no envio de informações ao Sistema Geo Obras referentes ao 1º Quadrimestre de 2011; determinando à atual gestão que promova o preenchimento das informações no Sistema GEO-OBRAS, referentes ao de 1º quadrimestre de 2011, que ainda não foram encaminhados a este Tribunal; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso VII, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), aplicar ao Sr. Mauro Berff e a Sra. Mariza da Silva Tomaz, a multa no valor correspondente a 35 UPFs/MT, para cada um, em face da não remessa dos informes do Sistema Geo-Obras do 1º quadrimestre do exercício de 2011, que deverão ser recolhidas ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias úteis da publicação no Diário Oficial do Estado, como estabelecido no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. Os interessados poderão requerer o parcelamento das multas impostas, desde que preencham os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. Os boletos bancários para recolhimento das multas estão disponíveis no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas – <http://www.tcm.mt.gov.br/fundecontas>.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.166-1/2011 (8 volumes)
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro VALTER ALBANO

ACÓRDÃO Nº 288/2012 - TP

EMENTA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. ALTERAÇÃO DO VALOR A SER RESTITUIDO AOS COFRES PÚBLICOS, REFERENTE À IRREGULARIDADE DESCRITA NO ITEM 30, EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL. EXCLUSÃO DAS MULTAS APLICADAS, REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DESCRITAS NOS ITENS 22.1, 27.2, 28.1, 30.1 E 32. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.166-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 1.202/2012, do Ministério Público de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 2.878 a 2.898-TC, interposto pelo Sr. Bruno Sá Freire Martins, ex-gestor da Secretaria de Estado de Administração, período de 04/05/2010 a 31/12/2010, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 4.104/2010, em razão da constatação de erro material contido no citado Acórdão, a fim de: alterar a determinação do valor a ser restituído aos cofres públicos estaduais pelo recorrente do valor de 22,25 UPFs/MT para 17,46 UPFs/MT, tendo em vista a irregularidade descrita no item 30; excluir as multas aplicadas ao recorrente dos seguintes valores: 11 UPFs/MT referente à irregularidade nº 22.1 (divergência entre a existência física de bens e o inventário físico-financeiro; 11 UPFs/MT referente à irregularidade nº 27.2 (omissão de apresentação de declaração de bens); 11 UPFs/MT referente à irregularidade nº 28.1 (ocorrência da irregularidade nos Pregões Presenciais 060 e 080/2010); 11 UPFs/MT referente à irregularidade nº 30.1 (pagamento de juros e multas incidentes sobre o atraso de obrigações contratuais); 02 UPFs/MT referente à irregularidade nº 32 (pagamento de certidões de créditos provenientes de acordos judiciais, sem observar critérios de prioridade e ordem de valor e/ou cronológica); recomendando, ainda, ao atual gestor que aprimore as ferramentas gerenciais, buscando a eficácia do controle interno e maior rigor na observância da Lei nº 8.666/1993, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Conselheiro Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento, o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 6.681-8/2011 (8 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 289/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DAS IRREGULARIDADES DESCRITAS NOS ITENS 5, 8, 9, 10 E 20. REDUÇÃO DA MULTA APLICADA. EXCLUSÃO DA RESTITUIÇÃO DE VALORES AOS COFRES PÚBLICOS DESCRITA NA LETRA "A" DO ACÓRDÃO COMBATIDO. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.681-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Relator e de acordo com o Parecer nº 1.048/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Ordinário, de fls. 2.622 a 3.064-TC, interposto pelo Sr. Reinaldo Coelho Cardoso, prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 4.124/2011, para excluir as irregularidades descritas nos itens 5, 8, 9, 10 e 20, e, em consequência, reduzir a multa do valor de 190 UPFs/MT, para 158 UPFs/MT; excluindo, portanto, 32 UPFs/MT das multas constantes dos itens "b" e "c", aplicadas ao recorrente; bem como, excluir a determinação de restituir aos cofres públicos municipais o valor equivalente a 74,30 UPFs/MT, descrita na letra "a", imposta ao recorrente, mantendo-se os demais termos da referida decisão recorrida, conforme consta das razões do voto do Relator.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 4.728-7/2011 (3 volumes), 6.956-6/2011, 21.781-6/2010 e 15.865-8/2010 - apensos
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Embargos de Declaração)
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

ACÓRDÃO Nº 290/2012 - TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PROVIMENTO PARCIAL. EXCLUSÃO DAS MULTAS APLICADAS, REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DESCRITAS NOS ITENS 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22 E 28. CONSTANTES DO PROCESSO Nº 21.781-6/2011. EXCLUSÃO DAS MULTAS APLICADAS, REFERENTES ÀS IRREGULARIDADES DESCRITAS NOS ITENS 7 E 9, BEM COMO ALTERAÇÃO DO VALOR DA MULTA DESCRITA NO ITEM 5, TODAS CONSTANTES DO PROCESSO Nº 6.956-6/2011. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 4.728-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 738/2012 do Ministério Público de Contas, em dar PROVIMENTO PARCIAL aos Embargos de Declaração de fls. 802 a 809-TC, opostos pelo Sr. Deucimar Aparecido da Silva, presidente da câmara municipal de Cuiabá, neste ato representado pelos procuradores Maurício Magalhães Faria Júnior – OAB/MT nº 9.389, e Maurício Magalhães Faria Neto – OAB/MT nº 12.471-E, em face da decisão proferida no Acórdão nº 4.083/2011, com efeito modificativo para: a) alterar a multa de 11 UPFs/MT para 2 UPFs/MT, aplicada em decorrência da irregularidade nº 5, do processo nº 6.956-6/2011, nos termos do artigo 7º, inciso I, letra "b", da Resolução nº 17/2010; b) excluir a multa de 22 UPFs/MT aplicada em decorrência das irregularidades nºs 7 e 9, também do processo nº 6.956-6/2011; c) excluir a multa de 110 UPFs/MT aplicada em decorrência das irregularidades nºs 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 22 e 28, do processo nº 21.781-6/2011, todas aplicadas ao Sr. Deucimar Aparecido da Silva; mantendo-se inalterados os demais termos da decisão embargada, conforme consta da fundamentação do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Auditor Substituto de Conselheiro LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 8.406-9/2011
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 291/2012 - TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 8.406-9/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 7.329/2011 do Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário constante às fls. 311 a 317-TC, interposto pelo Sr. Francisco Joaquim Alves de Oliveira, ex-presidente da Câmara Municipal de Juscimeira, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.338/2011, referente às contas anuais de gestão do exercício de 2010, tendo em vista que o recorrente não trouxe nenhum fato novo que justificasse a reforma do referido Acórdão, mantendo-se inalterados os termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 7.147-1/2011 (03 volumes)
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2010 (Recursos Ordinários)
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 292/2012 - TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSOS ORDINÁRIOS. PROVIMENTO PARCIAL. REDUÇÃO DAS MULTAS APLICADAS. MANUTENÇÃO DOS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.147-1/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer nº 1.007/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO PARCIAL aos Recursos Ordinários, de fls. 796 a 808 e 893 a 910-TC, interpostos pelos Srs. Rubens Ferreira Lopes e Valério Ortêncio Saverda, ambos ex-Presidentes da Câmara Municipal de Novo Mundo, neste ato representados pelas procuradoras, Rosicler Saporski - OAB/MT nº 10.894 e Tamara Pauluze da Silva - OAB/MT nº 14.348, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 4.052/2011, para reduzir a multa aplicada ao Sr. Rubens Ferreira Lopes, do valor de 61 UPFs/MT, para 31 UPFs/MT; excluindo, portanto, 30 UPFs/MT, das multas aplicadas referentes às irregularidades descritas nos itens 3 e 4; bem como reduzir a multa do valor total de 124 UPFs/MT, para 61 UPFs/MT aplicada ao Sr. Valério Ortêncio Saverda; excluindo, portanto, 63 UPFs/MT, das multas descritas nas letras "b" e "d", todas constantes do citado acórdão, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso). Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 14.499-1/2009
 Interessada SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 Assunto Representação de Natureza Interna (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 293/2012 - TP

Ementa: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA. REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA. RECURSO ORDINÁRIO. PROVIMENTO. ANULAÇÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR, NO SENTIDO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ACÓRDÃO Nº 3.817/2010.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 14.499-1/2009.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e contrariando o Parecer nº 341/2012 do Ministério Público de Contas, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 108 e 134-TC, interposto pelo Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto, Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, neste ato representado pela procuradora Sra. Romélia Ribeiro Peron – OAB/MT nº 11.764, para anular o Acórdão nº 3.068/2011, com fundamento no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente em razão dos artigos 144 e 284, do Regimento Interno deste Tribunal, conforme consta nas razões do voto do Relator; recomendando à atual gestão que seja dado cumprimento as determinações contidas no Acórdão 3.817/2010, que julgou as contas anuais de gestão do exercício de 2009, da citada Secretaria. Encaminhe-se cópia desta decisão ao Conselheiro Relator das contas anuais de gestão do exercício de 2012 desta Secretaria, a fim de que a equipe técnica inclua como ponto de controle de auditoria as obras da Rodovia MT-140, trecho Campo Verde a Nova Brasília, subtrecho: Campo Verde-Gardés, com extensão de 14 Km decorrentes de obras do Contrato nº 13/1997, de responsabilidade da empresa Sanebras Engenharia Ltda.

Relatou a presente decisão o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO. Participaram, do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS, DOMINGOS NETO e SÉRGIO RICARDO. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 5.393-7/2011 (2 volumes)
 Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 Assunto Contas anuais de gestão do exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS
 Revisor Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA

ACÓRDÃO Nº 294/2012 - TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 5.393-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI,

da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por maioria, não acolher a preliminar de uniformização de jurisprudência suscitada oralmente em Sessão Plenária pelo Ministério Público de Contas; e, no mérito, por maioria, acompanhando o voto do Revisor, proferido oralmente em Sessão Plenária do dia 22-5-2012, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário, de fls. 512 a 542-TC, interposto pelo Sr. Vanderson Vitor da Silva, gestor da Câmara Municipal de Barra do Bugres, exercício de 2010, neste ato representado pelas procuradoras Rosicler Saporski - OAB/MT nº 10.894 e Tamara Pauluze da Silva - OAB/MT nº 14.348, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 4.051/2011, mantendo-se inalterados os demais termos da decisão recorrida.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, os quais votaram acompanhando o voto do Conselheiro Substituto Revisor. Vencido, na preliminar, o Conselheiro SÉRGIO RICARDO, por ter acolhido o Parecer do Ministério Público de Contas. Vencidos, no mérito, os Conselheiros WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO, que mantiveram seus votos pelo provimento parcial do recurso. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 7.256-7/2011 (10 volumes)
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
 Assunto Contas anuais de gestão exercício de 2010 (Recurso Ordinário)
 Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO

ACÓRDÃO Nº 295/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA. CONTAS ANUAIS DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2010. RECURSO ORDINÁRIO. NÃO PROVIMENTO. MANUTENÇÃO DOS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 7.256-7/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e de acordo com o Parecer proferido oralmente em sessão plenária pelo Ministério Público de Contas, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Ordinário constante às fls. 3.652 a 3.664-TC, interposto pelo Sr. Parassu de Souza Freitas, ex-prefeito do município de Luciara, neste ato representado pelo procurador Emerson Alves Soares - CRC/MT nº 007844/O-3, em face da decisão proferida por meio do Acórdão nº 3.786/2011, mantendo-se, incólume todos os seus termos, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e DOMINGOS NETO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Processo nº 6.566-8/2011
 Interessada PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
 Assunto Termos aditivos/Admissões de Pessoal
 Relator Conselheiro DOMINGOS NETO

ACÓRDÃO Nº 296/2012 - TP

Ementa: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO. TERMOS ADITIVOS REFERENTES ÀS ADMISSÕES DE PESSOAL, DECORRENTES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2010. REGISTRAR. APLICAÇÃO DE MULTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº 6.566-8/2011.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso) e artigo 90, inciso I, alínea "a", § 4º, da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Conselheiro Relator e contrariando o Parecer nº 1.375/2012 do Ministério Público de Contas, em REGISTRAR os Primeiros Termos Aditivos referentes aos Atos Adissionais nº 205 a 209, 220 e 229/2010, constantes às fls. 04 a 10-TC, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2010 (processo nº 11.533-9/2010), realizado pela Prefeitura Municipal de Sorriso, gestão do Sr. Clomir Bedin; e, ainda, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289 VII, da Resolução 14/2007 e artigo 4º, § 2º, inciso V, da Resolução nº 17/2010, aplicar ao Sr. Clomir Bedin, a multa de 5 UPFs/MT, em razão do envio intempestivo dos autos a este Tribunal, cuja multa deverá ser recolhida, com recursos próprios, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, como preceitua a Lei nº 8.411/2005, no prazo de 60 dias, contados após o decurso de três dias da publicação desta decisão no Diário Oficial do Estado, como previsto no artigo 61, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007. O interessado poderá requerer o parcelamento da multa imposta, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução nº 14/2007. O boleto bancário para o recolhimento da multa está disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - <http://www.tce.mt.gov.br/fundecontas>.

Participaram do julgamento os Senhores Conselheiros ANTONIO JOAQUIM, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e SÉRGIO RICARDO. Participou, ainda, do julgamento o Conselheiro Substituto LUIZ HENRIQUE LIMA, em substituição ao Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO, conforme artigo 104, inciso I, da Resolução nº 14/2007. Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador Geral ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Cuiabá, em 31 de maio de 2012.
 Conferido/Visto:
 JEAN FÁBIO DE OLIVEIRA
 Secretário Geral do Tribunal Pleno
 JOSÉ HUMBERTO CAMPOS LEMOS
 Gerente de Registro e Publicação

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1419/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1419/LHL/2012

PROCESSO Nº 22.575-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 GESTOR(A) WILSON VIRGINIO DE LIMA
 INTERESSADOS(AS) HERMES DE PAULO DE SOUZA
 FABIANA NUNES RUIZ
 ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE

INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da representação interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação** do Sr. **WILSON VIRGINIO DE LIMA**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, do Sr. **HERMES DE PAULO DE SOUZA**, Operador do Sistema GEO-OBRAS; e das Sras. **FABIANA NUNES RUIZ** e **ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, operadoras do Sistema GEO-OBRAS, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Resalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1416/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1416/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.935-9/2012
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA
 GESTOR(A) PARASSU DE SOUZA FREITAS
 ASSUNTO CONSULTA

(...)

Isto posto, acolho o Parecer nº 1636/2012, da lavra do Procurador de Contas, Getúlio Velasco Moreira Filho, para extinguir o feito SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, tendo em vista o não preenchimento dos requisitos de admissibilidade, e determinar, por conseguinte, seu regular arquivamento.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1417/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1417/AJ/2012

PROCESSO Nº 20.911-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
 GESTOR(A) NILTON BORGES BORGATO
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011 - PROCESSO Nº 7536/2011

(...)

Acolho o Parecer Ministerial de fls. 35-37/TCE-MT, emitido pelo procurador de Contas, Gustavo Coelho Deschamps, e **DECIDO** com fundamento no art. 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, pelo registro dos atos admissionais contidos nos autos, realizado pela Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste e com base no art. 289, II, do Regimento Interno do TCE/MT, aplico ao Sr. **Nilton Borges Borgato multa de 11 UPFs/MT**, em virtude ao envio intempestivo de documentação e informações a este Tribunal.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1418/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1418/DN/2012

PROCESSO Nº 19.475-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
 GESTOR(A) MARINO JOSÉ FRANZ
 ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2011- PROCESSO Nº 94/2011

(...)

Posto isso, **ACOLHO** o parecer ministerial e **VOTO** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO PARCIAL** dos Embargos de Declaração ora analisados, a fim de revogar a parte do Julgamento Singular às fls. 44 e 45 TCE que negou registro aos atos admissionais das Sras. **Nadia Ester Ohlweller** e **Fernanda Schenkel**, suspendendo a análise do presente feito até o proferimento de julgamento definitivo acerca da legalidade do Processo Seletivo nº 01/2011 (no Processo nº 9-4/2011), e para permanecer inalterados os demais pontos da decisão combatida.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1419/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1419/LHL/2012

PROCESSO Nº 22.575-4/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
 GESTOR(A) WILSON VIRGINIO DE LIMA
 INTERESSADOS(AS) HERMES DE PAULO DE SOUZA
 FABIANA NUNES RUIZ

ASSUNTO ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da representação interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação** do Sr. **WILSON VIRGINIO DE LIMA**, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, do Sr. **HERMES DE PAULO DE SOUZA**, Operador do Sistema GEO-OBRAS; e das Sras. **FABIANA NUNES RUIZ** e **ELIANE CARVALHO DE ALMEIDA**, operadoras do Sistema GEO-OBRAS, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1430/2012
JULGAMENTO SINGULAR
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1430/LHL/2012

PROCESSO Nº 933-4/2012
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**
GESTOR(A) DÊNIO PEIXOTO DE RIBEIRO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Quando à inércia da Sra. Tatiany de Almeida (controladora interna), em ofertar defesa no processo em epígrafe, decreto a sua revelia, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c parágrafo 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RITCEMT.

Ademais, em observância ao art. 259, RITCMT1, **encaminhem-se os autos à Gerência de Registro e Publicação para a citação via editalícia**, do Sr. Dênio Peixoto Ribeiro, Prefeito de Planalto da Serra para que apresente defesa acerca da Representação Interna n.º 933-4/2012. Desta forma, faz-se valer o princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1426 A 1428/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1426/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.956-0/2012
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLÂNDIA**
GESTOR(A) JAMAR DA SILVA LIMA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer n.º 1695/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho e com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289, VII, da Resolução nº 14/2007:

a) JULGO procedente a presente representação interna;

b) APLICAR ao Sr. **Jamar da Silva Lima**, Prefeito Municipal de Nova Brasília, **multa no valor correspondente a 22,8 UPFs/MT**, em razão da remessa intempestiva dos informes do Sistema APLIC, sendo 9 UPFs/MT, relativas à LRF – 2º Bimestre, 6,3 UPFs/MT relativas à LRF 3 Bimestre e 7,5 UPFs/MT, relativas ao mês de maio.

Por derradeiro, consigno que o recolhimento da multa deverá se efetivar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1427/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.294-0/2012
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**
GESTORES(A) DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM
SONIA FILIPETTO SAFADI
LEIA FERREIRA GUIMARÃES
SIMONE GARDIN BEAL
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da representação interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação** do Sr. **DIMORVAN ALENCAR BRESANCIM**, Prefeito Municipal de Campo Verde, da Srª. **SONIA FILIPETTO SAFADI**, Responsável pela Unidade de Controle Interno e das Sras. **LEIA FERREIRA GUIMARÃES** e **SIMONE GARDIN BEAL**, operadoras do Sistema GEOBRAS, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1428/LHL/2012

PROCESSO Nº 577-0/2012
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO**
GESTOR (A) EDUARDO ZEFERINO
WANUSA SOARES ALVES
EDIMICIO PEREIRA DE LIMA
MARIA DO CARMO DOS SANTOS
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE 2011

(...)

Isto posto, na forma regimental do artigo 89, IV, do Regimento Interno desta Corte, conheço da representação interna.

Em observância ao art. 256, §1º, RITCMT, determino a **citação** do Sr. **EDUARDO ZEFERINO**, Prefeito Municipal de Dom Aquino, da Sra. **WANUSA SOARES ALVES**, Responsável pela Unidade de Controle Interno, do Sr. **EDIMICIO PEREIRA DE LIMA** e da Sra. **MARIA DO CARMO DOS SANTOS**, operadores do Sistema GEOBRAS, por via postal, mediante ofício registrado com aviso de recebimento, para apresentar defesa. Desta forma, faz-se valer o princípio do contraditório e da ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição da República.

Ressalto que, caso a citação não seja atendida no prazo regimental, será decretada a revelia dos citados dando-se prosseguimento ao processo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1429/2012
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO DOMINGOS NETO

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1429/DN/2012

PROCESSO Nº 391-3/2012
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA**
GESTOR(A) ANTÔNIO JOSÉ ZANATTA
ASSUNTO LEI Nº 399, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

(...)

Diante do exposto, no uso da competência legal atribuída pelo § 3º do artigo 91 e inciso III do artigo 43 da Lei Complementar nº 269/2007, c/c inciso II do artigo 90 da Resolução nº 14/2007 – RITCE/MT, e em consonância com o Parecer Ministerial nº 1650/2012, do Exmo Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, **DECIDO**:

– **CONHECER e REGISTRAR** a Lei nº 399 de 07/12/2011, **LOA** – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2012 do **Município de Nova Guarita**, sob a gestão do Prefeito, Sr. Antônio José Zanatta, cumprindo o que preconiza o inciso II do Art. 166 da Resolução nº 14/2007-RITCE;

– Pelo encaminhamento de cópia do relatório técnico ao Chefe do Executivo Municipal e aos Vereadores para conhecimento e adoção de medidas corretivas;

– **Por fim, à Secretaria de Controle Externo desta Relatoria**, para servir de subsídio para a inclusão da irregularidade remanescente nos autos, como ponto de controle durante a auditoria das contas anuais da Municipalidade.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1414 A 1415/2012
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1414/AJ/2012

PROCESSO Nº 7.845-0/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE**
GESTOR(A) MERCÍDIO PANOSSO
ASSUNTO ADMISSÕES DE PESSOAL, EFETUADAS NO 1º QUADRIMESTRE DE 2011, REFERENTES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2011 – PROCESSO Nº 43338/2011

(...)

Considerando que concordo com o pronunciamento da equipe técnica deste Tribunal, e com base na competência outorgada pelos Artigos 90, inciso I, 'a' e 201 da Resolução 14/2007, acolho o Parecer Ministerial e **DECIDO pelo não registro** dos atos admissionais efetuados no 1º quadrimestre/2011, originados do Processo Seletivo Público 4/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1415/AJ/2012

PROCESSO Nº 16.617-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO
 GESTOR(A) NELSON BAUMGRAZT
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM ACÚMULO ILEGAL DE CARGO E/OU FUNÇÕES PÚBLICAS

(...)

Inobstante todo o procedimento acima descrito, o agente político em referência permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia. Sendo assim, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel o Sr. Nelson Baumgrazt**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Novo Mundo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1412 A 1413/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1412/AJ/2012

PROCESSO Nº 20.973-2/2011
INTERESSADOS(AS) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
SECRETARIA DE TRANSPORTES DE PAVIMENTAÇÃO URBANA DO ESTADO DE MATO GROSSO - MT
 GESTOR(A) MARIA MANEA DA CRUZ
 INTERESSADO(A) ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO CONTRATO Nº 61/2010

(...)

Inobstante todo o procedimento acima descrito, o agente político em referência permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia. Sendo assim, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel o Sr. Arnaldo Alves de Souza Neto**, secretário de Transportes e Pavimentação Urbana do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1413/AJ/2012

PROCESSO Nº 21.995-9/2010
INTERESSADOS(AS) SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNS
 GESTORES(AS) OSMARI CEZAR DE AZEVEDO – Prefeito
 SAGUAS MORAES SOUZA - Secretário
 ASSUNTO TOMADA DE CONTAS ESPECIAL REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 062/2008

(...)

Não obstante todo o procedimento acima descrito, o responsável por gerir os recursos do convênio em questão permaneceu inerte, fato esse suficiente para fazer incidir sobre ele os efeitos da revelia. Portanto, com fundamento no artigo 140, § 1º, da Resolução 14/2007, **DECIDO considerar revel o Sr. Osmari César de Azevedo**, ex-prefeito do município de Araguaína e responsável pela aplicação dos recursos recebidos mediante o Convênio 123/2008, firmado entre a Prefeitura Municipal de Araguaína e a Secretaria de Estado de Educação, cuja finalidade foi a destinação de recursos para atender ao programa de transporte escolar no município.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1406 A 1407/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1406/LHL/2012

PROCESSO Nº 3.958-6/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASÍLIA
 GESTOR(A) ÉZIO JOSÉ NETO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA

(...)

Ante o exposto, acolho o Parecer n.º 1647/2012, da lavra do Procurador de Contas Getúlio Velasco Moreira Filho e com fulcro no art. 75, VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o art. 289, VII, da Resolução nº 14/2007:

- a) JULGO procedente a presente representação interna;
- b) APLICADO ao Sr. **Ézio José Neto**, multa no valor correspondente a 24,4 UPFs/MT, em razão da remessa intempestiva dos informes obrigatórios, sendo 6,6 UPFs/MT referente aos informes físicos da organização municipal, relativo ao 1º Quadrimestre; 8,9 UPFs/MT para a carga mensal do mês de junho e 8,9 UPFs/MT, relativo a carga mensal do mês de setembro.

Por derradeiro, consigno que o recolhimento da multa deverá se efetivar no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de publicação da decisão que aplicou a sanção, mediante boleto bancário que se encontra disponível no endereço eletrônico www.tce.mt.gov.br/fundecontas.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1407/LHL/2012

PROCESSO Nº 7.025-4/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES
 GESTOR(A) THOMAS JEFFERSON XAVIER MOREIRA
 ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTES AO EXERCÍCIO/2010

(...)

Estando presentes os requisitos de admissibilidade, conhecimento e recebimento do presente recurso de Embargos de Declaração no efeito suspensivo, conforme art. 69, § 1º, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c art. 272, III, da Resolução nº 14/2007.

Ademais, em cumprimento ao art. 110, VI, c/c o art. 137, ambos do Regimento Interno desta Corte, encaminho os autos à Secretaria de Controle Externo da Quarta Relatoria para a devida análise e instrução.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1408 A 1409/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA
 JAQUELINE JACOBSEN MARQUES

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1408/JJM/2012

PROCESSO Nº 4.281-1/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
 GESTOR(A) RENILSON DA SILVA SENHORINHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1713/2012 da lavra do Procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conhecimento a representação interna proposta em face da Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos, sob a gestão do Sr. **RENILSON DA SILVA SENHORINHO**, sendo este preliminarmente considerado revel e, no mérito, com fundamento no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a procedente** em decorrência do envio intempestivo de documentos referente à carga mensal do sistema APLIC, e ainda:

a) aplico ao Sr. **RENILSON DA SILVA SENHORINHO** multa no valor total de 6,90 UPFs/MT, valor este fixado com base no cálculo apresentado no Relatório Técnico, pelo envio intempestivo de informações ao Sistema APLIC relativas ao mês de maio de 2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 7º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino ao gestor que remeta tempestivamente os dados a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 60 dias, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1409/JJM/2012

PROCESSO Nº 4.291-9/2012
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI
 GESTOR(A) ARIIVALDO JOSÉ BROCANELI DE CARVALHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA

(...)

Pelas razões expostas, acolho o Parecer Ministerial nº 1675/2012 da lavra do Procurador, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, conhecimento a representação interna proposta em face da Câmara Municipal de Alto Taquari, sob a gestão do Sr. Ariovaldo José Brocaneli de Carvalho e, no mérito, com fundamento no art. 90, inc. IV, da Resolução Normativa 14/2007, **julgo-a parcialmente procedente** em decorrência do envio intempestivo das informações ao Sistema APLIC, em relação ao mês de setembro/2011, e ainda:

a) aplico ao Sr. **Ariovaldo José Brocaneli de Carvalho**, multa no valor total de 6,50 UPFs/MT, valor este fixado com base no cálculo apresentado no Relatório Técnico, pelo envio intempestivo de informações ao Sistema APLIC relativas ao mês de setembro/2011, nos termos do art. 289, inc. VII, da Resolução Normativa 14/2007 e art. 7º, inc. II, "b", da Resolução Normativa 17/2010, ambas deste Tribunal;

b) determino ao gestor que remeta tempestivamente os dados a este Tribunal.

A multa deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, no prazo de 60 dias, da publicação da presente decisão.

Alerto ao gestor, que o não cumprimento do disposto nesta decisão ensejará a inclusão de seu nome no cadastro de inadimplentes deste Tribunal de Contas e o envio de cópia dos autos para execução judicial, nos termos do art. 293 e §§ 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do TCE-MT.

PUBLIQUE-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1424 A1425/2012
 JULGAMENTOS SINGULARES
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1424/WJT/2012

PROCESSO Nº 8.193-0/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
 GESTOR(A) MANOEL LOUREIRO NETO
 ASSUNTO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2011

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 1.672/2012, de fls. 170/171-TCE, e **DECIDO**:

I – CONHECER para fins de REGISTRO o Edital de Concurso Público nº 001/2011, constante às fls. 35/53-TCE, da Câmara Municipal de Diamantino, para provimento no cargo de auditor público interno – corrigido – do edital complementar nº 001/2011, às fls. 61-TCE.

II – APLICAR MULTA correspondente a 5 UPFs-MT, ao senhor **Manoel Loureiro Neto**, ex-gestor da câmara municipal de Diamantino, face ao envio intempestivo do ato de homologação do concurso público nº 001/2011, com fundamento no art. 289, inciso VII, da Resolução nº 14/2007, com redação do art. 7º, inciso IV, alínea "c", da Resolução nº 17/2010.

A multa imposta deverá ser recolhida aos cofres do Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com recursos próprios, no prazo de 60 dias, conforme previsto no artigo 286, § 1º da Resolução nº 20/2010.

Publique-se.

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1425/WJT/2012

PROCESSO Nº 1.699-3/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**
GESTOR(A) CARMEM LIMA DUARTE
ASSUNTO TERMOS DISTRATOS/RECISÕES, REFERENTES AO 3º QUADRIMESTRE/2010 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2010 – PROCESSO Nº 125393/2010

(...)

Diante do exposto, por tudo o que consta nos autos e nos termos do inciso III, do art. 47, da Constituição Estadual, combinado com o artigo 43, inciso I, da Lei Complementar nº 269/2007, e, com base no artigo 90, inciso I, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 1.674/2012, de fls. 115/116-TCE, e **DECIDO** registrar para fins de conhecimento, os termos de distratos constantes às fls. 4/28- TCE, decorrentes do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2010, da prefeitura de Porto dos Gaúchos.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1423/2012
 JULGAMENTO SINGULAR
 EXMO. SR. CONSELHEIRO SUBSTITUTO
 LUIZ HENRIQUE LIMA

JULGAMENTO SINGULAR Nº 1423/LHL/2012

PROCESSO Nº 929-6/2012
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**
GESTOR(A) GILMAR DOMINGOS MOCELLIN
INTERESSADOS(AS) DOMINGOS DE OLIVEIRA SOUZA
 JOSÉ TEODORO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRAS DO 2º QUADRIMESTRE/2011

(...)

Destarte, diante do não atendimento dos interessados às notificações deste E. Tribunal de Contas, decreto a **revelia** do Sr. **Gilmar Domingos Mocellin**, Prefeito do Município de Guiratinga; do Sr. **Domingos de Oliveira Souza**, Responsável pelo Controle Interno; e do Sr. **José Teodoro Filho**, Operador do Sistema Geo-Obras da Prefeitura de Guiratinga, nos termos do parágrafo único do artigo 6º da LC nº 269/2007 c/c. § 1º do artigo 140 da Resolução nº 14/2007 – RI/TCEMT.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 530/2012
 DESPACHO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 530/WJT/2012

PROCESSO Nº 22.050-7/2010
INTERESSADO(A) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
INTERESSADO(A) **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
GESTOR(A) CÉSAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) MARIA TEREZINHA DE PAULA DA SILVA
REPRESENTANTE(A) ANA CARLA MOLINA PARADA - OAB/MT Nº 12.593
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício datado de 23/5/2012, às fls. 420-TCE, formulado pela senhora Ana Carla Molina Parada - OAB/MT nº 12.593, representante legal da senhora Maria Terezinha de Paula da Silva, defiro o pedido de cópia do Processo nº 22.050-7/2010, referente a aposentadoria da interessada, conforme o requerido.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 529/2012
 DESPACHO
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 529/WJT/2012

PROCESSO Nº 9.696-2/2010
INTERESSADO(A) **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**
GESTOR(A) RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

INTERESSADO(A) MÁRCIA APARECIDA SAFARIZ
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção aos ofícios nºs 1.218 e 1.109/2012/CM, formulados pelo Excelentíssimo Desembargador **Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho**, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 574 e 575-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e **concedo 15 dias**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 526 A 527/2012
 DESPACHOS
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 526/WJT/2012

PROCESSO Nº 12.865-1/2010
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**
INTERESSADO(A) EDWIGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI
PROCURADOR(A) EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI – OAB/MT Nº 7.341-A
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO RECEBIMENTO INDEVIDO DE SUBSÍDIOS POR PARTE DE FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS A DISPOSIÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

Em atenção ao ofício datado de 25/5/2012, às fls. 815-TCE, formulado pelo senhor Evandro Corbelino Biancardini - OAB/MT nº 7.341-A, representante legal da senhora Edwiges Miriam de Barros Provatti, defiro o pedido de cópia do Processo nº 12.865-1/2010, conforme o requerido, com o devido pagamento dos custos.

Publique-se.

DESPACHO Nº 527/WJT/2012

PROCESSO Nº 13.903-3/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**
GESTOR(A) MERALDO FIGUEIREDO SÁ
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO/2011

Em atenção ao ofício nº 061, de 25 de maio de 2012, formulado pelo senhor Meraldo Figueiredo Sá, às fls. 1.698-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 535 A 536/2012
 DESPACHOS
 DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 535/WJT/2012

PROCESSO Nº 14.286-7/2010
INTERESSADO(A) **GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR(A) CESAR ROBERTO ZILIO
INTERESSADO(A) ADENILSON SOUZA SILVA
ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 255/SUPREV/GAB/SAD/2012, formulado pelo senhor **Cesar Roberto Zilio**, Secretário de Estado de Administração, às fls. 180-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias improrrogáveis, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 536/WJT/2012

PROCESSO Nº 22.619-0/2011
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE**
GESTOR(A) REINALDO COELHO CARDOSO
ASSUNTO LEI Nº 378, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Em atenção ao ofício formulado pelo senhor **Reinaldo Coelho Cardoso**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, às fls. 85-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo **oito dias improrrogáveis**, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 4190/2012, torna público que estará realizando licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2012, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.227/2006 e nº 3.723/2010, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de GPS de Navegação, equipamentos de informática, móveis para escritório, eletrônicos, condicionadores de ar, máquina de limpeza e sementes. **Início da Sessão:** Dia 20/06/2012 **Horário:** 08:00 horas. **Credenciamento:** das 7:30 às 8:00 horas. Retirada do edital na Prefeitura e no site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

Alta Floresta-MT, 31 de maio de 2012.

Eduilson Carlos Lourenço – Pregoeiro

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2012 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com as Duplas: **OS PARADA DURA**, onde ficou acertado o cachê de R\$ 74.482,00 (Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais) para apresentação do show dia 06/09/2012; **ZÉ HENRIQUE E GABRIEL**, onde ficou acertado o cachê de R\$ 140.811,00 (Cento e Quarenta Mil Oitocentos e Onze Reais); para apresentação do show dia 07/09/2012 e a **BANDA RAÇA NEGRA**, onde ficou acertado o cachê de R\$ 117.351,00 (Cento Dezessete Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais) para apresentação de show dia 08/09/2012, por ocasião da realização do XVI FESTIVAL NÁUTICO E XIV FESTIVAL CULTURAL, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT., 31 de Maio de 2012.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 028/2012 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Alcides Batista Filho, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso IV, art. 24 da Lei 8.666/93, com a empresa: **POSTO DA DIVISA LTDA**, no valor de R\$ 23.095,00 (Vinte e três mil e noventa e cinco reais), para Aquisição de **GASOLINA COMUM** em caráter emergencial devido a rescisão do contrato do atual fornecedor, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal.

Alto Araguaia - MT, 31 de Maio de 2012.

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pneus. Favorecido: **PANTANAL PNEUS E SERVIÇOS LTDA**. Prazo de execução: 30 dias; Valor Global: R\$ 29.430,00 (vinte e nove mil e quatrocentos e trinta reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24 inciso V da Lei nº 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitação e de acordo com o Parecer jurídico constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2012, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Alto Boa Vista – MT, em 31 de Maio de 2012.

WANDERLEY IDERLAN PERIM - PREFEITO MUNICIPAL

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2012 REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2012

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal 019/2009 e 001/2010, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, encontra-se aberta Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para, “CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS CLÍNICOS GERAL, PARA MANUTENÇÃO DO PSF I E PSF II, DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, CONFORME EDITAL E MINUTA DE CONTRATO”. Abertura no dia 18 de Junho de 2012, às 08:30 horas, à Avenida Serra Nova nº 975, Centro. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no horário de 13:00 às 17:00 pelo telefone (66) 3539-1113. Alto Boa Vista, 31 de maio de 2012.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro/Port: 001/2012

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade: Pregão Presencial 007/2010. Espécie: 1º Aditivo ao Contrato Celebrado em 10/05/2010. De um lado PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ Nº 03.648.532/0001-28, Representante Adair José Alves Moreira, Prefeito Municipal, do outro lado EMPRESA Rondona Máquinas e Veículos Ltda, inscrita sob o CNPJ: 03.843.190/0001-05, representante Sr. Paulo de Sousa Rosa, Sócio. **OBJETO:** A vigência do Contrato, prevista na Cláusula Quinta do instrumento original, fica prorrogada por mais 395 (Trezentos e Noventa e Cinco) Dias, a partir de 09 de junho de 2010.

EXTRATO DE ATO ADMINISTRATIVO

O presidente da CPL torna público que a Tomada de Preço 003/2012, está em fase de habilitação, tendo em vista que as empresas: **PREMIER PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA ME, R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA ME e a BILIERI CONSTRUTORA LTDA ME**, todas as empresas requereram o direito de microempresa ou empresa de pequeno porte referente a Lei 123/2006, ficando assim as empresas cientes que até o dia 05/06/2012 deverão apresentar os seguintes documentos relacionados acima. A abertura do envelope 02 de Proposta ficará adiada para o dia 05/06/2012, as 9:30 da Manhã. Alto Paraguai, 31 de Maio de 2012.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

DECRETO Nº. 035 /2012

“Dispõe sobre Homologação do Resultado Final do Concurso Público Municipal, nos termos do Concurso Público 001/2012.”

O Sr. Mauricio Joel de Sá, Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que foram cumpridas todas as etapas do previstas nos respectivos editais do Concurso Público Municipal 001/2012

DECRETA:

Artigo 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público Municipal, em conformidade com os editais do Concurso Público Municipal 001/2012.

Artigo 2º - Com a presente homologação os candidatos aprovados poderão ser chamados para a serem investidos em cargo público de conformidade com o resultado final, obedecida à rigorosa ordem de classificação final e de acordo com a necessidade da Administração.

Artigo 3º - O prazo de validade do presente concurso é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Taquari - MT, 30 de Maio de 2012.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI TOMADA DE PREÇOS 008/2012 – EDITAL RESUMIDO

A CPL comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2012.

Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa para o fornecimento de Materiais Didático-Pedagógicos para alunos e professores das escolas municipais de ensino de Alto Taquari.

Abertura às 09:00h do dia 04/07/2012. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 13:00 às 17:00 horas, após o recolhimento da taxa no valor de R\$ 50,00, junto a CPL ou solicitado pelo e-mail: licitacoes@prefeituradealtotaquari.com.br.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 31 de maio de 2012. Jusinéia Menezes de Carvalho. Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preços, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. **Objeto:** Contratação de serviços de arbitragem de futebol de campo e society para realização de competições esportivas neste Município. **Início da Sessão: Dia 14/06/2012, às 08 (Oito) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanã.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 31 de maio de 2012.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2012

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 5.328/12, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama de praças, canteiros e jardins deste município por um período de 4 (quatro) meses.** Início da Sessão: **Dia 14/06/2012, às 11 (onze) horas** horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h as 12h ou através do site www.prefeituradearipuanana.com.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900. Aripuanã-MT, 31 de maio de 2012.

ELSA HENKE - Pregoeira

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**RESULTADO DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2012**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço - MT, Senhor **Marcelino Vieira Cardoso**, torna público o resultado da **Tomada de Preços nº 02/2012**, onde sagrou-se vencedora a empresa **Prisma Engenharia, Arquitetura e Saneamento Ltda**, com proposta no valor de **R\$ 478.617,94** (quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos). Barão de Melgaço - MT, 25 de maio de 2012.

Marcelino Vieira Cardoso - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental-Portal do Araguaia. Extrato de Contrato. Contratado. Jenaina Nasser-ME. Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização do projeto "IV Feira de Cultura e Arte Barragarcense"**. Convênio 041/2012. CIDESAPA/Secretaria de Estado de Cultura/MT. Valor: R\$ 77.000,00. Nº 01/2012. Data: 31.05.2012. Vigência: 31/05/2012 a 31/12/2012. Barra do Garças/MT 31/05/2012. (a) Gerson Rosa de Moraes. Presidente CIDESAPA.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental-Portal do Araguaia. Aviso de Licitação. Inexigibilidade 01/2012. O CIDESAPA torna público processo licitatório de inexigibilidade 01/2012: Objeto: **contratação de empresa especializada para realização do projeto "Motorcycle 2012"** em Barra do Garças/MT. Convênio 141555/2012. CIDESAPA/Secretaria Estado de Turismo/MT. Empresa: Jenaina Nasser-ME. R\$ 49.500,00. Barra do Garças/MT, 25/05/2012. Gerson Rosa de Moraes. Presidente do Consórcio.

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social e Ambiental-Portal do Araguaia. Aviso de Licitação. Convite nº 02/2012. Objeto: **contratação de empresa especializada para realização do projeto "Motorcycle 2012"** em Barra do Garças/MT. Convênio nº.141555/2012 CIDESAPA/Secretaria Estado Turismo/MT. Data 04/06/2012 às 15:00hs(DF). Edital/Informações: Fone: (66)3407-2923. Barra do Garças/MT 25/05/2012. Gerson Rosa de Moraes. Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**AVISO DE ANULAÇÃO****PROCESSO Nº 34/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012**

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: Pregão Presencial visando **Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para compor os Cardápios de Alimentação Escolar de toda Rede Municipal de Cáceres durante todo ano letivo de 2012.**

Realização: dia 19 de ABRIL de 2012 às 13h00, horário local (MT).

Tipo: MENOR PREÇO – POR ITEM.

Resultado: Com fulcro no artigo 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/1993, e ainda artigo 6º, inciso I do Decreto nº 098, de 24/02/2011, decidiu-se por ANULAR o presente procedimento licitatório.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de MAIO de 2012.

LUIS AURÉLIO ALVES
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na

licitação com modalidade **PREGÃO Nº 054/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de óleo diesel e Material Betuminoso, para **Pavimentação Asfáltica**, conforme termo de Convênio nº 077/2011 celebrado entre a Secretaria Estadual de Transporte e Pavimentação Urbana e o Município de Campo Novo do Parecis, para atender a diversas ruas do município, teve como vencedoras as empresas: **EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA** com o valor total de **R\$ 226.354,80** (duzentos e vinte e seis mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos); **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA** com o valor total de **R\$ 135.700,00** (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 055/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nas cidades de Campo Novo do Parecis, Tangará da Serra, Diamantino e Cuiabá, teve como vencedoras as empresas: **CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA** com o valor total de **R\$ 735.848,00** (setecentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e oito reais); **POSTO 77 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** com o valor total de **R\$ 697.510,00** (seiscentos e noventa e sete mil quinhentos e dez reais). Campo Novo do Parecis-MT, 31 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO Nº 057/2012**, destinada a **REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual contratação de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para prestação de serviços de sonorização de eventos e propaganda volante, teve como vencedora a empresa: **A. S. DE LEÃO PUBLICIDADE E EVENTOS** com o valor total de **R\$ 84.400,00** (oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Pregoeiro

DMT/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE PROSSEGUIMENTO PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados, o **PROSSEGUIMENTO** do processo licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº005/2012**. Que se dará às **08h00min do dia 04 de junho de 2012**, na sala de reuniões do Paço Municipal com a abertura dos envelopes contendo proposta de preços da empresa habilitada para o certame.

Tendo em vista o não provimento do recurso interposto pela empresa Interage Comunicação Ltda.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, ou pelos telefones 65 3382 5108/5147

Campo Novo do Parecis, 31 de maio de 2012.

Leandro Nery Varaschin - Presidente da CPL

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A
TOMADA DE PREÇOS Nº005/2012**

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa Interage Comunicação Ltda, contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, que o desclassificou no processo Licitatório Tomada de Preços nº005/2012, foi **negado provimento**, mantendo assim a mesma desclassificada para esse certame. Campo Novo do Parecis, 31 de maio de 2012.

Mauro Walter Berft - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE PROFESSORES** na Modalidade Pregão nº 078/2012, dia 14 de junho de 2012 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital no site: www.campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente.

Campo Verde, 31 de maio de 2012

Hélida B. M. Pacheco Hübner
Pregoeira**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2012
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público que está realizando licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob o nº. 037/2012, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, obtido através de maior percentual de desconto, com a finalidade de selecionar

propostas para futuras e eventuais aquisições de peças originais para maquinários pesados da marca Fiatallis, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia 14/06/2012, às 08h00 (oito) horas do horário local, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Julio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação, de segunda à sexta-feira, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone/fax (65) 3387-1260. Campos de Júlio - MT, 31 de Maio de 2012.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2012 RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº. Vilmar Giachini, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº Irineu Allievi-Secretário Municipal de Administração, no processo de contratação direta e considerando o exposto pela Assessoria Jurídica Municipal, RATIFICA o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA, estabelecida na Rua João Pedro Moreira de Carvalho, nº 1264, Sinop/MT, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.840.707/0003-30, a fim de prestar serviços de Manutenção/Revisão na **Motoniveladora**, Marca Komatsu, modelo GD555-3 B15243, ano 2009, no decorrer do exercício fiscal de 2012, no valor estimado de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), a serem pagos conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde se formulou expediente de inexigibilidade de licitação, fulcrada no caput do art.25, Inciso I, da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 29 de Maio de 2012.

Vilmar Giachini-Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO/MT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO ATRAVÉS DO SEU PREGOEIRO SR. ROGERIO MOREIRA TORNA PUBLICO AOS INTERESSADOS QUE REALIZARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2012 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA (CM-30 E RR-2C), A ABERTURA SERÁ AS 09:00 HORAS (BRASILIA) DO DIA 13 DE JUNHO DE 2012. MAIORES INFORMAÇÕES E O EDITAL COMPLETO PODERA SER ADQUIRIDO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS (BRASILIA), NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO OU PELO FONE 66-3586-1595. O VALOR DESTE EDITAL SERÁ R\$ 100,00 (CEM REAIS) PARA CUSTO DE REPRODUÇÃO E DEVERÁ SER PAGO NA SECRETARIA DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. COCALINHO MT, 31 DE MAIO DE 2012.

ROGERIO MOREIRA – PREGOEIRO

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da pregoeira, Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que prorrogará por mais 08 (oito) dias úteis o PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 053/2012, tendo como objeto: Contratação de Serviços de Transporte de Alunos da Rede de Ensino Público Municipal de Comodoro, com abertura prevista para o dia 31/05/2012 às 08:00 horas, fica prorrogada para o dia 14/06/2012 às 09:00 horas, devido haver modificações no objeto, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Comissão Permanente de licitação das 8:30 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 31 de maio de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2012

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 23/05/2012 às 09:00 horas na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2012, para futura e eventual Aquisição de filtros e lubrificantes para atender diversas secretarias, consagrou-se vencedora a licitante:

Comodoro Auto Peças Ltda - ME.

Comodoro – MT, 31 de maio de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO/MT

TERMO DE ERRATA

Foi publicado no dia 29 de maio de 2012, na página 72 do Diário Oficial do Estado o Edital de Concorrência Pública nº. 004/2012:

Onde se lê:

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2012, do tipo MAIOR OFERTA, para alienação de bens imóveis, no Município de Comodoro-MT, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 25/06/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Presidenta da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 21 de maio de 2012.

Leia-se:

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Comodoro - MT, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2012, do tipo MAIOR OFERTA, para SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OCUPAR E EXPLORAR, A TÍTULO PRECÁRIO, ATRAVÉS DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) ANOS, EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS PARA SERVIDORES E A EXCLUSIVIDADE DA GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTOS DOS SERVIDORES, DA FOLHA DE FORNECEDORES, DA ARRECADAÇÃO SECUNDÁRIA E CENTRALIZADA DE TRIBUTOS E PREÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas (horário oficial de Brasília) do dia 29/06/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com o Presidente da CPL das 08:00 às 11:30 horas. Comodoro – MT, 29 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2012

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO – EDITAL nº 055/2012, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADA PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 15/06/2012, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 199 E – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações, mediante requerimento. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:00 às 12:00 horas.

Comodoro – MT, 31 de maio de 2012.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – 027/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2012, que tem como objeto Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota municipal de empresa estabelecida na sede ou em área estendida de até 10 km do núcleo urbano, teve como vencedora a empresa L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA – EPP, por apresentar menor lance no ITEM 01 CÓDIGO DO PRODUTO 15 (GASOLINA) com o valor unitário do item de R\$ 2,75 (dois reais e setenta e cinco centavos) e valor total do item de R\$ 189.125,00 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte e cinco reais), ITEM 02 CÓDIGO DO PRODUTO 16 (OLEO DIESEL) com o valor unitário do item de R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos) e valor total do item de R\$ 302.610,00 (trezentos e dois mil seiscentos e dez reais) e para o ITEM 03 CÓDIGO DO PRODUTO 9043 (ALCOOL COMBUSTIVEL) com o valor unitário do item de R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos) e valor total do item de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) no objeto licitado. Conquista D'Oeste, 31 de maio de 2012.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior - Pregoeiro Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO e FINANÇAS

DCL - DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO – 1º TERMO AO CONTRATO Nº 158/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICA, SR QUIDAUGURO MARINO SANTOS DA FONSECA**, portador do RG n.º 243464 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 086.183.051-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 24.683.120/0001-07, com sede na Rua 08, nº 10, quadra 07, Jardim Santa Amália, representada neste ato pelo seu Representante Legal **SR. MARLOÍSIO PEREIRA ALVES**, portador da Carteira de Identidade RG n.º 356334 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 346.061.901-59, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO** – O objeto do 1º Termo Aditivo consiste no decréscimo de valor de R\$1.942,14 (mil novecentos e quarenta e dois reais e catorze centavos) que corresponde a um aditivo negativo de **0,17%** ao valor contratado, uma vez que constatou-se que o BID da sua proposta continha item **E-Seguros e Garantias** Contratuais, não previsto no Edital, portanto com a exclusão desse item o BDI de 18% passou a 17,83%, em consequência o valor contratado de R\$ 1.142.379,05 passou para R\$ 1.140.436,91. Cuiabá 28 de maio de 2012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4358/2012 – Processo Administrativo Nº PG800154-4/2012 - Origem de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Obras Públicas- **Contratado:** Cavalca Construção e Mineração Ltda - **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vários Bairros do Município de Cuiabá –MT- Bairro Jardim Novo Paraíso II. - **Valor Contrato:** R\$ 9.482.000,00 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4373/2012 – Processo Administrativo Nº PG800154-4/2012 - Origem de Licitação: Pregão Presencial nº 038/2012 – **Contratante:** Prefeitura Municipal de Cuiabá – Secretaria Municipal de Obras Públicas- **Contratado:** Topázio Construções e Saneamento Ltda - **Objeto:** Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em vários Bairros do Município de Cuiabá –MT- Bairro Jardim Vitória - **Valor Contrato:** R\$ 32.045.850,00 - **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5133/2012 – Processo Administrativo Nº PG821113-2/2012 - Origem de Licitação: Autorização de Despesa nº 020/2012 – **Contratante:** Agência Municipal de Esgotamento Sanitário de Cuiabá/AMAES- **Contratado:** Elivaldo Gomes Cardoso - **Objeto:** Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de Jardinagem e Limpeza de Piscina na Sede onde funciona a Agência Municipal de Esgotamento Sanitário de Cuiabá/AMAES - **Valor Contrato:** R\$ 2.400,00 - **Vigência:** 08(oito) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº001/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/06/2012 às 9:00 horas, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº001/2012 cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Obra de Reconstrução da Ponte em Madeira na estrada Vicinal a MT – 170 na Comunidade de Santa Luzia sobre o Córrego Veredinha no Município de Curvelândia/MT. O Edital Completo está a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelândia, situada a Rua São Bernardo nº 523, centro, setor de licitação no Horário de expediente, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) valor não reembolsável. Maiores informações através do e-mail: licitação@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 30 de maio de 2012.

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº002/2012

A Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 18/06/2012 às 11:00 horas, a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº002/2012 cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Obra de Pavimentação Asfáltica na Av. Brasil no Município de Curvelândia/MT. O Edital Completo está a disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Curvelândia, situada a Rua São Bernardo nº 523, centro, setor de licitação no Horário de expediente, mediante comprovação de recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais) valor não reembolsável. Maiores informações através do e-mail: licitação@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3273-1275. Curvelândia-MT, 31 de maio de 2012.

Jully Joana Vicensotti - Presidente da CPL.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

CONCORRENCIA PUBLICA 001/2012

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna publico o resultado do julgamento da proposta do processo licitatório na modalidade de Concorrência Publica 001/2012, onde sagrou-se vencedora a empresa **HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA**, com a proposta global de R\$ 1.496.880,32 (um milhão quatrocentos noventa e seis mil oitocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos). Figueirópolis D'Oeste - MT, 30 de maio de 2012.
LILIANY PUPIM - Presidente da CPL. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 41/2012, cujo objeto é Aquisição de Materiais Permanentes para atender necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, constantes no anexo I, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, **comunica uma nova abertura para o mesmo objeto para o dia 18/06/2012 às 14h00min**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 31 de Maio de 2012.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2012

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial Senhora Rafaela Carlos da Roza torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 42/2012, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de Peças e Consertos de Bicycletas para atender necessidades operacionais do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, com as especificações do termo de referência., não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação **DESERTA**. Diante do exposto, **comunica uma nova abertura para o mesmo objeto para o dia 19/06/2012 às 08h00min**. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 31 de Maio de 2012.

RAFAELA CARLOS DA ROZA - PREGOEIRA OFICIAL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 023/2012

A Pregoeira juntamente com sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT), torna público que na Licitação tipo Pregão Presencial 023/2012, instaurada para a **Contratação de empresa com finalidade de aquisição de patrulha mecanizada, no município de Itanhangá/MT, conforme Contrato Repasse nº 2628.0307372-90/2009/MAPA/CAIXA, edital e seus anexos.**, sagrou-se vencedora as seguintes empresas **INFINITY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** item 1 valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), **TOTAL MÁQUINAS COM E IMPL PESADOS LTDA** item 2 valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Itanhangá/MT 31 de Maio de 2012.

MARIA FABIANA HAMMEL - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ/MT

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: **Contrato 035/2012** firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ e a empresa **ATALAIA CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, Objeto: construção de Feira de Produtor Rural no município de Itanhangá/MT, conforme Contrato de Repasse nº. 0348770-70/2010/MAPA/CAIXA, **Valor Contrato:** de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Prazo de Vigência:** até a data de 04/12/2012. **Assinatura:** 30 de Maio de 2012.

VANDERLEI PROENÇO RIBEIRO - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor da Tomada de Preços nº 001/2012, para Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Lama Asfáltica para recuperação das vias: Avenida 13 de Maio, Avenida Brasil, Rua Lucílio Carrara, Avenida da Saúde. Rua Ver. João farinha, Rua Irmãos Bedin e Avenida Tiradentes, com um total de 22.851,92 m2, no Município de Itaúba – MT, foi a empresa GUIOMAR LUIS MOLOSSI - EPP. ITAÚBA-MT, 31 de maio de 2012.

OTÁVIO LUIZ FIEL - Presidente da CPL K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2012

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2012

A Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado responsável pela Organização e Coordenação do mesmo, no uso das atribuições legais concedidas no Edital nº 001/2012 que normatiza o Processo Seletivo da Secretaria Municipal de Saúde torna público as inscrições deferidas para os Cargos de Técnico em Enfermagem e Assistente Técnico em Saúde.

NOME	RG	FUNÇÃO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
Aizirene Aparecida Martins	1217791-1 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Angela Maria Mazuti	1216373-2 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Antoninha Batista Floriano	671542 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Celina da Silva Reis	1434743-1 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Cenira Nunes de Lima	891162 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Cleusa Ribeiro de Carvalho	1679968-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Cristina Domingues Pereira	1881004-7 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Cristina Ferreira Pereira	2089541-0 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Ducileia Gomes de Oliveira	623737 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Ederson Teixeira Arcanjo	1565156-8 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde-Águas Claras
Ediana do Nascimento Neves	1215856-9 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Edivaldo Peixoto	1326276-9 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Elisângela do Nascimento Neves	1728813-4 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde-Águas Claras
Elizabeth Vieira da Silva Barros	1780417-5 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Eva Imaclada da Silva	1176354-0 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Fátima Guedes de Araújo	10383150-2 SSP/SP	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde-Águas Claras
Gezieli Saquete Melgar	2012702-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Iolanda Lopes dos Santos	1018358-2 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Ivone Lopes Braum	1073370-1 SJ/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Marcia Pereira de Souza	1964587-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Maria Aparecida Gonçalves Lima	981094 SSP/SE	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Maria José Mendes	1143621-2	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Maria Rodrigues de Jesus Sousa	0123527-3 SSP/MT	Assistente Técnico de Saúde	Posto de Saúde- Jáú
Marielle Faria Santos	2115127-0 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Marilucia Baches	5178593-5 SSP/SC	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Mari Martins Barbosa	17517249 SSP/SP	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Mirian Costa Ferreira Gonzaga	1315789-2 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde-Águas Claras
Ozimar Beserra Marques	2431006-9 SESP	Técnico em Enfermagem	Posto de Saúde-Águas Claras
Rosângela Aparecida Martins	1651130-1 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Roseli Moreno	5310284-0 SSP/PR	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Saete Borges de Macedo	15R2390552 SSP/SC	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Simone Aparecida Pereira de Paula	2419357-7 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Simone Pontes	915748 SESEDEC	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Sonia Maria de Lima	1402101-3 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Suzi Kelly Santana Oliveira	1797023-7 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara
Tereza Jorfi Resende	181714	Assistente Técnico de Saúde	Posto de Saúde- Jáú
Vanderleia Venancio Borges	1392690-0 SSP/MT	Técnico em Enfermagem	Município de Juara

Janeiro 30 de Maio de 2012
Maquiline Henriqueta Miranda – Presidente
Arlete de Assunção Ramos – Vice Presidente
Patricia Sachetti Fachin – Secretária.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara-MT e equipe de apoio designados pela Portaria nº 038/2012, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 39/2012, TIPO: MENOR VALOR POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 08h30 horas local do dia 13/06/2012, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Prestação de Serviços de Arbitragens Esportivas em atenção a Secretaria Municipal de Desporto.** O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164 ou no site WWW.cidadecompras.com.br. Juara-MT, 31 de maio de 2012.

José Roberto Pereira Alves - Pregoeiro Oficial. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 005/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que em razão da procedência da Impugnação interposta pela empresa GLOBAL CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.foi ALTERADO o texto do subitem 4.5.1.1. do Edital acima citado. As demais disposições editalícias e o prazo para abertura dos envelopes permanecem inalterados, uma vez que as alterações objeto da retificação não afetam a formulação das propostas. O Edital Retificado poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, em Juína-MT, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Para os interessados que já adquiriram o Edital, informamos que o mesmo poderá ser retirado gratuitamente. Juína-MT, 30 de maio de 2012.

ÂNGELA GOLAS

Presidenta da CPL Poder Executivo - Juína-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 005/2012

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio da Presidenta da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que foram RETIFICADOS o texto dos itens 3.1. e 4.5.1.2.1 e ACRESCIDO o item 4.4.4. do Edital da Concorrência n.º 005/2012, que objetiva a Execução de Obra de Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de Juína-MT. As demais disposições editalícias e o prazo para abertura dos envelopes permanecem inalterados, uma vez que as alterações objeto da retificação não afetam a formulação das propostas. O Edital Retificado poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína-MT, situado na Avenida Hitler Sansão, n.º 240, Centro, na cidade de Juína-MT, das 07:00 as 13:00 horas, de segunda a sexta-feira. Para os interessados que já adquiriram o Edital, informamos que o mesmo poderá ser retirado gratuitamente. Juína-MT, 29 de maio de 2012.

ÂNGELA GOLAS

Presidenta da CPL Poder Executivo - Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2012

A Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT, localizada a Avenida "N" nº 210 – Bairro Cajus, Juscimeira-MT através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 005/2012, torna Público que realizará às **09:00 Horas do Dia 14 de Junho de 2012** no Gabinete do Prefeito Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 008/2012, do tipo **Menor Preço Por Item**, tendo por objeto a **Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Padronizados para Equipar a Escola de Educação Infantil – Pró-Infância** conforme Itens constantes no Termo de Referência anexo do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **09:00 Horas do Dia 14 de Junho de 2012**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381. Juscimeira/MT, 31 de Maio de 2012.

Divia Maria Dos Santos Gardin - Pregoeira

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2012

A Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o **Resultado Final da Tomada de Preços nº 002/2012**, onde a empresa Francisco Marino Fernandes & Cia Ltda – Cnpj/MF nº 04.879.275/0001-06 com o valor global de R\$ 1.301.461,03 (hum milhão trezentos e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e três centavos). Juscimeira – MT, 31 de Maio de 2012.

Francisco das Chagas Vasconcelos - Presidente da CPL

Publicar

RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 002/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2012

A Prefeitura Municipal de Juscimeira-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público o **Resultado Final da Licitação na Modalidade Concorrência Nº 002/2012**, onde a empresa Ibi Engenharia Consultiva S/S – Cnpj/MF nº 00.392.460/0001-02 com o valor global de R\$ 2.020.529,00 (dois milhões e vinte mil quinhentos e vinte e nove reais). Juscimeira – MT, 31 de Maio de 2012.

Francisco das Chagas Vasconcelos - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2012**

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, no uso de suas atribuições informa que referente a Concorrência Pública nº 03/2012 que trata da Contratação de pessoa jurídica PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, INCLUINDO BAIRRO MENINO DEUS E MARGINAL DA BR 163, constou erroneamente a seguinte informação: “conforme Convênio Nº 655853/2009 – Fundação Nacional de Saúde-FUNASA”, devendo ser devidamente retificada, fazendo constar da seguinte forma: “conforme Termo de Compromisso TC/PAC 0165/2012 – Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.”

Em razão das alterações realizadas, tendo em vista que não afetam a formulação das propostas, mantém-se o prazo anteriormente da sessão marcada, sendo:

Dia: 02/07/2012. Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas do dia 02/07/2012.

Abertura dos Envelopes: Às 08:30 horas do dia 02/07/2012.

Edital Completo: Disponível no Paço Municipal no endereço: Av. América do Sul, Nº 500 S, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde MT, CEP: 78 455 000, Fone : 65 3549 8300 e no site: www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93 e demais legislações complementares.

Lucas do Rio Verde - MT , 31 de maio de 2012.

José Luiz Paetzold - Presidente CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2012 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 DE JUNHO DE 2012 as 14:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Pregão Presencial Sistema Registro de Preço para Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública do Estádio Municipal e Iluminação Pública Municipal e Prestação de Serviço para Instalação de Iluminação Pública no Estádio Municipal do Município de Matupá – MT. O Edital nº. 057/2012, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 31 de Maio de 2012. CARLOS ABRAAO GAIA – Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2012

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 14 DE JUNHO DE 2012 as 08:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, Contratação de Empresas para Festival de Cultura de Matupá, conforme Termo de Convenio nº. 032/2012. O Edital nº. 056/2012, encontra-se disponível junto a sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-1037/1114 das 07:00 às 11:30 h. Matupá – MT, 31 de Maio de 2012. CARLOS ABRAAO GAIA - Pregoeiro

CONTRATO Nº. 094/2012. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. CONTRATADA: JJ RODEIO SHOW LTDA-ME. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para promover as festividades alusivas a 3ª Feira Agropecuária e Industrial de Matupá – EXPOMATUPÁ. Vigência: 18/05/2012 à 18/07/2012. FONTE CÓDIGO GERAL: 15.001.22.665.0039.2054.339039 “365”

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE**PREFEITURA DE MIRASSOL D'OESTE****EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE MAIO DE 2012**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2012, firmado entre o Município e a empresa COEL – COMPANHIA DE OBRAS DE ENGENHARIAS LTDA - EPP. OBJETO: Execução de obra de ampliação de sistema de abastecimento de água com construção de reservatório, ampliação de rede de água e hidrometração de unidades habitacionais (Termo de Compromisso/PAC n. 023/2012 FUNASA/PMMO). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL R\$- 1.338.031,99 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 23/05/2012.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2012. OBJETO: MANUTENÇÃO DE SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO COM APLICAÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEICULOS EM GERAL DAS DIVERSAS SECRETARIAS. A Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, através do seu pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial nº 21/2012, tendo sido declarada vencedora a empresa SOARES BONFIM & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 12025386/0001-75, com os seguintes percentuais de desconto: Lote 01: 17,5%, Lote 02: 19%, Lote 03: 19%, Lote 04: 16,5%, Lote 05: 18%, Lote 06: 18,5% e Lote 07: 19%. Não houve intenção de interposição de recurso, dessa forma, foi encaminhado à autoridade superior para homologação. Mirassol D' Oeste, em 31 de maio de 2012. Fátima Borghi Martins – Pregoeira.

EDITAL Nº 001/2012**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL**

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da portaria nº 353 de 11 de novembro de 2011, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, de acordo com as disposições da Lei Complementar 087/2009 e 008/1998, torna público a quem possa interessar, que será realizado o Processo Seletivo para Contratação Temporária de Pessoal, para os cargos de Assistente Social e Bioquímica/farmacêutica, através de análise de currículo para preenchimento de vagas temporária, durante o período de afastamento de Licença Maternidade e férias de servidores efetivos. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico www.mirassoldoeste.mt.gov.br e mural da Prefeitura no Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho, sito a Rua Antonio Tavares 3310 – Centro – Mirassol D'Oeste-MT. Mirassol D'Oeste, 30 de maio de 2012. Alcilena Castilho Queiroz Botelho – Presidente da Comissão Organizadora. Aparecido Donizete da Silva – Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO nº 24/2012. Tipo de Licitação: Menor preço por lote. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO (INCLUINDO SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E TREINAMENTO DE OPERADORES) E SEMINÁRIO DE PREVENÇÃO DA VIOLENCIA. ENTREGA DAS PROPOSTAS ESCRITAS E INÍCIO DA SESSÃO no dia 13 de junho de 2012 às 8 horas, CREDENCIAMENTO: até as 8 horas. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Departamento de Licitações, na Sede da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste - MT. AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste, sito à Rua Antonio Tavares, nº 3.310, Centro, Telefone: (0**65) 3241.1914 e www.mirassoldoeste.mt.gov.br PREGOEIRO: Juscelino da Silva Almeida. Mirassol D'Oeste/MT, 30 de maio de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EDITAL DE PUBLICAÇÃO: Em cumprimento ao disposto no capítulo IX da Lei Complementar 101, com referência a ampla publicidade, o município de NOVA MUTUM, Estado de Mato Grosso, vem a público informar que se encontram afixados nos murais da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Mutum, nº 1250N, e no site www.novamutum.mt.gov.br, os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – RREO, referente ao Segundo Bimestre e os Relatórios de Gestão Fiscal – RGF, relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2012. Nova Mutum – MT, 31 de maio de 2012. Lirio Lautenschlager, Prefeito Municipal.

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 100/2012 – Objeto: aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para merenda escolar para as escolas municipais. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 14 de maio de 2012. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mailllicitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Nova Mutum – MT, 31 de maio de 2012.

Gian Marcelo Talarico
Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ**PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2012 PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

O Município de Nova Ubitatá-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 025/2012, realizado no dia 28/05/2012, às 08:00 horas, na sua Sede Administrativa, sito à Av. Tancredo Neves, nº 1.190, em Nova Ubitatá-MT, instaurada para prestação de serviços no transporte de passageiros, homologada e adjudicada em 31/05/2012, sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: Item 01: ILDEMAR ROBERTO RIBAS – TRANSPORTES EPP; Item 02: ODILO FOGLIATO – TRANSPORTES ME; Item 03: ADAIR RODRIGUES PAES 44171854172. Nova Ubitatá - MT, 31 de maio de 2012.

DARCI JOSÉ HANTT - Secretário de Administração.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONTRATO 67/2.012. O município Nova Xavantina, MT e Edvaldo Teixeira Alves ME, CNPJ n.º 03.871.888.0001-26 resolvem: Objeto: aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios para 8º jogos escolares regionais. Valor: R\$ 2.989,00. Vigência: 29.05.12 a 31.12.12.

CONTRATO 68/2.012. O município Nova Xavantina, MT e Henrique A. da Cunha Neto, CNPJ n.º 09.066.503.0001-34 resolvem: Objeto: aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios para 8º jogos escolares regionais. Valor: R\$ 6.776,20. Vigência: 29.05.12 a 31.12.12.

CONTRATO 69/2.012. O município Nova Xavantina, MT e Supermercado Super Campeão, CNPJ n.º 07.112.699.0001-20 resolvem: Objeto: aquisição de material de consumo e gêneros alimentícios para 8º jogos escolares regionais. Valor: R\$ 18.256,65 . Vigência: 29.05.12 a 31.12.12.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**RETIFICAÇÃO**

No Extrato da **Retificação de Licitação - Pregão Presencial nº 015/2012**, Publicado no Jornal Oficial do Estado do dia 30/05/2012, pag. 54, Nº. 25.814. Onde se lê: passando a sua abertura para o dia 18/06/2010 no mesmo horário e local. Leia-se: passando a sua abertura para o dia 18/06/2012 no mesmo horário e local.

Publicar

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1.036/2012 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 010/2012, levado a efeito às 09h00min horas do dia 24 de Maio de 2012, foi declarada vencedora do certame a empresa Pelegrino & CIA Ltda – ME, inscrita no CNPJ sob nº. 13.147.054/0001-26. Paranaíta/MT, 31 de Maio de 2012.

Luciane Raquel Brauwerts – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2012 – RESULTADOS**

O Município de Peixoto de Azevedo-MT, torna Público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO GÊNERO ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS PNAEF, PNAI, PNAEP, PNAEC, PNAEJA. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Iniciada a cessão às 13:00 do dia 29/05/2012, ficou constatado que a empresa SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA, não atendeu ao edital em sua integralidade. Motivo pelo qual a Pregoeira declarou o evento como FRACASSADO.

Peixoto de Azevedo-MT, 29 de Maio de 2012.

Vanilza Ribeiro Chagas – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 005/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, estado de Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria n.º 008 de 09 de Janeiro de 2012, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS 005/2012, regida pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo menor preço global, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PADRÃO ALIMENTADORAS NO PROJETO DE ASSENTAMENTO VIDA NOVA I LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO, CONFORME CONVENIO Nº 7595962011/INCR, PLANILHAS, PROJETOS E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO.** Que será realizado às 13:00 horas do dia 18 de Junho de 2012, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. Maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 12:00h a 18:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. O edital completo poderá ser adquirido, mediante comprovação de pagamento na ordem de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Peixoto de Azevedo, 30 de Maio de 2012.

Manoel de Jesus Neves Bezerra - Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT
AVISO DE LIC. – TP 003/12. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Pref. Mun. de P.da Serra, através da CPL, inst. pela port. nº 039/12, de acordo com a Lei Fed. 8.666/93, torna público que fará realizar licitação **MODALIDADE: TP. TIPO: Menor preço Global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO NA RUA PONTA PORÁ E AVENIDA SANTO ANGELO, NO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA-MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2012 SEC. DE ESTADO DAS CIDADES - SECIDE.** **ABERT: 15/06/12, às 14:30 hs do DF. O Edital comp. a disp. dos int. na Sede da Pref. Mun. de P. da Serra- MT, sito a Praça S.Carlos, nº 755, no horário de exp. (12:00 às 18:00 hs), mediante pgto de R\$ 50,00. Maiores inf. Tel: (66) 3328-6101 a CPL.**

JOSÉ SANT'ANA DE OLIVEIRA - Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N.º 052/2012 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA; CONTRATADA: EMPRESA MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ALUNOS

DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AO PROGRAMA CAMINHO DA ESCOLA.. VALOR: R\$ 453.680,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) - DATA: 31/05/2012 – VIGÊNCIA: 08/09/2012, DISP.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2011/FNDE/MEC, PARA REGISTRO DE PREÇOS, VINCUA-SE A ESTE CONTRATO A ADESAO À ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 050/2011/FNDE/MEC, SEUS ANEXOS, BEM ASSIM AO CONVÊNIO Nº. 703368/2010, CELEBRADO ENTRO O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA E O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. DOTAÇÃO: 05.00 – 05.03. - 12.361.1007.1.138, FICHA 680.

Asplemat/DO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 040/2012**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR, MANCHÕES E PROTETORES PARA AS FROTAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 007/2012 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º 019/2012**, cujo certame se deu às 08h do dia 10/05/2012; sagraram vencedoras as empresas, **FISCHER & CIA LTDA**, vencedora dos itens 01, 04, 05, 08, 09, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 73, 77 e 81, com valor total de R\$45.186,00 (quarenta e cinco mil e cento e oitenta e seis reais), **PNEUS VIA NOBRE LTDA**, vencedora dos itens 35,42,43,45,47,52,54,56,59,61,64,65,66,68,69,70 e 72, com valor total de R\$343.780,00 (trezentos e quarenta e três mil e setecentos e oitenta reais), **CAIADO PNEUS LTDA**, vencedora dos 40,55,58 e 62, com valor total de R\$162.466,00 (cento e sessenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis), **HANNELIESE REITER PATTIS-ME**, vencedora dos itens 19, 36, 37, 38, 44, 46, 48, 49, 53, 57, 60 e 61, com valor total de R\$232.791,00 (duzentos e trinta e dois mil e setecentos e noventa e um reais) e **ALEGRETI SLAPAK LTDA**, vencedora dos itens 02, 03, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 39, 41, 50, 51, 63, 71, 78 79, com valor total de R\$109.503,00 (cento e nove mil e quinhentos e três reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Anésio Braga Ortencio Munhoz ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 10 de maio de 2012.

Anésio Braga Ortencio Munhoz - Pregoeiro

AVISO DISPENSA N.º 005/2012 (PROCESSO N.º 065/2012)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para Prestação de Serviço Terapêutico para Jovem dependente químico a menor **PATRICIA CLÁUDIA FERREIRA**, com valor mensal de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), visto o **CENTRO TERAPEUTICO VIDA SERENA LTDA**, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 30 de maio de 2012.

DAILZA PEIXOTO AQUINO DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o **RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 025/2012**, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 025/2012**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 018/2012****OBJETO:** Registro de preços para aquisição de passagens de ônibus para o uso do Município de Querência - MT.**Vencedores:****VIAÇÃO XAVANTE LTDA.** – foi vencedora dos lotes 01 a 16, no valor total de R\$ 466.840,00;

Querência - MT, 31 de maio de 2012.

Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira Oficial

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2012**

A Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Decreto Municipal nº 460/07 e demais legislações correlatas, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando à aquisição de uma Retroescavadeira, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. As propostas e documentações deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Antônio João, 156, no dia 18 de junho de 2012, às 09h00min (horário local), sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo telefone (XX66) 3415 1207/1129.

Ribeirãozinho - MT, 31 de maio de 2012.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**TERMO DE PARALISAÇÃO**

Órgão: Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT. **Localização da Obra:** Diversas Ruas do Município de Rio Branco. **Obra:** Drenagem Pluvial; **Proprietário do Imóvel:** Município de Rio Branco - MT; **Município:** Rio Branco – MT. **Endereço da Prefeitura:** Rua Cerejeiras, 90 – Fidelândia; **Assunto:** PARALISAÇÃO DA OBRA DO CONVÊNIO 717233/2009, POIS A EMPRESA NÃO RETOMOU OS SERVIÇOS DESDE O DIA 20 DE JANEIRO DE 2012 ATÉ A PRESENTE DATA. **Trabalho Executado:** FORA CONCLUÍDA 40,77% DA OBRA. Estamos atestando para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa vencedora do referido contrato esta com a obra paralisada desde o dia 20 de janeiro do corrente ano de 2012 até a presente data. Pois se trata de um convênio de Contrato Repasse com O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL (GOVERNO FEDERAL). Conforme Contrato de prestação de Serviço nº 717233/2009 com a Prefeitura Municipal de Rio Branco, estando em desacordo com as exigências contidas no contrato firmado entre ambos. Obs.: ART DE FISCALIZAÇÃO Nº1182237. Sem mais para o momento, Rio Branco, 21 de maio de 2012.

Celso Silva - Eng. Civil CREA/CONFEA: 070125623-0

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER/MT
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 005/2012****TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Leverger – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados que, fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preço n.º 005/2012-PP, com objetivo de Selecionar Empresa Especializada na Área da Construção Civil, para Execução de Serviço de Construção de Uma Unidade de Ensino Infantil, com realização prevista para o dia 18 de junho de 2012 às 09:00 horas. O edital completo estará a disposição dos interessados para consulta e aquisição a partir de 04/06/12, das 08:00 às 12:00 horas somente na Prefeitura Municipal, junto a Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Santo Antônio, 245-Centro, Santo Antônio de Leverger - MT, informações pelo telefone (065) 3341-1346. A aquisição do Edital junto ao Setor de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças ao custo não reembolsável de R\$ 100,00(cem reais) Santo Antônio de Leverger – MT, em 01 de junho de 2012.

Claudilson Jorge de Lima- Presidente da CPL

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT****EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público com referencia a Tomada de Preço 06/2012, teve a Empresa vencedora: A. F. LEITE ME com o valor global de R\$ 25.800,00 (Vinte Cinco Mil e Oitocentos Reais). Objeto: "CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL PARA APAE", JAIRO DE LIMA SOUZA. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012 - SRP 083/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2012 – SRP 083/2012; TIPO: menor preço por item; OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender a odontologia, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. ABERTURA da SESSÃO: 14/06/2012 às 09:30h (horário de Brasília/DF); LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1491, Setor Comercial; ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; www.sinop.mt.gov.br. Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 31 de maio de 2012. Adriano dos Santos - Pregoeira - Portaria 148/2012

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE EDITAL**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2012 - SRP 078/2012**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão prevista para as 17:00 horas (horário de Brasília - DF) do dia 04/06/2012, realizar-se-á as 09:30 horas (horário de Brasília-DF) do dia 15/06/2012, devido a adequações realizadas no edital de licitação. TIPO: menor preço

por ITEM; OBJETO: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Poltronas para Obesos, a serem instaladas no Auditório do Centro de Eventos, atendendo ao Decreto Lei 5.296/2004 e Lei 10.098/2011, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração; ENTEGRA do EDITAL, no endereço indicado ou por meio do site cidadecompras.cnm.org.br; Informações: (66) 3517-5218/5263. SINOP-MT, 31 de maio de 2012. Vanusa Aparecida Serpa - Pregoeira – 148/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO****RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2012**

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 009/2012, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Execução de Obra Destinada a Construção do Centro de Múltiplo uso no Bairro São Mateus". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa L.H.C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 14.606.036/0001-28, com proposta no valor global de R\$ 393.752,57 (trezentos e noventa e três mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos reais). Sorriso – MT, 30 DE MAIO DE 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2012**

O Município de Sorriso – MT, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Tomada de Preços n.º 007/2012, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Conclusão da Execução da Obra de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica da Rua Iguazu no Município de Sorriso – MT". SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa SETA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 06.813.773/0001-73, com proposta de preços no valor global de R\$ 216.682,51 (duzentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Sorriso – MT, 31 DE MAIO DE 2012.

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Presidente Comissão Permanente de Licitação

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

NOTIFICAÇÃO - UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Saturnino Masson, em consonância com parecer jurídico, notifica a empresa UNIVERSO DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA LTDA, inscrita com CPJ-MF sob nº 13.249.996/0001-15, estabelecida à Av. Alziro Zarour, nº 199, Bairro Boa Esperança, Cuiabá-MT, representada por seus sócios: Ivone de Almeida Dourado-CPF- 074.664.748-45 e Rodrigo Martins Campos de Oliveira- CPF- 223.166.538-7, acerca da rescisão contratual e aplicação de penalidade, decorrente da inexecução total das ordens de fornecimento/notas de empenho, decorrente do processo licitatório nº 089/2011, referente ao Pregão 044/2011, tendo por objeto Aquisição de Materiais de Expediente, conforme consta nos autos processo administrativos nº 010/2011. O contratante aplica as seguintes penalidades: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo de 02 anos; e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato de acordo com o que determina o artigo 87 incisos II e III da Lei 8.666/93. Comunicamos ainda que a empresa notificada dispões de 03 (três) dias úteis para recolher aos cofres municipais da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, conta corrente nº 10.016-1, Agência 1321-8- Banco do Brasil, a multa no valor de R\$ 10.482,03 (dez mil quatrocentos e oitenta e dois reais e três centavos). Tangará da Serra, 31 de Maio de 2012. Saturnino Masson- Prefeito Municipal.

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012 - O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através do Presidente da Comissão Especial de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 025 de 31 de Janeiro de 2012, faz saber que foi PRORROGADA a Licitação abaixo citada, para o dia 20 DE JUNHO DE 2012, na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Rua Antônio Hortolani nº 62 - N, Sala 09, Centro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS DE MELHORIAS HABITACIONAIS DO PROJETO: PARQUE LINEAR AS MARGENS DO CÓRREGO FIGUEIRA, NO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA - MT, conforme Projetos, Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentárias e demais Anexos do Edital, que poderá ser acessado através do site: www.tangaradaserra.mt.gov.br. Informações através do telefone (65) 3311-4800. Tangará da Serra, 31 de Maio de 2012. Pablo Rodrigo Perez Selle - Presidente da CEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO**PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Homologo, nos termos do artigo 43, da Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação modalidade INEXIGIBILIDADE Nº001/2012, que trata da CONTRATACAO DE EMPRESA DE PRESTACAO DE SERVICOS, PARA CONTRATAR SHOW COM O CANTOR AMADO BATISTA, NO DIA 18/08/2012, DURANTE O 12º FESTIVAL DE PRAIA DE TESOURO (MT), NO PERÍODO NOTURNO. A favor da empresa M.S CLAUDIO-ME, no Valor de R\$ 175.000,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL REAIS).

Tesouro, 31 de maio de 2012.

ILTON FERREIRA BARBOSA - Prefeito Municipal

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU/MT

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE DE

LICITAÇÃO
Nº 002/2012

A Comissão de Permanente de Licitação TORNA PÚBLICO o resultado do Processo de Inexigibilidade nº 002/2012, cujo objeto é a contratação de dois shows musicais para a 21ª Festa do Peão, com valor de R\$ 45.000,00.

Torixoréu – MT, 31 de maio de 2012.

EURICE DOS SANTOS DE FREITAS - Presidente da C.P.L. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito

recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 030/2012 e HOMOLOGO seu objeto à empresa MALDONADO & OLIVEIRA ALMEIDA LTDA, CNPJ nº 11.280.902/0001-45 vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2012

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, RATIFICO a adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação sobre a Tomada de Preços nº 026/2012 e HOMOLOGO seu objeto à empresa CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 01.012.571/0001-09 vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DOZE. - Wagner Vicente da Silveira - PREFEITO MUNICIPAL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Presidente José Ferreira de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos: a) Processo Nr.: 3/2012; b) Licitação Nr.: 3/2012 – CV; c) Modalidade: Convite p/ Compras e Serviços; d) Data Homologação: 23/05/2012; e) Data da Adjudicação: Sequência 0; f) Objeto da homologação: Ref. Aquisição de óleo diesel, óleo lubrificante e filtros para atender as necessidades da caminhonete mitsubshi placa NPI-1094 deste Legislativo Municipal. g) Fornecedores e itens vencedores: POSTO BEGE LTDA – VALOR =24.538,50= (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE POXORÉU
ESTADO DO MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2012

TERMO DE CONTRATO Nº 08 – 2012. Câmara Municipal de Poxoréu e a empresa MVE EMPREENDIMENTOS LTDA, Objeto do Contrato: o desenvolvimento do Website da contratante a partir de modelo desenvolvido pela contratada com informações, conteúdo, imagens e dados institucionais fornecidos pela contratante, conforme detalhamento previsto na Cláusula Terceira.

Valor do contrato de R\$ 5.200,00 vigência, de 10 de abril à 10 de maio de 2012. Nota de empenho nº 154/12, código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999, Modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2012

TERMO DE CONTRATO Nº 09 – 2012. Câmara Municipal de Poxoréu e a RESULT ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, Objeto do Contrato cessão de uso do Sistema de Gestão Legislativa – SGLWEB versão internet, desenvolvido pela RESULT e cedido para a administração do processo legislativo da CÂMARA MUNICIPAL, sob a modalidade de software como serviço (SaaS) de assinatura mensal, acessado via internet valor do contrato de R\$ 7.800,00 vigência, de 10 de abril à 10 outubro de 2012 Nota de empenho nº 155/12, código Orçamentário. 3.3.90.39.00.00.00.0999, Modalidade de Licitação: Dispensa. Tipo de Licitação.

TERCEIROS

ACAÚÊ AGROPECUÁRIA S/A, CNPJ Nº. 02.706.357/0001-15, NIRE: 51.300.006.901, CAPITAL AUTORIZADO R\$ 12.000.000,00 – CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO R\$ 3.304.357,00. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2012. Às 10:00 horas, na sede da sociedade, situada na BR-080, Km 60, Zona Rural, São José do Xingu/MT, reuniu-se a totalidade dos acionistas da empresa, sob a presidência da Sra. MARIA MARGARIDA MOTA VIEIRA, secretariada pelo Sr. GUILHERME MOTA VIEIRA. Deliberações: a) Apresentação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais de 2009, 2010 e 2011, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, respectivamente, na pág. 126 em 13/04/2012, pág. 59 em 27/01/2012 e pág. 127 em 13/04/2012; e no jornal Diário de Cuiabá, respectivamente, na pág. F 5 em 15 e 16 de abril 2012, na pág. F 7 em 29 e 30 de janeiro de 2012 e na pág. F 8 em 15 e 16 de abril de 2012, os quais foram aprovados por unanimidade. b) Eleição dos membros do Conselho de Administração, com mandato até a A.G.O de 2014, foram reeleitos, por unanimidade dos votos, os seguintes acionistas: PRESIDENTE: MARIA MARGARIDA MOTA VIEIRA, brasileira, viúva, pecuarista, portadora da RG. n.º 1.393.278-SSP/GO e CPF 556.973.481-34, residente na Rua T-30 nº. 1200, Ed. Solar de France apto. 605-A Setor Bueno, Goiânia/GO; VICE-PRESIDENTE: GUILHERME MOTA VIEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n.º 2.082.370, 2ª via, SSP/GO e CPF 500.057.071-53, residente na Rua 1.037 nº. 123 Ed. Márcio Gonçalves apto. 604 Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO e MEMBRO: GILBERTO VIEIRA MOTA, brasileiro, solteiro, pecuarista, portador do RG n.º 1.740.444-SSP/GO e do CPF 576.158.881-15, residente na Rua T-30 nº. 1200, Ed. Solar de France apto. 605-A Setor Bueno, Goiânia/GO. Os eleitos foram empossados. A seguir aprovou-se por unanimidade a manutenção da suspensão do pagamento da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. São José do Xingu/MT, 26 de abril de 2012. (ass.) Perdidias Agropecuária Ltda. (Guilherme Mota Vieira – Sócio Gerente); Maria Margarida Mota Vieira, Guilherme Mota Vieira, Gilberto Vieira Mota, Marcelo Mota Vieira e Mônica Mota Vieira. O texto integral desta ata foi lavrado no livro próprio e arquivado na JUCEMAT sob o nº. 20120582520 em sessão de 26/05/2012.

TWF EMPREENDIMENTOS S/A – CNPJ: 05.661531/0001-49

Inc. Junta Comercial: 51.300.007.681 - Data 21/05/2003 - Balanço encerrado em 31/12/2011

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	2.719.0009,97	CIRCULANTE	2.494,93
Disponível	499.053,80	Exigível a Curto Prazo	2.494,93
Realizável a Curto Prazo	2.072.960,49	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.745.711,81
Estoques	146.745,00	Exigível à longo prazo	4.745.711,81
Despesas Exercícios Futuros	250,68	PATRIMONIO LIQUIDO	2.371.930,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.401.127,59	Capital Social Realizado	2.511.000,00
Investimentos	3.687.998,00	(-) Prejuizos Acumulados	-(139.069,18)
IMOBILIZADO	713.129,59		
Bens Imóveis	250.000,00		
Bens Móveis	491.900,00		
(-) Depreciações	-(28.770,41)		
TOTAL DO ATIVO		TOTAL DO PASSIVO	7.120.137,56

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2011

(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		
(-) Custo dos Serviços Vendidos		(61.084,99)
PREJUÍZO BRUTO.....(61.084,99)		
Despesas Operacionais/Receitas		
(+) Receitas Financeiras	19.486,38	
(-) Despesas Gerais Administrativas	(7.370,78)	
(-) Despesas Tributárias	(43.351,12)	
(-) Despesas Financeiras	(2.139,12)	(33.374,64)
RESULTADO OPERACIONAL.....(94.459,63)		
(+) Receitas Não Operacionais		
Lucro na Alienação do Imobilizado		3.070,81
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA.....(133.855,58)		
(-) Provisão Contr. Social		
Provisão da Contribuição Social		-(2.030,15)
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL.....(133.855,58)		
(-) Provisão de Imposto de Renda		
Provisão de Imposto de Renda		
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO.....(139.269,31)		

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Prejuízo Líquido do Ano	(139.269,31)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.494.656,13
Ajustes Credores de Períodos – Base Anteriores	200,13

Parcelas dos Lucros Incorporados ao Capital	(1.494.656,13)
Outras Destinações	(200,13)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(139.069,18)

PAULO PEREIRA FIÚZA FILHO
DIRETOR PRESIDENTE

MABILETE CONTABILIDADE LTDA
Reg. No CRC – MT sob o Nº. MT00144000

CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT
CNPJ/MF nº 03.467.321/0001-99 - NIRE 51.300.001.179

Companhia Aberta

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2012, às 10 horas, na Avenida Paulista nº 2439 - 12º andar - São Paulo - SP, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia, infra-assinados, em número legal para deliberação. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da reunião o Presidente do Conselho de Administração Dr. Jorge Queiroz de Moraes Junior que convidou a mim Alberto José Rodrigues Alves para secretariá-lo. O Presidente informou que a presente reunião tinha por finalidade deliberar sobre a contratação de empresa de auditoria externa. O Sr. Presidente esclareceu que conforme dispõe o Artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99, alterada pela Instrução CVM nº 509/11, a Companhia deve promover a troca da empresa de Auditoria Independente a cada período de 05 (cinco) anos. Esclareceu, ainda, que nos termos do inciso IX do Artigo 142 da Lei 6.404/76 e da alínea "f" do Artigo 19 do Estatuto Social vigente, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o assunto. Dando prosseguimento, os membros do Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, aprovaram a contratação da empresa de auditoria externa **BDO RCS Auditores Independentes**, com sede social na cidade de São Paulo - SP, na Rua Major Quedinho nº 90 - 5º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 54.276.936/0001-79. Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e impressa a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes. São Paulo, 13 de abril de 2012. (a.a.) **Presidente:** Jorge Queiroz de Moraes Junior. **Secretário:** Alberto José Rodrigues Alves. **Conselheiros:** Jorge Queiroz de Moraes Junior, Alberto José Rodrigues Alves, Antonio da Cunha Braga, Aristóteles Luiz Menezes Vasconcelos Drummond, Atilano de Oms Sobrinho, Octávio Tavares de Oliva Filho, Milton Henriques de Carvalho Filho e Carmem Campos Pereira. A presente ata confere com o original lavrado no livro nº 07 de registro de atas de reuniões do Conselho de Administração da Companhia, à folha 33. **Jorge Queiroz de Moraes Junior - Presidente. Alberto José Rodrigues Alves - Secretário. JUCEMAT nº 20120509113, em sessão de 15/05/2012. João Gilberto Calvoso Teixeira - Secretário Geral.**

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o previsto no art. 5º, I cc art. 35 e 36, I do Estatuto da Associação dos Oficiais da Polícia e Bombeiro Militar de Mato Grosso, *in verbis*.

Art. 5º - Compete à Assembléia Geral:

I – Dar provimento aos cargos eletivos da administração, em cada início de período.

Art. 35 – O Presidente será substituído em seus impedimentos ou sucedidos, no caso de vacância sucessivamente pelo primeiro Vice Presidente e pelo Segundo Vice Presidente.

Art. 36 – Ao 1º Vice Presidente compete:

I – ser substituído legal do Presidente no seu impedimento, ou no caso de vagância do cargo.

O Presidente da Associação dos Oficiais da PM/BM-MT, no uso das atribuições legais prevista no art. 34, III do Estatuto, convoca os (as) senhores (as) associados (as) para participar de Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no dia 14 de junho de 2012 (quinta-feira), às 17:00 horas, no Auditório da Loja Maçônica Grande Oriente do Brasil (Palácio da Concórdia), sito a Av. Historiador Rubens de Mendonça, 5.560 – Morada da Serra (CPA I) em Cuiabá (MT), para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Leitura da carta de Renúncia ao cargo de Presidente da ASSOF, do Cel. PM RR Leovaldo Emanuel Sales da Silva;
- Posse no cargo de Presidente da ASSOF, período 14/06/2012 a 14/09/2013 do Major PM Wanderson Nunes de Siqueira, atual 1º Vice Presidente.

Cuiabá - MT, 29 de maio de 2012.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA – CEL PM
Presidente da ASSOF

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S. A.

CNPJ 24.973.927/0001-76 - NIRE: 51 3 000455-1

ATA DA 1ª/2012 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2012. DATA, HORA E LOCAL: 14 de maio de 2012, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, km 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença de acionistas representando mais de 2/3 do Capital Social da Companhia com direito a voto. **MESA:** Presidente, Sr. Levino José Sperafico, e como Secretário designado Sr. Itacir Antônio Sperafico. **CONVOCAÇÃO:** Realizada na forma do Art. 124 e 133 da Lei 6.404/76, conforme editais de convocação, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nos dias 04, 07 e 08 de maio de 2012, às páginas 84, 81 e 133, respectivamente, e no Jornal Folha do Estado, nos dias 05, 06 e 07, e 08 de maio

de 2012, às páginas 06, 06 e 10, respectivamente, cujo teor é o seguinte: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** O Presidente do Conselho de Administração da empresa **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S. A.** no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 14 de maio de 2012, às 14h30min, na sede da empresa à Rodovia dos Imigrantes, km 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Eleição dos membros do Conselho de Administração; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; c) Fixação do montante global da remuneração mensal dos Administradores da Companhia; d) Fixação da remuneração dos membros do Conselho Fiscal. **II) MATERIA ORDINÁRIA:** a) Exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras, referentes ao Exercício Social encerrado em 31/12/11; b) Destinação do Resultado Líquido apurado no exercício de 2011; c) Assuntos Gerais de interesse da empresa. Cuiabá-MT - 04 de maio de 2012. Levino José Sperafico - Presidente do Conselho de Administração. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** **I) MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA:** a) Foi referendada a eleição dos membros do atual Conselho de Administração da Companhia, ocorrida em 16/05/2011, cujo mandato, de 02 (dois) anos, expira em 2013, conforme preceitua o artigo 14º, do Capítulo V, do Estatuto Social da Companhia, na condição de titulares: 1) **Presidente**, o Sr. Levino José Sperafico, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 009.628.649-00, portador da Cédula de Identidade RG. nº 430.429, SSP/PR, residente e domiciliado à Rodovia PR 317, km 01, no Município de Toledo, Estado do Paraná; 2) **Vice-Presidente**, o Sr. Alexandre Sperafico, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 962.203.689-91, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.488.945-5, SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida São Sebastião, nº 1353, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, e o Sr. Itacir Antônio Sperafico, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 191.387.929-15, portador da Cédula de Identidade RG nº 853.873-5, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Crissiumal, nº 2482, cidade de Toledo, Estado do Paraná. Os membros do Conselho de Administração, cuja eleição ocorreu e empossados em 16/05/2011, ora referendada, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis. b) Foi votado e aprovado que não se elege o Conselho Fiscal para o período desta assembleia, até a próxima assembleia geral ordinária; c) Foi votado e aprovado o montante global da remuneração mensal dos administradores da Companhia, para o exercício de 2012, cujo valor fixado em instrumento confidencial, ficará arquivado na sede da Companhia. **II) MATERIA ORDINÁRIA:** Foram votadas e aprovadas as seguintes matérias por unanimidade de votos: a) Foram votadas e aprovadas as Contas da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2011, na forma de Balanço Patrimonial; b) Foi votado e aprovado que não haverá distribuição de lucros em forma de dividendos, referente ao balanço encerrado em 31/12/2011. c) Foram ratificados e referendados todos os atos praticados pelos membros do Conselho de Administração, bem como da Diretoria Executiva, no período compreendido de 30/04/2012, até a presente data, pelo motivo de ter realizada, tão somente nesta data, a Assembleia Geral de 2012. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi votada e aprovada, e passou a ser assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Cuiabá-MT-14 de maio de 2012. Ass. Levino José Sperafico - Presidente; Itacir Antônio Sperafico - Secretário, e Alexandre Sperafico - Vice-Presidente. Esta Ata é cópia fiel da Ata que integra o competente livro. **LEVINO JOSE SPERAFICO** - Presidente da Assembleia - CPF/MF 009.628.649-00. **ITACIR ANTÔNIO SPERAFICO** - Secretário da Assembleia - CPF/MF 191.387.929-15. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2012 SOB Nº 20120578751. **Protocolo:** 12/057875-1, DE 17/05/2012. **Empresa:** 51 3 0000455 1. **SPERAFICO DA AMAZÔNIA S/A.** JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETARIO GERAL. **1868869.**

SPERAFICO DA AMAZÔNIA S. A.

CNPJ: 24.973.927/0001-76 - NIRE: 51 3 0000455-1

ATA DA 81ª/2012 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 14 DE MAIO DE 2012. HORA, DATA E LOCAL: Às 14h00min (quatorze horas), do dia 14/05/2012, na sede da Companhia à Rodovia dos Imigrantes, km 2,3, Distrito Industrial, nesta cidade e Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **QUORUM:** Presença dos Conselheiros Levino José Sperafico, Alexandre Sperafico e Itacir Antônio Sperafico. **MESA:** Presidente, Sr. Levino José Sperafico e como Secretário designado Sr. Itacir Antônio Sperafico. **CONVOCAÇÃO:** Em conformidade com o disposto no item 2 do artigo 15, do Capítulo V do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração, elege os membros da Diretoria Executiva, para um período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir desta data. Em reunião extraordinária, convocada verbalmente por seu presidente, Sr. Levino José Sperafico, dispensando-se sua convocação por edital, se reuniam em assembleia, todos os membros do Conselho de Administração, para cumprir a seguinte ordem do dia: a) Eleição dos membros da Diretoria Executiva para o período de 2012/2013; b) Assuntos diversos de interesse da Companhia. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS:** Consultados todos os membros do Conselho de Administração da Companhia e ouvido seu parecer individual, por unanimidade de votos foram votadas e aprovadas as seguintes matérias: a) Foi eleita a Diretoria Executiva da Companhia, com um mandato de doze (12) meses, iniciando-se a partir desta data, ficando assim constituída: **Diretor Presidente:** Dênis Sperafico, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.380.421-0, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.357.819-04, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua General Alcides Etchevoyen, nº 2665, na cidade de Toledo, Estado do Paraná; **Diretor Comercial:** Ariane Vettorello Sperafico, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 7.851.302-0, SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 214.833.208-20, residente e domiciliada à Rua General Alcides Etchevoyen, nº 2662, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, e **Diretor Financeiro:** Etiara Sachet Sperafico, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.106.849-8, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.381.269-08, brasileira, casada, formada em Gestão de Comércio Exterior, residente e domiciliada à Avenida São Sebastião, nº 1353, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato. Os Diretores, ora eleitos e empossados, declaram, para os devidos fins, que não estão incurso em qualquer penalidade que os impeçam de exercer a

atividade mercantil; b) Assuntos Diversos de Interesse da Companhia: 1) Foi votado e aprovado o critério para o rateio do total da remuneração mensal, para cada um dos membros do Conselho de Administração, votada na Assembleia Geral Extraordinária, realizada na data de 14/05/2012, para o período de 2012/2013, conforme determina o Art. 13, do Capítulo IV do Estatuto Social da Companhia, cujo valor estabelecido em documento particular confidencial fica arquivado na empresa. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada, e passou a ser assinada pelos presentes, autorizando sua publicação sem as assinaturas. Cuiabá-MT - 14 de maio de 2012. Ass. Levino José Sperafico - Presidente; Itacir Antônio Sperafico - Secretário, e Alexandre Sperafico - Vice-Presidente. Esta Ata é cópia fiel da Ata que integra o competente livro. **LEVINO JOSE SPERAFICO** - Presidente da Assembleia - CPF/MF 009.628.649-00. **ITACIR ANTÔNIO SPERAFICO** - Secretário da Assembleia - CPF/MF 191.387.929-15. **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.** CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2012 SOB Nº 20120578760. **Protocolo:** 12/057876-0, DE 17/05/2012. **Empresa:** 51 3 0000455 1. **SPERAFICO DA AMAZONIA S/A.** JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETARIO GERAL. **1868864.**

PORTARIA Nº 64/2012

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 490671/2010.

RESOLVE:

I-Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **168,7097 ha** (Cento e sessenta e oito hectares, setenta e sete centiares), situado no Município de **DOM AQUINO/MT**, Denominada **"FAZENDA REGIDRÉA III"** Perímetro: **6.774,00** metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ATP-M-1603, de coord. UTM N 8.280.199,093m e E 725.938,126m; situado no limite esquerdo do Córrego Morcego e com as terras de Roberto Balabi, deste, segue confrontando com as terras de Roberto Balabi, portador do RG: 3033656-9 SSP/SP e CPF: 130.418.278-91 com os seguintes azimutes e distâncias de: 189°54'46" e 773,56 m, até o vértice ATP-M-0959, de coord. N 8.279.437,077m e E 725.804,957m; 238°02'09" e 95,61m, até o vértice ATP-M-0890, de coord. N 8.279.386,461m e E 725.723,841m; 266°35'25" e 23,33m, até o vértice ATP-M-0891, de coord. N 8.279.385,073m e E 725.700,553m; 222°44'09" e 295,17 m, até o vértice ATP-M-0900, de coord. N 8.279.168,272m e E 725.500,244m; 200°14'30" e 45,33 m, até o vértice ATP-M-0960, de coord. N 8.279.125,744m e E 725.484,561m; situado no limite comum das Terras de Roberto Balabi e com a margem esquerda do Córrego S/D, deste, segue confrontando com a margem esquerda do Córrego S/D, a montante e com as terras de Roberto Balabi, portador do RG: 3033656-9 SSP/SP e CPF: 130.418.278-91 com os seguintes azimutes e distâncias de: 110°03'36" e 102,43 m, até o vértice ATP-P-0643, de coord. N 8.279.090,612m e E 725.580,773m; 114°37'25" e 214,90 m, até o vértice ATP-P-0644, de coord. N 8.279.001,073m e E 725.776,130m; 118°57'48" e 223,95 m, até o vértice ATP-P-0645, de coord. N 8.278.892,624m e E 725.972,072m; 144°06'50" e 404,73 m, até o vértice ATP-P-0646, de coord. N 8.278.564,720m e E 726.209,315m; 173°09'15" e 310,94 m, até o vértice ATP-M-0892, de coord. N 8.278.255,998m e E 726.246,377m; situado no limite esquerdo do Córrego S/D e com as terras de Roberto Balabi e com as terras de Beatriz Bezeruska, deste, segue confrontando com as terras de Beatriz Bezeruska, portadora do RG: 1267.237 SSP/PR e CPF: 402.869.249-00 com o seguinte azimute de: 268°00'31" e dist. de 1.024,78 m, até o vértice ATP-M-0961, de coord. N 8.278.220,388m e E 725.222,213m; situado no limite das terras de Beatriz Bezeruska e com as terras de Valdeci Mendes Guimarães, deste, segue confrontando com as terras de Valdeci Mendes Guimarães, portador do RG: 622.042 SSP/MA e CPF: 352.604.241-15 com os seguintes azimutes e distâncias de: 336°33'48" e 246,79 m, até o vértice ATP-M-0962, de coord. N 8.278.446,814m e E 725.124,058m; 54°03'18" e 63,00 m até o vértice ATP-M-0963, de coord. N 8.278.483,795m e E 725.175,061m; 324°05'48" e 793,35 m, até o vértice ATP-M-0964, de coord. N 8.279.126,414m e E 724.709,826m; 297°38'22" e 277,08 m até o vértice ATP-M-0965, de coord. N 8.279.254,955m e E 724.464,362m; situado no limite comum das Terras de Valdeci Mendes Guimarães e com a margem esquerda, a jusante do Córrego Morcego, deste, segue confrontando com a margem Esquerda do Córrego Morcego com os seguintes azimutes e distâncias de: 34°28'57" e 253,93 m, até o vértice ATP-P-0922, de coord. N 8.279.464,270m e E 724.608,126m; 3°59'29" e 84,77 m, até o vértice ATP-P-0923, de coord. N 8.279.548,835m e E 724.614,027m; 98°31'56" e 156,96 m, até o vértice ATP-P-0924, de coord. N 8.279.525,548m e E 724.769,253m; 67°41'25" e 83,09 m, até o vértice ATP-P-0925, de coord. N 8.279.557,091m e E 724.846,126m; 75°15'03" e 169,30 m, até o vértice ATP-P-0926, de coord. N 8.279.600,193m e E 725.009,851m; 70°26'56" e 157,57 m, até o vértice ATP-P-0927, de coord. N 8.279.652,924m e E 725.158,336m; 47°18'39" e 253,74 m, até o vértice ATP-V-0244, de coord. N 8.279.824,964m e E 725.344,845m; 69°09'09" e 171,00 m, até o vértice ATP-P-0929, de coord. N 8.279.885,820m e E 725.504,649m; 37°39'14" e 106,34 m, até o vértice ATP-P-0930, de coord. N 8.279.970,009m e E 725.569,609m; 47°56'53" e 241,82 m, até o vértice ATP-P-0931, de coord. N 8.280.131,979m e E 725.749,169m; 70°26'45" e 200,52 m, até o vértice ATP-M-1603, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coord. do imóvel, aqui descritas, e da base de controle implantada e denominada de ATP-B-0063, situada no interior da mesma, de coord.: UTM N 8.279.638,208m e E 724.831,052m e geográficas Lat. -15°33'03,0234"S e Long. -54°54'13,1060"W, ajustadas a partir das estações ativas da Rede Brasileira de Monitoramento Contínuo (RBMC): Estação Cuiabá (CUIB), código nº 92.583, de coordenadas: UTM N 8.280.082,107m e E 599.791,609m, MC: -57º, fuso 21, e geográficas Lat. -15°33'17,4029"S e Long. -56°04'09,7174"W, localizada em Cuiabá-MT; e Estação Brasília (BRAZ), código nº. 91.200, de coordenadas: UTM N 8.234.791,575m e E 191.946,760m, MC: -63º, fuso 20, e geográficas Lat. -15°56'49,2964"S e Long. -47°52'38,7376"W, localizada em Brasília Distrito Federal,

estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, referenciadas ao meridiano central -57° WGr. e ao equador, fuso 21. Encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31/12/1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 30 de maio de 2.012.

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 006/2010. Objeto: Prorrogar o contrato n.º 006/2010, por mais 12 meses, perdurando até 12/05/2013. Contratado: RODRIGO CAMOZZATO FIEL E CIA LTDA - ME, CNPJ/MF sob N.º 05.783.190/0001-84, Contratante: SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. Ref: Licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 004/2010, conforme Lei 8.666/93, e alterações posteriores. Data assinatura: 10/05/2012. Assinantes: *Rodrigo Camozzato Fiel e Juvenino Silva*. Vigência: 12/05/2013. *Rubiane Mioto Greguer* – Pregoeira. Sinop/MT, 31/05/2012.

ATIAIA PECUARIA S/A, portador do CNPJ n.º 04.932.729/0001-57, torna público que requereu à SEMA/MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a Licença Ambiental Única – LAU, para atividade de Manejo Florestal da Fazenda Atiaia Pecuária, município de Juara/MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

J T BELEM, CNPJ: 14.064.065/0001-05, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)/Rondonópolis-MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para a atividade Imunização e Controle de Praga Urbana, situada a Av. Paulo F. Barem Campos, n.º 836, Vila Mineira, Rondonópolis/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A EMAFLOR AGROFLORESTAL LTDA – CNPJ Nº 05.999.878/0003-68- Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente SEMA/MT, A Renovação da Licença de Operação – LO da Usina de Tratamento de Madeira – UTM Emaflor, localizada no Município de Reserva do Cabaçal - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COMUNICADO

O escritório KREIN E FERREIRA LTDA, CNPJ 10.553.711/0001-47 convoca seus clientes abaixo relacionados para comparecerem ao escritório no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para tratar de assuntos do vosso interesse. O não comparecimento no prazo previsto acarretará a rescisão automática do contrato de prestação de serviços, ficando todos os seus documentos disponíveis para retirada em nossa sede comercial.

- GEANISON TAVARES DA COSTA ME - CNPJ: 13.454.099/0001-43.
- DROGARIA MATO GROSSO LTDA ME – CNPJ: 07.321.829/0001-35.
- JOSIELDO SANTOS SILVA ME - CNPJ: 12.264.345/0001-31.

FERNANDO JORGE PERALTA portador do CPF n.º 017.518.598-00, torna público que requereu junto a SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **RENOVAÇÃO L.A.U.** - Licença Ambiental Única, localizada na Fazenda S/D LOTE 15, no município de Rondolândia/MT.

ADOANNYTURAGÊNCIA DE VIAGENS & TURISMO -, inscrita CNPJ: 03.444.298/0001-17, situada na Avenida Manoel José de Arruda, Lote B1, Bairro Porto, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários (SMAAF-CUIABÁ/MT), as Licenças Prévia, de Instalação, cuja a atividade será Lavagem de ônibus.

R. C. MACHADO & SILVA LTDA - ME (CERÂMICA ROBERTÃO), CNPJ 15.203.606/0001-00, Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT, o pedido de Renovação da Licença de Operação (LO) e Alteração de Razão Social, para a atividade de extração de argila e cascalho, localizado na zona rural do município de Nova Olímpia/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

CAROLINA LAGE GAYA, portador do CNPJ n.º 009.303.871-20 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA JATOBÁ, localizada no município de União do Sul/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

GABRIEL ACHE GAYA, portador do CNPJ n.º 300.345.878-70 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA EUROPA, localizada no município de União do Sul/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

MARCELA LAGE GAYA, portador do CNPJ n.º. 004.741.651-32 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA LAGE, localizada no município de União do Sul/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

PAULO CESAR MONTEBELLO GAYA, portador do CNPJ n.º 042.777.878-60 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Renovação de Licença Ambiental Única para a FAZENDA NATUREZA, localizada no município de União do Sul/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

SAMUEL ACHE GAYA, portador do CNPJ n.º 218.883.518-29 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA RIBEIRÃO, localizada no município de União do Sul/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

THOMAZ RENATO LAGE MONTEBELLO GAYA, portador do CNPJ n.º. 017.966.771.83 torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Ambiental Única para a FAZENDA PUPUNHA, localizada no município de União do Sul/MT, sendo ou não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

DRAGA PORTO SEGURO LTDA-ME, C.N.P.J. 05.290.669/0001-89, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Operação Pesquisa para extração de areia e cascalho no município de Santo Antônio do Leverger/MT, referente ao Processo DNPM no 866.044/2006. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso
COMUNICADO DO RESULTADO

Edital de Licitação N.º001/2012

Modalidade: Concorrência Pública

Objeto: Alienação do imóvel, constituído por uma sala comercial no Edifício Palácio do Comércio, Centro de Cuiabá/MT

Em complemento ao resultado do Edital de Licitação n.º001/2012, publicado no diário oficial do dia 29 de maio de 2012, a comissão de licitação do Sindicato dos Representantes Comerciais do Estado de Mato Grosso, inscrito sob o CNPJ n.º03.485.463/0001-89, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação sob a modalidade concorrência do tipo maior oferta, para alienação do imóvel localizado no Palácio do Comercio, conjunto 71, no sétimo andar, avaliado em R\$47.500,00(quarenta e sete mil e quinhentos reais), situado na rua Galdino Pimentel, n.º14 Centro, em Cuiabá/MT. Inscrição no Segundo Serviço Notarial e Registral sobre a matrícula n.º 77.240, teve como licitante Vencedor o Senhor Marcio Piccoli, portador do RG n.º 1050006401 SSP/PC RS e inscrito sob o CPF n.º687.497.590-00, tendo oferecido proposta para o Objeto, o valor de R\$51.800,00(cinquenta e um mil e oitocentos reais).

Cuiabá, 31 de maio de 2012.

João Pedro Segundo Godoy
Presidente da Comissão de Licitação

ELIO VERNER HOFFMANN - ME - CNPJ.: 02.644.546/0001-00 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Serraria com desdobramento de madeiras, localizada na Rua Industrial, s/n.º, Chácara 69, Setor Industrial, Feliz Natal/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

ABÍLIO GNOATTO - CPF 093.658.699-00, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença Ambiental Única-LAU, para a Fazenda Sítio dos Coqueiros, Município de Aripuanã/ MT

JAIME NICHELE-CPF135.856.140-00,torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as Licenças Prévia LP, de Instalação-LI e de operação-LO,para Armazenamento de grãos,na Fazenda Boa Vista I, município de Sorriso/MT.

Incorrial Imóveis LTDA, CNPJ 05.134.103/0001-68 torna público que requereu a SEMA/MT, a Licença Ambiental Única-Lau, da Fazenda Buriti de 9.124.9984 ha,no Município de Aripuanã-MT

Magalhães & Schafer Magalhães LTDA-ME,CNPJ03.236.536/0001-07, torna público que requereu a SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação- LO, para a Atividade Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, do seu empreendimento localizado no Município de Rosário Oeste/MT.

Nacional Energia, Participações e Investimentos Ltda, CNPJ 10.654.917/0001-63, torna público que requereu junto à SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia para as PCH's Entre Rios, Cumbuco, Geóloga Lucimar Gomes e Córrego Fundo, localizadas próximo a Rodovia MT 130, Rio das Mortes e Cumbuco, Zona Rural do município de Primavera do Leste/MT, tomando como base o EIA-RIMA elaborado. **DMT/DO**

A Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço – MT, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.507.563/0001-69, torna público que requereu à SEMA/MT as licenças prévias de instalação e operação para extração de cascalho no município de Barão de Melgaço/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

O Sr. **LAIRTON PALHARIM**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 1357836-7 SSP/MT e do CPF sob o n.º. 937.643.911-20, solteiro, residente e domiciliado na Fazenda Águas Claras, zona rural, Campos de Júlio-MT, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação para o Loteamento Urbano Águas Claras, composto por 04 quadras, distribuídas em 91 lotes, com área para moradias, área reservada para construções públicas, área de reserva para infiltração de águas pluviais e demais especificações conforme o projeto em anexo. Área total de 51.923,00 m², matrícula 5.447 do CRI de Comodoro-MT, localizada no Município de Campos de Júlio – MT, não foi necessário estudo do impacto ambiental. Projeto realizado pelo Engº Agrônomo e Florestal Carlos Reis Moleiro Garcia RURAL - PLAN - Fones (65) 3387 1224 / 9963-7282. **Campos de Júlio – MT, 31 de maio de 2.012.**

Asplemat/DO

PRIMA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ 10.267.591/0001-11

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Prezados senhores

Administradores e acionistas

Prima Participações e Empreendimentos S/A, Primavera do Leste/MT. Examinamos as demonstrações contábeis da **Prima Participações e Empreendimentos S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas. **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis** - A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board - IASB, e as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determina como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. **Responsabilidade dos auditores independentes** - Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossos trabalhos de assecuração, conduzidos de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente

se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Opinião sobre as demonstrações contábeis** - Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Prima Participações e Empreendimentos S/A em 31 de dezembro de 2011, o desempenho das suas operações e o seu fluxo de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Outros assuntos** - As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por nós auditadas, sendo que nosso parecer emitido em 15 de agosto de 2011 não contém ressalvas ou parágrafos de ênfase. Examinamos, também, as demonstrações dos valores adicionados referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, não requeridas pelas Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), mas apresentadas como informação suplementar a estas demonstrações contábeis. Estas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2012.

Prado Suzuki & Associados S/S
CRC-MT 000214/O

Aginaldo Canhete da Silva - Contador
CRC-MT 5498/O-3

Dario Suzuki - Sócio
Contador - CRC-MT 00644/O-7

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO, EM R\$

Contas	Nota	2011	2010	Contas	Nota	2011	2010
Ativo		6.095.519	6.000.543	Passivo		6.095.519	6.000.543
Circulante		568.967	473.991	Circulante		615	-
Disponibilidades.....	4	460.187	358.873	Obrigações fiscais.....	8	615	-
Outros créditos.....	5	108.780	115.118	Patrimônio Líquido		6.094.904	6.000.543
Não Circulante		5.526.552	5.526.552	Capital Social.....	9	6.201.562	6.108.000
Investimentos.....	6	50.000	50.000	Prejuízos acumulados..	-	(106.658)	(107.457)
Imobilizado tangível.....	7	5.476.552	5.476.552				

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, EM R\$

PERÍODO ENTRE 1º DE JANEIRO E 31 DE DEZEMBRO		Nota	2011	2010
Contas de resultado				
(-) Despesas Administrativas			1.414	(13.582)
Administrativas.....				
Tributárias e fiscais.....	10	(28.287)	(21.296)	
Disponibilidades.....	10	(2.549)	(1.315)	
Encargos financeiros líquidos	11	32.250	9.029	
Receitas financeiras.....			32.573	9.362
Despesas financeiras.....			(323)	(333)
Lucro (prejuízo) antes dos impostos			1.414	(13.582)
Imposto de renda e contribuição social.....			(615)	-
Lucro líquido (prejuízo) do exercício			799	(13.582)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, EM R\$

Histórico	Capital social integralizado	Prejuízos acumulados	Patrimônio líquido
Saldos em 31-Dez-2009	4.606.000	(93.875)	4.512.125
Integralização de capital social.....	1.502.000	-	1.502.000
Prejuízo do exercício.....	-	(13.582)	(13.582)
Saldos em 31-Dez-2010	6.108.000	(107.457)	6.000.543
Integralização de capital social.....	93.562	-	93.562
Lucro líquido do exercício.....	-	799	799
Saldos em 31-Dez-2011	6.201.562	(106.658)	6.094.904

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA, EM R\$

Histórico	2011	2010
Atividades operacionais		
Prejuízo líquido do exercício.....	799	(13.582)
Varição nos ativos e passivos operacionais	-	-
Fornecedores.....	-	(1.139.676)
Obrigações fiscais.....	615	-
Outros créditos.....	6.338	-
Caixa líquido das atividades operacionais	7.752	(1.153.258)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de capital.....	93.562	1.502.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	93.562	1.502.000
Aumento líquido de caixa	101.314	348.742
Demonstração da variação líquida de caixa		
Caixa e equivalentes no início do ano.....	358.873	10.131
Caixa e equivalentes no final do ano.....	460.187	358.873
Aumento líquido de caixa	101.314	348.742

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO, EM R\$

Histórico	2011	2010
(-) Custo e produtos adquiridos de terceiros	(28.287)	(21.296)
Outros (serviços de terceiros).....	(28.287)	(21.296)
(=) Valor adicionado líquido	(28.287)	(21.296)
(+) Valor adicionado transferido	32.573	9.362
Receitas financeiras.....	32.573	9.362
Valor adicionado total a distribuir	4.286	(11.934)
Distribuição do valor adicionado		
Governo	3.164	1.315
Impostos e taxas diversas.....	2.549	1.315
Imposto de renda e contribuição social.....	615	-
Financiamentos	323	333
Despesas bancárias.....	323	333
Acionistas	799	(13.582)
Lucro (prejuízo) do exercício.....	799	(13.582)
Valor adicionado distribuído	4.286	(11.934)

As notas explicativas são parte integrante destas demonstrações contábeis

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

Valores Expressos em R\$

1. CONTEXTO OPERACIONAL - A Prima Participações e Empreendimentos S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, fundada em 29 de julho de 2008, tendo sede e foro no município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso. Seus objetivos sociais constituem, fundamentalmente, em: (i) Participação no capital social de outras empresas, na qualidade de acionista ou de quotista; (ii) comercialização e importação de adubos, fertilizantes, defensivos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas; (iii) florestamento e reflorestamento com espécies nativas ou exóticas, em conformidade com as normas dos órgãos ambientais e; (iv) administração de imóveis próprios, rurais e/ou urbanos e arrendamento de imóveis rurais. **2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - Estas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os padrões contábeis usualmente adotados no país, em conformidade com as práticas emanadas da legislação societária brasileira, através da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. As leis 11.638/07 e 11.941/09 promoveram mudanças significativas no teor da legislação societária, aplicáveis às sociedades anônimas e enquadradas como de grande porte, as quais estão sendo adotadas nestas demonstrações. A convergência às normas internacionais de contabilidade promovidas pela Lei 11.638/07 e emanadas por meio dos CPCs - Comitê de Pronunciamentos Contábeis foram, quando aplicáveis, observadas na elaboração destas demonstrações. Estas alterações visam convergir o padrão contábil adotado no Brasil às Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS), cuja aderência plena é obrigatória para todas as sociedades a partir de 2010, comparativamente a 2009. **Estas demonstrações contábeis individuais**, portanto, foram elaboradas de acordo com os pronunciamentos do CPC, e a moeda funcional e adotada para a sua preparação e apresentação é o real. **Autorização pela administração** - Estas demonstrações contábeis foram

concluídas e autorizadas pela administração da Companhia em 22 de fevereiro de 2012, considerando eventuais efeitos de eventos subsequentes ocorridos até esta data que pudessem ter impacto sobre as mesmas. **3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS** - Dentro do arcabouço das normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, estes pronunciamentos foram divulgados em duas etapas para adoção nas demonstrações contábeis de 2008 (CPC 00 ao CPC 14) e 2010 (CPC 15 ao CPC 43), sendo que para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis referidas na nota acima, foram adotados os seguintes principais pressupostos: **a) Apuração do resultado** - O resultado é apurado pelo regime contábil de competência de exercícios e inclui os rendimentos, encargos e outras variações monetárias ou cambiais a índices ou taxas oficiais incidentes sobre ativos e passivos circulantes e não circulantes. **b) Ativos circulantes e não circulantes** - São demonstrados inicialmente a valor justo, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e remunerações auferidos até a data-base das demonstrações contábeis. Caso necessário, é constituída provisão para redução destes ativos aos valores efetivos de realização, não superando os respectivos custos de mercado. Valores realizáveis em prazo superior a um ano são classificados no não circulante. **c) Imobilizado tangível** - É demonstrado pelo valor original de aquisição (CPC 27). A administração julga não haver quaisquer evidências de perda por irreversibilidade (impairment) sobre seus ativos, usando como parâmetro laudos de avaliação desenvolvidos por peritos. A revisão dessa estimativa é anualmente analisada (CPC 01). A Companhia não possui ativos tangíveis que serão abandonados ou alienados que exijam a constituição de provisão para gastos com a descontinuidade (CPC 31), bem como operações significativas de arrendamento financeiro, onde a mesma assume os riscos e benefícios de propriedade de bens, que justificariam o tratamento de ativo imobilizado e passivo de financiamento (CPC 06). **d) Investimentos** - São apresentados pelo custo histórico de aquisição ou equivalência patrimonial, caso aplicável. **e) Tributos sobre o lucro (CPC 32)** - Os tributos diferidos decorrentes de prejuízo fiscal a compensar, desde a constituição da Companhia, em 2008, não são reconhecidos nestas demonstrações contábeis. **f) Passivos circulantes e não circulantes** - São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, inicialmente registrados pelo valor justo e posteriormente acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos ou variações monetárias incorridos dentro do período de competência. Valores exigíveis em prazo superior a um ano são classificados no não circulante. **g) Uso de estimativas** - A preparação destas demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração se baseie em estimativas para o reconhecimento de certas transações que podem afetar ativos e passivos da cooperativa. Evidentemente, a futura materialização de tais estimativas pode apresentar variações em relação aos valores previstos. **4. DISPONIBILIDADES** - Referem-se aos valores de disponibilidade imediata mantidos em tesouraria e instituições financeiras, além das aplicações financeiras de alta liquidez (equivalentes de caixa).

	2011	2010
Disponibilidades		
Caixa.....	7	195
Bancos.....	18.585	19.656
Aplicações financeiras.....	441.595	339.022
Total em R\$	460.187	358.873

5. OUTROS CRÉDITOS - Referem-se, em sua totalidade, ao ressarcimento de gastos com imposto de renda sobre ganho de capital na aquisição de propriedades rurais pela Companhia, conforme termo específico do seu contrato de compra e venda, de responsabilidade dos acionistas, devidamente reembolsados durante o exercício de 2011. **6. INVESTIMENTOS** - Têm origem na participação junto a coligada BF Prima S/A, constituída no exercício de 2009, a qual ainda não entrou em atividade operacional. **7. IMOBILIZADO TANGÍVEL** - Tratam-se de propriedades rurais adquiridas para abrigar as futuras instalações da Companhia, registradas pelos respectivos valores originais de aquisição. **8. OBRIGAÇÕES FISCAIS** - As obrigações fiscais são compostas pelo imposto de renda e a contribuição social apurados no exercício de 2011, conforme o quadro.

	2011
Disponibilidades	
IRPJ.....	385
Contribuição social.....	230
Total em R\$	615

9. CAPITAL SOCIAL - O capital social subscrito da Companhia é de R\$ 10.200.000 (dez milhões e duzentos mil reais), dividido em 10.200.000 (dez milhões e duzentos mil) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, distribuídas conforme o quadro.

Acionista	Capital social	Capital a integralizar	Capital integralizado
Ademir Ortiz de Góes.....	459.000	(179.789)	279.211
Adriano Luiz Barchet.....	510.000	(200.322)	309.678
Bruna Boni.....	357.000	(138.725)	218.275
Cansio Froelich.....	510.000	(199.322)	310.678
Daniela Boni.....	357.000	(138.725)	218.275
Getúlio Gonçalves Viana.....	1.530.000	(601.966)	928.034
José Antônio Gonçalves Viana.....	510.000	(200.322)	309.678
Lari José Accadrolli.....	816.000	(319.515)	496.485
Marcelo Augusto Gonçalves Viana.....	510.000	(200.322)	309.678
Marcos Antonio Vimercati.....	1.071.000	(418.176)	652.824
Marcos Gilberto Biavatti Viana.....	510.000	(200.322)	309.678
Mateus Eduardo Gonçalves Viana.....	510.000	(200.322)	309.678
Pedro Henrique Biavatti Viana.....	510.000	(200.322)	309.678
Romeu Froelich.....	2.040.000	(800.288)	1.239.712
Total em R\$	10.200.000	(3.998.438)	6.201.562

10. DESPESAS PRÉ - OPERACIONAIS - A composição das despesas gerais e administrativas e encargos financeiros líquidos do exercício destaca os seguintes grupos e os seus principais componentes:

Contas	2011	2010
Administrativas	28.287	21.296
Serviços de terceiros.....	27.716	19.500
Propaganda e publicidade.....	-	1.796
Outras.....	571	-
Tributárias	2.549	1.315
ITR.....	1.272	-
Taxas municipais.....	235	-
Taxas diversas.....	1.042	1.315
Total em R\$	30.836	22.611

11. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO - O resultado financeiro é composto conforme o quadro abaixo:

Disponibilidades	2011	2010
Receitas.....	32.573	9.362
Rendimentos aplicações.....	32.573	9.362
Despesas.....	(323)	(333)
Despesas bancárias.....	(314)	(333)
Juros e multas.....	(9)	-
Total em R\$	32.250	9.029

Primavera do Leste/MT, 22 de fevereiro de 2012.

ROMEUL FROELICH
Diretor Superintendente
VALMOR LUIZ FERREIRA ZORZI
Contador - CRC/PR 01711710/9-MT

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Alta Floresta, 28 de maio de 2012.

LAN HOUSE NIHON SERV. DE INTERNET LTDA ME, empresa de direito privado devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 10.698.577/0001-72 e com Inscrição Estadual nº 13.368.554-3, estabelecida à Rua U-4-A nº 34 Lote AC 18/1B, Setor Canteiro Central, no município de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso. Vem solicitar **COMUNICADO DE EXTRAVIO** dos seguintes documentos:
NF Serie D-1 nº 001 à 050 – 051 à 100 – 101 à 150 – 151 à 200 – 201 à 250.

O espólio de **ADRIANO JOSE DE FREITAS PEREIRA**, micro produtor rural inscrito no CPF sob nº 630.680.011-53 e Inscrição Estadual nº 13.245.468-8, com propriedade rural denominada "FAZENDA LUCIANA II" localizada na Rodovia BR 364 km 240, Sumidouro, Diamantino/MT, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados os Livros Fiscais de registro de entradas, registro de saídas, Apuração ICMS, Inventário, Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências todos de n 1, 2, 3.... bem como todas as notas fiscais de entradas e saídas de janeiro a dezembro/2007.
Asplemat/DO 3x1 (29, 30 e 31/05/2012)

R A ALMEIDA SUPERMERCADO, empresa suspensa inscrita no CNPJ 04.477.744/0001-52 e Inscrição Estadual 13.201.570-6, sito à Ave Padre João Bosco, s/n, CEP 78.675-000, Ribeirão Cascalheira/ MT. COMUNICA que Foi extraviado e sumiu em depósito os blocos fiscais série M-1 n.º 001 de 001 à 025, o n.º 002 de 026 à 050 e o de 051 à 075; Também o bloco série A n.º 09 de 826 à 850; Lavrado no livro de ocorrências em 01.09.2005 e ocorrência na delegacia virtual em 29.05.2012;

S.A STORTI RICCI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº **03.234.344/0001-53** e no Município sob o nº 58567, estabelecido na RUA PROFº FRANCISVAL DE BRITO Nº 02, B: CIDADE ALTA, CUIABÁ-MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas

fiscais de série 02 número sequencial 11 à 15, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "f" do inciso VI do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá.

Rodar Pneus LTDA, CNPJ(MF00.242.949/0013-31)E13.239.490-1, AV.Brasil 1701 Cidade Alta, Tangara da Serra/MT, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins de comprovação junto aos fiscos Estadual, Municipal e Federal, que **extraviou** o Bloco de Nota Fiscal Serie/sub-série1, **do nº000.001 a 3000**, em 4 vias, que se encontravam na guarda da empresa AQUIVOTECA/CUIABÁ - quando ocorreu a mudança do sócio para Primavera do Leste/ MT

ALLE CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 08.881.662/0001-20 e Inscrição Estadual nº 13.339.616-9, estabelecida a Rua m5, Quadra 52, Lote 3, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou Livro Diário nº 03-2011 com registro na JUCEMAT nº 12/002581-7 de 18/05/2012.

Asplemat/DO 3x1 (30, 31/05/2012, 01/06/2012)

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA E. S. RIBEIRO FALCI COMERCIO - ME, estabelecido na Rua Guerino da Luz, lote 17 quadra 02, s/nº, Setor Industrial, no Município de Juína – MT, Cep: 78.320-000, Com CNPJ nº 05.059.920/0001-07 e I.Estadual nº 13.208.753-7, Comunica que foram Extraviados Livro de Registros Fiscais e Vários Talões de Notas Fiscais Conforme BO nº 2012.266624.

"A Empresa C.CESAR BARBOZA, localizada na Rua Tenente Portela nº 945, bairro Nova Canarana em Canarana-MT, CNPJ: 05.302.705/0001-87, Inscrição Estadual nº 13.211.616-2, COMUNICA O EXTRAVIO dos seguintes documentos: 01 BLOCO NF USADO nº 01 A 50 E 04 BLOCOS NF nº 51 A 250 NOVOS MOD 02 SERIE D SUB SERIE 02 – VENDA A CONSUMIDOR; 05 BLOCOS NF nº 01 A 250 M-1 SÉRIE 1, NOVOS AIDF MANUAL 855."

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

2º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 39/2011 - ID. 232.290

OBJETO: "O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta (Da Especificação, Quantidade e Preço) do contrato 39/2011".
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
C.N.P.J. N.º: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: ALC AUTO CENTER LTDA - ME
C.N.P.J.: 05.055.261/0001-22
DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO: Alterar, o item 4.1 da Cláusula Quarta, aditivando em 25% (vinte e cinco por cento), os serviços de manutenção corretiva e preventiva para veículos tipo utilitários e vans (Diesel) referente ao Lote Único – Item 2. Valor total, **R\$ 2.625,00** (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

Cuiabá, 30 de maio de 2012

Belª. **Marluce Peixoto de Assis**
- Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal -

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO VERDE - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO

PRAZO: 20 (vin te) DIAS

AUTOS N. 2243-68.2006.811.0051 – cód. 16344

AÇÃO: Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

EXEQÜENTE(S): ADM do Brasil Ltda

EXECUTADO(A,S): Neuri Antonio Frozza e Marcia de Souza Lima e Anderson Sérgio dos Santos e Sheila Gonçalves dos Santos e Antonio César dos Santos e Rosemary Grandi dos Santos

CITANDO(A,S): Executados(as): **SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS**, CPF: 306.849.058-84, RG: 24.488.843-7 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), comerciante/ do lar., Endereço: Travessa A, S/nº, Bairro: Chácara das Uvas, Cidade: Campo Verde-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/8/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 388.701,60

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA acima qualificada, de conformidade com o despacho e a petição inicial ao final transcritos, para, no prazo de **10 (dez) dias** (CPC, art. 621), satisfazer a obrigação reclamada pela parte credora, entregando o(s) bem(s) abaixo descrito(s) ou, seguro o Juízo, com depósito da(s) coisa(s), oferecer embargos, no prazo de dez (10) dias, contados da expiração do prazo deste edital.

RESUMO DA INICIAL: ADM DO BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 02.003.402/001-75, com sede na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 451, salas 905, 906 e 907, Bairro Enseada do Suá, Município de Vitória/ES; sucessora da ADM Exportadora e Importadora S/A, também estabelecida na Avenida Senador Atilio Fontana, 1.001, Distrito Industrial, Município de Rondonópolis/MT, neste ato via de seu representante legal; por seu procurador, infra-assinado, que recebem intimações no endereço ao final indicado, vem, respeitosa e tempestivamente, à presença de Vossa Excelência, para propor a presente.....**AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA ENTREGA DE COISA INCERTA**, em face de: 01. NEURI ANTÔNIO FROZZA, brasileiro, casado, agricultor, devidamente inscrito no CPF nº 712.699.679-91, com residência e domicílio na Avenida Florianópolis, 682, centro, município de Campo Verde/MT, emitente do título exequendo e sua esposa, 02. MARCIA DE SOUZA LIMA, brasileira, do lar, possuidor(a) dos seguintes documentos pessoais: CPMF nº 435.532.061-87 e CI/RG nº 1.802.836-SSP/GO, com residência e domicílio na Avenida Florianópolis, 682, centro, município de Campo Verde/MT, fiador(a) do título exequendo e, 03. A N D E R S O N SÉRGIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, possuidor(a) dos seguintes documentos pessoais: CPMF nº 078.578.478-1 e CI/RG nº 23.524.512-4/SSP-SP, com residência e domicílio na Travessa A, chácara das uvas, município de Campo Verde/MT, fiador(a) do título exequendo e sua esposa, 04. SHEILA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, agricultora, possuidor(a) dos seguintes documentos pessoais: CPMF nº 306.849.058-84 e CI/RG nº 24.498.843-7, com residência e domicílio na Travessa A, chácara das uvas, município de Campo Verde/MT, fiador(a) do título exequendo e, 05. ANTONIO CESAR DOS SANTOS, brasileiro, casado, agricultor, possuidor(a) dos seguintes documentos pessoais: CPMF nº 57.710.418-74 e CI/RG nº 1.660.149-1/SSP-MT, com residência e domicílio na Avenida Florianópolis, 699, centro, município de Campo Verde/MT, fiador(a) do título exequendo e sua esposa, 06. ROSEMARY GRANDI DOS SANTOS, brasileira, casada, industrial, possuidor(a) dos seguintes documentos pessoais: CPMF nº 352.655.151-0 e CI/RG 4.045.086.6/SSP-PR, com residência e domicílio na Avenida Florianópolis, 699, centro, município de Campo Verde/MT, fiador(a) do título exequendo; o que o faz com fulcro nas razões de fato e de direito a seguir articuladas: I. DOS FATOS. I.A. DO CRÉDITO DA REQUERENTE. • Consoante se demonstra através do(s) título(s) incluso(s) e abaixo caracterizado(s), a Credora adquiriu do 1º Devedor a seguinte quantidade de feijão-soja: 1.959.840 quilos de feijão-soja, correspondentes a 32.644 sacas com 60 kg cada. Confira-se: ?

TÍTULO: Contrato de Compra e Venda de Milho nº 1321P60001M, cujo objeto é constituído de 1.959.840 quilos de feijão-soja. ? Entrega: a referida quantidade deveria ser entregue, livre e desembarçada, no período compreendido entre 01.02.06 a 01.03.06, no armazém da Sadia S/A localizado na cidade de Campo Verde/MT. ? Preço: Ressalta-se que a Credora já pagou a quantia de R\$ 388.701,60 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e um reais, sessenta centavos), consoante comprova a documentação inclusa. Os demais Devedores compareceram ao(s) título(s) na qualidade de Fiaidores. A segunda Devedora é, também, interveniente garantidora. Ocorre que, apesar dos apelos da Credora, a parte contrária não cumpriu com sua obrigação de proceder a entrega da totalidade produto. Diante disto, a Credora interpõe a presente execução, única via capaz de possibilitar o recebimento de seu legítimo crédito. I.B. DA QUANTIDADE DEVIDA. • Ressalta-se que em caso de não entrega ou de entrega parcial da oleaginosa, dispõe o título objeto desta ação que devem incidir sobre o total do produto: multa de 10% (dez por cento); juros de 12% a.a. (doze por cento ao ano), bem como Cláusula Penal estipulada em 50% (cinquenta por cento). Nesse sentido, vejamos o seguinte quadro demonstrativo: PESAGEM: QTDE QUILOS

QTDE SACAS Título:	1321P60001M	Qtde objeto do título	1.959.840,00
32.664,00 Qtde entregue	0,00	0,00 Saldo devido:	
1.959.840,00 32.664,00 Multa	10%	195.984,00 3.266,40 Juros de mora	8%
15.678,72 261,31 Total:	2.171.502,72 36.191,71	De efeito, aplicando-se os critérios retrocitados, a quantidade devida à Credora corresponde à 36.191,71 (trinta e seis mil, cento e noventa e um vírgula setenta e uma) sacas de milho com 60 quilos cada. II. D O S FUNDAMENTOS DE DIREITO • A espécie do título em que se funda a vertente medida	

encontra-se presente na relação dos títulos executivos extrajudiciais instituída pelo artigo 585 do CPC. Vislumbra-se, ainda, que o contrato firmado entre as partes constitui documento hábil a ensejar a presente medida executiva, eis que presentes as características de certeza, exigibilidade e liquidez, inerentes aos títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 586 do CPC. Ernane Fidélis dos Santos, sobre o tema, ensina: • "A liquidez existe quando o objeto do título está devidamente determinado.(...)" O título executivo deve também ser certo. Certeza não quanto ao direito, mas quanto a ele próprio, de maneira tal que não deixo dúvida, pelo menos aparentemente, de obrigação que deva ser cumprida, pelo que se revela em sua realidade formal. (...)

A exigibilidade ocorre a partir do momento em que o cumprimento da obrigação, prevista no título, pode ser exigível." (Manual de Direito Processual Civil, Ernane Fidélis dos Santos, v. 2, São Paulo: Saraiva, 1998, p. 8-11). Nesse sentido, vejamos a jurisprudência uniforme: • "Ementa: Instrumento particular de contrato de compra e venda, firmado entre produtor rural e Cooperativa da classe, com fiadores e subscrito por duas testemunhas, onde conste obrigação de entregar à compradora a produção agrícola (milho em grãos), em data, quantidade e peso certos, constitui prova literal de dívida líquida e certa para embasar medida cautelar de arresto do produto, já parcialmente colhido e não entregue, mesmo porque preenche os requisitos de título executivo extrajudicial, na definição da lei processual civil." (TJGO, 3ª Câm.Cív., Apel. 33400.2.188; j. 13/06/95; pub. 02/08/95). • "O documento particular assinado pelo devedor e subscrito por duas testemunhas, do qual conste a obrigação de pagar quantia determinada ou de entregar coisa fungível, tem força executiva. (Ac. Unân. Da 3ª Câm. do TJSC de 1.9.87, na apel. 26.818, rel des May Filho; Jurisp. Cat. 56/63)" (CPC, Alexandre de Paula, 6ª ed. ver. e atual., SP, RT, 1994, p. 2404). Não há que se falar, ainda, na escolha prevista no artigo 629 do CPC, pois, in casu, o bem se encontra expressamente indicado no contrato objeto da presente execução. III. DO PEDIDO •

ISTO POSTO, REQUER: a) A Citação dos executados, inicialmente qualificados, com as advertências contidas na segunda parte do artigo 285 do CPC, e nos artigos 621 e segs., do mesmo Diploma, para, em 10 dias, entregar – ou depositar em juízo caso queira ofertar embargos – a quantidade de 36.191,71 (trinta e seis mil, cento e noventa e um vírgula setenta e uma) sacas de milho com 60 quilos cada. a.1) Seja estipulada uma multa no valor de R\$ 1.000,00 por dia de atraso no cumprimento da obrigação, nos termos do artigo 621, parágrafo único. b) Em caso de não entrega ou depósito dos bens, postula seja expedido MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, em favor do Credor, nos precisos termos do artigo 625, do CPC. c) Resultando infrutífera a busca e apreensão, seja a presente execução para entrega de coisa incerta, transformada em execução por quantia certa, conforme artigo 627 do CPC, citando-se a parte contrária para pagar o valor a ser apurado no momento oportuno; com os acréscimos legais. d) A concessão aos oficiais de justiça dos benefícios do artigo 172, § 2º do CPC. e) O prosseguimento desta ação executiva até a integral satisfação do débito; condenando-se o executado ao pagamento das despesas processuais, bem como dos honorários advocatícios no percentual de 20% sobre o valor total da execução. f) Provar o alegado tão-somente através do título que instrui a presente, dada a sua natureza. Todavia, se forem opostos embargos, protesta, além dos documentos ora juntados, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito. Dá-se à causa o valor de R\$ 388.701,60 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e um reais, sessenta centavos). D. R. A., esta com os documentos que a instruem. São os termos em que, trilhando a direção do direito, pede deferimento. ITA JUSTITIA SPERA. Rondonópolis-MT, quarta-feira, 09 de agosto de 2006. EDIR BRAGA JÚNIOR, JOÃO ROBERTO ZILIANI, OAB/MT 4735 – Advogado. OAB/MT 644 – Advogado.

Dejanira Dias Martyns – Técnica Judiciárias, digitei.

Campo Verde - MT, 2 de abril de 2012.
Ana Paula Paixão Geraldino

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

INTERESSADOS

PRAZO: 10 DIAS

AUTOS Nº. 1736-30.2012.811.0041 – CÓDIGO 750043

ESPÉCIE: Habilitação de Crédito -> Procedimento de Conhecimento -> Processo de Conhecimento -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: LUIZ OTÁVIO GONÇALVES PREZA

SÍNDICO – RONIMARCIO NAVES

PARTE REQUERIDA: TRESE CONSTRUTORA E INCORP. LTDA

NOTIFICANDO(S): INTERESSADOS

FINALIDADE: CIENTIFICAR INTERESSADOS para que apresentem as impugnações que entenderem necessárias, no prazo de 10 (dez) dias, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juízo.

RESUMO DA INICIAL: LUIZ OTÁVIO GONÇALVES PREZA interpôs habilitação de crédito nos autos de falência da Trese Construtora e Incorporadora e Outros, por ter o direito de perceber, a título de crédito trabalhista, expedida pela 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá-MT, a importância líquida de R\$ 650.318,58 (seiscentos e cinquenta mil e trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) atualizados até 31/10/2011. Requereu a parte autora as intimações de praxe e deferimento da presente ação.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. I- Intime-se o síndico e o falido, para no prazo de três dias, cada um, manifestarem-se, neste pedido de Habilitação de Crédito. II- Por tratar-se de habilitação de crédito retardatária, nos termos do art. 98§1º do Decreto-Lei n. 7661/45, determino que se expedça edital aos interessados para que apresentem as impugnações que entenderem necessárias, no prazo de 10(dez) dias. III- Decorrido o prazo acima mencionado, abra-se vista dos autos ao representante do Ministério Público, para manifestação. IV- Devidamente cumprido este despacho, promova os autos a conclusão. V- Às providências.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Katiúscia Marcelino Correia, digitei

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL EDITAL DE INTIMAÇÃO AUTOS Nº 75-41.2009.811.0002 ou 10/2009 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: ALCOPAN - ÁLCOOL DO PANTANAL LTDA E/OS e TRANSDIAMANTINO TRANSP. LTDA, MEDIO NORTE DIESEL LTDA, AGRO INDUSTRIAL IRMÃOS ZULLI LTDA, COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO MEDIO NORTE LTDA, ZULLI DIESEL LTDA, ZULLI VIAGENS E TURISMO LTDA, AGIZUL -ARMAZENS GERAIS IRMÃOS ZULLI LTDA, AUTO POSTO E LANCHONETE ZULLI LTDA, SILVIO ZULLI, ISIDORO ZULLI, NICOLA CASSANI ZULLI, RUBENS ZULLI, ENIO ZULLI Administrador Judicial: Bruno Medeiros Pacheco INTIMANDO: CREDORES E INTERESSADOS FINALIDADE: INTIMAR DA DECISÃO DE FLS 9429/9434 "Visto.Os presentes autos vieram para análise das deliberações ocorridas na AGC realizada em 08/05/2012 para votação do Plano de Recuperação Judicial, tendo ainda como ordem do dia a eleição do Comitê de Credores acrescentada por decisão exarada às fls. 9273/9278 -vol. XLI; vindo também para apreciação da manifestação dos devedores (fls. 9406/9423 - vol. XLI); e os pedidos formulados pelo Banco do Brasil S/A, às fls. 9424/9426, nos quais se insere, inclusive, a decretação da falência, com fundamento no art. 73, III c/c o art. 56, § 4º, ambos da Lei 11.101/05.Como se infere da Ata juntada às fls. 9335/9351 - vol. XLI, a constituição do Comitê de Credores, instituída como primeira ordem do dia, não chegou a ser concluída, tendo em vista que os credores presentes deliberaram pela impossibilidade de se iniciar a votação em razão da falta de preenchimento de requisito legal, haja vista que a publicação do edital deu-se em prazo inferior aos 15 (quinze) dias estabelecidos pela Lei 11.101/05.Vê-se ainda, que antes de dar prosseguimento com a segunda ordem do dia, consistente na votação do Plano em continuidade a AGC do dia 20/10/2011, iniciou-se a deliberação por uma nova suspensão, com redesignação do dia 19/06/2012 para constituição do Comitê de Credores que, segundo a maioria dos credores presentes seria essencial para o estudo da viabilidade econômico-financeira dos devedores, e só então prosseguir na votação de um novo plano estruturado sobre novas diretrizes em uma outra AGC a ocorrer em 28/08/2012.Ocorre que, a proposta de nova suspensão da AGC foi rejeitada por 1,49% dos credores presentes, e dentre eles o Banco do Brasil que detém a supremacia dos votos, totalizando 78,31% dos créditos presentes, dando-se sequência à deliberação do Plano de Recuperação Judicial, ocasião em que os credores Petroluna, Petronova e Banco do Brasil votaram pela rejeição do Plano, tendo este último votado tanto na classe dos trabalhadores, 60% dos credores com garantia real, com representatividade de 20% dos presentes e 78,48% dos créditos, quanto na classe dos quirografários, onde juntamente com os demais credores contrários ao Plano representaram 13,04% dos credores presentes e 78,50% dos créditos.Outra peculiaridade da AGC em questão é que à exceção dos três credores acima referidos que votaram pela rejeição do plano, e de dois credores que se manifestaram pela sua modificação (Banco Bradesco e Banco América do Sul), os demais decidiram por se absterem de votar, tendo tal abstenção atingido a proporção de 100% na classe dos trabalhadores, 60% dos credores com garantia real, com representatividade de 20,68% dos créditos dessa categoria; além de 82,61% dos quirografários que juntos representam 21,30% dos créditos dessa classe.É diante desse quadro fático que os autos foram trazidos para análise deste Juízo para que se posicione no sentido de acolher a proposta de suspensão da AGC, atendendo aos anseios da maioria dos credores presentes (96,52%) que entendem ser necessária a realização de um anterior estudo da viabilidade dos devedores, acompanhado pelo Comitê de Credores a ser constituído; ou prosseguir com a análise do resultado da votação do Plano computando-se ou não as abstenções de voto.Observa-se que a abstenção de votos dos credores por ocasião da deliberação do plano foi na verdade um mecanismo utilizado pela grande maioria dos credores para demonstrar o inconformismo com a rejeição da proposta de suspensão da AGC, por força do voto proferido pelo Banco do Brasil, que sozinho detém mais de 60% dos créditos, e a quem é imputada a prática de abuso do direito de exercício de voto, tal como se infere pelas diversas manifestações de credores consignadas em Ata.A despeito das inúmeras teses sustentadas tanto na última AGC quanto na manifestação dos devedores (fls. 9406/9423), acerca da necessidade de descon sideração dos votos do credor absolutista e controlador, as mesmas devem ser apreendidas com moderação, entende ainda este Juízo não ser o momento oportuno para valer-se das mesmas, consoante se verá adiante.Antes, porém de adentrar nessa seara, é preciso lembrar que a posição adotada por esse grupo agora favorável à postergação da deliberação do atual plano, é inversa à postura assumida pelos mesmos nas Assembleias anteriores, quando votaram contrariamente às sucessivas suspensões propostas e aprovadas por maioria dos créditos, sob a alegação de que se encontravam em andamento eventuais negociações entre os devedores e o Banco do Brasil, que também assume postura diversa da que vinha adotando, ao se posicionar agora contra a suspensão defendida nesta oportunidade pelos demais credores.Assim é que nas Assembleias ocorridas em 26/01/2012 e 01/03/2012, a proposta de suspensão da AGC aprovada, sobretudo por força do posicionamento do Banco do Brasil, foi repudiada pelos mesmos credores que ora sustentam a importância da suspensão, desta vez justificada pela necessidade de se constatar a realidade da situação econômico-financeira dos devedores através de estudo a ser acompanhado pelo Comitê de Credores, já que o Plano de Recuperação inicial estaria inconsistente e ultrapassado.Vale destacar ainda, que os requerimentos para formação do Comitê de Credores, conforme se infere dos pedidos de fls. 8686/8689-vol. XXXVIII e fls. 8924/8932-vol. XXXIX, são preexistentes às Assembleias realizadas em 26/01/2012 e 01/03/2012; todavia, somente nesta oportunidade é invocada como questão prejudicial à votação do plano, revelando evidente mudança de estratégia pelo grupo de credores que antes manifestaram repúdio às suspensões ocorridas naquelas ocasiões.Diante deste cenário, não se pode apontar a mudança de comportamento de quaisquer dos credores como abuso de direito de voto, uma vez que tal postura não passa de estratégia utilizada por dois grupos antagônicos que se formaram em virtude das posições distintas em que se encontram o maior credor Banco do Brasil, detentor de garantia real sobre quase todo o patrimônio dos devedores, e o restante dos credores quirografários ou com outras garantias.Aliás, é esse mesmo comportamento dos dois grupos de credores que se formaram, com alternância de estratégias para votação do Plano de Recuperação Judicial que vem inviabilizando a formação do convencimento deste Juízo acerca da possibilidade ou não da decretação da falência dos devedores, cujas ações protelatórias vêm sendo acobertadas ora por um grupo, ora por outro.A tolerância dos credores quanto às manobras evidentemente protelatórias das recuperandas, sempre conduzindo as Assembleias para as sucessivas suspensões, leva a crer que o grupo condescendente com tal comportamento não vislumbra nos devedores uma inviabilidade econômica irreversível capaz de conduzi-las à falência, havendo possibilidade, ao menos em tese, de se tratar de empresa passando por crise financeira com possibilidade de reestruturação.Sobre o tema trago à colação os ensinamentos de Fábio Ulhoa Coelho:"A vinculação do insucesso da recuperação judicial à decretação da falência não deveria existir. Ela propicia o uso fraudulento do instituto por devedores que não se encontram em estado pré-falimentar e apenas desejam locupletar-se às custas de seus credores.O ideal, seguindo meu ponto de vista, seria a lei abrir ao juiz a possibilidade de negar a recuperação judicial sem necessariamente decretar a falência. Se o devedor estiver mesmo em estado pré-falimentar, a quebra virá logo, por força da tramitação dos pedidos que certamente terão sido ajuizados contra ele. E se não estiver nesse estado, a tendência é o devedor procurar satisfazer os seus credores com o objetivo de manter a empresa ativa.É a vinculação entre insucesso da recuperação judicial e decretação da falência que cria o ambiente propício ao desenvolvimento da "indústria da recuperação judicial". A atitude normalmente adotada pelo juiz e mesmo pelos credores é a de grande tolerância para com o devedor que busca o socorro da recuperação judicial. Se ele está em estado pré-falimentar, é merecedor dessa atitude; mas se não está convinha barrar-lhe o acesso indevido ao benefício, mediante o simples indeferimento da recuperação judicial. Como a lei não autoriza essa alternativa, todos os requerentes - bem ou mal-intencionados - acabam recebendo igual tratamento tolerante." (In Comentários à Nova Lei de Falências e de Recuperação de Empresas, 6ª ed., 2009, Editora Saraiva, p. 185/186) (destaquei)O intuito procrastinatório dos devedores ficou claramente evidenciado na última AGC, a medida em que embora ciente da defasagem do Plano inicialmente apresentado e da modificação de situações jurídicas, como a perda de parte de uma de suas propriedades por decisão judicial, foi à Assembleia sem um novo plano alternativo para deliberação, mesmo dispendo de tempo hábil para tanto.Não bastasse tal postura aprovável dos devedores, vê-se ainda que a proposta de suspensão da referida AGC foi colocada pelas mesmas, fundamentada na própria desidia concernente à falta de apresentação de um novo plano alternativo, objetivando ainda transferir tal obrigação de sua exclusiva responsabilidade para o Comitê de Credores ao consignar que "na próxima assembleia ao invés de ser votado o plano seja definido pelo comitê de credores a ser eleito o prazo necessário para realização de um plano alternativo pelo devedor conjuntamente com os credores, levando-se em consideração os trabalhos a serem realizados pelo comitê" (sic fl. 9337 - vol. XLI).Como é cediço, a função principal do Comitê de Credores é a fiscalização das atividades do Administrador Judicial e da sociedade em recuperação, além das demais atribuições instituídas pelo artigo 27 da Lei 11.101/05, das quais não se insere o auxílio na elaboração do Plano de Recuperação que, como dito acima, constitui-se em responsabilidade exclusiva da empresa, de modo que a inclusão da proposta de suspensão da AGC sob tal argumento demonstra o intuito procrastinatório dos devedores.Conclui-se, portanto, que na hipótese vertente são as recuperandas que vêm agindo com abuso de direito, a medida em que embora detenham o direito subjetivo de requerer a recuperação ante a anunciada crise econômico-financeira, exercem-no de forma abusiva contrariando o fim econômico, a função social, a boa-fé e todos os demais princípios que norteiam o instituto da Recuperação Judicial.Ao tratar do tema, Flávio Tartuce conceitua o abuso de direito como sendo "um ato lícito do conteúdo, ilícito pelas consequências, tendo natureza jurídica mista - entre o ato jurídico e o ato ilícito - situando-se no mundo dos fatos jurídicos em sentido amplo." (in Questões Controvertidas no novo Código Civil. 1ª ed. São Paulo: Editora Método. 2004. pag. 92).Já de acordo com Inácio de Carvalho Neto "chama-se abuso do direito ao exercício, pelo seu titular, de um direito subjetivo fora de seus limites" (in Abuso do direito. 4ª ed. Curitiba: Juruá, 2007, pag. 20).A antijuricidade da atuação das recuperandas vai além do evidente abuso de direito, uma vez que, dada a natureza jurídica da Recuperação Judicial que, a despeito das diversas correntes

doutrinárias não perde sua feição contratual, a desídia dos devedores em levar à AGC um plano exequível revela patente má-fé que viola a obrigação legal estabelecida nos artigos 421 e 422 do Código Civil, que deve ser observado também na fase pré-contratual. Com efeito, sem ingressar por ora no mérito de se tratar ou não as devedoras de empresas economicamente viáveis para sociedade, a conjuntura de terem comparecido à AGC sem a apresentarem de um plano alternativo em substituição ao outro que admitem estar defasado é contrário às expectativas dos credores, implicando na ofensa aos princípios da lealdade, confiança e boa-fé objetiva. Diante de tal comportamento antijudicial das recuperandas, não é de se estranhar que o resultado obtido na votação do plano já defasado tenha registrado um índice tão grande de abstinência que, além de representar um desagravo à manifestação do credor majoritário, certamente é fator indicativo de temor dos demais credores que, premiados pela previsão normativa de decretação da falência na hipótese de rejeição do plano, e sem, contudo, desejar a aprovação de um plano inexequível, optaram por se abster de votar, cedendo às manobras dos devedores no sentido de procrastinar o feito com mais uma suspensão. Sem embargo das implicações legais que as atitudes dos devedores possam trazer, a decretação da falência nesta oportunidade, pelo acolhimento do resultado insólito obtido com a votação do Plano na AGC ou por outro fundamento legal, não parece ser a solução mais adequada, a medida em que pode implicar na penalização da maioria dos credores que ainda acredita no deferimento da recuperação judicial como a melhor saída para satisfação de seus interesses. Isto porque, as manobras oportunistas e procrastinatórias das recuperandas, não possibilitam uma real dimensão de sua situação jurídica, podendo tanto mascarar uma condição de insolvência quanto ocultar uma intenção de locupletamento sobre os credores mediante, por exemplo, a imposição de um plano que só atenda seus interesses; circunstância essa que certamente induziu o comportamento da grande maioria dos credores que preferiram se abster de votar. Nesse passo, vale destacar que não obstante a Lei de Recuperação de Empresas tem por objetivo proteger os interesses individuais, coletivos e públicos, não há um mecanismo eficaz para dirimir os conflitos existentes. Sobre o tema assim leciona Moacyr Lobato de Campos Filho: "Particularmente, recuperação judicial almeja a harmonização dos interesses intrinsecamente conflituosos, titularizados pelos credores, pelos empregados e pelo próprio devedor. Evitou o legislador, de modo deliberado, eleger os credores como os principais destinatários da recuperação judicial. Preferiu, ao contrário, a ousada e difícil tentativa de composição dos interesses dos agentes econômicos em cena. Mencionou, expressamente, o estímulo à atividade econômica e o prestígio da função social da propriedade como paradigmas da recuperação judicial." (in Falência e Recuperação, Belo Horizonte: Del Rey, 2007, p.79) Sem querer priorizar nenhum dos interesses tutelados, volto-me nesta oportunidade em particular ao interesse coletivo que se constitui na universalidade de credores da devedora e nasce com o procedimento concursal, limitando a autonomia privada fazendo prevalecer o interesse comum. Tal esclarecimento é necessário para que não se alegue que a descon sideração do resultado obtido com a votação na Assembleia Geral de Credores ocorrida em 08/05/2012 importa em inobservância às deliberações coletivas. Em que pese seja praticamente impossível encontrar um equilíbrio entre as preferências individuais e coletivas, e nada obstante a lei não priorize nenhuma classe de credores em especial, os critérios de votação estabelecidos pela própria Lei de Recuperação de Empresas possibilitam que alguns credores monopolizem as decisões e sozinhos ditem o destino da empresa. Com efeito, a vontade de determinado credor manifestada na AGC somente pode ser considerada antijudicial se caracterizar abuso de voto, assim considerado quando houver intenção deliberada de prejudicar terceiros ou mesmo de obter vantagem somente para si em detrimento do interesse público e dos interesses da coletividade que, diga-se de passagem, não pode ser identificado no caso em análise diante do comportamento oscilante dos credores durante todo o processo. A mera conjuntura do Banco do Brasil, na condição de credor majoritário, votar em sentido contrário à grande massa de credores não implica necessariamente em abuso de voto, conduta essa que não pode ser avaliada de forma isolada, devendo ser perquirido se tal manifestação expressa de fato uma posição totalmente individualista, incompatível com a proteção dos demais interesses tutelados pela Lei de Recuperação de Empresas. Não obstante tais considerações, e a despeito de faltarem elementos para que este Juízo possa avaliar se a conduta do credor majoritário importa ou não em abuso do exercício de voto, não me parece adequado acolher o resultado da última AGC, frente a um número tão grande de abstinência de votos. Isto porque, como foi dito anteriormente, o comportamento dos credores não permite qualquer impressão quanto à viabilidade da empresa e, conseqüentemente impede que se avalie se a atitude do credor majoritário em rejeitar o plano é legítima, considerando a finalidade do instituto da Recuperação Judicial que é de preservação da empresa economicamente viável atendendo-se aos interesses da sociedade e da coletividade. Destaque-se ainda, que embora o Juiz não exerça na Recuperação Judicial papel de mero coadjuvante e homologador das deliberações tomadas em assembleia, são os credores que irão avaliar a conveniência de se conceder ou não a recuperação judicial, frente à viabilidade da empresa e do plano apresentado. Nesse sentido leciona Waldo Fazzio Junior: "Antes que o descumprimento de obrigações de pagar autorize a presunção de que o devedor está insolvente, a lei lhe oferece uma oportunidade de demonstrar que, simplesmente, pode sair da crise econômico-financeira em que se encontra. Isso quer dizer que ao devedor é outorgada uma chance de readquirir a capacidade de cumprir suas obrigações, de não descumprir-las. Essa oportunidade é chamada de recuperação. Recuperar é readquirir a capacidade de pagar. Não é o Estado que deve proporcionar essa chance ao insolvente. O Estado, via uma de suas instituições, o Judiciário, concede ao insolvente apenas o direito de pedir. Na verdade, quem pode conceder a oportunidade da recuperação são os credores, se entenderem que esse caminho é, para si, melhor do que a via falencial. Tem-se, pois, que a lei não concede recuperação, ensaja a facilidade de pedir recuperação. Nos termos da LRE é a assembleia geral de credores que deve decidir sobre eventual concessão. Ao formular o pedido de recuperação, o devedor está apenas dizendo: quero deixar de descumprir, quero voltar a cumprir, tenho capacidade de fazê-lo. Incumbe aos credores dar ou não o sinal verde para a recuperação. Primeiro, verificam se realmente a empresa do devedor é viável. Depois, analisam se o modo da recuperação proposta atende suas expectativas como credores. Se sim, concordam com o plano. Se não, podem propor plano alternativo. Se definitivamente não, rejeitam a proposta. Nas três hipóteses, árbitros da recuperação são os credores. O Estado-juiz homologa." (in Nova Lei de Falência e Recuperação de Empresas, Ed. Atlas, São Paulo, 2005, p. 98/99) Em que pese a LRE seja bastante benéfica à sociedade empresária, e embora a doutrina e a jurisprudência sejam no sentido de privilegiar e dar preferência à recuperação judicial da empresa a sua falência, há hipóteses em que a decretação da "quebra" se apresenta como melhor alternativa, já que não seria salutar para a sociedade permitir a continuidade das atividades de uma empresa que não tem a menor perspectiva de melhora, o que poderia gerar custos sociais ainda maiores. Destarte, embora os devedores ante a anunciada crise tenham o direito subjetivo de requerer a recuperação judicial, e malgrado a conveniência e oportunidade em se concedê-la ou não seja primordialmente dos credores que poderão deliberar sobre o plano, o juiz deverá decretar a falência caso constate a inviabilidade da sociedade empresária, haja vista que o instituto é direcionado unicamente às empresas que sejam economicamente viáveis e que, portanto, possam cumprir sua função social. No decorrer do processo, os devedores deram vários sinais de insolvência, e dentre eles se destaca a perda de parte de seu ativo para adimplimento de obrigações trabalhistas; quadro esse agravado pela perda de parte da Fazenda Sete Placas em razão de um processo de reintegração de posse, tal como anunciado na AGC, além da possibilidade de perda de mais uma parte da referida propriedade, ante a iminência da hasta pública designada para o dia 12/06/2012, conforme documento juntado pelo Banco do Brasil às fls. 9427/9428 - vol. XLI. Todavia, como já mencionado anteriormente, as atitudes oscilantes dos credores que, mesmo diante de indícios de situação falimentar, acreditam ser ainda factível deliberar acerca de um futuro plano alternativo, faz parecer possível o salvamento da empresa; condição essa necessária, inclusive, para sopesar o voto do credor majoritário que, diante de eventual perspectiva de manutenção e reequilíbrio da sociedade empresária, passa a ser abusivo. Não há como negar que, ao meu sentir, que a decretação de falência se apresenta como a solução mais congruente para o caso, ante os indícios de insolvibilidade que surgiram no decorrer do processo. Contudo, considerando que a Lei 11.101/05 está voltada prioritariamente à recuperação judicial, preferindo esta à falência, uma decisão desse porte deve estar calçada em bases mais seguras, a medida que a formação do convencimento do Juízo acerca do estado econômico-financeiro de uma empresa não é tarefa fácil. Nesse sentido, trago a colação o seguinte julgado: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - FASE DE PROCESSAMENTO - CONVOLAÇÃO EM FALÊNCIA - PEDIDO AFASTADO - VIABILIDADE ECONÔMICA DA SOCIEDADE EMPRESARIAL - ESTUDO TÉCNICO - NOMEAÇÃO DE PERITO. Correta a decisão que condiciona a análise do pedido de convolação da recuperação judicial em falência, à entrega do laudo pericial acerca da viabilidade econômica da sociedade empresarial, considerando que o plano inicial de recuperação ainda não foi homologado. Rejeitada preliminar suscitada em contramutua, nega-se provimento ao recurso." (TJMG, Agravo de Instrumento nº 1.0024.06.229538-1/001 em conexão com os Agravos de Instrumento ns. 1.0024.06.229538-1/002 e 1.0024.07.446867-9/001 e com as Apelações ns. 1.0024.07.567464-8/001 E 1.0024.07.678810-8/001. Relator: Des. Kildare Carvalho, Julgado em 11/03/2010) (destaque) A realização de perícia para análise da viabilidade econômico-financeira das recuperandas, nesta oportunidade seria contrária aos princípios da celeridade e da economia processual, podendo onerar ainda mais os devedores que podem já estar em estado falimentar. Diante de tais circunstâncias e, considerando que o Comitê de Credores a ser constituído na próxima AGC designada para o dia 19/06/2012, conforme restou consignado na Ata de fls. 9335/9351, este Juízo entende oportuno aguardar o resultado dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo referido Comitê, no sentido de se aferir acerca da indagada viabilidade, para somente então se manifestar sobre a possibilidade de decretação da falência. Consigno ainda, que o Comitê de Credores poderá ser regularmente constituído em AGC designada para o próximo dia 19/06/2012, conforme deliberação dos credores, que deverá atuar dentro dos limites estabelecidos pela lei, independentemente de eventual decisão pela decretação da falência, tendo em vista que pode também atuar nessa hipótese (Lei 11.101/05 - art. 27). Mantenho, ainda o dia 28/08/2012, sugerido na proposta levada a deliberação na última AGC, como data improrrogável para votação de plano alternativo, que deve ser apresentado pelas recuperandas em juízo,

no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da assembleia, para fins de prévio conhecimento dos interessados. No tocante aos pedidos formulados pelo Banco do Brasil às fls. 9424/9426 - vol. XLI, verifico que estão relacionados ao processo falimentar, razão pela qual a análise dos mesmos resta prejudicada por ora, em virtude da não decretação da falência nesta oportunidade. Embora, por ocasião da última AGC, todos os presentes já tenham sido intimados da data para realização da assembleia para constituição do Comitê de Credores, fixada para o próximo dia 19/06/2012, no local e hora estabelecidos, a fim de dar maior publicidade a esta decisão, determino que o Administrador Judicial, providencie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a retirada do edital e proceda a publicação no Diário Oficial e em jornal de grande circulação, bem como proceda à afixação da convocação da assembleia, de forma ostensiva, na sede e filiais do devedor. Providencie a Sra. Gestora Judiciária a imediata publicação desta decisão, também no Diário da Justiça Eletrônico, juntamente com a publicação do Edital, contendo o nome dos advogados que estiveram presentes na AGC anterior, conforme ata juntada nos autos às fls. 9335/9351 (vol. XLI), visando dar o mais amplo conhecimento da realização da referida AGC e do conteúdo desta decisão. Dê-se ciência ao Ministério Público. Intime-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Várzea Grande - MT, 30 de maio de 2012. Belº Itany Oliveira Rodrigues Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL COM PRAZO DE QUINZE DIAS

VALÉRIA MÁRCIA RIBEIRO REIMER, Oficial do Serviço Registral Imobiliário desta cidade e Comarca de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições faz saber:...

Que foram apresentados nesta Serventia, para exame dos interessados, de conformidade com a Lei 6.766 de 19.12.1979, o memorial e demais papéis e documentos relativos ao pedido de registro do **NÚCLEO URBANO/ÁREA CONSOLIDADA - PARTE A** do perímetro urbano da cidade e Município de Bom Jesus do Araguaia, nesta Comarca de Ribeirão Cascalheira-MT, havido pelo Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, inscrito no CNPJM/F sob o n. 04.173.952/0001-68, através do Título de Doação com Encargo nº. MT5101852001, emitido em 15 de junho de 2010 pela União Federal, na cidade de Brasília-DF, extraído do Processo nº. 56419.000596/2009-37 e com base na Lei nº. 11.952, de 25/06/2009 e Decreto nº. 6.829 de 28/04/2009, por meio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, criado pelo Decreto n. 3.338 de 14 de janeiro de 2000, inscrito no CNPJM/F sob o n. 01.612.452/0001-97, registrado sob o R-01 da Matrícula n. 1.444 de ordem deste Ofício de Registro de Imóveis de Ribeirão Cascalheira-MT, em 26 de agosto de 2010. O projeto do Loteamento foi executado sobre a superfície de 1.883.451,00 m² (um milhão, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um mil metros quadrados). ÁREA DE LOTES – 951.078,05 m² (novecentos e cinquenta e um mil e setenta e oito vírgula zero cinco metros quadrados) e absorve 50,50 % do Loteamento; ÁREAS PÚBLICAS (ruas, avenidas, equipamentos públicos e áreas verdes): 669.007,10 m² (seiscentos e sessenta e nove mil e sete vírgula dez metros quadrados) e absorvem 35,51%; e, RESERVAS TÉCNICAS: 263.365,85 m² (duzentos e sessenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados), absorvem 13,99% do Loteamento; Limites e confrontações: NORTE: com os Lotes 15, 17, 20, 23 e 18 – Parte B; SUL: com o Lote – 19; LESTE: com os Lotes 23, 25 e 26; OESTE: com os Lotes 12, 13, 15 e 16. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A2T-M-4242, de coordenadas N 8.654.997,760m e E 444.999,862m, situado no limite do Lote 18 - Parte B com o Lote 23; deste, segue confrontando com Lote - 23, com os seguintes azimutes e distâncias: 169°03'00" e 204,57 vértice A2T-M-1899, de coordenadas N 8.654.796,915m e E 445.038,721m, 77°47'09" e 258,50 m, até o vértice A2T-M-1898, de coordenadas N 8.654.851,606m e E 445.291,374m, situado no limite do Lote - 23 com o Lote - 25; deste, segue confrontando com o Lote - 25, com os seguintes azimutes e distâncias: 150°27'16" e distância de 9,48 m, até o vértice A2T-M-3725, de coordenadas N 8.654.843,360m e E 445.296,048m, 151°28'47" e 255,54 m, até o vértice A2T-M-3726, de coordenadas N 8.654.618,829m e E 445.418,062m, 155°34'37" e 227,50 m, até o vértice A2T-M-3914, de coordenadas N 8.654.411,685m e E 445.512,127m, situado no limite do Lote - 25 com a faixa de domínio da Estrada Estadual MT- 433; deste, segue cruzando a Estrada Estadual MT- 433, com azimute de 218°38'16" e distância de 63,47 m, até o vértice A2T-M-1896, de coordenadas 8.654.362,111m e E 445.472,499m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Estadual MT- 433 com o Lote - 26; deste, segue

confrontando com o Lote - 26, com azimute de 159°33'30" e distância de 929,85 m até o vértice A2T-M-1895, de coordenadas N 8.653.490,813m e E 445.797,255m, situado no limite do Lote - 26 com o Lote - 19 (Área de Expansão Urbana); deste, segue confrontando com o Lote - 19 (Área de Expansão Urbana), com os seguintes azimute e distâncias: 257°42'33" e 644,53 m até o vértice A2T-M-3913, de coordenadas N 8.653.353,610m e E 445.167,497m, 261°58'27" e 22,74 m, até o vértice A2T-M-3912, de coordenadas N 8.653.350,435m e E 445.144,979m, 261°08'16" e 99,58 m, até o vértice A2T-M-3911, de coordenadas N 8.653.335,093m e E 445.046,583m, 345°52'09" e 122,33 m, até o vértice A2T-M-3930, de coordenadas N 8.653.453,725m e E 445.016,717m, 260°17'40" e 231,86 m, até o vértice A2T-M-3929, de coordenadas N 8.653.414,637m e E 444.788,173m, 348°13'24" e 140,94 m, até o vértice A2T-M-3928, de coordenadas N 8.653.552,612m e E 444.759,407m, 241°40'00" e 378,71 m, até o vértice A2T-M-1912, de coordenadas N 8.653.372,876m e E 444.426,066m, situado no limite do Lote - 19 (Área de Expansão Urbana) com o Lote - 16; deste,

segue confrontando com Lote - 16, com os seguintes azimutes e distâncias: 346°32'37" e 228,40 m, até o vértice A2T-M-1911, de coordenadas N 8.653.595,007m e E 444.372,916m, 346°37'49" e 431,80 m, até o vértice A2T-M-3921, de coordenadas N 8.654.015,108m e E 444.273,068m, 258°39'12" e 379,42 m, até o vértice A2T-M-3710, de coordenadas N 8.653.940,459m e E 443.901,068m, situado no limite do Lote - 16 com o Lote - 13; deste, segue confrontando com o Lote - 13, com azimute de 346°30'25" e distância de 113,41 m, até o vértice A2T-M-1909, de coordenadas N 8.654.050,741m e E 443.874,606m, situado no limite do Lote - 13 com a faixa de domínio da Estrada Estadual MT- 433; deste, segue cruzando a Estrada Estadual MT- 433, com azimute de 355°49'48" e distância de 40,65 m, até o vértice A2T-M-1908, de coordenadas N 8.654.091,283m e E 443.871,650m, situado na faixa de domínio da Estrada Estadual MT - 433 com o Lote - 12; deste, segue confrontando com Lote - 12, com azimute de 347°02'36" e distância de 109,48 m, até o vértice A2T-M-3927, de coordenadas N 8.654.197,975m e E 443.847,103m, situado no limite do Lote - 12 com o Lote - 15; deste, segue confrontando com o Lote - 15, com os seguintes azimutes e distâncias: 78°49'11" e 358,04 m, até o vértice A2T-M-3926, de coordenadas N 8.654.267,399m e E 444.198,348m, 347°32'40" e 351,33 m, até o vértice A2T-M-3925, de coordenadas N 8.654.610,458m e E 444.122,573m, situado no limite do Lote - 15 com o Lote - 17; deste, segue confrontando com o Lote - 17, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°07'18" e 16,55 m, até o vértice A2T-M-3709, de coordenadas N 8.654.614,428m e E 444.138,642m, 79°10'59" e 252,55 m, até o vértice A2T-M-3708, de coordenadas N 8.654.661,825m e E 444.386,707m, 347°00'50" e 104,72 m, até o vértice A2T-M-3707, de coordenadas N 8.654.763,870m e E 444.363,174m, 76°13'02" e 115,05 m, até o vértice A2T-M-3706, de coordenadas N 8.654.791,279m e E 444.474,909m, situado no limite do Lote - 17 com o Lote - 20; deste, segue confrontando com o Lote - 20, com os seguintes azimutes e distâncias: 167°03'00" e 110,85 m, até o vértice A2T-M-3705, de coordenadas N 8.654.683,252m e E 444.499,750m, 78°57'20" e 390,51 m, até o vértice A2T-M-3704, de coordenadas N 8.654.758,061m e E 444.883,026m, 348°06'38" e 221,28 m, até o vértice A2T-M-4243; de coordenadas N 8.654.974,597m e E 444.837,437m, situado no limite do Lote 20 com o Lote - 18 Parte B, deste, segue confrontando com o Lote 18 - Parte B, com o azimute de 81°53'01" e distância de 164,07 m até o vértice A2T-M-4242, de coordenadas N 8.654.796,915m e E 445.038,721m, vértice inicial da descrição deste perímetro. **GEORREFERENCIAMENTO:** Todas as coordenadas aqui descritas e do vértice

de apoio implantada no interior da sede do Município de Bom Jesus do Araguaia/MT, monumentada de Base Bom Jesus de coordenadas ajustadas: UTM N: 8.654.189,779m e

E: 444.825,772m, estão georreferenciadas a partir da estação ativa RBMC de Brasília/DF de Coordenadas N= 8.234.747,341m e E= 191.901,220m e estação ativa de Cuiabá/MT de Coordenadas N= 8.280.040,831m e E= 599.737,357m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº. 51° WGr., fuso 22, tendo como datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Aprovada a implementação pelo Município de Bom Jesus do Araguaia-MT, através da Lei nº. 247/2011, de 14 de dezembro de 2011 em cumprimento à cláusula segunda do Título de Doação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, por três dias consecutivos.

Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de dois mil e doze (2012)

Valéria Márcia Ribeiro Reimer
Registradora



ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE JACIARA-MT - JUÍZO DA PRIMEIRA VARA EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 1678-91.2010.811.0010 - CÓDIGO 34121 - ESPÉCIE: PROCEDIMENTOS ORDINÁRIO - PROCEDIMENTOS DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO - PARTE AUTORA: INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A - PARTE RÉ: HIDRAPAR AGROPECUÁRIA LTDA - CITANDO: REQUERIDO(A): HIDRAPAR AGROPECUÁRIA LTDA, cnpj: 80.567.688/0001-25, BRASILEIRO(A). Endereço: Rua Seimu Oguido, 210, Bairro: Parque ABC II, Cidade: Londrina/PR, atualmente em lugar incerto e não sabido. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/8/2010 - VALOR DA CAUSA: R\$ 7.647,96 - FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. **RESUMO DA INICIAL:** INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S/A, sociedade de propósito exclusivo, constituída nos termos de seu incluso Estatuto Social, sob a forma de Sociedade Anônima, inscrita no CNPJ/MF sob n. 10.562.611/0001-87, com sede no Município e Estado do Rio de Janeiro, na Rua Lauro Muller, 116, salas 2601 e 2608, bairro de Botafogo, por seu advogado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência para propor a necessária AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR DE IMISSÃO DE POSSE em relação a HIDRAPAR AGROPECUÁRIA LTDA, na pessoa de seu representante legal, inscrita no CNPJ n. 80.567.688/0001-25, expondo para tanto o que segue: **DA INTRODUÇÃO:** A Requerente é concessionária do serviço público de transmissão de energia elétrica, cuja outorga consta ter-lhe sido conferida por meio do Decreto de 26/02/2009, devidamente publicada no Diário Oficial da União de 26/02/2009. Em consequência da mencionada outorga de concessão, celebrou a Requerente junto a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, o contrato n. 015/2009, em data de 26/02/2009. Em consequência da mencionada outorga de concessão, celebrou a Requerente junto a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica, o contrato n. 015/2009, em data de 26/06/2009. Por decorrência da comprovada condição de concessionária do serviço público, a Requerente está incumbida de proceder todos os estudos e trabalhos necessários para construção, operação e manutenção do empreendimento elétrico denominado de Linha de Transmissão coletora Porto Velho - Araraquara 02, do Bipolo n. 01, em + 600KV corrente contínua-CC, cujo traçado passará pelos Estados de Rondônia, Mato Grosso, Goiás, Minas Gerais e São Paulo. Com efeito, a construção da linha de transmissão acima mencionada, além de integrar o projeto básico do empreendimento público, a cargo da responsabilidade executiva e operacional da Requerente, consiste numa obra de fundamental importância para o regular desenvolvimento do programa de fortalecimento elétrico nacional. Dessas providências, considerando a natureza de verossímil relevância do empreendimento, bem como da correção e proficiência dos trabalhos de pesquisas, estudos e avaliações, para formulação das propostas de indenização por parte da Requerente, durante seu trabalho de campo vem obtendo êxito para constituição de servidões administrativas, por acordo amigável, sendo que por conta de questões de ordem jurídica ou de desinteresse pelo ajuste consensual por parte de alguns proprietários, não foi possível a constituição da servidão para passagem da linha de transmissão de forma extrajudicial. Nessa situação, encontra-se, objeto da matrícula 14.060, do RGI local, visto que a composição amigável entre as partes restou infrutífera, tendo em vista a não aceitação dos valores propostos, não restou outra alternativa a Requerente senão a de promover o ajuizamento desta medida. A área serviente a ser constituída no imóvel da parte contrária, compõem-se num total de 11.9777 hectares de terras, caracterizados através das seguintes descrições: **ÁREA DE SERVIDÃO - ÁREA 11.9777 HA:** A poligonal inicia no V38B-17, situado no KM 1.466,72445 de coordenadas UTM E = 714.922,23 e N = 8.221.729,21 referidas ao MC 57º Meridiano WGr. Datum SIRGAS; deste segue confrontando com EUCLIDES BRAGATTO, ao azimute plano de 79°59'13" e distância de 61,50 m atpe o 01 de coordenadas UTM 714.982,80 metros Este e 8.221.739,90 metros Norte, deste segue confrontando com HIDRAPAR AGROPECUÁRIA LTDA, ao azimute plano de 119°56'41" e distância de 1.483,63 m até o 02 de coordenadas UTM 716.268,37 metros Este e 8.220.999,33 metros Norte, deste segue confrontando com JOÃO PEDRO DE BRITO, ao azimute plano de 230°14'10" e distância de 84,23 m até o 03 de coordenadas UTM 716.203,63 metros Este e 8.220.945,45 metros Norte, deste segue confrontando com HIDRAPAR AGROPECUÁRIA LTDA, ao azimute plano de 299°56'41" e distância de 1.548,70 m até 04 de coordenadas UTM 714.861,66 metros Este e 8.221.718,52 metros Norte, deste segue confrontando com EUCLIDES BRAGATTO, ao azimute plano de 79°59'13" e distância de 61,50 m até o V38B-P17 de coordenadas UTM 714.922,23 metros Este e 8.221.729,21 metros Norte, onde teve início a descrição deste primeiro.". Seguindo aos padrões definidos pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e aos procedimentos técnicos consagrados pela Engenharia de Avaliação, a Requerente apurou o valor total de R\$ 7.647,96 (sete mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), como sendo a justa indenização devida para constituição da servidão administrativa de que trata esta ação. **DO PEDIDO - Diante de todo o exposto, requer: a) - Deferir, liminarmente, a imissão provisória na posse da área serviente descrita, d) - Determinar a citação da parte contrária para que apresente a resposta que tiver e quiser, sob pena de revelia; c) - Seja julgada procedente a presente ação. Por fim, protesta-se provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos. Dá-se a causa o valor de R\$ 7.647,96. Nestes Termos, pede e espera deferimento. Jaciara-MT, 19/08/2010. (a) Dr. Murilo de Oliveira Filho - OAB/SP 284.261". **DESPACHO:** Autos n. 1678-91.2010.811.0010 - Código 34121. Constituição de Servidão Administrativa. Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 86/87. Atenda-se como requer. Às providências. Cumpra-se. Jaciara-MT, 06 de junho de 2011. Melissa de Lima Araújo - Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Nada mais, do que para constar, dado e passado nesta cidade e Comarca de Jaciara-MT, aos 21/03/2012. Eu, (Odenil Moreira dos Santos - Técnico Judiciário), o digitei. Eu, (Victor Coimbra de Souza - Gestor Judiciário), o conferi. **VICTOR COIMBRA DE SOUZA** Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso
 FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.
 Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
 O ocidente do imenso Brasil,
 Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
 Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
 Eldorado como outros não há
 Que o valor de imortais bandeirantes
 Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
 A quem lá, do teu céu todo azul,
 Beija, ardente, o astro louro, na serra
 E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
 E nos teus pantanais como o mar,
 Vive solto aos milhões, o teu gado,
 Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
 Palmas mil, são teus ricos florões,
 E da fauna e da flora o índio goza,
 A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
 Dos teus rios que jorram, a flux,
 A hulha branca das águas tão claras,
 Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
 De Dourados até Corumbá,
 O ouro deu-te renome tão grande
 Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
 De fazermos em paz e união,
 Teu progresso imortal como a fênix
 Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
 Que sonhara Moreira Cabral!
 Chova o céu dos seus dons o tesouro
 Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
 Fulgura na imensidão do meu Brasil
 Constelação de áurea cultura e glórias mil
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
 Trouxe esperança à juventude altaneira
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
 Losango lar da paz e feminil grandeza.
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
 Na Terra semeando a paz universal
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
 De amor e união
 Mato Grosso feliz
 Do Brasil é o verde coração".